REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 74 - QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
1º VICE-PRESIDENTE
Tião Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO
Efraim Morais - (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO
Gerson Camata - (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO
César Borges - (PR-BA) (1)
4º SECRETÁRIO
Magno Malta - (PR-ES)

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB) - 20

Líder
Valdir Raupp - PMDB

Vice-Líder
.....

Líder do PMDB - 20
Valdir Raupp

Vice-Líderes do PMDB
Almeida Lima
Valter Pereira
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21

Líder
Ideli Salvatti - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles
.....

Líder do PT - 12
Ideli Salvatti

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 4
João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2
Renato Casagrande

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 25

Líder
Mário Couto - PSDB

Vice-Líderes
Heráclito Fortes
Flexa Ribeiro
Demóstenes Torres
Eduardo Azeredo
Adelmir Santana
João Tenório
Kátia Abreu
Papaléo Paes
.....

Líder do DEM - 13
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Kátia Abreu
Jayme Campos
Raimundo Colombo

Líder do PSDB - 12
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Marconi Perillo
Alvaro Dias
Marisa Serrano

PTB - 8

Líder
Epitácio Cafeteira - PTB

Vice-Líder
Sérgio Zambiasi
.....

PDT - 4

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

Vice-Líder

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 86ª SESSÃO ESPECIAL, EM 27 DE MAIO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Comemoração do Dia da Indústria Brasileira, nos termos do Requerimento nº 332, de 2008, de autoria do Senador João Tenório e de outros Srs. Senadores. 16654

1.2.1 – Oradores

Senador João Tenório 16654

Senador Adelmir Santana 16657

Senador Francisco Dornelles 16657

Senador Flexa Ribeiro 16659

Senador César Borges 16662

Senador Valdir Raupp 16664

Senador Tasso Jereissati 16665

Senador Cristovam Buarque 16667

Senador Mão Santa 16668

Senador Renato Casagrande 16671

Senador Marco Maciel 16678

Senador Heráclito Fortes 16679

Sr. Carlos Ermírio de Moraes (Presidente do Conselho de Administração do Grupo Votorantim) 16681

Deputado Federal Armando Monteiro (Presidente da Confederação Nacional da Indústria do Brasil) 16682

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 87ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE MAIO DE 2008

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR *ANTONIO CARLOS* VALADARES – Análise sobre a inflação dos alimentos no mundo. Homenagem ao Senador Jefferson Peres e solidariedade a seus familiares. 16694

SENADOR *EXPEDITO JÚNIOR* – Comentários ao pronunciamento do Presidente Lula na abertura do 20º Fórum Nacional promovido pelo Instituto de Altos Estudos. Referências a proposições legislativas que tramitam no Congresso Nacional, que tratam da questão do meio ambiente. Congratulações ao Deputado Mauro Nazif, que fez um apelo na Câmara dos Deputados em favor da votação da transposição dos servidores públicos para o quadro da União. 16699

SENADOR *PEDRO SIMON* – Preocupação com a cobiça internacional pela Amazônia brasileira. 16702

2.2.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 534, de 2008, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 16704

2.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários sobre artigo publicado pela jornalista Tiana Ellwanger, do jornal **O Dia**, intitulado "Previdência no pé-de-meia". A responsabilidade de a Câmara dos Deputados aprovar o fim do fator previdenciário. Homenagem pelo transcurso dos 32 anos de criação da Federação da Associação dos Municípios do Rio Grande do Sul. . 16704

SENADOR *GERSON CAMATA*, como Líder – Justificativas a emenda apresentada por S.Exa. à Medida Provisória nº 415, de 2008, que trata da venda de bebidas alcoólicas nas estradas federais, aprovada na semana passada nesta Casa. 16706

SENADOR *EXPEDITO JÚNIOR* – Defesa do setor madeireiro da Amazônia. 16707

SENADOR *MÃO SANTA* – Comentários a declarações do Presidente Lula, que criticou empresários e a Oposição pelo fim da CPMF. 16708

SENADOR *OSMAR DIAS* – Reivindicação de vereadores de municípios do Sudoeste do Estado do Paraná, com respeito à segurança na região e em favor da aprovação do piso salarial dos professores, proposição a ser votada na Câmara dos Deputados. 16711

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias) – Transcrição de documento encaminhado pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná. 16713

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Expectativa de que o Governo cumprirá a palavra empenhada para a retirada de medida provisória que trata de créditos extraordinários, em tramitação na Casa. 16720

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Louvor à iniciativa do Tribunal de Justiça do Amapá que, desde 1997, desenvolve o Projeto Pirralho. 16721

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Sentimento de pesar pelo falecimento do Senador Jefferson Péres. Leitura de carta e de poesia da Sra. Francisca Cavalcanti de Araújo..... 16723

2.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 648, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2007, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle*. 16724

Nº 649, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a retirada do Requerimento nº 612, de 2008, de sua autoria*. **Deferido.** 16725

Nº 650, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando a realização de sessão especial do Senado em homenagem ao Senador Jefferson Péres*. **Aprovado conjuntamente com o Requerimento nº 645, de 2008,** após usarem da palavra os Srs. Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, José Nery, Mário Couto, Romeu Tuma, Mão Santa, a Sra. Kátia Abreu e os Srs. Jayme Campos, Antonio Carlos Júnior, João Durval e Augusto Botelho. *Estabelecimento do dia 24 de junho próximo, às 11 horas, para a referida homenagem*..... 16725

2.2.5 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – A realidade de inadimplência do setor agrícola de Alagoas. Anúncio, pelo Governo, de medidas para incentivar e melhorar a produção agrícola no País..... 16733

2.2.6 – Leitura de requerimentos

Nºs 651 e 652 de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça*. 16734

Nº 653, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Instituto Nacional de Altos Estudos*..... 16736

Nº 654, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, ao Departamento Regional do Sesi/AM, à Confederação Nacional da Indústria – CNI e ao Serviço Social da Indústria – SESI*. 16737

Nº 655, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Associação Nacional dos Procuradores da República*. 16738

Nº 656, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Dra. Flávia Skrobot Grosso, Superintendente da Zona Franca de Manaus*. 16739

Nº 657, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Defensoria Pública Estadual do Amazonas*. 16740

Nº 658, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à atriz Sandra Corveloni*. 16741

Nº 659, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de aplauso à atriz Sandra Corveloni*. 16743

Nº 660, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2008, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle*. 16745

Nº 661, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, *solicitando voto de aplauso ao Professor Geraldo Altoé*. 16746

Nº 662, de 2008, de autoria do Senador João Durval, *solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia*. 16747

Nº 663, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, *solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2008*. **Deferido.**..... 16748

Nº 664, de 2008, de autoria do Senador Arthur, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Emília Cunha Borges*. 16749

Nº 665, de 2008, de autoria do Senador Delcídio Amaral, *solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes*..... 16750

Nº 666, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando voto de congratulações ao Clube Homs de São Paulo*. 16751

Nº 667, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de aplauso ao Sr. Roger Agnelli, Presidente da Companhia Vale*. 16752

Nº 668, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, *solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário*. 16753

2.2.7 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 5, de 2008-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 7.560.000.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências*. (Mensagem nº 37, de 2008-CN – nº 316/2008, na origem). *Estabelecimento de calendário para tramitação do projeto*. 16755

2.2.8 – Mensagens do Presidente da República

Nº 101, de 2008 (nº 313/2008, na origem), comunicando que se ausentará do País no período de 28 a 30 de maio de 2008, para realizar visita oficial ao Haiti, no dia 28 e a El Salvador, nos dias 28 e 29. 16764

Nº 102, de 2008 (nº 315/2008, na origem), comunicando que se ausentará do País no período de 30 de maio a 3 de junho de 2008, para realizar visita oficial à Itália. 16765

2.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibili-*

dade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil. ... 16766

Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor, *que altera o inciso I do art. 9º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), para permitir o estágio a estudantes policiais.* 16767

Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2008, de autoria da Senadora Marisa Serrano, *que institui o Dia Nacional da Educação Ambiental.* 16772

Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos Municípios, com vistas a estabelecer padrões adequados de acessibilidade e conforto para as dependências internas, inclusive aquelas reservadas para moradia de trabalhadores domésticos.* 16774

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *que insere § 4º no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com o fim de estipular em dois meses o prazo de revalidação e reconhecimento, respectivamente, de diplomas de graduação e de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras.* 16777

2.2.10 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 31, de 2008 (nº 146/2008, na origem), de 20 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril de 2008, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 16779

Recebimento da Emenda nº 1, apresentada durante o prazo único ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2008 (nº 2.300/2007, na Casa de origem). .. 16779

2.2.11 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2008 (nº 7.024/2006, na Casa de origem), que *acrescenta o art. 349-A ao Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. (Tipifica como crime o ingresso de aparelhos de comunicação, sem autorização, em estabelecimento prisional).* 16780

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2008 (n° 938/2007, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 59 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. (Estabelece a obrigatoriedade de consideração dos antecedentes do agente infrator, relativos a medidas socioeducativas de internação).* 16782

2.2.12 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 188/2008, de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007 (nº 1.288/2007, naquela Casa), que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, nos casos em que especifica*..... 16785

Nº 189/2008, de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004 (nº 4.025/2004, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado "seqüestro relâmpago"*..... 16785

Nº 190/2008, de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2006 (nº 7.226/2006, naquela Casa), que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a indisponibilidade de bens do indiciado ou acusado e a necessidade de comparecimento pessoal em juízo para a apresentação de pedido de restituição ou disponibilidade.* 16786

Nº 194/2008, de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004 (nº 4.850/2005, naquela Casa), que *altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do caput do art. 5º da Constituição Federal, e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.* 16786

2.2.13 – Ofício do Governo do Estado de Santa Catarina

S/Nº/2008, de 20 do corrente, solicitando a retirada do Ofício "S" nº 12, de 2008, visando o aprofundamento dos estudos relativos à matéria nele versada. **Deferido.** 16821

2.2.14 – Ofício

Nº 10/2008, de 27 do corrente, da Liderança do PDT no Senado Federal, de indicação do Senador Osmar Dias, como Líder do Partido. 16821

2.2.15 – Parecer

Nº 474, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2008 (nº 972/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação e a transformação de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do trabalho da 1ª Região (RJ) e dá outras providências.* 16822

2.2.16 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente..... 16830

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, que *acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 7.102, de 20 de junho de 1993; 9.017, de 30 de março de 1995, 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007).* **Aprovados os pressupostos constitucionais de urgência e relevância e adequação financeira e orçamentária**, após **Parecer nº 475, de 2008-PLEN** (Relator revisor: Senador Flávio Arns), tendo usado da palavra na discussão da matéria os Srs. Alvaro Dias, João Pedro, Arthur Virgílio, Romero Jucá, a Sra. Kátia Abreu, os Srs. Antonio Carlos Valadares, Renato Casagrande e Mário Couto. **(Suspensa a apreciação da matéria por acordo de Lideranças)**..... 16837

Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, que *dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007).* **Aprovados os pressupostos constitucionais de urgência e relevância e adequação financeira e orçamentária**, após **Parecer nº 476, de 2008-PLEN** (Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu). **Discussão encerrada**, tendo usado da palavra os Srs. Romero Jucá, a Sra. Kátia Abreu (Relatora), os Srs. Sérgio Guerra, Gerson Camata, a Sra. Ideli Salvatti, os Srs. José Agripino, Renato Casagrande, Romeu Tuma e Arthur Virgílio. **Votação adiada para a sessão deliberativa de amanhã.**..... 16888

Item 1 (Continuação da apreciação)

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, que *acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 7.102, de 20 de junho de 1993; 9.017, de 30 de março de 1995, 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007).* **Aprovado com Emendas**, após usarem da palavra os Srs. Flávio Arns (Relator), Romero Jucá, Flexa Ribeiro, José Agripino, Mário Couto e José Nery..... 16927

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008 **(Parecer nº 477, de 2008-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 16934

São os seguintes os itens transferidos para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do acordo de Lideranças:

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, que *altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci (proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008).* 16934

Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008, que *altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes (proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008)* 16934

Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008, que *dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 7.689, de 15 de dezembro de 1988; 7.070, de 20 de dezembro de 1982; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.249, de 26 de dezembro de 1995; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 8.213, de 24 de julho de 1991; 7.856, de 24 de outubro de 1989; e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 413, de 2008).* 16934

Item 6 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 414, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES*..... 16934

Item 7 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que *altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008).* 16934

Item 8 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 419, de 2008, que *altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.* 16934

Item 9 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 420, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.*.... 16935

Item 10 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 421, de 2008, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.* 16935

Item 11 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 423, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica.* 16935

Item 12 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro).* 16935

Item 13 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.* 16935

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.* 16935

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.* 16935

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.* 16935

Item 17

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.* 16936

Item 18

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).* 16936

Item 19

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.* 16936

Item 20 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.* 16936

Item 21 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*..... 16936

Item 22 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*..... 16936

Item 23 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*... 16937

Item 24 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*..... 16937

Item 25 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos*..... 16937

Item 26

Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal*..... 16937

Item 27

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família*..... 16937

Item 28

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).* 16937

Item 29

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral*..... 16937

Item 30

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e da outras providências*..... 16938

Item 31

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo*..... 16938

Item 32

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele)*..... 16938

Item 33

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.* 16938

Item 34

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).* 16938

Item 35

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que *dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (iguala a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na*

aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação). 16938

Item 36

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.* ... 16939

Item 37

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.* 16939

Item 38

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do* caput *do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).* 16939

Item 39

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).* 16939

Item 40

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do* caput *do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).* 16939

Item 41

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).* 16939

Item 42

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.* 16939

Item 43

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.* 16940

Item 44

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.* 16940

Item 45

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,* que *dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).* 16940

Item 46

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.* 16940

Item 47

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.* 16940

Item 48

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que *altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.* 16940

Item 49 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços...* 16940

Item 50 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.* 16941

Item 51 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispo-*

sitivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.* 16941

Item 52

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.* 16941

Item 53 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.* 16941

Item 54

Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil*..... 16941

Item 55 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.* 16941

Item 56

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.* 16942

Item 57

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).* ... 16942

Item 58

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.* 16942

Item 59

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.* 16942

Item 60

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.* 16942

Item 61

Requerimento nº 1.302, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *requer com fundamento no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, seja instituída, no âmbito do Senado Federal, a Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas, enfatizando o papel da Ciência no nosso dia-a-dia e demonstrando a sua importância para a saúde e o desenvolvimento do País.* 16942

Item 62

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remissa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 16942

Item 63 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.* 16942

Item 64

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 16943

Item 65 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto*

de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo"..... 16943

Item 66 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.* 16943

Item 67

Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*..... 16943

Item 68 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.*..... 16943

Item 69

Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria*..... 16943

Item 70

Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.*.. 16943

Item 71

Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco*..... 16944

Item 72

Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*..... 16944

Item 73

Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria*..... 16944

Item 74

Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.*..... 16944

Item 75

Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria*..... 16944

Item 76

Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde.)* 16944

Item 77

Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria*.... 16944

Item 78

Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)* 16944

Item 79

Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*..... 16944

Item 80

Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria. (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação.)* 16945

Item 81

Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.(Regionalização da programação de rádio e TV.)* 16945

Item 82

Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril de 2008, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.* 16945

Item 83 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt*..... 16945

Item 84 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.* 16945

Item 85

Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática.)*..... 16945

Item 86

Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento.)*..... 16945

Item 87

Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento.)*..... 16945

Item 88

Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais.)* 16945

Item 89

Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária.)*... 16946

Item 90 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.*..... 16946

2.3.1 – Leitura de requerimentos

Nº 679, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, *solicitando a realização de sessão especial do Senado, no dia 14 de agosto de 2008, destinada a comemorar os quarenta anos de atividades do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.* 16946

Nº 680, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2008, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.* 16947

2.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Encaminhamento à Mesa de pronunciamento saudando o XVI Congresso Nacional de Secretariado, realizado simultaneamente com o V Simpósio Internacional de Secretariado. 16948

2.3.3 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre a crise que atinge a economia mundial, elogiando a política econômica adotada pelo Banco Central Brasileiro para o enfrentamento das dificuldades econômicas internacionais..... 16949

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 27.05.2008

4 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Medida Provisória nº 431, de 2008..... 16965

5 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.045, de 2008 16967

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

14 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

17 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 86ª Sessão Especial, em 27 de maio de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, João Tenório e Pedro Simon

(Inicia-se a sessão às 10 horas e encerra-se às 13 horas e 15 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial do Senado Federal, em atendimento ao Requerimento nº 332, de 2008, do Senador João Tenório e de outros Srs. Senadores, destina-se a comemorar o Dia da Indústria Brasileira.

Convido para compor a Mesa o Deputado Armando Monteiro, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias. (Palmas.)

Convido para compor a Mesa o Senador João Tenório, primeiro subscritor do requerimento. (Palmas.)

Convido o Ministro Guilherme Palmeira para compor a Mesa. (Palmas.)

Com grata satisfação, também convido o Sr. Carlos Ermírio de Moraes, Presidente do Conselho da Votorantim Participações. (Palmas.)

Convido ainda para compor a mesa o Senador Adelmir Santana. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador João Tenório, primeiro subscritor do requerimento.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nosso querido Ministro Guilherme Palmeira, nosso Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Deputado Armando Monteiro Neto, Dr. Carlos Ermírio de Moraes, que aqui representa o grupo e a família de um dos homenageados hoje, José Ermírio de Moraes, senhoras e senhores convidados, minhas senhoras e meus senhores, esta sessão deveria ser plena de alegria, de satisfação e de reflexões. Reflexões sobre a situação atual da indústria brasileira, sobretudo as expectativas futuras dentro de um cenário que envolve a economia como um todo, particularmente essa atividade econômica no País.

Entretanto, temos de dividir essa alegria com um sentimento de perda, que foi a ida, eu diria, prematura, do nosso querido Senador Jefferson Péres. Deixou-nos o Senador José Jefferson Carpinteiro Péres, o manauara que honrou não apenas o Estado do Amazonas, mas todo o Brasil com sua conduta exemplar. Perdemos a companhia de um símbolo da ética e da prática política movida por sentimentos superiores.

A ele e a seu legado, nossos sentimentos de admiração e saudade.

Senhoras e senhores, Sr. Presidente, como sabemos, o Dia da Indústria foi definido como tal, 25 de maio, como tributo a uma das mais expressivas referências da industrialização brasileira: Roberto Simonsen. Nome que é sinônimo de empreendedorismo, de cidadania e de intelectualidade.

Roberto Simonsen morreu em plena ação, no dia 25 de maio de 1948, enquanto proferia discurso na Academia Brasileira de Letras saudando o Primeiro-Ministro da Bélgica, Paul van Zeeland, quando da sua visita oficial ao Brasil. Em 1957, o Presidente Juscelino Kubitschek instituiu a data como Dia da Indústria.

São passados 60 anos da morte de Roberto Simonsen e 51 anos da oficialização dessa data. E mais: são decorridos 200 anos da suspensão do alvará régio que proibia a existência de fábricas no Brasil.

Aqui, portanto, festejamos duplamente o Dia da Indústria e os 200 anos da industrialização no Brasil – e, até como simbologia e como referência, neste ano também o Grupo Votorantim completa 90 anos das suas atividades. É, pois, uma feliz composição de eventos e de aniversários que gostaríamos de comemorar, todos juntos, neste momento.

No tocante às comemorações pelos 200 anos, gostaria de lembrar o esforço que, desde a terceira década depois do descobrimento, ou seja, há 492 anos, foi levado adiante pelas gerações de homens e de mulheres que não permitiram decair a fogo morto a atividade produtiva dos engenhos de açúcar.

Imaginem, senhoras e senhores presentes, as imensas dificuldades vencidas pelos responsáveis pela produção de açúcar no Brasil a partir de 1516. Como resolveriam problemas cotidianos? Como substituiriam peças metálicas quebradas? Como consertariam fornalhas e caldeiras? Como teriam sanado todo tipo de imprevisto industrial sem contar com nenhuma unidade manufatureira de apoio?

Pois foram essas fábricas embrenhadas nas matas, os engenhos, no ranger das almanjarras, que colo-

caram o Brasil, então colônia portuguesa, na liderança mundial da produção industrial de açúcar – isso quando não existia aqui sequer a idéia de indústria.

Mesmo nos tempos imediatamente subseqüentes à assinatura do alvará libertador, vamos assim chamar, nos idos de 1808, não sobreveio uma explosão de crescimento da indústria. Apenas nas duas últimas décadas do século XIX (por volta de 1880) é que a indústria nacional começa a tomar fôlego digno de nota. O grande astro naquele horizonte foi o gaúcho Irineu Evangelista de Sousa, Barão, depois Visconde, de Mauá.

Desde antes desse surto do final do século XIX, a partir de 1846, as múltiplas e ousadas investidas empreendedoras de Irineu trouxeram o sopro revigorante da modernidade para o Brasil através das ferrovias, de suas várias fábricas e das iniciativas bancárias de fôlego. Extrapolou as fronteiras nacionais e até hoje é uma referência de espírito construtor e de visão globalizada. Um titã de nossa história.

Nos primórdios do século XX, podemos destacar a intrepidez de Delmiro Gouveia, cearense que fez fortuna em Pernambuco e que transformou, entre 1912 e 1917, o que era antes uma erma vila no sertão alagoano numa pujante cidade industrial. Delmiro foi o pioneiro, no Nordeste, no uso fabril da eletricidade, tendo concebido a hidrelétrica de Angiquinho, antecessora e inspiradora da hidrelétrica de Paulo Afonso.

Entre os nomes que marcaram os últimos 60 anos da indústria brasileira, destaco Roberto Simonsen e José Ermírio de Moraes – para citar apenas os que já não estão fisicamente entre nós. Dois, entre uma legião de gigantes nesse verdadeiro trabalho de Hércules: a construção da indústria do Brasil.

De crise em crise, a criatividade, o dinamismo e a capacidade de superação do nosso empresariado moldaram o setor industrial brasileiro. Nessa caminhada, é digna de nota a fundação da Confederação Nacional da Indústria, em 1938.

Registro aqui a presença do nosso prezado Presidente, Deputado Armando Monteiro Neto, que, com competência e capacidade de liderança, junta o Brasil todo em torno dos ideais da indústria brasileira. O Deputado e Presidente conseguiu restabelecer a liderança da CNI, envolvendo as indústrias do País. Até pouco tempo atrás, tínhamos dificuldade em identificar uma entidade nacional que pudesse ter essa representatividade. Hoje, com o trabalho de V. Exª, Presidente, temos a CNI representando, de fato, aquilo que é uma das coisas mais importantes na economia brasileira, qual seja, sua atividade industrial.

Nesses 70 anos de história, a CNI tem desempenhado um papel fundamental na defesa dos interesses da indústria e na promoção do desenvolvimento econômico e social do País. Desenvolvimento que teve impulso marcante a partir da eclosão da Segunda Guerra Mundial, quando sobressaem iniciativas para se construir uma indústria de bens de capital e de infra-estrutura com importante e indispensável participação estatal durante o período Vargas. Essas mudanças criaram condições favoráveis para o grande salto desenvolvimentista operado durante o Governo Juscelino Kubitscheck.

Depois da euforia provocada pelo chamado milagre econômico, nos anos 70, no auge do regime militar, a indústria mergulharia noutro duro período de recessão, que perduraria até a redemocratização. Daí resulta um ambiente pouco propício ao investimento na produção e, estigmatizado pela hiperinflação crônica, só se altera substancialmente com a implantação do Plano Real.

Por outro lado, foi deflagrado, desde o início de 1990, por meio do Governo de Fernando Collor de Mello, processo de abertura da economia que, inserindo o Brasil no amplo processo de globalização, impõe novos desafios ao setor industrial, especialmente no que se refere ao aumento de competitividade e inovação tecnológica.

Mostrando sua capacidade de crescimento, mesmo nos mais graves momentos de crise, o setor industrial permanece como um dos mais importantes geradores de emprego e de renda para nosso País, responsável, em nossos dias, por cerca de 30% do Produto Interno Bruto, além de dinamizar e possibilitar diversas outras atividades econômicas.

As conquistas obtidas pela indústria brasileira devem-se, em grande parte, ao arrojo empreendedor, à largueza de visão e ao desassombro do nosso empresariado, em cuja história sobressaem-se personalidades ímpares e imprescindíveis, como as citadas no início deste pronunciamento.

Especialmente, entre esses nomes brilhantes da história da indústria nacional, na condição de Senador, busquei na vida e na obra de José Ermírio de Moraes as referências necessárias para qualificar um diploma específico que será conferido pelo Senado Federal.

Esse diploma será conferido, anualmente, aos empresários, às empresárias ou às empresas que se tenham destacado, ao longo de sua trajetória de realizações, no cenário industrial do nosso País.

Sobre José Ermírio de Moraes economizarei palavras, em função de o nosso ilustre colega, o Senador Marco Maciel, já ter preparado um pronunciamento sobre o mesmo, fala essa a qual não tenho condições de ombrear. Assim, reconhecendo os méritos na tribuna e os vastos conhecimentos de Marco Maciel, conterrâneo de José Ermírio, recolho-me ao meu devido

lugar e já antecipo os aplausos pelo trabalho de que teremos conhecimento a seguir.

Apenas destaco a insofismável prova da rara capacidade empresarial desse pernambucano universal, a longevidade e sempre crescente capacidade de ampliação do Grupo Votorantim, sua grande realização, hoje brilhantemente dirigido por seus descendentes diretos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, estamos diante de séculos de muito trabalho, obstáculos vencidos e grandes conquistas registradas. Todavia, se a história da indústria nacional merece ser contada e homenageada em um evento dessa magnitude, não podemos ignorar ou menosprezar desafios contemporâneos, sob pena de não sermos herdeiros dignos dessa trajetória de trabalho e realização.

Todos no Congresso Nacional e, sobretudo, o Governo Federal devemos estar muito atentos às principais demandas do setor industrial, pois sua capacidade de gerar renda, emprego, desenvolvimento tecnológico e social segue sendo inestimável.

Nesta fala, eu não poderia deixar de mencionar a nova política industrial do Governo Luiz Inácio Lula da Silva.

O anúncio de uma desoneração fiscal superior a R$20 bilhões até 2011, somado às ações de incentivo ao investimento através do BNDES, representam, certamente, um necessário e justo alívio financeiro para o setor industrial brasileiro.

Enxergo, entretanto, a chamada "nova política industrial" como demasiadamente tímida, sobretudo por a desoneração tributária apenas contemplar setores específicos, ao contrário do que seria correto: apostar numa reforma profunda, capaz de simplificar e reduzir, efetivamente, a exacerbada carga de tributos que, historicamente, freia o desenvolvimento brasileiro.

No universo tributário brasileiro, a não-desoneração pode ser até compreensível, na hipótese de não ser precedida por uma competente reforma do Estado, tornando-o mais adequado ao tamanho da economia nacional.

Enquanto tivermos um leão no quintal, este tem de ser alimentado como o voraz predador que é. Para alimentarmos um felino com ração para gatos, o bicho tem de ser verdadeiramente um gato e não um leão, nem mesmo uma onça.

É utópico pensar em reduzir impostos sem, previamente, redimensionar o tamanho do Estado, pois o seu funcionamento é imperativo e o preço de não fazê-lo é o desarranjo fiscal.

Ainda em relação à política industrial, saliento a questão cambial. Quando adequadamente baixo, o câmbio induz à busca constante de ganhos de produtividade no processo produtivo como forma de garantir a competitividade final. Entretanto, um câmbio excessivamente baixo, como parece ser o nosso caso, subverte a competitividade, prejudicando a economia como um todo, seja a parcela destinada à exportação ou ao mercado interno, que passa a ser presa fácil para a concorrência predatória. A correta utilização de ferramentas de política econômica que induzam uma adequada calibração do câmbio é condição indispensável à saúde das empresas e remédio para evitar a desindustrialização.

Ainda, outros entraves que infernizam a vida das indústrias brasileiras: a degradação da nossa infra-estrutura, principalmente nos quesitos transporte rodoviário e atividade portuária, e a nossa combalida segurança jurídica, muito evidente nas recorrentes mudanças de entendimento jurisprudencial, como também a inexistência de consistência nos nossos marcos regulatórios.

Por fim, como representante da região mais pobre do País, lamento verificar que a política industrial, a exemplo do que vem ocorrendo com outras iniciativas, tais como reforma tributária, não tem proporcionado a contribuição mínima necessária para a redução das desigualdades regionais – no caso específico, a descentralização da produção industrial brasileira.

Descentralizar a indústria não é apenas apostar em novos pólos de investimento e "incentivar o desenvolvimento regional". Essa ousadia necessária tem de se expandir para o enfrentamento dos desequilíbrios urbanos e ambientais criados (e alimentados até hoje) pelo explosivo crescimento dos desproporcionais centros industriais do País.

Descentralizar o desenvolvimento e a indústria, portanto, não é via de mão única, levando fábricas da região A para a região B, mas estimular o reequilíbrio econômico, ambiental, cultural, social e político entre as regiões A e B, num processo de fluxo de valores nos dois sentidos, onde todas as regiões têm de ganhar. Tudo isso é imperioso para a consolidação de uma Nação forte e justa, anseio que pretendemos realizar.

Vale lembrar que o fim da chamada guerra fiscal, previsto pelo projeto de reforma tributária (em discussão no Congresso), na verdade destrói o único instrumento de atração das atividades econômicas até então disponível para as regiões mais carentes.

Sejamos honestos: a paz anunciada na chamada guerra fiscal está sendo construída pelo desarmamento da parte mais fraca, fazendo assomar no horizonte do campo de batalha uma paz de cemitério – a não ser que sejam adotadas, concomitantemente, ao "fim da

guerra fiscal", novas políticas para o setor industrial que estimulem a descentralização da nossa indústria.

Concluindo, saúdo e parabenizo a indústria brasileira, tão bem representada na história de dedicação de notáveis brasileiros como Irineu Evangelista de Sousa, Roberto Simonsen e José Ermírio de Moraes, em cujos nomes resumo e homenageio todos os que honraram, e continuam honrando, essa atividade que reputo das mais importantes da vida econômica nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Presidente, pela paciência e compreensão. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana.

Antes, porém, Senador Adelmir Santana, a Presidência, com grata satisfação, registra as presenças do Sr. Ivan Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e do Sr. Paulo Tarciso Okamotto, Presidente Nacional do Sebrae.

Sejam muito bem-vindos! (Palmas)

Tem a palavra V. Exª.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Deputado Armando Monteiro Neto, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Senador João Tenório, autor desta iniciativa, Sr. Carlos Ermírio de Moraes, Diretor do Grupo Votorantim, Ministro Guilherme Palmeira, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, presidentes de federações das indústrias, Sr. Paulo Okamotto, Presidente do Sebrae, que vem acompanhado dos diretores Luiz Carlos Barbosa e Carlos Alberto, meus senhores e minhas senhoras, o Senador João Tenório traçou, claramente, o histórico da indústria brasileira e homenageou Roberto Simonsen, José Ermírio de Moraes, do Grupo Votorantim, e os antecessores do Deputado Armando Monteiro na direção da CNI. Não podíamos nos esquecer do nome de Evaldo Lotti, entre tantos fundadores dessa instituição.

O Brasil, certamente, há 60 anos, não produzia nem mesmo abridores de lata. Há 200 anos, então, o que dizer, quando se comemorava, aqui, a abertura dos portos e o início da industrialização brasileira! Há 90 anos, o Grupo Votorantim, homenageado nesta manhã, como bem destacou o Senador João Tenório, certamente deu os passos iniciais da industrialização brasileira.

Como egresso do setor produtivo, mas não da indústria, eu não estava nem mesmo preparado para o uso da palavra nesta manhã. Contudo, não poderia deixar de prestar a minha homenagem aos industriais brasileiros, em especial ao Presidente da CNI, Armando Monteiro Neto, com quem tenho tido o prazer da convivência, tanto no Parlamento, e, antes disso, quando ele dirigia o Conselho Nacional do Sebrae.

A indústria tem passagens marcantes no cenário brasileiro. A indústria tem presença também marcante por meio de suas instituições, apenas para citar o Sesi, o Senai e o Instituto Evaldo Lotti. A indústria tem passagens marcantes quando estabelece agendas positivas, inclusive agendas legislativas. Temos tido a oportunidade de observar a atuação da indústria ao estabelecer essas agendas e cenários econômicos e políticos, que definem muitas vezes os nossos caminhos nesta Casa.

Quero, portanto, associar-me às homenagens prestadas pelo transcurso desta data comemorativa, na certeza de que dias melhores haverão de vir para o segmento industrial brasileiro.

Não vou, aqui, repetir todas as colocações feitas pelo Senador João Tenório com relação às dificuldades burocráticas, tributárias e aquelas relativas aos marcos regulatórios, apenas quero associar-me a todos os industriais brasileiros, aos dirigentes das Federações das Indústrias, em especial ao Toninho, nosso presidente da Federação da Indústria do Distrito Federal, e do IEL, no Distrito Federal, e dizer da minha satisfação em fazer parte desta comemoração.

Sr. Presidente, desde já, peço escusas por não mais continuar na Mesa. Como esta Casa têm muitas atribuições e muitas atividades durante todo o dia e por ser eu um dos principais artífices da questão dos cartões de crédito no Brasil, peço licença para me ausentar, por que, agora, está marcada uma audiência pública com vários atores do setor para discutir a matéria.

Solidarizo-me com todos os industriais brasileiros, na pessoa do Senador Flexa Ribeiro, que também é um atuante Senador em defesa desse segmento aqui no Congresso, e dizer da minha alegria de estar junto aos senhores nesta manhã.

Parabéns a todos! Parabéns ao Grupo Votorantim! Parabéns à indústria! Parabéns a Armando Monteiro por dirigir essa importante instituição, que é a CNI. Parabéns a todos! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Dornelles, Líder do Partido Progressista nesta Casa.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Tião Viana; Sr. Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Deputado Armando Monteiro; meu querido amigo Senador João Tenório; Ministro Guilherme Palmeira; Sr. Carlos Ermírio de Moraes; senhoras e senhores,

dedicamos o dia de hoje para homenagear um dos principais vetores do desenvolvimento nacional: a indústria brasileira. Sua história não foi fácil e durou séculos para ser construída. Começou a enfrentar dificuldades desde o Brasil Colônia, quando o reino de Portugal impedia o florescimento de uma Nação autosuficiente e pujante.

Naquela época, a atividade industrial era proibida e havia apenas pequenos estabelecimentos de consumo para satisfazer a sociedade local. Tudo importávamos da metrópole portuguesa. Mas tínhamos vocação para ser grandes. Demos um grande passo quando D. João VI, ao trazer sua família para o Brasil, abriu, há 200 anos, os portos nacionais ao comércio exterior. Foram os primórdios da internacionalização da economia brasileira o início da globalização. As dificuldades eram enormes, já que a incipiente indústria nacional concorria com os produtos ingleses. Ainda demoraria alguns anos para que tivéssemos uma indústria competitiva.

O declínio do escravismo deu novo impulso ao processo de industrialização, e foi o começo da transformação econômica que se materializaria no século XX. O mundo se industrializava e não podíamos ficar para trás.

A mão-de-obra imigrante começou a formar finalmente um mercado consumidor. A Guerra da Secessão nos Estados Unidos favoreceu a indústria têxtil brasileira, sob o crescimento da cultura do algodão. Aquele foi o primeiro surto industrial do País – de duzentos estabelecimentos industriais registrados em 1880, em 1889 saltamos para seiscentos.

Foi naqueles tempos que surgiram os primeiros grandes empreendedores industriais. Irineu Evangelista de Souza, o Visconde de Mauá, lutou contra o arcaísmo e sonhou com um Brasil industrializado e moderno, mas enfrentou muitas resistências. O Brasil ainda privilegiava a monocultura agrícola exportadora, herdeira do açúcar, do café e da borracha. Não havia infra-estrutura, à qual viria muitas décadas depois, nas mãos de Getúlio Vargas.

Getúlio Vargas rompeu com um século de um Brasil subserviente e colonizado. Ao destronar as oligarquias, na década de 30, inaugurou um Brasil que muitos não acreditavam. Ele tinha a convicção de que o caminho para o futuro seria desenvolver um parque industrial, como as grandes nações do mundo.

Aquele projeto de País se mostrou correto. Getúlio sabia que era necessário começar pela indústria de base. Acreditava que o Brasil tinha, sim, petróleo, quando criou o Conselho Nacional do Petróleo, em 1941. Hoje, o sucesso da cidade de Volta Redonda em que, 50 anos depois, se inaugura o principal pólo petroquímico da América do Sul, começou naquela época, em 1946, quando o Presidente Getúlio Vargas inaugurou o primeiro alto-forno da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).

Estavam sendo fincadas, então, as bases para que o Brasil se tornasse uma grande potência industrial. A Companhia Vale do Rio Doce, atualmente perto de se tornar a maior mineradora do mundo, foi criada em 1943. A Petrobrás veio dez anos depois, e detinha o monopólio de pesquisa, extração e refino de petróleo. O petróleo seria nosso, e o desenvolvimento também.

Entre 1930 e 1945, a indústria brasileira cresceu 125% ao ano, contra apenas 20% do setor agrícola. Foi um dinamismo de dar inveja aos chineses de hoje. Em meados da década de 50, a indústria já superava, pela primeira vez, a agricultura no Produto Interno Bruto nacional. O Brasil havia se tornado urbano, mudado do campo par a cidade. Rio e São Paulo se tornaram metrópoles. O Brasil tinha uma nova cara.

Anos depois, foi a vez de Juscelino Kubitscheck continuar o processo de industrialização da economia brasileira. Seu Plano de Metas é referência como projeto de desenvolvimento até hoje. Dois terços dos recursos públicos se transformaram em investimento, em infra-estrutura e, principalmente, em energia e transporte. Trouxemos o capital estrangeiro para iniciar uma indústria de bens de consumo duráveis, como eletrodomésticos e automóveis. Juscelino abriu estradas, instalou usinas hidrelétricas. Sob seu comando, o Brasil fazia cinqüenta anos em cinco.

A indústria brasileira se diversificava. Na década de 70, o milagre econômico transformou o Brasil numa das grandes potências emergentes do mundo. Combinou-se a estratégia de substituição de importações com o esforço exportador. O PIB crescia 12% ao ano, puxado pela indústria, que cresceu 18% ao ano. Era a segunda maior vitalidade econômica do globo, atrás apenas do Japão.

Nos anos seguintes, a crise do petróleo e dos juros internacionais freou o crescimento econômico e desacelerou a expansão industrial. A estagnação duraria vinte anos, até que o Plano Real e a estabilidade monetária dessem condições de o Brasil voltar a crescer. Nesse período, os lampejos de crescimento não passaram de surtos, asfixiados pela dependência externa.

Dos anos 90 em diante, a indústria nacional amadureceu e passou a competir de igual para igual com as potências industriais. O protecionismo da substituição de importação deu lugar à abertura da economia. As privatizações e a concorrência fizeram a produtividade da mão-de-obra crescer extraordinariamente: aumentou 118% na década de 90, num avanço de 8,4% ao

ano. Até a agricultura se industrializou: avanços no processo de produção permitiram ao Brasil dobrar a safra colhida em poucos anos, na mesma área plantada. Na OMC ganhamos projeção internacional.

Se podemos concorrer com eles aqui dentro, por que não lá fora? Passamos a enfrentar outro desafio: aumentar a nossa participação no comércio internacional. Mesmo após a adoção do câmbio flutuante, ainda respondemos apenas por 1,14% do comércio internacional. É pouco diante da dimensão e das potencialidades da nossa economia.

O desafio da economia é o desafio da indústria brasileira. O Brasil não somente exporta *commodities* primárias. Agrega valor a suas vendas externas. O câmbio depreciado tem diminuído a participação dos produtos manufaturados nas vendas para o exterior, mas eles ainda respondem por mais da metade do que o Brasil deve exportar este ano.

Podemos ser cada vez mais auto-suficientes. A história de sucesso do nosso petróleo deve servir de modelo: hoje, somos exportadores líquidos do produto. Temos mão-de-obra mais qualificada que a de muitos países emergentes, e até mesmo que a de alguns países ricos. Precisamos aproveitar o empreendedorismo nato do brasileiro para conquistar mercados no exterior. Só assim não teremos restrições externas, que sempre abortaram nosso crescimento.

O desafio não é somente da indústria, mas de todos nós. A classe política tem sua tarefa nesse processo. O chamado Custo Brasil é elevado: estamos mal posicionados no *ranking* dos lugares mais favoráveis a novos negócios, segundo o Banco Mundial. A burocracia no Brasil é campeã do mundo. Um dos passos para reduzi-la é aprovar a Reforma Tributária, que parece ter condições de sair do plano das idéias.

Ao finalizar, mais uma vez, faço a saudação a todos os industriais do País e faço votos de que a indústria nacional continue a ser esse exemplo de perseverança, de determinação e de trabalho, que tem sido ao longo de nossa história.

Sr. Presidente, Armando Monteiro, eu queria fazer a V. Exª uma saudação toda especial, reiterando meu respeito e minha admiração. Na sua pessoa, faço a saudação a todos industriais brasileiros.

Eu tenho acompanhado o trabalho de V. Exª na presidência da CNI, do Senai, do Sesi e quero reiterar o meu compromisso com o fortalecimento da indústria nacional, com o fortalecimento de todos os estudos comandados pela indústria.

Eu tenho uma ligação afetiva com a indústria. O meu primeiro estágio como estudante foi feito no Departamento Econômico da Confederação Nacional da Indústria, naquele tempo dirigida pelo industrial Lídio Lunardi, de Minas Gerais.

Desde então, eu tenho acompanhado todos os grandes desafios do setor e quero dizer a V. Exª e a todo setor industrial, que, aqui no Senado, V. Exª e todo setor pode contar com minha presença, com minha pessoa, como também de todos os Senadores para lutar, em todos os sentidos, para o fortalecimento da indústria nacional e de todas as instituições e entidades que ela representa.

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Tenório.

O SR. PRESIDENTE (João Tenório. PSDB – AL) – Passo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, próximo inscrito. Esclareço que S. Exª, na verdade, não subscreveu formalmente o requerimento porque, por questão regimental, ele já havia sido aprovado. Apesar de não tê-lo assinado de fato, assinou de espírito e de alma. Tenho certeza disso.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, Senador João Tenório, autor do requerimento desta Sessão Especial para homenagear os duzentos anos da Indústria Brasileira e os setenta anos da CNI. E é, Senador João Tenório, com satisfação que V. Exª preside nesse instante esta sessão que transcorre em função do seu requerimento, porque V. Exª é um grande representante da indústria brasileira, um grande industrial tanto na sua terra quanto em vários Estados e no meu querido Estado do Pará, onde possui a maior plantação contínua de coco do mundo. É importante que isso seja registrado.

Em relação à pecuária, diz-se que, do boi, se perde só o mugido. O Senador João Tenório fez o coco não perder nada, porque ele industrializa a polpa, industrializa a água, industrializa a fibra e industrializa a casca, ou seja, é melhor ainda do que a pecuária, porque, como o coco não muge, não se perde nem o mugido, aproveita-se tudo. Parabéns, Senador João Tenório.

Meu caro amigo Deputado Federal Armando Monteiro, V. Exª, que tão bem dirige a Confederação Nacional da Indústria, representa os interesses do setor industrial brasileiro e, mais do que isso, à frente da CNI, defende os interesses da Nação brasileira. A CNI tem a missão corporativa de defender a indústria, mas também a missão de responsabilidade social, de lutar

pelo crescimento e pelo desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Exmo Ministro, nosso amigo, Guilherme Palmeira, Ministro do Tribunal de Contas da União; Dr. Carlos Ermírio de Moraes, Presidente do Conselho da Votorantim Participações, quero, através de V. Sª, deixar aqui as minhas homenagens a José Ermírio de Moraes e Antonio Ermírio de Moraes, ícones da indústria brasileira. Eu tive a honra de, juntamente com o Senador João Tenório, subscrever o projeto de resolução que institui o Diploma José Ermírio de Moraes, destinado a agraciar personalidades de destaque no setor industrial que tenham oferecido contribuição relevante à economia nacional, ao desenvolvimento sustentável e ao progresso do País. Leve ao nosso amigo Antonio Ermírio de Moraes os nossos cumprimentos e a nossa homenagem. Exmo Sr. Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Dr. Ivan Ramalho; Dr. Paulo Okamotto, Presidente Nacional do Sebrae, quero saudar a todos os meus companheiros.

Esta sessão, Presidente Armando Monteiro, é mais do que uma sessão especial do Senado. Sinto-me em casa, falando para os meus amigos e meus companheiros de décadas de luta pelo desenvolvimento da indústria brasileira.

E saúdo, em seu nome, companheiro Armando Monteiro Neto, todos os industriais do País. Lembro, também, os companheiros que, nas duas últimas décadas, presidiram a CNI, como o nosso ex-Senador e hoje Deputado Albano Franco, nosso ex-Senador Fernando Bezerra, nosso querido Mário Amato, mesmo que interinamente, nosso querido Carlos Eduardo Moreira Ferreira, e hoje S. Exª, Armando Monteiro Neto. Em nome de todos, saúdo aqueles que fazem a indústria brasileira. Em nome do meu companheiro José Conrado Santos, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará, saúdo a todos os Presidentes de todas as Federações de todos os Estados do Brasil.

Sr. Presidente João Tenório, sei do trabalho, do esforço que esses abnegados industriais realizam em cada um de seus Estados, assim como a CNI, no sentido de desenvolver o setor que representam, juntamente com os governos e com a sociedade, lutando pela melhoria da qualidade de vida e pelo desenvolvimento econômico de cada uma das unidades da Federação brasileira. Em seu nome, Conrado, quero homenagear a todos os Presidentes de todas as Federações de Indústrias do Brasil. Dessa forma, homenageio também, apesar de não estar aqui, o trabalhador, pois não haveria indústria se não houvesse o industriário, não haveria indústria se não houvesse o trabalhador. Em nome do Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria do meu Estado, o Estado do Pará, o amigo José Jacy Ribeiro Aires, neste dia em que homenageamos a indústria brasileira, também presto uma homenagem àqueles que fazem as máquinas produzirem, àqueles que ajudam a desenvolver o País, que são os trabalhadores na indústria.

Finalmente, saúdo, em nome do amigo e companheiro Flávio Castelo Branco, que é colaborador da CNI, todos os colaboradores da Confederação Nacional da Indústria e das Federações das Indústrias de todos os Estados brasileiros, não apenas os das Federações e da CNI, como também dos órgãos a elas vinculados: Sesi, Senai e IEL.

Presidente Armando, face à grandeza dos pronunciamentos dos oradores que me antecederam e que fizeram um histórico da evolução da indústria ao longo desses duzentos anos, vou falar mais da CNI. Vou falar rapidamente da evolução da indústria, mas vou abordar o trabalho que a CNI desenvolve pelo Brasil ao longo de seus setenta anos de vida.

O Grupo Votorantim completa noventa anos. Bem antes da CNI, ele já existia. Essa é uma prova da robustez do Grupo e também da necessidade da criação da CNI, para que defendesse, de forma conjunta, os interesses de pequenas, médias e grandes indústrias.

No dia 25 de maio próximo passado, comemorou-se o Dia da Indústria.

Hoje, percebe-se uma certa banalização das datas comemorativas, tal a profusão delas e o fato de existirem muitas que são pouco representativas. Mas esta, o Dia da Indústria, é uma das que merecem um destaque especial. O fato é que não se pode negar a importância da indústria na economia de qualquer país, além do papel preponderante na geração de emprego e renda para os profissionais.

A atividade industrial é o motor para o desenvolvimento de qualquer nação que queira figurar entre as mais modernas do mundo.

No caso brasileiro, sem sombra de dúvida, ela é a responsável direta pela inserção do País no conjunto dos principais atores do mercado internacional.

Neste ano de 2008, comemoramos os duzentos anos do efetivo início da industrialização nacional. Nos países hoje conhecidos como mais desenvolvidos, a indústria começou a surgir no século XVIII, com a Revolução Industrial. Porém, no Brasil, ela só se tornou representativa efetivamente no Governo de Getúlio Vargas. É nesse Governo que vimos florescer uma política industrial de peso, ainda que muito dependente do Estado.

Foram feitos investimentos consideráveis na indústria de base e em energia. Surgiram nessa época: o Conselho Nacional de Petróleo (1938); a Companhia

Siderúrgica Nacional (1941); a Companhia Vale do Rio Doce (1943); e a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (1945). A essa altura dos acontecimentos, já tinha lugar um grande êxodo rural, e o aumento da população urbana refletiu significativamente no mercado consumidor.

Além disso, a II Guerra Mundial alterou profundamente o mercado a nosso favor, pois as dificuldades apresentadas no comércio internacional favoreceram a implantação de indústrias no País, devido à falta de concorrência estrangeira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados Federais, é nesse cenário que nasce a maior entidade representativa do setor produtivo. A CNI (Confederação Nacional da Indústria), que completa, em 2008, setenta anos de fundação, é a principal voz da indústria brasileira. E também, por tabela, por incrível que possa parecer, é a voz do trabalhador brasileiro, que tem nela sua principal entidade que privilegia o desenvolvimento do setor produtivo, a competitividade dos produtos brasileiros no mercado nacional e internacional e a qualificação e geração de empregos para a população. Hoje, a CNI e a indústria brasileira lutam e atuam em favor não apenas do crescimento econômico, mas, sim, do desenvolvimento como um todo, com melhores índices de educação, saúde, qualidade de vida e investimentos em infra-estrutura, energia e na proteção do meio ambiente.

Em 12 de agosto de 1938, surgia a CNI, a partir da criação da Confederação Industrial do Brasil, datada de 1933. Era uma iniciativa de quatro federações de indústrias que já contavam com um considerável parque industrial: São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

No cenário de expansão, percebeu-se um entrave, até hoje um dos grandes desafios do setor produtivo: formar e qualificar mão-de-obra.

A industrialização, puxada principalmente pelas indústrias de base, era o cenário favorável para a entidade lançar, em 1942, o Serviço Nacional de Aprendizagem Social (Senai), e o Serviço Social da Indústria (Sesi), em 1946. Em 1969, somaria a essas entidades o Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

O nome do Instituto é uma homenagem ao homem que, ao lado de outro visionário e desenvolvimentista, Roberto Simonsen, criou as bases para o Senai, inspirado na experiência bem-sucedida do Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional, instalado em São Paulo.

Na época, Euvaldo Lodi era Presidente da CNI, e Simonsen, da Federação das Indústrias de São Paulo. Ambos idealizaram, então, uma solução para o parque industrial brasileiro, baseados no bem-sucedido exemplo paulista. Afinal, naquele tempo e também hoje, não se pode pensar em desenvolvimento industrial sem educação e ensino profissionalizante.

Essa idéia que ali germinou espalhou-se pelo País e provou ser fundamental. Hoje, o Senai representa o maior complexo de educação profissional da América Latina. Os números falam por si só: são mais de dois milhões de trabalhadores brasileiros qualificados a cada ano. São 707 unidades operacionais distribuídas por todo o País, onde são oferecidos mais de 1.800 programas.

Apenas no Pará, o meu querido Estado, onde é grande a carência por educação profissionalizante e a demanda é enorme devido aos grandes projetos de mineração que estão instalados no Estado, são formados mais de 25 mil profissionais por ano. Até hoje, 397.430 profissionais possuem o certificado do Senai. E a instituição está aumentando e expandindo as ações. O Senai-Pará está aumentando o número de unidades, e, até o final de 2009, serão 17 unidades em 14 Municípios.

Vale ressaltar que a entidade também apóia empresas por meio da formação de recursos humanos e da prestação de serviços de assistência ao setor produtivo, através de laboratórios avançados, pesquisas aplicadas e informações tecnológicas.

No ano passado, por exemplo, a instituição foi contratada para formar profissionais que vão trabalhar na duplicação do canal do Panamá. É a indústria brasileira conquistando espaço e mostrando seu valor, com tecnologia e qualidade.

Outra entidade de fundamental importância e participação efetiva na vida do trabalhador é o Serviço Social da Indústria, o conhecido Sesi. Ele é o gestor das políticas de responsabilidade social do setor e promove a qualidade de vida. É o Sesi o responsável por oferecer programas que abrangem educação, promoção da saúde e segurança no trabalho e no meio ambiente, além da valorização de talentos nas áreas de esporte, lazer e cultura.

Na educação, o Sesi possui papel de extrema importância. São 829 escolas e 10.685 salas de aula distribuídas em todo o território nacional. Para ser exato, o Sesi está presente em 2.063 Municípios, dos quase 5.600 Municípios brasileiros.

O investimento do Sesi começa pela base, da educação infantil ao ensino fundamental. Para os adultos que, por conta das necessidades da vida, tiveram que abandonar os estudos, o Sesi dá uma nova chance de alfabetização e educação básica com modernas e eficientes práticas pedagógicas.

E as ações do Sesi englobam ainda a saúde, com atendimento médico e odontológico. A entidade

também apóia grupos de produção artística, esportiva e de lazer social, sempre tendo como foco e meta promover a qualidade de vida aos colaboradores da indústria.

Afinal, hoje, a indústria brasileira é responsável por cerca de seis milhões de empregos, que garantem renda para 30 milhões de brasileiros, em vagas distribuídas por mais de 250 mil estabelecimentos em todo o País.

É um número muito significativo, principalmente quando se tem em mente que o cenário econômico aponta para um crescimento maior do setor de serviços e que o avanço tecnológico diminui a necessidade de mão-de-obra na produção de bens.

Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores industriais, ainda com relação a CNI, posso dizer que tive a satisfação de coordenar, vinculado a essa prestigiosa instituição, o movimento Ação Pró-Amazônia. É, na prática, a união entre as federações da Amazônia Legal, que pleiteiam juntas ações, verbas e que trabalham pelo desenvolvimento da região como um todo.

Certamente, a Ação Pró-Amazônia é um exemplo a ser seguido.

Fica aqui uma sugestão, Senador João Tenório, Senador Tasso Jereissati, que nos honra com sua presença à Mesa, que preside esta sessão solene e que também é orgulho para todos nós, como representante do Estado do Ceará e como industrial brasileiro, que V. Exª é. Com relação à Ação Pró-Amazônia, Senador Tasso, Senador João Tenório, Srªs e Srs. Senadores que representam o Nordeste, como tenho a honra de representar a Amazônia e o Estado do Pará no Senado Federal, quero deixar uma sugestão, para que possamos juntos reunir as bancadas dessas regiões, as bancadas da Amazônia, do Nordeste, do Centro-Oeste, das regiões ainda ditas periféricas em nosso País, para que, a exemplo do que ocorre com a Ação Pró-Amazônia na CNI, possamos também fazer aqui um bloco pela Amazônia, pelo Nordeste, pelo Centro-Oeste, um bloco pelas regiões ainda necessitadas de atendimento especial, de uma política de diminuição de desigualdades, algo que lamentavelmente não se consegue, ao longo de inúmeros Governos, implementar.

Que possamos fazer esse bloco independentemente de coloração partidária, de ideologia política, mas que defendamos o desenvolvimento das nossas regiões. Que possamos trabalhar unidos no Senado, na Câmara Federal, ou seja, no Congresso Nacional.

Quero, ao encerrar, deixar aqui o meu respeito e a minha homenagem a todos aqueles que fazem do seu dia-a-dia o setor industrial brasileiro, a que sou ligado, na área empresarial e representativa, pois tive a honra de presidir a Federação do Estado do Pará na década de 90 e participo da diretoria da CNI.

Sei do trabalho que é desenvolvido por todos os meus companheiros, que, como disse, de forma abnegada, dão o esforço seu de cada dia para que o Brasil avance e tenha, a cada tempo, uma condição melhor, econômica e social e para que melhor qualidade de vida tenham todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. João Tenório, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Deputado Armando Monteiro, Presidente da Confederação Nacional da Indústria. (Pausa.)

Há um entendimento de que ele falará após os Srs. Senadores.

Assim, a Presidência concede a palavra ao Senador César Borges, pela Liderança do PR.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Prezado Senador Tião Viana; Exmº Deputado Armando Monteiro, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; Exmº Sr. Ministro Guilherme Palmeira, ex-Senador que honrou esta Casa, quando aqui deu sua parcela de contribuição a este País, agora no Tribunal de Contas; Senador João Tenório, industrial importante do Nordeste brasileiro; Sr. Carlos Ermírio de Moraes; senhores presidentes de federações da indústria de diversos Estados; senhores industriais; todos aqueles admiradores do trabalho da indústria em nosso País, para mim é uma honra participar desta sessão especial, tão concorrida, em que estamos comemorando o Dia da Indústria, transcorrido no dia 25 de maio último, especialmente, porque, ao enaltecer o papel que teve a industrialização para o desenvolvimento do País, também é uma oportunidade para que possamos refletir sobre a necessidade de fortalecer e incentivar a nossa indústria, se queremos ter um futuro de prosperidade.

Vejam que o Brasil foi um dos três países do mundo que mais cresceram no século XX, superando várias nações européias, para alcançar o grupo das oito maiores economias do mundo. Perdemos, lamentavelmente, posição nos últimos vinte anos, graças a uma crise interminável da dívida e também ao choque do petróleo, mas o Brasil não deixou de ser uma Nação respeitada no concerto das nações.

Tanto assim que bastou voltarmos a crescer em níveis razoáveis e o País já é novamente cotado para

participar do G8, esse grupo que reúne as nações mais industrializadas do mundo, como reiterou este mês, por exemplo, o candidato a presidente dos Estados Unidos pelo Partido Republicano, John McCain. E me parece que o John McCain está sendo sincero. A sua sinceridade é grande. Ele não tem necessidade de conquistar votos de brasileiros, mas reconhece a importância do País.

Lembremos também que foi a indústria que renovou e modernizou as relações sociais e trabalhistas do Brasil, superando as marcas arcaicas das relações escravistas e da hegemonia do latifúndio, que durante tanto tempo dificultaram o crescimento nacional.

Esse processo é muito bem descrito por Caio Prado Júnior, nosso historiador nacionalista que passou a estudar por onde caminhava aquele Brasil dos anos 20 e 30 do século passado. Foi naquele momento que ele enxergou um país que superava seu passado colonial, de produtor de *commodities* agrícolas para o exterior, transformando-se num País soberano, capaz de incluir as massas nacionais na democracia de consumo, criando um mercado interno até então inexistente.

Na leitura de Caio Prado Júnior, é a industrialização que desbrava as estruturas coloniais do nosso País, marcadamente àquela época agroexportador e importador industrial. É a industrialização que quebra as marcas antigas mas também se acomoda a outras, criando um desenvolvimento industrial à brasileira.

Mas foi a indústria e as relações que ela institui na sociedade, e ninguém pode negar isso, que deram ao Brasil, através da política de substituição de importações, que marcou boa parte do século passado, a chance de o Brasil se tornar um País menos injusto e menos desigual.

Minhas senhoras e meus senhores, as comemorações do Dia da Indústria deste ano, a meu ver, possuem um significado especial, pois marcam 200 anos da indústria no Brasil e os 70 anos de fundação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), entidade representativa do setor, tão bem presidida pelo Deputado Armando Monteiro Neto.

Em 70 anos de história, a CNI sempre primou pela defesa dos interesses da indústria, que, diga-se de passagem, se confundem com os interesses nacionais. Sendo assim, a entidade trabalhou, e continua trabalhando, para viabilizar o aumento da produtividade industrial, a consolidação do parque industrial brasileiro, a diversificação dos produtos e a melhor inserção da indústria no mercado internacional.

A história da indústria no Brasil é uma história vitoriosa. Nesses 200 anos, o País implantou e consolidou o maior parque industrial da América Latina, cuja pujança foi responsável pela geração de R$630 bilhões em riquezas no ano passado, um crescimento de quase 5% em relação ao ano anterior.

Além das riquezas e dos empregos gerados, é preciso lembrar o incessante trabalho social da indústria brasileira, desenvolvido pela CNI por intermédio do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e do Serviço Social da Indústria (Sesi). O Senai, fundado em 1942, atua na formação de mão-de-obra para a indústria. O Sesi, fundado em 1946, atua na promoção da qualidade de vida dos industriários e de seus dependentes.

Dentro do brilhante desenvolvimento industrial brasileiro durante o século XX – que, reiteramos, foi um dos três maiores do século passado – temos um capítulo especial reservado à indústria automobilística, que se inicia pelos braços do visionário e vitorioso Presidente Juscelino Kubitschek.

Ancorada na vendagem cada vez maior de veículos em nosso País, fruto do progresso econômico de nossa sociedade, e agora, mais recentemente, com o crédito que permite às classes menos abastadas terem acesso ao consumo de bens duráveis, a indústria automobilística não pára de crescer, gerando empregos e renda para uma importante parcela de brasileiros, bem como divisas oriundas das exportações crescentes. Refiro-me à indústria automobilística, inclusive, porque, para mim, é motivo de grande satisfação poder afirmar que parte dessa pujança da indústria automobilística beneficia o meu querido Estado, a Bahia, que, desde quando fui governador, e lá estive à frente do governo, temos a oportunidade de sediar a única empresa automobilística de todo o Norte e Nordeste do País; quebrando um paradigma de décadas: conseguimos levar a fábrica da Ford Motor Company do Brasil para a Bahia.

Foram negociações difíceis aquelas, mas que valeram a pena pelos reflexos positivos na economia do nosso Estado.

Hoje, essa unidade que está lá no Nordeste brasileiro, em Camaçari, já superou a marca de um milhão de veículos produzidos – oportunidade em que o Presidente Lula lá esteve comemorando o milionésimo veículo produzido – marca que foi alcançada em outubro do ano passado. A unidade da Ford de Camaçari possibilita a geração de 9 mil empregos diretos e 50 mil indiretos, trazendo renda e prosperidade, não só para o povo da Bahia, mas para todo o Nordeste, com reflexos positivos.

Hoje, a Bahia produz 10% dos veículos do País. Naquela época, foi uma aposta de risco do governo do Estado, do Governo Federal e da Ford, que estava decrescendo sua participação no mercado brasileiro,

mas que viu no projeto a possibilidade de retomar uma participação cada vez maior neste mercado.

Recordo-me de que o mercado automobilístico – e por isso alta a sua aposta – tinha sua produção em decadência, produzindo menos de um milhão e meio de veículos, produção que, em 1997, chegou a quase dois milhões de veículos.

Felizmente – e temos que comemorar –, o País voltou a crescer, a indústria automobilística também, e, a partir dessa retomada do crescimento econômico, a indústria automotiva está batendo recordes atrás de recordes, superando aquela marca de produção que resistia desde 1997, chegando agora a aproximadamente três milhões de veículos.

Destaco esse fato porque a Ford foi um pontapé inicial na instalação do pólo automotivo na Bahia e um importante passo na vitoriosa trajetória da industrialização do Estado, iniciada com a implantação do Pólo Petroquímico de Camaçari na década de 70 – ou seja, esse centro industrial está completando 30 anos. Aqui está o Dr. José de Freitas Mascarenhas, que comandou esse processo no Estado. S. Sª, que é Presidente da Federação da Indústria do Estado da Bahia e, hoje, Vice-Presidente da CNI, conhece todo esse processo que será objeto de um discurso que farei nesta semana, quando reafirmarei que precisamos olhar com carinho para o Pólo Petroquímico de Camaçari, a fim de que ele continue trazendo benefícios importantes para toda região Nordeste.

Minhas senhoras e meus senhores, eu gostaria, neste momento, de realçar que o Nordeste do Brasil não abre mão de uma permanente industrialização. A industrialização do País é uma vitória, mas temos, necessariamente, de lutar – como aqui disseram alguns Senadores que me antecederam, a exemplo do Senador Flexa Ribeiro – contra essa concentração, ainda muito grande. Em apenas dez cidades brasileiras, concentra-se 25% do PIB industrial do País.

Eu, como nordestino, parabenizo todos os que fazem a indústria brasileira e reafirmo que estaremos atentos para que possamos cobrar incentivos, incentivos que não sejam taxados simplesmente de "guerra fiscal", mas incentivos reais para desenvolver a região Nordeste brasileira; incentivos articulados pelo Governo Federal e os governos estaduais, que atendam aos empresários, para que possam investir na descentralização da indústria e levem empregos, renda e prosperidade a uma fatia cada vez maior de brasileiros e de brasileiras. Com certeza, nenhuma região brasileira merece ficar fora desse novo período de crescimento que nós queremos para o País.

Parabéns à indústria brasileira!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque. (Pausa.)

S. Exª não está no momento.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB no Senado Federal.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Vice-Presidente do Senado Federal que preside esta sessão; Sr. Deputado Federal e Presidente da CNI, Armando Monteiro; Sr. Senador João Tenório, que presidia até há pouco esta sessão; Sr. Carlos Ermírio de Moraes, Presidente do Grupo Votorantim; Sr. Ministro Guilherme Palmeira; Senador Adelmir Santana; Senador Pedro Simon; Senador Renan Calheiros; Senador Marco Maciel; Senador César Borges, que me antecedeu nesta tribuna; Srªs e Srs. Parlamentares; demais autoridades presentes, se existe um setor produtivo capaz de alçar o Brasil à posição que merece entre as nações desenvolvidas, este é certamente a indústria nacional. Portanto, nesta sessão solene especial em homenagem aos 200 anos da indústria no Brasil e também comemoração ao Dia da Indústria e aos 70 anos de criação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), muito bem presidida pelo nobre Deputado Armando Monteiro, desejo fazer um rápido balanço das recentes conquistas obtidas pelo setor em nosso País, além de uma sucinta projeção dos desafios mais relevantes que impedem o perfeito desenvolvimento de suas possibilidades produtivas.

De início, cabe destacar o momento positivo por que passa a indústria brasileira. Os indicadores demonstram que o primeiro trimestre de 2008 foi o período de maior crescimento nos últimos cinco anos. O faturamento real do setor cresceu 7,6%, de janeiro a março deste ano, se comparado aos três primeiros meses de 2007. O nível de utilização da capacidade instalada não sofreu acréscimo significativo, variando de 83% para 83,1%, o que permite depreender que houve ampliação da capacidade produtiva.

As decorrências positivas não cessam por aí, pois cresceu o emprego na faixa de 5%, com elevação de 6,8% da massa salarial.

Apesar da forte carga tributária ainda vigente e da recente alta na taxa de juros, são auspiciosas as medidas anunciadas pelo Governo Lula por ocasião do lançamento da nova política industrial. Trata-se, Sr. Presidente, de uma injeção de recursos, da ordem de R$266 bilhões até 2010, um investimento como há muito não se via.

Porém, ainda mais importante do que os valores mencionados, a decisão política de investir, o fino planejamento estratégico, as metas e os objetivos clara-

mente estabelecidos pelo Estado são parte significativa da chamada "Política de Desenvolvimento Produtivo", anunciada pelo Governo Federal, que será implementada por meio de alterações na legislação, o que nos remete à análise da agenda legislativa da indústria.

A agenda legislativa é extensa, e alguns projetos são verdadeiramente essenciais. A reforma tributária, por exemplo, é uma medida inadiável e assume papel ainda mais importante no contexto da nova política industrial. Contudo, sabemos da complexidade do tema e das inúmeras resistências políticas que ela desperta. Felizmente, vai se consolidando a percepção da prioridade que esse debate deve ter.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, público presente, gostaria de destacar que a pauta mínima da indústria constitui, ao cabo, o interesse maior do conjunto da sociedade brasileira. São projetos que tratam da correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, de compensação ambiental, política de resíduos sólidos, cadastro positivo, Lei de Licitação, marco regulatório do gás natural, agências reguladoras e o PL que trata da defesa da concorrência, entre outros.

Mas, Sr. Presidente, nosso papel será decisivo nesse processo, tanto no que se refere à ampliação do escopo dos projetos quanto a melhorias em seus conteúdos e, é claro, a agilidade na tramitação legislativa. Tem sido essa a cobrança do Presidente da CNI, bem como das demais entidades do setor, qual seja, a agilidade do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado, na agenda legislativa.

O Brasil ficou por três décadas sem uma política industrial que fizesse jus ao nome, mas agora é o momento de deslanchar. Todavia, Sr. Presidente, não é possível esquecer alguns pontos fundamentais. Em primeiro lugar, o grande obstáculo à expansão industrial e ao crescimento econômico ainda é a política macroeconômica, usada como instrumento único de combate à inflação e que inibe os investimentos, eleva a dívida pública e afeta a nossa competitividade. Em segundo lugar, existem os gargalos infra-estruturais, sobretudo no que se refere ao sistema de transporte e logística e ao problema energético.

Quanto a esse último, Sr. Presidente, estamos praticamente fora de perigo. O apagão, tão propagado nos últimos meses, já é coisa do passado. As chuvas vieram. É claro que tivemos de contar com a ajuda da natureza, mas esse risco, no momento, não existe mais, mas não podemos descuidar. Precisamos acelerar os projetos de construção de novas usinas hidrelétricas, enfim, para que esse risco de apagão não volte ao País como aconteceu no passado, trazendo sérios prejuízos à industria nacional.

O momento, porém, é de confiança. Com trabalho, determinação e competência, a indústria brasileira já demonstrou a sua grande capacidade, mesmo em cenários difíceis, como é o do meu Estado, o Estado de Rondônia. Encontra-se aqui o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, Dr. Euzébio Guareschi, em nome de quem quero cumprimentar todos os presentes.

Meu Estado, Sr. Presidente, senhoras e senhores, vive hoje um ciclo de desenvolvimento nunca visto em sua história.Tenho certeza de que não é só Rondônia, não é só meu Estado; todo o Brasil vive agora um momento de euforia. No meu Estado, para se ter uma idéia, serão construídas simultaneamente duas grandes usinas hidroelétricas: a Usina de Santo Antônio, já leiloada, e a Usina de Jirau, também já leiloada, mas com um pequeno problema jurídico que deve ser contornado.

Construção de *shopping centers*, construção da fábrica de cimento da Votorantim, que inicia neste momento a construção de uma planta industrial em nosso Estado, e tantas outras indústrias que lá estão chegando, gerando emprego e renda para a nossa população.

Então, devemos aproveitar. Acho que o Congresso Nacional não pode, neste momento, faltar – nunca faltou – com a sua contribuição para aprovar os projetos necessários a aliviar os gargalos que ainda afetam a nossa economia. Tenho certeza de que o Brasil agora, com o chamado grau de investimento, *investment grade,* vai deslanchar ainda mais e vai atrair mais investimentos. A industria nacional vai crescer ainda mais e gerar mais renda e mais emprego para nossa população.

Parabéns à CNI, parabéns a todas as entidades que comemoram, hoje, essa data tão importante!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tasso Jereissati.

A Presidência anuncia que os Senadores Pedro Simon, Renan Calheiros, Marco Maciel e outros Senadores prestam justa homenagem nesta sessão pelo Dia Nacional da Indústria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Tião Viana; Deputado Armando Monteiro, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; Senador João Tenório; Sr. Carlos Ermírio de Moraes,

Presidente do Grupo Votorantim, quero fazer uma saudação especial ao Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, o industrial Roberto Macêdo, um dos maiores empresários, pertencentes a uma família de industriais do Nordeste brasileiro, o que, por si só, demonstra o seu valor, porque ser empresário e industrial no Nordeste brasileiro não é fácil.

Senhoras e senhores, vou falar rapidamente, um pouco fora do *script*, apenas para aquilo que julgo ser minha obrigação: fazer uma saudação à indústria brasileira e ao industrial brasileiro.

A indústria brasileira, ao longo dos últimos anos, dos últimos setenta e poucos anos principalmente, quando houve a sua afirmação durante a Revolução de 30, foi a grande responsável pelo crescimento do PIB nacional, da economia brasileira, e responsável também pela grande geração de empregos e pela urbanização que veio modernizar nosso País.

Sem a indústria, não haveria a urbanização; sem a urbanização, não haveria a modernização deste País, modernização que levou ao momento que vivemos hoje, de serviços sofisticados, o que eleva a produtividade da economia brasileira.

Não é fácil fazer indústria no Brasil, não foi fácil fazer indústria no Brasil ao longo de todos esses anos de sua afirmação.

Estamos entre os países que têm a maior burocracia do planeta, o que dificulta o dia-a-dia de cada uma das indústrias. Além disso, o Brasil está entre os países com maior carga tributária, o que traz um infindável emaranhado de contas a fazer e de pessoas a contratar para ajudar a entender um sistema extremamente complicado. Convivemos, num momento de competitividade, com cargas tributárias e cargas de impostos muito mais elevadas do que em outros países. Junte-se a isso o fato de convivermos também, durante dezenas de anos, não dois ou três anos, com uma das cargas de juros mais elevadas do planeta. Com tudo isso, fazer indústria neste País tem sido um ato de coragem que, em alguns momentos, é premiado, mas isso não ocorre em todos os momentos.

Eu falo isso porque normalmente se pensa no industrial e na indústria como elementos privilegiados da sociedade brasileira. Claro que, do ponto de vista puramente material, de nível de renda, é um setor privilegiado, uma área privilegiada da sociedade brasileira, mas é preciso ter muita coragem, é preciso ter muita iniciativa e disposição de trabalho para se fazer indústria no País.

E aí eu falo do industrial brasileiro – eu falei na indústria brasileira e agora eu falo no industrial brasileiro. A indústria brasileira é toda aquela que se instala neste País, é essa a nossa visão, é essa a nossa mentalidade. Venha de onde vier o capital, se a indústria gera empregos aqui, se gera riquezas, se gera produção, se aumenta a produtividade, esse capital é bem-vindo. Mas o industrial brasileiro, esse tem especialmente um papel muito mais importante e muito mais corajoso do que a indústria como um todo.

Isso eu falo principalmente porque a indústria brasileira de capital estrangeiro normalmente já chega aqui grande, já chega com grande aparato técnico, logístico e tributário para lhe dar toda a sustentação necessária, com capital de giro e condições para enfrentar as dificuldades que aqui vai encontrar. Já o industrial brasileiro normalmente começa pequeno, e começa pequeno sem capital de giro, começa pequeno sem acesso ao crédito, começa pequeno sem saber como lidar com a questão tributária, com as questões legais, com o enorme cipoal da burocracia brasileira.

O seu dia-a-dia é de verdadeira luta. Para ser industrial no Brasil, principalmente nos momentos iniciais e mesmo nos momentos intermediários, é preciso matar um leão por dia. A cada dia é necessário matar um leão para ser caçador, porque não se resolve o problema de uma vez por todas. Todos os dias aparecem dificuldades. O homem que vence e transforma-se de médio em grande industrial brasileiro realmente é um homem que merece ser olhado não como um privilegiado que ganhou dinheiro, que enriqueceu, mas principalmente como um homem que trabalhou muito na vida, enfrentou muitas dificuldades, passou por muitos problemas e teve muita coragem para vencer todos eles.

Quero homenagear o industrial brasileiro, neste momento em que o grupo Votorantim faz noventa anos, homenageando esse grupo que simboliza especialmente o industrial brasileiro, grupo que hoje é uma potência internacional, respeitada no mundo inteiro, mas que teve seus dias de problemas, teve seus dias de dificuldades – tem hoje ainda com certeza –, grupo que, quando estava em seu processo de crescimento, de afirmação, passou por isso tudo, passou por dificuldades gigantescas.

Uma vez eu ouvi o Antônio Ermírio de Moraes dizer numa palestra que o industrial que um dia não teve de sair correndo para um cartório para pagar uma duplicata atrasada não é um industrial brasileiro de verdade, porque não sabe o que passa em seu dia-a-dia o industrial brasileiro.

Portanto, quero homenagear, com o Grupo Votorantim, o industrial brasileiro, a indústria brasileira. Parabéns a esse grupo de homens que fizeram deste

País o que ele é hoje e que nos trazem, realmente, a perspectiva de que o Brasil virá a ser não só um país mais rico, mas um país mais justo, com geração de empregos e de oportunidades para todos.

Muito obrigado, Senador Tião Viana, pela oportunidade. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Sr. Senador Renan Calheiros envia à Mesa pronunciamento em homenagem ao Dia da Indústria do Brasil, que pede seja dado como lido para que conste dos *Anais* da Casa.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque e, a seguir, ao Senador Mão Santa, pela Liderança do Bloco da Minoria.

O Senador Cristovam Buarque tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para salientar que também estou fazendo chegar à Mesa o meu pronunciamento, já que não há possibilidade de falar agora, para que ele faça parte dos *Anais* do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Pedro Simon também presta sua homenagem em pronunciamento que será considerado como lido e que constará dos *Anais* da Casa.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque e, a seguir, o Senador Mão Santa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana; Deputado Armando Monteiro, meu conterrâneo, presidente de diversas instituições industriais; Senador João Tenório, a quem se deve a convocação desta sessão; Sr. Carlos Ermírio de Moraes; Ministro Guilherme Palmeira; Senador Aldemir Santana, eu os cumprimento, mesmo aqueles que tiveram que sair.

Neste momento está reunida a Comissão de Educação, da qual sou Presidente, debatendo diversos projetos. Quase não me deixaram sair, mas acho que eu não teria o direito de não estar presente aqui. Primeiro, para dizer, como brasileiro, do orgulho que tenho daquele que é o maior feito do povo brasileiro: o salto industrial que demos em período tão curto, entre os anos 30 e 70, ou 80 no máximo.

Claro que já havia uma indústria desde antes, até porque um dos nomes que vou citar é anterior a essa época. Mas o grande salto que nós demos talvez nenhum outro país tenha dado, num processo tão rápido, salvo obviamente a industrialização forçada em países do Leste europeu. Salvo ali, nenhum outro país conseguiu dar um salto tão rápido. A China começou mais ou menos nesse período e, agora, está conseguindo dar esse salto. Talvez, obviamente, por diversas condições, pode nos superar, mas demorou mais.

Depois das copas do mundo de futebol, o maior orgulho que este País pode ter, como povo, é a velocidade com que saiu de um país rural, agrícola, para um país industrial e urbano.

Claro que por trás disso estão milhões e milhões de trabalhadores pequenos que, como operários, ajudaram a colocar cada parafuso da indústria brasileira. Mas, como sempre, alguns nomes centralizam esse progresso. O primeiro, claro, é Getúlio Vargas; o segundo é Juscelino Kubitschek, no lado da política. Mas, no lado empresarial, todos nós sabemos – e já se falou aqui –, é Roberto Simonsen. E faço questão de falar de uma figura que eu conheci, que ponho entre meus orgulhos: cheguei a conviver com o Sr. Ermírio de Moraes, mas falo do "velho".

Quando Senador em Pernambuco, ele, industrial com 70 anos, dava atenção a diversos estudantes jovens, não apenas a mim. Conversávamos, discutíamos, recebíamos dele sugestões. Juntos, botamos a assinatura fundando o MDB na luta pela redemocratização e pelo progresso brasileiro.

Ermírio de Moraes e Roberto Simonsen: eu colocaria esses dois como símbolos, ainda que sejam dezenas e dezenas de outros empresários brasileiros que foram capazes de dar o salto para a nossa industrialização.

Creio que, nesse período, adquirimos plenamente o conhecimento da indústria, e o Brasil, hoje, é um País que sabe industrializar, que sabe como fazer com que a economia tenha a indústria como carro-chefe.

Mas a gente tem de olhar o futuro, e o futuro – é isto que quero aqui trazer como recado – não está no conhecimento da indústria, mas na indústria do conhecimento. Daqui para frente, o que vai dar valor aos produtos será a quantidade de conhecimento que existe dentro dele; não vai ser mais a quantidade de capital investido nem mesmo a quantidade de matéria-prima utilizada, nem a quantidade de mão-de-obra que o produziu, como a teoria nos ensinou ao longo do tempo. Daqui para frente, o valor das coisas virá da quantidade de conhecimento que exista dentro das máquinas inteligentes que quase dispensam trabalhadores e também da quantidade de conhecimento no produto que vai ser vendido. Cada produto vai ter determinado

o seu preço pela quantidade de conhecimento, pela quantidade de ciência e tecnologia, pela quantidade de pesquisa que tem atrás dele.

E se o Brasil não der esse salto do conhecimento da indústria que temos para a indústria do conhecimento, onde precisamos chegar, ficará para trás no século XXI. O esforço de homens como Roberto Simonsen, como Ermírio de Moraes e tantos outros – até o Mauá, lá bem atrás – não será perdido, mas será insuficiente para o grande salto que a gente precisa dar.

E não há como ser uma economia do conhecimento, ter a indústria do conhecimento, sem termos o povo inteiro bem educado, para que possamos escolher os grandes craques do conhecimento: os cientistas, os tecnólogos, os inventores da nova realidade da economia do século XXI.

Educar um pouquinho de gente bem vai ser muito pouco, porque se a gente dispensa muitos, esses poucos bons foram escolhidos sem aproveitar os melhores ainda que ficaram para trás.

No Brasil, de cada dez crianças, apenas quatro terminam o segundo grau. Seis nós deixamos fora do processo da economia do conhecimento. Por isso, não temos nenhum Prêmio Nobel ainda. Ele morreu antes de aprender a ler ou antes de aprender as quatro operações. E também porque aqueles que nós temos como bons não tiveram que concorrer com todos, concorreram apenas com uma pequena minoria da qual fazem parte.

Se nós utilizássemos o que temos no processo de educação para o futebol, o Brasil não teria grandes craques. O Brasil tem grandes craques porque todos jogam futebol, desde os quatro anos, com bola redonda. Não tem bola redonda para rico e quadrada para pobre; mas, na educação, tem quadrada e redonda. Então, a gente está jogando fora os nossos craques antes de eles se transformarem em bons jogadores.

Esse é o desafio do Brasil: do conhecimento da indústria, que alguns dos senhores e das senhoras e outros de antes nos fizeram chegar e dar orgulho ao Brasil, para a indústria do conhecimento a que a gente precisa chegar.

Sr. Presidente, concluo – até porque V. Exª solicitou que eu fosse breve, e estão esperando-me lá na Comissão – falando dos empresários que, a meu ver, estão ajudando a dar esse salto, o Roberto Simonsen de hoje, o velho Ermírio de Moraes de hoje. Claro que são muitos, mas quero citar aqui o Dr. Antônio Ermírio de Moraes, que conseguiu colocar a educação como uma obsessão, uma mania da sua atividade pessoal e de cidadão, e o Dr. Gerdau, um homem que usa todo o tempo que pode, parte até dos seus recursos, para tentar fazer do Brasil uma sociedade onde a indústria do conhecimento seja realidade.

Na pessoa deles, quero cumprimentar todos os que, no passado e daqui para frente, vão fazer o Brasil se orgulhar de poder dizer a todo o mundo que aqui há pessoas capazes de fazer com que a economia esteja na ponta do progresso. Da ponta do progresso da indústria mecânica, no sentido das máquinas, para a indústria moderna, do ponto de vista da ciência, da tecnologia do conhecimento.

Como brasileiro, agradeço a cada um dos senhores empresários, a cada um dos anônimos trabalhadores que colocaram parafusos nas máquinas da indústria brasileira, mas sobretudo quero agradecer àqueles que sabem que não dá para parar no tipo de indústria que temos, e que investem não só na sua empresa, mas no Brasil inteiro, politicamente, cobrando de nós, políticos. Quando necessário, financeiramente, contribuindo com o Estado, para que o Brasil, daqui a mais dez, vinte anos, em outra reunião como esta, Senador João Tenório, convocada por outro Senador, a gente possa dizer: o Brasil está na ponta, é uma sociedade que tem a indústria que o mundo moderno precisa, a indústria do conhecimento.

Parabéns a vocês! Muito obrigado a cada um, como brasileiro. Espero que, daqui para frente, ainda se continue fazendo muito para que esse orgulho do que fizemos se perpetue no futuro.

Parabéns aos industriários brasileiros! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, pela Minoria.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Tião Viana, pediria permissão para saudar todas as autoridades presentes na pessoa de Armando Monteiro, porque são muitas lideranças empresariais e políticas, eu poderia esquecer alguns nomes. Mesmo involuntariamente, seria imperdoável. E ele, por justiça, é a história industrial de Pernambuco, do açúcar, dos holandeses, dos brasileiros e tal.

Parlamentares presentes, encantadoras senhoras e meus senhores que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, muito feliz o João Tenório em fazer esta sessão, e eu tinha que estar aqui.

Cada um tem sua ligação com a história. Se perguntarem qual o maior industrial do mundo, cada um tem seus critérios para responder. Eu diria: meu avô – sentimental! Mas não sou o certo, não sou a verdade,

infelizmente. Quero mostrar intimidade, porque eu o vi pegar uma indústria lá do Piauí, fazer sabão do coco de babaçu e levar para o Rio de Janeiro; também gordura de coco do babaçu e levar para o Rio de Janeiro. Era o nome da família, Moraes, e o mártir mudou: sabão da copa e Gordura de Coco Dunorte. Ela venceu, e eu vi. Eu estudava e fazia cirurgia. Era a gordura de coco carioca da época.

Mas, por que esse encantamento com meu avô? É o maior para mim, e não para os senhores. Vou dizer quem é o maior industrial mesmo – eu vou dizer – da história do mundo e do Brasil.

Eu queria pedir desculpas a V. Exª e ao Tião Viana. Eu disse que o Presidente deveria levar o Tião para ser um Richelieu do Presidente. Eu queria pedir desculpas aos empresários brasileiros.

O jornal *Valor Econômico*: "Lula critica empresários" por fazerem oposição. E aqui, Tião, eu bem que disse que você deveria estar lá!

Está aqui, marcadinho, Tião. *O Globo*: "Em defesa da CPMF, Lula critica empresários." Tião, lembraram do seu irmão, mas era V. Exª mesmo que deveria dizer: Luiz Inácio!

Entendo diferentemente. Votei em Luiz Inácio em 1994. Minha função, a função do Senador é ser o pai da Pátria.

Eu queria dizer por que fui buscar meu avô, Tião! Atentai bem!

Economia e Negócios – Brasília: "Reeditar CPMF é desenterrar defunto! Para ex-Ministro do Planejamento, o Brasil precisa de uma política fiscal que não seja a de aumentar a carga tributária, que já é maior que a dos Estados Unidos" – bota bem grande aí, como se fosse Tião Viana discursando. Isto é um *outdoor*: João Paulo dos Reis Velloso – atentai bem! –, eis o maior Ministro do Planejamento da história do Brasil, 1º PND e 2º PND.

Agora é que vou buscar meu avô. João Paulo dos Reis Velloso abria a fábrica do meu avô – ele era menor, aos nove anos de idade; depois passou – mania de primeiro lugar, Harvard – para o segundo irmão, que morreu; para o terceiro e para o quarto, que é Raul Velloso.

Esse é o maior Ministro do Planejamento da história do País. Ele foi a luz do regime militar, o farol!

Armando Monteiro, V. Exª é pernambucano, e Pernambuco tem uma história grande. Atentai bem! Bastaria um exemplo – Luiz Inácio, veja: nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção. Vinte anos. E olhem o que ele disse!

Então, fico, como já estava, com João Paulo dos Reis Velloso, em quem meu avô confiava. Ele dava as chaves da fábrica para ele.

Entendo o seguinte: falo do meu avô porque sou sentimental. Agora, quem é o maior mesmo, a quem temos de reverenciar – calma, Armando, vai chegar sua vez! –, quem é o maior industrial?

Acho que o mundo mudou. Revolução boa – só citei João Paulo dos Reis Velloso, mas não estou defendendo a ditadura militar – foi a industrial. Essa mudou o mundo, trouxe progresso, as utilidades, os utensílios chegaram a todos nós. Isso é a grandeza da civilização da Inglaterra.

Tião Viana, qual o maior industrial do mundo? Tirem meu avô, porque não botaram ele entre as cem maiores personalidades da história. Só um industrial é citado aqui. Então, ele é o maior – se fosse eu, teria posto meu avô; sentimental, sei que estou errado.

Como o Cristovam Buarque é apressado, ele tem que aprender aqui com a gente. Ele tem que ler dois trabalhos de educação: o livro *Escritos da maturidade*, de Albert Einstein, e o artigo do seu pai – o Antônio Ermírio é seu pai? –, que foi publicado sobre educação, em São Paulo, que, aliás, está no pau! No pau, não; está desmoralizada – se São Paulo está daquele jeito, avaliem nosso Acre, nosso Piauí, nosso Brasil!

Atentai bem! O Cristovam tem que ler isto para ser o Sr. Educação: Einstein, o livro *Escritos da Maturidade*, e o artigo do Antônio Ermírio de Moraes. Aí ele será o Sr. Educação – mandei o recado para ele; ele deve estar ouvindo.

O maior está aqui: Henry Ford. Ele está aqui – não sou eu quem o diz – no livro das cem maiores personalidades. Depois, há outros que não estão classificados, mas ele cita. Por quê?

Meu avô também representava a Ford, mas eu queria dizer o seguinte: atentai bem, ele é um homem que trabalhou.

Ô Luiz Inácio, V. Exª foi até mais feliz porque estudou nas boas escolas do Senai. Esse negócio de dizer que o Luiz Inácio é ignorante, não é, não. Conheço o Senai. É uma escola padrão, modelo, eu a conheço profundamente. Meu irmão, continuando a tradição, é o Presidente da Federação das Indústrias. O Senai. Eu mesmo peguei uma escola para fazer uma universidade de engenharia. Fiz uns convênios, e há uma faculdade de engenharia da universidade do Estado dentro do Senai. O Senai é uma escola muito boa. Eu a conheço profundamente.

O Luiz Inácio foi esperto por isso. Havia organização neste País. Este País é sério, este País é orga-

nizado. Não foi assim, do nada. Ele estudou. Ele teve foi sorte de, naquele tempo, tratar-se de um País muito sério que zelava pela educação.

Henry Ford, também como Luiz Inácio, não era doutor, não – não vim inventar história, não. Mecânico, o rapaz fez um carro, bolou e continuou a transformá-los em carruagem. Aí um repórter perguntou, depois de ele rico, poderoso: "Você não tem medo de haver um incêndio, de se tocar fogo e de você ficar pobre de novo?" Sabe o que ele respondeu, Armando Monteiro? "Não." Ele disse – estou orientando o Brasil; aqui, foi o espírito do meu avô que baixou: "Eu iria saber do que a comunidade precisa, iria fabricar esse novo produto, com critério, maior quantidade, menor custo, menor tempo" – não vou ler tudo, o resumo é esse. Filosofia: maior quantidade, menor tempo e menor custo. "Ficaria rico de novo."

Olha o desafio, Tião! Mas, atentai bem! Um quadro vale por dez mil palavras. Isso tinha que massificar. Tínhamos de nos ajoelhar, Tião Viana! Não era o Poder Executivo, não. Eram os industriais do meu País, porque o que adiantaria o progresso se o conforto não chegasse ao povo, à humanidade? Se chega, é porque existem os industriais. Esse negócio de artesão não chega! Dou o exemplo da nossa cajuína, que é o melhor refrigerante. É artesanato. Cadê as indústrias que estão aí?

Então, olha só o exemplo, Tião Viana, para quando você for Governador do Acre, já, já: em 1926, o preço do varejo – ele obedeceu a Taylor, que não vou citar aqui Administração Pública, todo mundo sabe; Henri Fayol e, depois, Taylor, em larga escala.

Então, um carro chegou a US$290 e foi baixando. O primeiro que ele fez foi US$825, mas com o espírito industrial e a maior quantidade, atentai bem Tião Viana, ele deixou um carro a US$290. Olha aí. Então, não resta dúvida, a eles a nossa homenagem.

Do Brasil falou o Cristovam, mas eu vou dar o diagnóstico: este Brasil começou, mesmo, quando chegou a Corte. Está, aí, o livro *1808*, a Corte, o progresso, a civilização, a abertura dos portos, não é? Indubitavelmente, no século, começamos a nascer em 1808, com a Corte portuguesa, com a cultura, com a burocracia européia chegando, e só houve dois homens. Na política, foi o grande D. Pedro II – 49 anos aqui, governando esta unidade, esta grandeza. No seu velório, em Paris, os franceses diziam: "Se nós tivéssemos um rei como esse, ninguém tinha feito a Revolução Francesa, nem rolar cabeças." Como empresário, foi Mauá, que também, como Reis Velloso, começou a trabalhar muito novo. Deixou o comércio, as comunidades, para enfrentar a indústria. Então, queriam fazer. E, depois, do outro século? Está aqui, mostrando que política...

Ouça, Armando Monteiro: eu não sei como saí lá da minha Santa Casa, com essas mãos guiadas por Deus, fazendo o bem sem olhar a quem. Eu não sei como eu fui entrar neste negócio. Mas há um ambiente tão puro na Santa Casa.

Juscelino foi sacado daqui, tirado daqui. Isso traduz a política.

Olha, política é um negócio que é isso mesmo, é essa confusão.

Armando Monteiro, você está encantado, mas vou contar para o Tião, também, que está meio encantado. Sou mais velho do que ele, mais sofrido também. Ele é mais inteligente, mais laureado. Ele é professor catedrático!

Ô Tião, olha, política é um troço tão interessante!

O meu filho também é assim, bonito como o Tião, simpático, aí, eu quis escrever. Eu não sou de escrever, mas fiz um artigo para ele meditar. Está ouvindo, Tião Viana?

Na Turquia, houve uma revolução. A Turquia foi a capital depois da queda de Roma. Lá, tirou-se o rei, o imperador: "Para a forca!" Uma vez, me tiraram do governo, mas eu estou aqui, esnobando, rindo. Lá, tiraram o homem para a forca. Aí, os que dominaram disseram: "Não, mas nós somos tradicionalistas, legalistas. Ele vai ter direito ao último pedido.". Aí, foram lá. Aí, ele disse: "Por favor, vão atrás do meu filho e digam para ele nunca se meter nesse diabo de política.". Mas isso é história.

Nós queremos fazer a nossa homenagem a Juscelino, homem do Século XX. Juscelino é lembrado porque imaginou o tripé, industrializou o Sul, botou esta Brasília aqui, no centro, e colocou, lá, os órgãos de desenvolvimento, como a Sudene no seu Pernambuco, para tirar a diferença de renda *per capita,* que, infelizmente, aumentou.

Era de quatro vezes a diferença entre a menor e a maior renda do Sul para o Norte. No Nordeste, tinha o Piauí... Tudo era pobre. Só eram ricos, mesmo, Pernambuco e Bahia. Então, eram quatro.

Hoje, Tião, quero que V. Exª diga ao Luiz Inácio que fortaleça a Sudene e a Sudam, porque foi o Juscelino que fez o tripé. Essa diferença era de quatro vezes.

Ouvi o Senador João Lobo, ô Armando Monteiro, dizer isso em 1979. Hoje, entristeço.

Luiz Inácio, a diferença é de oito. A maior renda é a de Brasília, esta ilha de riqueza, e a menor, a do Maranhão do Presidente Sarney. É de oito vezes.

Então, está vendo, Armando, aumentou.

Mas nós queremos mudar e, então, agora é o seguinte. Nós queríamos mudar o pensamento do mundo. Sei que o povo, insatisfeito com o *L'État c'est moi*, com os poderes do rei absoluto, foi à rua e gritou "Liberdade, Igualdade e Fraternidade", e dividiu esse absolutismo. A maior riqueza é a alternância no poder. E não pode! Quem pensa, quem fala em terceiro mandato é um simples... Não tem aquele livro *O Idiota*? É um idiota ao quadrado, Tião Viana! Vou dizer por quê. Esses três, nós entendemos. Nós sabemos das coisas.

Ô Armando Monteiro, presta atenção porque eu estou falando. V. Exª é o líder. Esses três poderes têm de ser eqüipotentes, um freando o outro.

Mitterrand, ao morrer, deixou um livro, uma mensagem ao governante: fortalecer o contrapoder, esse equilíbrio. Quem fala em terceiro mandato é um idiota ao cubo!

Atentai bem, quantos o Poder Executivo já nomeou na Corte Suprema, no STF? Quase todos. E os constituintes foram errados? Não. Eles deixaram o Presidente nomear, mas ele só tinha um mandato. Ele nomeava 1/3,1/4,1/5. Agora, já está com mais de 2/3. Se tiver um terceiro mandato... Então, Presidente, tem lá e tem cá. Aqui, você sabe, à Câmara Federal é difícil a gente resistir. Você sabe, Armando. V. Exª é responsável. Eu vim para isso. V. Exª é o responsável.

Antônio Ermírio de Moraes é um herói, mas, no primeiro combate, ele disse: "Que negócio é esse?" Está o neto dele. Ele deve vir, nós devemos exigir a volta de Antônio Ermírio de Moraes para a política.

Quando eu nasci, tinha ditadura. Ouvi um líder bonitão, um tal da UDN: "O preço da democracia, da liberdade democrática é a eterna vigilância.". E esse é o meu papel.

Sei que o Montesquieu dividiu e chamou de poder. Nós estamos melhor do que Montesquieu. Eu acho que esse nome está errado. Poder é de Deus, poder é o povo. Quando governei o Piauí, eu disse: o povo é o poder. Poder? Nós? Nós somos instrumentos da democracia: instrumento Executivo, instrumento Legislativo, instrumento Judiciário. Poder é quem trabalha, é quem paga a conta, são os senhores.

Então, eu vim, em nome dos brasileiros e brasileiras, agradecer a quem trabalha.

Foi assim que Deus disse: "Comerás o pão com o suor do teu rosto.". É a mensagem para o trabalho. Foi assim que disse o Apóstolo Paulo, o mais firme: "Quem não trabalha não merece ganhar para comer.". E é assim que eu entendo: poder são os senhores, que pagam a conta. Nós somos instrumentos da democracia.

Sejam fortes, ricos e felizes! (Palmas.)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, Líder do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado. Na verdade, quero cumprimentá-lo e cumprimentar os Senadores presentes, o Presidente e Deputado Armando Monteiro, todos os dirigentes estaduais do setor da indústria e o representante e Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), aqui presente.

Eu estava em outra atividade, Sr. Presidente, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, num debate sobre regulamentação de cartões de crédito – não sobre cartões corporativos –, mas preciso pelo menos deixar registrado meu pronunciamento em reconhecimento à atividade da indústria em nosso País.

Quero deixar esse registro a todos os líderes aqui presentes, nas pessoas do Sérgio Rogério de Castro, que é nosso companheiro e amigo do Espírito Santo, e do Lucas Isoton, que não pôde estar aqui presente, porque está em viagem. Deixo registrados nos Anais do Senado minhas considerações e meu respeito ao trabalho que, hoje, os senhores desenvolvem no País, um trabalho que tem uma pauta e uma agenda debatida com o Congresso Nacional; um trabalho que, na verdade, reconhecemos como sendo não só do setor da indústria, mas da economia brasileira; um trabalho que deu início à política industrial no nosso País. Nesse trabalho, os senhores têm se esforçado, juntamente com as instituições da Administração Pública, no sentido da modernização da base instalada da indústria no País, que tem alcançado grandes avanços.

Então, mesmo tendo chegado aqui atrasado, Deputado Armando Monteiro, eu não poderia de deixar de fazer esse registro, até pelas nossas relações e pela parceria que temos no mandato com as diversas lideranças desse setor que têm contribuído com nosso trabalho aqui, no Senado.

Parabéns!

Sr. Presidente, muito obrigado. (Palmas.)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE.

DIA NACIONAL DA INDÚSTRIA

Discurso proferido pelo Senador Renato Casagrande (PSB-ES) durante a sessão do Senado Federal do dia 27 de maio de 2008.

Com toda justiça o Senado Federal realiza, nesta data, sessão especial em comemoração ao Dia da Indústria. Solenidade também alusiva aos 200 anos da indústria no Brasil e aos 70 anos da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Saúdo, portanto, a iniciativa do senador João Tenório (PSDB-AL) de propor esta sessão.

Aproveito ainda para saudar o presidente da CNI, deputado Armando Monteiro Neto, e os presidentes das federações estaduais das indústrias e de empresários.

Se me permitirem os senhores e as senhoras um pouco de bairrismo, mando uma saudação especial ao presidente da Federação das Indústrias do Espírito Santo, Lucas Izoton Vieira, na pessoa de quem estendo esta homenagem ainda aos dirigentes de classe, autoridades estaduais, municipais e aos homens e mulheres que trabalham na indústria capixaba.

Senhor Presidente,

Comemoramos o Dia da Indústria poucos dias depois de o Governo do presidente Lula ter anunciado uma Política Industrial para o país. As medidas foram batizadas de "Política de Desenvolvimento Produtivo" e têm como um dos principais focos aumentarem as exportações.

Trata-se de um programa ambicioso que prevê **desonerações de R$ 21,4 bilhões entre 2008 e 2011 para alavancar de vez a nossa indústria no cenário internacional**.

O programa engloba 25 setores e tem como meta elevar a participação do Brasil nas exportações, até 2010, de **1,18% para 1,25% do total das exportações no mundo. Isso corresponde a US$ 208,8 bilhões contra** US$ 160,6 bilhões de 2007.

Com se vê, um país de dimensões continentais, com potencial energético diversificado, recursos naturais, um povo com disposição inigualável para trabalhar, tem pela frente um horizonte infinito para desenvolver a sua indústria.

Um cenário amplamente favorável às exportações, cuja **expectativa de crescimento é da ordem média anual de 9,1% nas vendas externas entre 2008 e 2010.**

Outro dado importante da Política Industrial é que ela pretende **ampliar de 11,7 mil, em 2006, para 12,9 mil, em 2010, a quantidade de micro e pequenas empresas exportadoras, percentual 10% acima na comparação do período. Sabemos que micros e pequenas empresas são responsáveis por cerca de 80% da mão-de-obra do setor.**

O Governo anunciou ainda que outra meta do programa é elevar **o investimento fixo de 17,6%, em 2007, para 21% do Produto Interno Bruto, até 2010.**

Outras informações oficiais revelam que a participação do BNDES no programa prevê financiamentos de R$ 210,4 bilhões para o setor de indústria e serviços entre 2008 e 2010. A **previsão é que os desembolsos do banco para o setor cheguem a R$ 77,7 bilhões em 2010.**

A nova política prevê também redução de 20% dos spreads básico médio do conjunto de linhas de financiamento do BNDES, de 1,4% ao ano para 1,1% ao ano. Medida que – diga-se de passagem - deveria ser seguida pelos bancos privados, na relação com o setor produtivo e com a pessoa física.

Em que pese o Governo brasileiro finalmente adotar uma política industrial, dados da CNI apontam que "**os Indicadores Industriais de março consolidaram o primeiro trimestre de 2008 como o período de maior crescimento da indústria nos últimos cinco anos**".

Segundo a entidade, "a indústria de transformação fechou o primeiro trimestre de 2008 com crescimento de pelo menos 4,9% em todas as variáveis, na comparação com igual período do ano passado".

Ainda de acordo com a CNI, "o **faturamento real** do setor cresceu 7,6% de janeiro a março deste ano, ante os primeiros três meses do ano passado, se considerados os dados dessazonalizados".

Dado ainda mais auspicioso que nos apresentam a entidade, a partir do mesmo levantamento, é que o emprego cresceu 4,9%, a massa salarial subiu 6,8% e as horas trabalhadas na produção avançaram 6% no período estudado, com indicativo de "ampliação da capacidade produtiva".

Senhor Presidente,

O fantasma da inflação assombra a América Latina e o motivo, entre outros sazonais, é o aumento da demanda por alimento em decorrência das políticas públicas de distribuição de renda promovidas pelos governos da região. Alguns especialistas acusam também a política energética, especialmente o biocombustível de vilão desta história, o

No nosso caso, a área econômica do Governo assegurou que a inflação está dentro da meta para 2008 e 2009 e que não há perigo de voltarmos a conviver com esta chaga de triste memória. Não creio que haja brasileiro em sã consciência que deseje que o ciclo virtuoso do desenvolvimento econômico seja interrompido tão cedo.

A nossa política de juros ainda é perversa com o setor produtivo e com o cidadão comum que precisa de crédito. Ela segue, no meu ver, um receituário ainda ortodoxo demais diante das demandas por desenvolvimento sócio-econômico em nosso país. Por isso, a nossa expectativa é

que o Banco Central possa retomar, proximamente, a redução da Selic com segurança para o desenvolvimento.

Enquanto isso, o Congresso Nacional, os Governos federal, estaduais e municipais; a área econômica, os setores produtivos estatais e privados podem fazer a sua parte, adotando, cada um na sua alçada, medidas de contensão de gastos, desburocratização, combate à corrupção e desoneração de produtos da cesta básica.

Para encerrar, quero fazer um apelo para que a Câmara dos Deputados conclua a votação da reforma tributária de modo a que possamos começar a discutir o projeto aqui no Senado. Acredito que a Reforma Tributária é alavanca imprescindível para o crescimento industrial, assim como dos demais setores do nosso desenvolvimento.

Muito Obrigado

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Exmº Senador Pedro Simon, Presidente desta sessão; Exmº Sr. Deputado Federal Armando Monteiro Neto, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; Exmº Sr. Senador João Tenório, autor do requerimento que motivou a presente sessão; prezado Dr. Carlos Ermírio de Moraes, que, à Mesa, representa a família de José Ermírio de Moraes, homenageado nesta sessão; Srs. presidentes das Federações estaduais das Indústrias; Deputados Federais; autoridades; minhas senhoras e meus senhores.

A presente sessão especial que o Senado promove, por oportuna e lúcida iniciativa do operoso Senador João Tenório, visa a registrar a passagem do "Dia da Indústria", festejado a 25 de maio, que assinala a data do falecimento do cidadão múltiplo Roberto Simonsen – engenheiro, historiador, empresário, político e integrante da Academia Brasileira de Letras, que tanto contribuiu para dar ao País uma visão modernizadora do processo de desenvolvimento nacional.

Lembrar Roberto Simonsen é, portanto, fazer memória também da decisiva participação que a indústria oferece ao crescimento econômico-social brasileiro. Ao lado da geração de empregos diretos e indiretos, o setor agrega valor à atividade, ao incorporar continuamente modernos recursos da ciência, da tecnologia e da inovação, para dar maior competitividade internacional ao produto nacional.

A tudo isso se pode aditar, como fator igualmente responsável pelo dinamismo no setor, o êxito do Plano Real, certamente o mais bem-sucedido programa de estabilização econômica, de controle da inflação e de responsabilidade fiscal, que ensejou ao País um adequado travejamento institucional, capaz de assegurar um sustentado projeto de nação, nesses tempos de mundialização, caracterizados por grande aceleração histórica.

Fazer luz ao pensamento e ação de Roberto Simonsen, e de tantos outros, é, pois, reconhecer o avultado papel que desempenhou o empreendedorismo ao longo de nosso evoluir histórico. São líderes dotados de grande visão realizadora: viver e ser, para eles, é tornar realidade sonhos coletivos. Enfim, como afirmou, com muita oportunidade, Sartre: "O homem não é nada mais do que aquilo que faz de si mesmo".

Não se deve, portanto, deixar de reconhecer no empresário a pulsão de que o seu fazer é forma de servir ao País, acreditar, como disse Rui Barbosa, que "a Nação não é ninguém: somos todos".

A celebração, neste ano, de tantas e expressivas efemérides, associa-se também a de instituir o "Diploma José Ermírio de Moraes", a ser conferido anualmente, conforme projeto do Senador João Tenório, a um só tempo, empresário e político, e do qual sou Relator, na Comissão de Educação desta Casa.

José Ermírio de Moraes era pernambucano, nascido em Nazaré da Mata, nos pródromos do século XX, em família de casa-grande de engenho de açúcar, paisagem expressivamente descrita pelo talento de sociólogo e antropólogo Gilberto Freyre.

Roberto Simonsen e José Ermírio foram, ao longo do tempo, parceiros em empreendimentos conjuntos. Em 1928, ao criarem o Centro das Indústrias de São Paulo (CIESP), transformado, em 1931, em Federação das Indústrias de São Paulo, grande fórum de debate dos problemas que ainda desafiam o Brasil.

José Ermírio não teve a ventura de conviver com seu pai, de grande talento e arguta intuição, posto que falecera 18 meses após seu nascimento.

Sua mãe assumiria a chefia da família e dos negócios. Dela foi a decisão de educar o filho no exterior, antes, porém, encaminhando-o ao Colégio Alemão, no Recife, onde fez o curso secundário, e, em seguida, transferiu-se para os Estados Unidos. Após cursar o "College", diplomou-se em engenharia, na Universidade de Baylor, e pós-graduou-se no Colorado School of Mines. Lá, obteve – mercê certamente de sua habilitação – emprego em empresas de mineração, dispensando a ajuda financeira da família. Ao regressar ao País, trabalha em Minas Gerais e em Pernambuco sobretudo, na Usina Aliança, de propriedade da família.

Casou-se José Ermírio com Dª Helena, filha do empresário Antonio Pereira Ignácio, e este o convidou para trabalhar na ainda nascente Votorantim. Constituiu, com a sua companheira, numerosa família, todos igualmente empresários.

Sr. Presidente, Emerson sentenciou, com propriedade, que "toda instituição é a sombra alongada de um homem". José Ermírio é exemplo dessa assertiva. Ao lado do exercício das atividades privadas, cravara também os seus olhos na interpretação de fatos relevantes que observara para além de meras questões empresariais.

Lera os discursos da campanha de Woodrow Wilson, eleito e reeleito Presidente dos Estados Unidos durante a Primeira Grande Guerra mundial. Destaco

trecho do pronunciamento feito por Wilson, em 1912, que José Ermírio gostava de repetir:

"O período de (...) infância dos Estados Unidos já passou. Precisamos enfrentá-lo com labor, com decisão e com inteligência, para nos tornarmos uma nação que possa concorrer com todos os seus competidores mais adiantados."

Olhar o passado é indispensável, vez que o futuro tem um coração antigo. "E quem não tem" – repetia o Embaixador Roberto Campos – "visão histórica, corre o risco de ter uma visão histérica".

Malgrado sua formação no exterior e ser versado em línguas – especialmente alemão e inglês –, Ermírio permaneceu autêntico brasileiro, um nacionalista "verde e amarelo", sinônimo de amor à Pátria. Possuía, parafraseando Machado de Assis, forte "instinto de nacionalidade".

Outra característica que o marcava era o seu cariz republicano, palavra de sentido polissêmico, que significa "res publica", ou seja, coisa pública, como a definiram os romanos.

José Ermírio de Moraes nunca esqueceu Pernambuco e o Nordeste. Lá instalou empreendimentos em diversas áreas. Elegeu-se Senador pelo Estado com significativa votação de todas as classes sociais. Defensor da Sudene, cumpriu o mandato de forma eficiente e teve uma conduta proba. Jamais recebeu os subsídios parlamentares, entregando-os a instituições de beneficência social.

Cristão, muito ajudou na construção ou reforma de igrejas, como a Catedral da Sé de São Paulo e apoiou financeiramente o Colégio Rio Branco de São Paulo mantido pela Fundação dos Rotarianos da qual era membro.

Sr. Presidente, "O Diploma José Ermírio de Moraes" a ser galardoado no Dia da Indústria, a quantos hajam se destacado nas atividades empresariais, é também reconhecido de que a vida pública não é título que se atribua apenas aos políticos, mas a todos os que se dispõem a exercer funções ligadas à coletividade, como arte e virtude do bem-comum.

Sr. Presidente, concluo as minhas palavras consciente de que esta sessão especial ajuda a que esta Casa reflita sobre os exemplos dos que nos antecederam e servem de inspiração a todos nós no desempenho do nosso múnus público.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Concedo a palavra ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que fez uma viagem muito importante pelos países da África. S. Exª disse que vai levar para aquela Comissão um debate sobre esses países e anunciou que trazia notícias da perspectiva de o Brasil relacionar-se com a África.

Senador Heráclito Fortes, V. Exª tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a vocação de caudilho do Rio Grande do Sul já pautou meu discurso; irei segui-la, até porque não posso ir de encontro ao que pensa o Simon. Quando o Simon pensa, S. Exª apenas reflete os ecos de todo o sentimento nacional. Mas, como nasci para ser rebelde, Simon, V. Exª vai me permitir começar falando do meu Piauí, uma vez que temos, eu e ele, um acordo que chamo de "chimarrão e rapadura", os piauienses e os gaúchos, o que, aliás, tem dado muito certo. Mas V. Exª tem razão de me anunciar com cautela, pois também temo pelo que vou dizer.

Não sou industrial, não tenho vocação para a indústria, mas poderia tê-la. Saído de uma família de funcionários públicos, fui morar em Recife e casei-me com a filha de um industrial. Eu já era atrevido naquele tempo, quando, Senador Pedro Simon, para casar, éramos obrigados a pedir a moça em casamento, pedir a mão da moça ao pai dela. Na conversa explicativa que tive, eu disse algo que foi definitivo: "O senhor fica tranqüilo, que tenho horror à chaminé e adoro microfone". Vinte e oito anos depois, cumpro à risca o que disse lá atrás: nunca entrei no pátio de uma fábrica da família de minha mulher. Não é que isso nos separe, mas, pelo contrário, como acredito, é a grande chave da união.

Quando assumi esse compromisso, o motivo era muito simples: indústria, para mim, é aquela revolução que começou no tear, na Revolução Industrial, e à minha imagem passam sempre aquelas diabruras de Charles Chaplin, inspirado em Carlitos, mostrando que alguém, no lugar indevido, comete sempre, como se diz no Piauí, capilossadas. E o que eu iria fazer numa fábrica cheia de botões e de mecanismos? Poderia apertar algo de forma errada e afetar a produção. Mas nem por isso é menor minha admiração pelos que têm a coragem de fazer indústria neste País, pelas adversidades, pelas incompreensões, pelas inseguranças jurídicas.

O industrial tem uma característica que acho fantástica: a incansabilidade. Vejo homens que dedicaram toda a sua vida para ajudar a construir o campo privado, o desenvolvimento do País, e que, no momento em que a idade avança e em que pensam que se vão dedicar ao lazer, ao repouso tranqüilo do aposentado, lá vêm com uma nova idéia, com uma inovação, aderindo a uma nova tecnologia, entrando em novas empreitadas, sempre com a preocupação de passar sua experiência aos filhos, aos netos e, quando não os

têm, aos servidores, aos companheiros de luta mais dedicados, para que não percam aquele sentimento que lhes é nato.

Esta semana, estive em Nova Iorque, participando de uma homenagem ao Empreendedor do Ano, que coube à brasileira Dona Yolanda Queiroz. E achei que nada era mais justo do que prestar aquela homenagem. Dona Yolanda foi surpreendida por uma fatalidade: reticente às atividades empresariais do marido, teve de assumi-las de repente. A empresa familiar sobreviveu, cresceu, expandiu-se e, hoje, é merecedora de homenagens dessa natureza. Como eu tinha uma gratidão e uma admiração pessoal muito grande pelo seu marido falecido, resolvi participar daquele evento.

Quero homenagear aqui os empresários que constroem este País apesar das adversidades. Homenageio aqueles que investiram em tecnologia, que criaram e fabricaram modelos e que, acima de tudo, investiram em pesquisas.

Vejo aqui Adalberto Coelho, daí por que vou falar sobre o Piauí. Eu era menino, e todo o Piauí era sabedor de que seu pai saía pelo interior do Piauí implantando a tecnologia do algodão, investindo nas espécies que resistissem a pragas, criando pequenas usinas – foi um grande professor em todo o Nordeste –, para que o algodão sobrevivesse e desse sustento a famílias por muitos e muitos anos. São os gênios, são os inventores.

No Piauí, caro Presidente Armando Neto, há um industrial que me causa admiração profunda. Não nasceu no Piauí, mas no sertão paraibano. Migrou para o Maranhão, depois achou que meu Estado era seu porto seguro. João Claudino, juntamente com o irmão, Valdeci, construiu um extraordinário império industrial, quando a lógica mandava que aquele império fosse instalado em São Paulo e, com muita boa vontade, em termos de Nordeste, de Recife ou de Salvador. Num desafio à lei da gravidade – o porquê não sei, não me pergunte –, escolheram o Piauí. E, hoje, empregam mais de 14 mil funcionários. Não aumentaram esse número graças à infelicidade do excesso de tecnologia. São empresários que, lá do menor Estado, de um dos mais pobres Estados da Federação, servem, repito, de exemplo, para várias gerações.

Finalizando, como disse Pedro Simon, empreendi – dentro do que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional resolveu chamar de "diplomacia parlamentar" – uma viagem a sete países da África. Antes, fizemos uma viagem a cinco países da Ásia. Fiquei impressionado com o que vi. E o que mais me impressionou foi exatamente a vontade dos africanos de que os brasileiros tomem conta, assumam algumas tarefas que eles não têm condições de executar, pois reconhecem nos brasileiros a capacidade no momento de fazê-las. Pude ver uma invasão de empresas brasileiras nesses países. O que vi principalmente em Luanda lembra muito o que era Brasília nos anos 60: obra para todos os lados, oportunidade de emprego sobrando. E os brasileiros que tiveram a coragem de se arriscar nessa aventura, pelas informações que tenho, estão indo muito bem, Senador Simon.

Saindo da África e falando do Brasil, finalizo, congratulando-me com quem resiste e teima em ser industrial no Brasil. É verdade que estamos vivendo um momento extraordinário da economia brasileira e também mundial, mas isso não vai tirar as marcas da dor e do sofrimento dos que conseguiram sobreviver às adversidades burocráticas, à insensibilidade, ao longo dos anos.

Penso eu que, se este País já tivesse aprovado, por exemplo, há alguns anos, os marcos regulatórios, a segurança jurídica para investimentos em nosso território, hoje estaríamos navegando com mais segurança e com o País mais desenvolvido. O capital que para aqui vem não seria tão-somente especulativo, mas seria capital de investimento a longo prazo, até porque esses que vêm voltam, são empresários de oportunidades. O que estamos aqui a louvar são os que nasceram aqui, vivem aqui ou se tornaram daqui, vindo de longe, são os que enfrentam a seca, as crises, as adversidades, mas que batem no peito com orgulho pelo fato de gerarem emprego e de ajudarem a construir esta Nação.

Quando vejo presidir essa entidade poderosa que é a Confederação das Indústrias do meu País um nordestino e, acima de tudo, um jovem, fico feliz da vida! Nem tudo está perdido, nem se perderia, num universo de brasileiros determinados, como são os senhores que aqui estão e os que não puderam vir, porque não se abatem e têm em mente a construção do Brasil de nossos filhos.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Mudou tudo nos hábitos do Senado. O Presidente que preside dá a palavra, mas faz um pronunciamento a cada um que vai dar a palavra. Eu ia falar, transcrevi meus artigos, mas ao dar a palavra a Carlos Ermírio de Moraes tenho que dizer com muita humildade: tive a honra de conhecer seu avô. Como Senador da República, ele nos recebeu e abriu a casa grande, lá em Pernambuco, para debater e conversar sobre as paixões que tinha pelo Brasil.

Sou um fã total do seu pai. Eu, Líder do Governo Itamar Franco, fui procurá-lo. E ele veio ao Palácio, recebendo o convite para ser Ministro de Minas e Energia. Ele disse que estava muito honrado, mas que

não podia aceitar porque era presidente de um grande grupo que lidava com essa matéria. Ele não podia ser um bom presidente do grupo sendo Ministro de Minas e Energia; ou não seria um bom Ministro de Energia, favorecendo... E não aceitou.

Quando falar com ele... E, cá entre nós, eu acho que ele compra a roupa dele não é só em liquidação. Quando eu o vejo naquele carrinho dele, e quando, sexta, sábado e domingo, ele está na Beneficência Portuguesa, é realmente uma pessoa extraordinária. Acho que nas horas vagas é empresário.

Muito prazer à terceira geração.

Com a palavra Carlos Ermírio de Moraes.

O SR. CARLOS ERMÍRIO DE MORAES – Exmº Sr. Senador Tião Viana, que nos ouve; Exmº Sr. Senador Pedro Simon; Exmº Sr. Senador João Tenório, a quem agradeço a proposição que cria o Diploma José Ermírio de Moraes; Sr. Armando Monteiro Neto, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; Exmªs Srªs e Srs. Senadores; Exmªs Srªs e Srs. Deputados Federais; Srs. Presidentes das Federações das Industrias; Senhoras e Senhores; antes de mais nada, quero agradecer, em nome da minha família, as palavras e as referencias elogiosas que ouvimos aqui esta manhã, por parte de vários ilustres Senadores, não apenas do Senador Pedro Simon, mas dos Senadores Marco Maciel, Tasso Jereissati e outros que por aqui passaram e dirigiram palavras a nossa família e ao Grupo Votorantim. Muito obrigado mesmo.

Agradeço também, em nome do Conselho de Administração do Grupo Votorantim, a oportunidade de estarmos aqui para celebrar os 200 anos de industrialização do Brasil e os 70 anos da CNI (Confederação Nacional da Indústria) e de participarmos da criação do Diploma José Ermírio de Moraes, que, a partir de 2009, agraciará personalidades do setor industrial que tenham contribuído efetivamente para a economia nacional e para o desenvolvimento sustentável do País. Nesta casa, ambiente de reflexão e debate do Estado brasileiro, também temos a satisfação de celebrar, com as senhoras e senhores, os 90 anos do Grupo Votorantim.

Completar 90 anos é um importante marco para nós, pois são pouquíssimas as empresas que conseguem atingir esse grau de maturidade e longevidade. As estatísticas apontam que dentre as empresas de controle familiar, que é o nosso caso, apenas cerca de 3% delas conseguem sobreviver a sua terceira geração e continuar crescendo e gerando valor. O Grupo Votorantim chega aos 90 anos com vigor e energia, resultado do envolvimento e trabalho de quatro gerações de acionistas, executivos e trabalhadores. Hoje, com 60 mil funcionários, o Grupo cresce a um ritmo jamais visto em sua história.

Para se ter uma idéia, o Grupo Votorantim vem crescendo sua receita nos últimos oito anos a uma taxa média anual superior a 21%. E acabamos de anunciar o maior plano de investimentos da nossa história: R$33 bilhões, a serem investidos nos próximos quatro anos em todas as nossas áreas de negócios. Essa é, sem dúvida, uma história de sucesso que queremos perpetuar para as próximas gerações. Para isso, estamos sempre nos perguntando: qual o segredo desse sucesso? O que nos diferencia de tantas outras empresas que falharam pelo caminho? Por que é tão difícil para as empresas resistir ao tempo e à transição de gerações? Para mim, a resposta se resume em uma só palavra: mudança.

Tudo muda em 90 anos; os produtos, os mercados, as tecnologias, as economias dos países, sobretudo as pessoas também mudam. E a razão para a nossa perenidade é que conseguimos construir um conjunto de valores e qualidades que chamamos de DNA Votorantim, que está presente em todas as nossas ações. Muitos desses valores foram inspirados no Senador José Ermírio de Moraes, a quem hoje homenageamos com a criação do Diploma que leva o seu nome.

O nosso DNA nos caracteriza e cria um comprometimento e uma lealdade que fazem toda a diferença; é aquele "algo mais" que a maioria das empresas não consegue replicar. De nada adiantam os melhores equipamentos, as melhores tecnologias e os melhores sistemas de gestão sem pessoas talentosas, competentes e comprometidas com uma visão comum a todos. Assim é o DNA. Sozinho, nada realiza. O que dá vida e permite realizar nossos objetivos são as pessoas. Mais do que isso, as pessoas são também responsáveis pela condução e transmissão desse DNA de geração para geração, garantindo nossa continuidade e sucesso.

Há 90 anos, portanto, nascia o Grupo Votorantim. Durante esse tempo, temos aprendido que só é possível conquistar e alcançar o sucesso por meio de valores sólidos, de muito trabalho, disciplina, dedicação e do talento de todos os que nos vêm ajudando a construir nossa história. O tema das nossa comemorações, "O impossível não tem lugar nesta história", quer traduzir justamente esta trajetória de evolução constante, ousadia, transformação e superação. Aliás, o livro *Votorantim 90 anos*, escrito pelo acadêmico Jorge Caldeira – que aqui nos prestigia com sua presença (palmas.) – e que as senhoras e os senhores estão recebendo hoje, retrata tudo isso. Nele está contida toda a nossa trajetória até aqui. Uma história cheia de trabalho e de superação, que vem sendo escrita com o desafio de transformar o impossível em possível, todos os dias.

Muito obrigado, mais uma vez, ao Senador João Tenório e a esta Casa, pela iniciativa de prestar ao Grupo Votorantim e a nossa família esta inesquecível homenagem.

Muito obrigado mesmo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Com a palavra, o Deputado Federal Armando Monteiro, Presidente da Confederação Nacional da Indústria do Brasil.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Senador Pedro Simon, que preside esta sessão, cumprimento V. Exª e também o Senador Tião Viana, que esteve conosco até há poucos momentos e que é o 1º Vice-Presidente do Senado Federal. Saúdo especialmente o nosso eminente Senador e prezado amigo João Tenório, que foi autor do requerimento que resultou nesta sessão comemorativa do Dia da Indústria.

Cumprimento o Dr. Carlos Ermírio de Moraes, Presidente do Conselho Administrativo da Votorantim Participações, que representa aqui esse grande grupo industrial brasileiro, que é uma referência de competência, de compromisso com o País e sobretudo de crença no trabalho produtivo.

Saúdo também os eminentes Senadores que, ao longo dessas últimas horas, passaram por esta tribuna e puderam oferecer um testemunho do apreço que têm pela atividade industrial do País, pela da trajetória da indústria e também pela nossa Confederação Nacional da Indústria.

Creio que este espaço que foi dedicado a uma série de testemunhos constitui, para nós que fazemos a Diretoria da Confederação Nacional da Indústria, o maior presente deste dia. Portanto, quem deveria falar mais neste dia seriam os Senadores e o Senado Federal.

Eu, que trouxe um alentado pronunciamento, para discorrer um pouco sobre essa trajetória da indústria brasileira de mais de 200 anos e de 70 anos da nossa Confederação Nacional da Indústria, não vou cansá-los, reproduzindo essa trajetória.

Mas quero, juntamente com os companheiros, Presidentes de Federação de Indústrias de todo o País, que aqui comparecem, trazer a nossa palavra calorosa de agradecimentos a esta Casa, a esta instituição, que é o Senado Federal, que tem um papel tão importante na vida do País, visto que aqui verdadeiramente se dá a representação da Federação brasileira. Aqui a Federação se expressa de forma equilibrada e equânime, e esta Casa tem sido um agente de transformação do País.

A nossa Confederação Nacional da Indústria, neste dia em que fazemos esta comemoração, tem que necessariamente evocar algumas figuras que foram marcantes nesse processo. E caberia, então, destacar o papel de lideranças como Roberto Simonsen e Euvaldo Lodi, que, com seus sonhos e sobretudo com suas iniciativas, puderam criar um sistema que teve, ao longo do tempo, a capacidade de preservar os valores que inspiraram a sua criação e, ao mesmo tempo, a capacidade de renovar-se continuamente, para melhor cumprir sua missão institucional. Isso explica a presença que a Confederação Nacional da Indústria pôde ter ao longo de todos esses anos, deixando, cada vez mais, de ter uma agenda corporativa, para ter uma agenda que se confunde, que é uma dimensão da própria agenda do País.

E o que a CNI vem defendendo ao longo desses anos? Todo esse processo de mudança estrutural que ocorreu no ambiente da indústria brasileira. Mas pôde também oferecer, com a participação decisiva de entidades que são geridas por esse sistema, como, no nosso caso, o Senai e o Sesi, uma decisiva contribuição, para que a indústria brasileira pudesse converter-se em uma indústria de classe mundial.

Permitam-me aproveitar esta oportunidade para fazer aqui uma reflexão sobre o papel do Sistema S, no momento em que se instala um debate no País em função de um projeto que está sendo gestado no ambiente do Governo, para promover uma intervenção nesse Sistema.

Eu me perguntaria, Senador Pedro Simon: há alguma experiência, algum exemplo recente de desenvolvimento e de industrialização dos vários países no mundo que se aproxime da nossa? Ou seja, em um país em que o ambiente educacional sempre foi tão deficiente, que, infelizmente, ainda apresenta indicadores que chegam a ser vexatórios, como explicar que nesse ambiente se tenha construído uma indústria que é sofisticada, que tem indiscutivelmente competitividade e que se transformou, como já disse, numa indústria de classe mundial? Como foi possível fazer isso?

É muito fácil entender o desenvolvimento da indústria em países que têm um ambiente educacional muito mais eficiente. Mas permita-me dizer que só criamos essa indústria de classe mundial, porque tivemos a condição de aliar, a um só tempo, o papel de instituições e de entidades, como o Senai, por exemplo, que pôde, ao longo de mais de seis décadas, realizar um trabalho focado nas demandas da indústria, oferecendo soluções e, sobretudo, tendo a capacidade de entender a natureza das transformações que se operaram nesse ambiente.

E não se poderia deixar de reconhecer também o esforço que os próprios empresários no Brasil cons-

truíram, ao longo desse tempo, para formar o capital humano da indústria.

Então, meu caro Senador Pedro Simon, Srs. Senadores, só é possível entender a nossa contribuição à frente dessas entidades, se tivermos ainda a prerrogativa de fazer a sua gestão estratégica, porque foi esse foco, essa pontaria, essa capacidade de atender às demandas da indústria, que permitiu que essa instituição fosse tão bem-sucedida ao longo do tempo.

Um projeto que pretenda destituir-nos dessa gestão estratégica e nos confinar a uma mera gestão operacional exclui verdadeiramente a participação do setor empresarial.

Tenho certeza de que esta Casa poderá ser instada a avaliar essa questão e haverá de dar a sua contribuição para que este assunto possa ter o melhor encaminhamento e que a solução se dê na medida dos superiores interesses do País.

Quero também destacar que a Confederação Nacional da Indústria tem, ao longo desses anos, vocalizado o seu compromisso com o que chamamos uma agenda do crescimento, que tem duas dimensões: uma agenda de superação de obstáculos e uma agenda do desenvolvimento de competências. Essa agenda de superação de obstáculos é uma agenda de ruptura com o passado e que pretende, por assim dizer, enfrentar algumas questões nas quais o Brasil se atrasou: as questões na área da educação, as deficiências de infra-estrutura, a burocracia, o custo de capital, a má qualidade do gasto público, a tributação muito disfuncional para o sistema econômico e, ao mesmo tempo, a capacidade de poder também pensar na agenda de desenvolvimento de competências, que é uma ponte para o futuro e que tem na educação e na inovação os seus pilares estratégicos. A indústria brasileira só vai sobreviver se tiver a capacidade de incorporar a inovação intensamente nos seus processos, nos seus produtos. Portanto, o futuro da indústria dependerá fundamentalmente dessa capacidade de inovar.

É por isso que a Confederação Nacional da Indústria mantém-se como uma força e como um agente de transformação. Ela também procurou modernizar-se ao longo desse tempo. Desenhamos um mapa estratégico, uma visão de médio e longo prazo. Promovemos uma reestruturação organizacional e temos, cada vez mais, profissionalizado a sua gestão e incorporado quadros técnicos qualificados para que a nossa entidade possa oferecer, cada vez mais, uma contribuição qualificada ao debate e ao encaminhamento das grandes questões nacionais.

Portanto, ao final, quero registrar os nossos mais profundos agradecimentos por esta homenagem que as Srªs e os Srs. Senadores prestam à nossa Confederação, aos 200 anos da indústria brasileira e, também, a esse notável grupo empresarial do Brasil que é o Grupo Votorantim, com o qual tenho o privilégio de ter, também, ligações, na medida em que o grande impulsionador desse grupo foi um ilustre conterrâneo, o Senador José Ermírio de Moraes, amigo de meu pai e que eu também tive a oportunidade de conhecer.

Na longevidade desse Grupo e sobretudo na perspectiva de que ele terá ainda muitos anos adiante, coloca-se a nossa crença, a crença no Brasil, a crença no empresário nacional que tem essa extraordinária capacidade de superar adversidades episódicas e manter-se firme com esse compromisso que é fundamentalmente um compromisso de empreender, de confiar e de apostar neste País.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – O Senador Aloizio Mercadante, um dos subscritores deste requerimento, pede que comuniquemos ao Plenário que não pôde estar aqui presente – que gostaria de estar e de fazer um pronunciamento – porque, junto com o Presidente da República, está participando, no Instituto Nacional de Altos Estudos do Rio de Janeiro, de um seminário que está se realizando neste momento.

O Senador João Tenório pede a gentileza de poder se manifestar.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, obrigado pela oportunidade.

Quero corrigir um equívoco. Esqueci de registrar aqui algumas presenças: do representante do meu querido Estado de Alagoas, Dr. Luiz Otávio, Secretário de Desenvolvimento, que representa o Governador neste evento; meu querido José Carlos Lyra, grande coordenador da atividade industrial no nosso Estado, por ser o Presidente da nossa Federação; lideranças expressivas, como o Dr. Pedro Robério, Dr. Jorge Toledo, que aqui trazem a presença da nossa querida e amada Alagoas neste evento tão importante.

Obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Peço ao nosso querido Presidente da Confederação Nacional das Indústrias a gentileza de nos deixar uma cópia do seu pronunciamento, o qual determino seja anexado para fazer parte desta sessão. Já que falaram tantos e V. Exª não pôde falar, daremos uma cópia a todos.

Passo à Taquigrafia.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS, DEPUTADO FEDERAL ARMANDO MONTEIRO

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CNI, DEPUTADO FEDERAL ARMANDO MONTEIRO NETO, NA *SOLENIDADE DE HOMENAGEM DO SENADO FEDERAL AOS 200 ANOS DA INDÚSTRIA NO BRASIL E 70 ANOS DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA*. 27.05.2008.

Senhoras e Senhores Senadores,

Senhor Presidente do Senado Federal, Senador **Garibaldi Alves Filho**,

Gostaria de, em nome da comunidade industrial, agradecer a Vossas Excelências por esta honrosa homenagem que o Senado Federal da República presta aos **200 Anos da Indústria no Brasil** e **70 Anos da Confederação Nacional da Indústria**, por ocasião da celebração do Dia da Indústria.

A sociedade brasileira tem plena consciência do amplo leque de responsabilidades que pesa sobre as duas Casas do Congresso Nacional.

O Senado Federal, pela sua composição equitativa das bancadas dos Estados, se constitui no fórum por excelência para o debate sobre os grandes temas nacionais e sempre soube, nos momentos mais difíceis de nossa História, encontrar, com sabedoria e equilíbrio, as melhores soluções.

Ao longo de nossa história republicana, o Congresso Nacional esteve na vanguarda dos acontecimentos, como agente modernizador do País, emanando leis condizentes com as transformações econômicas, com as novas relações entre nações, com os avanços do progresso científico e tecnológico, com a evolução social. As maiores conquistas da indústria brasileira foram possíveis sempre que trilharam os caminhos do Legislativo.

A indústria tem mantido um diálogo franco e transparente com o Congresso, mediante um relacionamento institucional intenso, seja através do posicionamento de suas lideranças empresariais, seja através de subsídios e estudos técnicos encaminhados formalmente às duas Casas.

O Congresso Nacional é, inquestionavelmente, o principal *lócus* da ação política. É, pois, indispensável que os empresários dialoguem com a classe política em torno de uma agenda da competitividade, tanto no plano nacional, como no regional, para apresentar e defender nossas contribuições e empreender gestões junto aos parlamentares.

É justo registrar que a maioria dessas contribuições tem sido acolhidas, transformando-se em normas legais indutoras do desenvolvimento e da competitividade da economia nacional.

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Toda comemoração se presta a reflexões e, por isso, gostaria de abordar alguns episódios de nossa História, fazendo deste momento de congraçamento uma oportunidade para a análise de algumas questões centrais que desafiam o Brasil a se tornar uma grande nação industrial.

O ano de 2008, que marca o bicentenário da chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil, permite-nos o ensejo muito especial para revisitar os momentos marcantes da industrialização brasileira. Vou correr o risco de sugerir que a trasladação da Corte tenha resultado num processo político tão importante quanto a Independência ou a Proclamação da República.

O ano de 1808 assinala o início do fim do período colonial e os primórdios do nascimento do próprio Estado brasileiro. Com suas qualidades e certamente também com seus defeitos, a cultura estatal brasileira teve clara origem na presença da Corte no Rio de Janeiro, através de iniciativas que se sucederam, em ritmo vertiginoso, desde os primeiros dias da chegada de Dom João VI, no dia 7 de março daquele ano, como, por exemplo, a criação do *Banco do Brasil*, da *Imprensa Régia*, do *Erário Real*, da *Biblioteca Real*, da *Academia Real Militar*, do *Ministério das Relações Exteriores*, dentre outras.

Em particular, duas iniciativas datadas das primeiras semanas da chegada da Corte se revestiram de grande importância.

Em seu primeiro ato, imediatamente após desembarcar no Brasil, o Príncipe Regente D. João VI, ainda em Salvador, assinou a lei que abria os portos brasileiros ao comércio mundial.

E, apenas três semanas após desembarcar no Rio de Janeiro, em 1º de abril, revogou a proibição da criação de manufaturas, medida com a qual a Metrópole havia impedido a instalação de indústrias no País.

A Abertura dos Portos introduzia o País diretamente na rede de intercâmbio econômico e cultural do mundo, propiciando as oportunidades da dinâmica do comércio internacional e os fluxos de bens e informações que geram o desenvolvimento.

Já o segundo desses atos, a revogação do Alvará de 1785, que proibira a existência de manufaturas nos Brasil, desatou as amarras que nos mantinham atados à lógica colonial e descortinou a liberdade para empreender. É o marco inicial do processo de industrialização do Brasil.

Senhoras e Senhores Senadores,

A primeira entidade de representação da nascente indústria, precursora da CNI, foi a ***Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional***, fundada

em 1827 e que já nasceu com uma postura de vanguarda reformista, defendendo a bandeira da abolição da escravidão.

Essa mesma índole reformista e modernizadora presidiu a criação da CNI em 1938, pela iniciativa das Federações das Indústrias dos Estados do Rio de Janeiro (então Distrito Federal), São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

O grande líder da fundação da CNI foi, sem dúvida, **Roberto Simonsen**. Idealista de convicções fundamentadas, foi um defensor ardoroso das possibilidades da indústria brasileira. Sustentou essa vocação num contexto histórico em que poucos acreditavam que podíamos deixar de ser um país de base econômica eminentemente agrária.

Euvaldo Lodi, o primeiro presidente da CNI, foi um defensor obstinado da necessidade de organizar o processo de formação profissional e o aprimoramento técnico dos profissionais como base do desenvolvimento da indústria. **Euvaldo Lodi** compreendeu, como poucos, o papel e, sobretudo, os requisitos estruturais, da educação profissional.

Este sistema constitui, hoje, uma vantagem competitiva que o Brasil tem sobre quase todos os nossos vizinhos, motivo de admiração e reconhecimento em todo mundo, o que devemos lembrar sempre, e, sobretudo, em momentos em que vozes se levantam para questionar as bases de existência das entidades de formação profissional.

Roberto Simonsen e **Euvaldo Lodi** foram além da defesa da industrialização brasileira. Eles conceberam as bases de uma estrutura de representação sindical, liderada pela CNI, que, anos depois, foi respaldada pela legislação brasileira.

A Educação tem sido uma constante preocupação da CNI desde a sua fundação há 70 anos. Iniciamos os cursos de educação profissional, quando **Roberto Simonsen** e **Euvaldo Lodi** concluíram que jamais o Brasil se tornaria um País industrializado sem a preparação adequada dos seus cidadãos. Foi assim que nasceu o SENAI em 1942.

Quatro anos mais tarde, os mesmos líderes empresariais verificaram que só chegaríamos a bons profissionais mediante uma educação básica de boa qualidade e apoio social e cultural aos trabalhadores da indústria e aos seus familiares. Foi assim que nasceu o SESI em 1946.

Naquela época, a indústria brasileira ainda buscava suas vocações e fazia um ingente esforço para se consolidar. Restrita a poucas cidades, com mercados limitados até mesmo pela precariedade da infra-estrutura de transportes e comunicações e, ainda, pela total ausência de mão-de-obra especializada, enfrentando competidores internacionais com níveis de capitalização e produtividade muito superiores, a indústria brasileira implantou-se enfrentando gigantescas dificuldades.

Foi nesse quadro adverso que marcou o início do processo da industrialização brasileira, que o SENAI, nos anos 40, então recém criado, tornou-se um dos fatores preponderantes do desenvolvimento do parque industrial nacional.

Não fora o apoio do SENAI, na ausência do Poder Público, a indústria brasileira não teria se desenvolvido e alcançado o patamar de que hoje tanto nos orgulhamos.

Ontem fomos pioneiros e hoje somos reconhecidos pela excelência da Educação Profissional que ministramos.

O futuro da indústria e da economia brasileira está intimamente ligado à educação e ao conhecimento. O potencial de geração de inovação do País está associado à capacidade de acesso ao conhecimento e à qualidade do capital humano.

Entretanto, as políticas públicas de universalização do acesso ao ensino fundamental não garantiram uma educação básica de qualidade. É lamentável observar que, em pleno Século 21, mais da metade dos brasileiros ainda padece de analfabetismo funcional.

O processo industrial vem exigindo crescentes níveis de conhecimento e complexidade, em razão da velocidade com que estão sendo incorporadas as inovações tecnológicas e os novos modelos de organização da produção.

As competências adquiridas pelos trabalhadores nesse contexto tendem a se modificar constantemente, o que gera impacto nas empresas industriais no que concerne à sua competitividade, na empregabilidade dos trabalhadores e, conseqüentemente, nas instituições de educação profissional quanto à sua programação e atualização tecnológica.

As empresas estão enfrentando hoje um grande paradoxo: ao mesmo tempo em que ainda há desemprego no País, faltam trabalhadores qualificados para empregos de melhor qualidade.

Foi partindo dessa compreensão, que a CNI concebeu o **Programa Educação para a Nova Indústria**. Trata-se de um amplo e ousado projeto voltado para a modernização da educação e que vem sendo empreendido pelo SENAI e SESI, desde o seu lançamento em agosto do ano passado, em estreita sintonia com a realidade da indústria nacional e suas demandas. É uma resposta estratégica do Sistema Indústria, através do SESI e SENAI, com vistas à inserção competitiva da indústria brasileira.

[illegible] investir **10 bilhões e 500 milhões de reais** de 2007 a [illegible] para oferecer mais de **9 milhões de matrículas em educação profissional** e outras **7 milhões de matrículas em educação básica e continuada**.

Exemplo do passado, quando atendeu plenamente as demandas de qualificação profissional nas diversas etapas que marcaram o processo da industrialização brasileira, o SENAI assume novamente destacado papel, desta vez como agente da modernização tanto na formação profissional dos jovens, na reciclagem e qualificação dos trabalhadores, como na prestação de serviços tecnológicos da melhor qualidade a milhares de empresas industriais brasileiras.

A obra e a história do SENAI confunde-se, pois, com a própria obra e história da indústria brasileira.

Um dos fatores de sucesso do SENAI e do SESI é sua direção estar sob coordenação de empresários, atentos aos desafios, conhecedores das necessidades sempre renovadas pela dinâmica da concorrência. As novas necessidades, os novos conteúdos, as tecnologias emergentes, tudo isso faz parte do dia-a-dia dos condutores de empresas, razão pela qual é importante que a formação do trabalhador se inter-relacione com a visão e a percepção do empreendedor.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Hoje, transcorridos 200 anos, conseguimos construir um diversificado e moderno parque industrial, cuja dimensão e competência tecnológica o diferencia dos demais países emergentes e que se encontra distribuído em quase todo território nacional, inclusive expandindo-se para diversos outros países.

Em sua trajetória, a CNI foi permanente protagonista do processo estrutural da indústria brasileira. A CNI é um agente de transformação e tem se colocado na vanguarda do movimento pelo crescimento do País, contribuindo com propostas concretas para superar os entraves à competitividade da economia nacional.

A moderna Agenda da Indústria é uma dimensão da Agenda do País. O seu foco principal é o da criação de um ambiente favorável ao crescimento e o seu objetivo estratégico é a conformação de uma sociedade mais próspera e justa.

A **agenda do crescimento é a ponte com o futuro**, que provoca a ruptura com o passado, superando seus obstáculos, e lança as bases de uma economia moderna, sólida e competitiva, focada na produtividade e na inovação.

No diálogo com o governo para a construção da Política Industrial, a CNI apontou as medidas necessárias para impulsionar a economia do País, consubstanciadas em uma **Agenda para o crescimento** que tem duas dimensões: a **agenda da superação dos obstáculos** e a **agenda do desenvolvimento das competências**.

A agenda dos obstáculos é um compromisso de ruptura com o passado. Está em nossos debates há muito tempo e reclama não apenas a busca de condições isonômicas para a competição, mas também para a conformação de uma sociedade mais justa.

Refere-se à educação básica, à tributação, à qualidade dos gastos públicos, à infra-estrutura, à correção dos acentuados desníveis regionais, às relações do trabalho, ao financiamento e à desburocratização.

A agenda das competências é a ponte que nos conduzirá ao futuro. É a que fixará as bases de nossa política industrial e o desenvolvimento das nossas vantagens competitivas dinâmicas. O seu foco está direcionado para a produtividade e a inovação.

O futuro implica também a resolução das grandes questões nacionais. Um projeto que contemple o re-ordenamento das instituições públicas;// uma política nacional de redução dos desequilíbrios espaciais e sociais// a modernização do arcabouço constitucional e legal;// e o enfrentamento de uma agenda inconclusa de reformas estruturais.

Sem a realização dessas reformas - mormente a **tributária**, a **trabalhista**, a **previdenciária**, a **política e a reforma do Estado** – o Brasil poderá comprometer sua capacidade de crescimento.

Embora tenha sofrido sucessivas postergações, um projeto de reforma tributária chega finalmente ao Congresso.

Antes de discutir questões relativas à estrutura do sistema proposto, é fundamental e imprescindível compreender os princípios básicos que devem orientar um sistema tributário mais funcional para a economia, como: simplificação;// harmonização com os sistemas modernos;// transparência na tributação;// expansão da base de contribuintes;// redução do custo da arrecadação;// desoneração das exportações e investimentos;// novo federalismo fiscal;// isonomia competitiva com os países concorrentes.

Esses temas traduzem a dimensão do desafio, que é, simultaneamente, complexo e fascinante. Esse é o desafio mais importante que a nossa geração ainda não foi capaz de responder.

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Ao encerrar, desejo fazer uma referência muito especial ao propositor desta generosa homenagem, o prezado Senador **João Tenório**, que além de ser reconhecido por todos pelo seu profícuo trabalho empresarial, sindical e legislativo e assinalados serviços prestados à Nação, vem se revelando um competente e dedicado Presidente da Subcomissão dos Biocombustíveis, com descortinada visão pública e equilíbrio.

Na pessoa do seu eminente Presidente, o Senador **Garibaldi Alves Filho**, reitero nossos agradecimentos a este respeitável templo da democracia, por esta honrosa homenagem à indústria brasileira, deferência que para nós se reveste do maior significado e representa o mais alto grau de reconhecimento que poderíamos almejar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Cumprida a finalidade desta sessão em homenagem aos 200 anos das nossas indústrias, à nossa Confederação Nacional das Indústrias, e aos 70 anos do Grupo Votorantim, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente sessão. (Palmas.)

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 15 minutos)

Ata da 87ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 27 de maio de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Gerson Camata e Antonio Carlos Valadares

(Inicia-se a sessão às 14 horas, e encerra-se às 22 horas e 6 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 27/5/2008 07:47:18 até 27/5/2008 22:09:16

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PTB	PB	CARLOS DUNGA	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	

Compareceram: 71 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA Emissão: 27/5/2008 23:08:27

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável. E quero comemorar, porque, pela primeira vez, consegui chegar aqui antes do Senador Gerson Camata e junto com o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra com o mesmo objetivo daquele do Senador Expedito Júnior, para ficar como segundo inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O primeiro orador inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Expedito Júnior; em segundo lugar, fica inscrito o Senador Paulo Paim. E qual será o terceiro inscrito?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª está inscrito.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me inscrevesse como primeiro suplente para fazer uma comunicação inadiável e, ao mesmo tempo, para falar como Líder. Vou providenciar a autorização da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª fica inscrito.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, também como suplente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Augusto Botelho também está inscrito como suplente. Hoje há concorrência.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou o décimo inscrito. Entretanto, se os demais oradores não se habilitarem, poderei ocupar o lugar de um deles.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Secretaria verificará a possibilidade.

Eu gostaria de registrar a presença na galeria de honra de uma comitiva da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, microrregião de Francisco Beltrão, tendo à frente o Vereador Hélio Alves, do Município de Ampere.

A Associação congrega 27 Municípios, com 244 Vereadores filiados, e está em Brasília com uma comitiva de 40 Parlamentares, especialmente com base no Sudoeste do Estado, para entregar ao Senado da República e à Câmara dos Deputados documentos que atendem a reivindicações da área de segurança pública, de agricultura e de educação.

O Senado fica honrado com a presença dos Srs. Vereadores do Paraná, que homenageamos.

Muito obrigado pela presença.

Concedo a palavra, atendendo à sua solicitação, ao Senador Antonio Carlos Valadares, que é o primeiro dos inscritos que está presente.

Logo a seguir, falará o Senador Expedito Júnior para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu pronunciamento se refere a um assunto que tem sido objeto de preocupação das autoridades não só do Brasil como do mundo inteiro. É a inflação dos alimentos.

Nos últimos tempos, temos observado, Sr. Presidente, cada vez com maior preocupação, o crescimento de um fenômeno que atinge em cheio a vida dos nossos cidadãos mais pobres. E aqui estou falando da inflação, especialmente da cesta básica, ou, como dizem alguns especialistas em Economia, do dragão que está saindo da jaula, que é a inflação. Depois de ter sido domado nos anos 90, ele está pondo os pés

de fora. A inflação está tomando corpo, e os preços dos alimentos, a chamada "inflação dos alimentos", têm sido uma das faces mais cruéis dessa escalada.

Uma mãe de família entrevistada há duas semanas em um supermercado no Rio de Janeiro lamentava que o quilo de arroz de marca boa andava pelos R$1,50 há pouco tempo e hoje gira em torno de R$2,00 e que, na casa dela, já não dá mais para comer feijão todos os dias. Segundo *O Globo,* na Bolsa de Gêneros Alimentícios do Rio, o fardo de arroz de 30 quilos, que era vendido há um mês a R$36,00, está valendo hoje quase R$60,00.

O processo é muito profundo – na verdade, é estrutural – e tem a ver com o preço do petróleo e com o preço de certos minerais e outras *commodities*. E, quando falamos em petróleo, falamos em preço dos fertilizantes. Daí o fenômeno de que as grandes corporações de adubos e de pesticidas estejam ganhando muito com isso enquanto o pequeno produtor de feijão e arroz está perdendo.

No caso do preço do petróleo, há uma escalada mundial, uma escalda histórica das mais sombrias. Pela tabela recentemente publicada pela imprensa, pode-se constatar que o preço do barril já rompeu sua barreira histórica e já oscila em torno dos US$120,00. Sr. Presidente, no canto direito da tabela que junto a este discurso, pode-se observar que o barril de óleo vem pulando de US$24, em 2001; US$28,80, em 2003; US$38,20, em 2004; US$54,48, em 2005; até alcançar, em 2008, US$120,00. Eu disse que o barril de óleo passou de US$24, em 2001, para US$120,00, em 2008.

No caso dos fertilizantes, acontece também uma alta estúpida. Podemos ver que, nos últimos doze meses, no Brasil, de acordo com o índice IGP-DI, alimentos, leite e outros produtos da cesta básica tiveram seus preços disparados lado a lado com a alta de preços do minério de ferro e dos fertilizantes. Junte-se a isso o barril de petróleo. Junte-se a isso o óleo *diesel*, que, como todos sabemos, foi reajustado recentemente.

A inflação, no entanto, não se restringe aos alimentos. Mercadorias de origem industrial estão também encarecendo. Uma prova disso está em outro indicador mais universal, que ó IGP-10, que avançou 1,52% em maio, o que revela uma alta que inclui a produção do campo, mas também a indústria de bens duráveis.

Sr. Presidente, neste espaço, pretendo aprofundar um debate sobre as causas desse processo, de um possível recrudescimento da inflação, que todos sabemos são estruturais, mundiais, que fogem em certa medida do alcance das políticas nacionais de um ou outro país. As políticas dos Estados Unidos, do Fundo Monetário Internacional (FMI) e dos grandes grupos financeiros que estão lucrando fortunas, por exemplo, têm tudo a ver com essa crise. E é preciso que também se leve em conta um dado sobre o qual existem informações de sobra todos os dias: o altíssimo padrão de consumo dos países mais ricos, em meio a um mundo tão pobre, está se revelando insustentável, não apenas por se basear no consumismo puro e simples, no desperdício de energia, como também por basear-se no aprofundamento da desigualdade social e planetária.

Em outro discurso recente, já me referi a esse ponto, do qual faz parte, também, na outra ponta, o crescimento acelerado da China (que ajuda a elevar o preço do petróleo), assim como a especulação financeira sem limites que acabo de mencionar.

O que quero ressaltar aqui neste momento, entretanto, é que me preocupa o tipo de resposta por parte dos economistas diante desse quadro, e isso, no final, pode agravar ainda mais o problema. Os economistas falam em elevar os juros, em aumentar a taxa de juros, para conter o processo inflacionário. Ora, não é preciso sequer ser economista para se dar conta de que, se os juros ficarem mais altos do que já estão, aquele pobre que já paga seu feijão com arroz mais caro que antes – por conta dessa "inflação dos alimentos" – e, em especial, a classe média vão ficar em pior situação que hoje. Juros altos significam mercadorias mais caras, empréstimos mais caros, vida social mais difícil. Essa é a preocupação que tenho de trazer para esta Casa nesta hora.

A nossa economia já está demasiado viciada em juros altos, demasiado enraizada na especulação, no endividamento público. Dou um exemplo: enquanto o juro básico caiu nos Estados Unidos para 2% (com a eclosão da crise hipotecária, da qual todos se recordam), os nossos juros estão nas nuvens, os nossos juros estão na base de 4,65% de juros reais e 11,75% de juros nominais! Isto é, os Estados Unidos, a Europa e até muitos países latino-americanos e asiáticos estão com juros reais (descontada a previsão de inflação) perto de zero, alguns países estão com juros negativos, mas nossa taxa de juros insiste em ficar lá nas nuvens. E ainda se fala em aumentar a taxa de juros!

Um resultado dessa política é velho conhecido nosso: a permanente elevação da dívida pública, sendo que a dívida interna já anda na casa de R$1,4 trilhão! Ou seja, parte essencial do nosso orçamento público, da nossa receita tributária, é desviada para pagamento de juros de papéis da dívida do governo.

Então, minha preocupação vem no seguinte sentido: é preciso pensar outras soluções, é necessário mais criatividade econômica e mais preocupação com o povo que trabalha e que sofre de forma mais cruel e mais direta o impacto dessa "inflação de alimentos" e as conseqüências dos juros escorchantes.

É preciso, Sr. Presidente – já estou encerrando –, que sejam tomadas outras medidas na esfera, por exemplo, da produção interna de alimentos, para que

não fiquemos a importar arroz, trigo e até feijão, coisa que poderemos produzir muito bem se o produtor tiver apoio e mercado. É preciso que se apóie, com crédito específico, com boa taxa de juros, a produção de alimentos, o pequeno e médio produtor, a agricultura familiar.

Venho me batendo por isso há anos, porque sei que, mais do que juros altos – que só fazem engordar grupos financeiros que nada produzem –, o caminho certo é o do apoio ao produtor e também o do apoio ao consumidor pobre, à classe média baixa, que, ao contrário do rico, gasta a maior parte do que ganha com sobrevivência, com comida, com cesta básica.

Por isso mesmo, não podemos fugir de uma reforma tributária. Esse é outro ponto pelo qual todos nós temos de nos bater. Os impostos recaem duramente e principalmente sobre produtos de consumo popular obrigatório. Precisamos de uma reforma tributária que, entre outras coisas, desonere a cesta básica e propicie uma forte e imediata redução dos preços dos produtos de primeira necessidade, uma reforma cujo resultado seja o apoio a quem produz e que, por outro lado, gere consumo por parte de quem mais necessita e mais está sofrendo sob o impacto do dragão da inflação.

Quanto à inflação, isso tem de merecer, por parte da equipe econômica do nosso governo, a mais urgente tomada de medidas para deter esse processo antes que ele tome corpo, antes que o dragão comece a andar pelas ruas, como acontecia antes no nosso País.

Sr. Presidente, se V. Exª me der mais um minuto, ao terminar este meu discurso, eu gostaria, em nome do Partido Socialista Brasileiro, o PSB, de me referir ao falecimento do Senador Jefferson Péres. Vamos fazer uma homenagem a S. Exª. Em um dia especial, faremos a homenagem ao Senador Jefferson Péres. Vejo ali sua cadeira vazia. Esta Casa está sentindo uma falta enorme de sua experiência, de sua sabedoria, de seu enorme conhecimento, de sua identificação com as causas mais justas do povo brasileiro, de sua intransigente defesa da ética, da decência, da honradez, da aplicação correta dos recursos advindos da sociedade em benefício do povo mais pobre do Brasil.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª dispõe de um minuto para encerrar seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Por isso, Sr. Presidente, como integrante do PSB, aproveito este ensejo para dizer que esta Casa sente o vazio, a falta do Senador Jefferson Péres, que atuava não apenas aqui no plenário, com discursos que interpretavam o sentimento mais vivo do povo brasileiro, como também nas Comissões, realizando trabalho edificante, notadamente na Comissão de Justiça, onde era relator de tantas e tantas matérias importantes.

Por isso, Sr. Presidente, já antecipando a homenagem que todos nós vamos fazer, num dia específico, ao Senador Jefferson Péres, quero aqui trazer minha palavra de solidariedade à sua família e lamentar sua falta.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente, e peço que meu discurso seja publicado na íntegra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.)

A inflação dos alimentos: não vamos deixar o dragão sair da toca

Nos últimos tempos todos nós temos observado, cada vez com maior preocupação, o crescimento de um fenômeno que atinge em cheio a vida dos nossos cidadãos mais pobres. E aqui estou falando da inflação, especialmente da cesta básica. Ou, como dizem alguns especialistas em economia, do dragão que está saindo da jaula. Depois de ter sido domado nos anos 90, ele está pondo os pés de fora. A inflação está tomando corpo e os preços dos alimentos ou a chamada ´inflação dos alimentos´ tem sido uma das faces mais cruéis dessa escalada.

Uma mãe de família entrevistada há duas semanas em um supermercado no Rio de Janeiro lamentava que o quilo de arroz de marca boa andava pelos 1,50 reais há pouco tempo e hoje gira em torno de dois reais e que, na casa dela, já não dá para comer feijão todos os dias. Segundo *O Globo* (8/5/ 8), na Bolsa de Gêneros Alimentícios do Rio, o fardo de arroz (de 30 kg), que era vendido há um mês a 36 reais, está valendo hoje quase 60 reais.

O processo é muito mais profundo – na verdade é estrutural – e tem a ver com o preço do petróleo e o preço de certos minerais e outras *commodities.* E quando falamos em petróleo, falamos em preço dos fertilizantes. Daí o fenômeno de que as grandes corporações de adubos e pesticidas estejam ganhando muito com isso enquanto o pequeno produtor de feijão e arroz esteja perdendo.

No caso do preço do petróleo temos uma escalada mundial, uma escalada histórica das mais sombrias. Pela tabela abaixo, se pode constatar que o preço do barril já rompeu sua barreira histórica, já oscila em torno dos 120 dólares. Lá no canto direito da tabela se pode observar que o barril de óleo vem pulando de 24 dólares em 2001, 28,80 dólares em 2003, 38,20 dólares em 2004, 54,48 dólares em 2005, 65,13 dólares em 2006, 72,69 dólares em 2007, para alcançar, em 2008, algo em torno de 120 dólares. (Ver tabela 1)

No caso dos fertilizantes, a tabela a seguir é bem esclarecedora. Nela pode-se ver que nos últimos doze meses, no Brasil, de acordo com o índice IGP-DI, alimentos, leite e outros produtos da cesta básica, tiveram seus preços disparados lado a lado com a alta dos preços do minério de ferro e fertilizantes. Junte-se a isso o barril de petróleo. Junte-se a isso o óleo diesel que todos sabemos que foi reajustado recentemente.

A inflação, no entanto, não se restringe aos alimentos. Mercadorias de origem industrial estão encarecendo. Uma prova disso está em outro indicador, mais universal, o IGP-10, que avançou em 1,52% em maio, o que revela uma alta que inclui a produção do campo, mas, **também** da indústria de bens duráveis.

A tabela do IGP-DI, abaixo, mostra o que estamos argumentando: (Ver tabela 2)

Não é o caso aqui, neste espaço, de aprofundar o debate sobre as causas desse processo que todos nós sabemos que são estruturais, mundiais, que fogem em certa medida do alcance das políticas nacionais de um ou outro país. As políticas dos Estados Unidos, do FMI e dos grandes grupos financeiros que estão lucrando fortunas, por exemplo, têm tudo a ver com essa crise. E é preciso que também se leve em conta um dado sobre o qual existem informações de sobra todos os dias: o altíssimo padrão de consumo dos países mais ricos – em meio a um mundo tão pobre – está se revelando insustentável, não apenas por ser baseado no consumismo puro e simples, no desperdício de energia, como também por basear-se no aprofundamento da desigualdade social e planetária.

Em outro discurso recente já me referi a este ponto do qual faz parte, também, na outra ponta, o crescimento acelerado da China (que ajuda a elevar o preço do petróleo), assim como a especulação financeira sem limites que acabo de mencionar.

O que quero ressaltar hoje, entretanto é que me preocupa o tipo de resposta por parte dos economistas, diante desse quadro e que, no final, pode agravar ainda mais o problema. Eles falam em elevar os juros, em aumentar a taxa de juros, para conter essa inflação. Ora, sequer é preciso ser economista para se dar conta que se os juros ficarem mais altos do que já estão, aquele pobre que já paga seu feijão com arroz mais caro que antes – por conta dessa ´inflação dos alimentos´– e, em especial, a classe média, vão ficar em pior situação que hoje. Juros altos significam mercadorias mais caras, empréstimos mais caros, vida social mais difícil.

Essa é minha preocupação.

A nossa economia já está demasiado viciada em juros altos, demasiado enraizada na especulação, no endividamento público; dou um exemplo: enquanto o juro básico caiu nos Estados Unidos para 2% (com a eclosão da crise hipotecária), os nossos estão nas nuvens, estão na base de 4,65% de juros reais e 11,75% de juros nominais! Ou seja, Estados Unidos, Europa e até muitos países latino-americanos e asiáticos estão com juros reais (descontada a previsão de inflação) perto de zero, alguns países com juros negativos, mas nossa taxa de juros insiste em ficar lá nas nuvens.

E um resultado dessa política é velho conhecido nosso: a permanente elevação da dívida pública, sendo que a dívida interna já anda na casa dos 1,4 trilhão de reais! Ou seja, parte essencial do nosso orçamento público, da nossa receita tributária, é desviado para pagamento de juros de papéis da dívida do governo.

Então a minha preocupação vem no seguinte sentido: é preciso pensar outras soluções, é necessário mais criatividade econômica, e mais preocupação com o povo que trabalha e que sofre de forma mais cruel e mais direta o impacto dessa ´inflação dos alimentos´ e as conseqüências dos juros escorchantes.

É preciso que sejam tomadas outras medidas na esfera, por exemplo, da produção interna de alimentos, para que não fiquemos a importar arroz, trigo ou até feijão, coisa que podemos produzir muito bem se o produtor tiver apoio e mercado. É preciso que se apóie, com crédito específico, com boa taxa de juros, a produção de alimentos, o pequeno e médio produtor, a agricultura familiar.

Venho me batendo por isso há anos porque sei que mais do que juros altos – que só faz engordar grupos financeiros que nada produzem – o caminho certo é o do apoio ao produtor. E também o caminho do apoio ao consumidor pobre, à classe média baixa que – ao contrário do rico – gasta a maior parte do que ganha com sobrevivência, com cesta básica.

Por isso mesmo não podemos fugir de uma reforma tributária. Este é outro ponto pelo qual me bato. Os impostos recaem duramente e principalmente sobre produtos de consumo popular obrigatório. Precisamos de uma reforma tributária que, entre outras coisas, desonere a cesta básica, e que propicie uma forte e imediata redução dos preços dos produtos de primeira necessidade, uma reforma cujo resultado seja o apoio a quem produz e que, por outro lado, gere consumo por parte de quem mais necessita e mais está sofrendo sob o impacto do dragão da inflação.

Quanto à inflação, tem que merecer, por parte da equipe econômica do governo, a mais urgente tomada de medidas para deter esse processo antes que ele tome corpo, antes que o dragão comece a andar pelas ruas como acontecia antes no nosso país.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

CONSUMO ANUAL DE PETRÓLEO (MILHÕES DE BARRIS/DIA)

	China	EUA	Outros	Mundo	Cresc.% Global	Cresc.% China	Preço médio US$/barril
2000	4,797	19,701	52,167	76,665			28,11
2001	4,918	19,648	52,836	77,403	1,0%	2,5%	24,52
2002	5,162	19,762	53,116	78,040	0,8%	5,0%	24,90
2003	5,580	20,034	54,002	79,616	2,0%	8,1%	28,80
2004	6,438	20,732	55,158	82,327	3,4%	15,4%	38,20
2005	6,721	20,802	56,129	83,652	1,6%	4,4%	54,48
2006	7,201	20,687	56,734	84,622	1,2%	7,2%	65,13
2007	7,578	20,698	57,120	85,396	0,9%	5,2%	72,69
2008 (P)	8,002	20,506	58,101	86,609	1,4%	5,6%	120,00

(P) - previsão. O preço médio de 2008 supõe barril a 132 dólares de junho a dezembro.
FONTE: EIA

Consumo mundial de petróleo e crescimento do preço do barril
Carta Capital 28-5-08

MAIORES ALTAS NO ATACADO

Arroz em casca	27,78%
Minério de ferro	13,48%
Adubos e fertilizantes compostos	10,71%
Bovinos	5,85%
Leite in natura	5,93%

MAIORES ALTAS NO VAREJO

Mamão papaya	43,03%
Pão francês	18,59%
Tomate	10,02%
Leite tipo longa vida	4,18%
Empregada doméstica mensalista	3,56%

Histórico do IGP-DI nos últimos doze meses (Brasil)
(Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna)
O Globo 8-5-08

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gerson Camata, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª será atendido de acordo com o Regimento Interno.

A Presidência agradece a V. Exª.

O próximo orador inscrito é o Senador Expedito Júnior, que tem a palavra, pelo tempo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14.

A seguir, como orador inscrito, falará o Senador Pedro Simon, por permuta com o Senador Marco Maciel.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço minhas também as palavras do Senador Alvaro Dias e dou as boas-vindas aos Vereadores do Paraná que visitam a nossa Capital. Com muito orgulho, também fui Vereador, na minha cidade de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia, minha querida Rolim de Moura.

Sr. Presidente, quero iniciar este meu pronunciamento aplaudindo parte do discurso do Presidente Lula na abertura do 20º Fórum Nacional promovido pelo Instituto Nacional de Altos Estudos.

Refiro-me, sobretudo, ao ponto em que o Presidente Lula finalmente –como se dissesse "até que enfim" – saiu em defesa dos quase 25 milhões de brasileiros que vivem na Amazônia, Senador Paim, e que merecem o desenvolvimento daquela Região.

Sr. Presidente, desde que cheguei a esta Casa, pronunciei-me muitas vezes, no plenário e nas Comissões, defendendo que é preciso combater o desmatamento da Amazônia, mas, sobretudo, que é preciso reconhecer que a Amazônia não é formada apenas por árvores e animais silvestres.

Cheguei a afirmar – desta tribuna – que uma árvore não pode valer mais que um ser humano! Lá na nossa Região vivem cerca de 25 milhões de habitantes, que precisam de uma política de desenvolvimento. Mas, nestes anos de Governo Lula, apesar dos meus apelos e também do apelo de diversos outros Senadores, a única política que vimos foi a da repressão, como essa que está acontecendo agora, a Operação Arco de Fogo.

Agora, fomos surpreendidos positivamente. Ao mesmo tempo em que a política para o meio ambiente recebe um novo Ministro, com novas idéias para o setor, o Presidente Lula apresenta uma nova orientação para que se olhe diferentemente a população da Amazônia.

Quero ler aqui trechos do discurso do Presidente Lula a que me referi:

O dono da Amazônia é o povo brasileiro, são os índios, são os seringueiros, são os pescadores, mas também somos nós, que somos brasileiros e que temos consciência de que é preciso diminuir o desmatamento – sim – é preciso diminuir as queimadas – sim – mas também temos consciência de que precisamos desenvolver a Amazônia. Afinal de contas, lá moram quase 25 milhões de habitantes que querem ter acesso aos bens que nós temos aqui no Rio de Janeiro, em São Paulo, em tantos outros lugares [do nosso querido Brasil]... por que essas pessoas têm que ficar segregadas?

Renovo, portanto, o meu aplauso ao Presidente Lula por essa clara redefinição da política para o meio ambiente. Saúdo também o novo Ministro, Carlos Minc, que chega ao Ministério com novas idéias para o setor, o que renova a nossa esperança para que possamos sair da "mesmice" da política meramente repressiva e possamos avançar em boas idéias para combater o desmatamento da Amazônia, sem combater os habitantes que vivem na Região.

Faço um apelo ao Ministro Minc para que, em respeito ao Congresso Nacional, observe que inúmeras proposições legislativas que tramitam nas duas Casas legislativas coincidem com várias das suas idéias já divulgadas pela imprensa, o que pode facilitar uma tramitação mais rápida aqui, nesta Casa.

De minha parte, quero me referir a algumas iniciativas legislativas de minha autoria que podem ser recepcionadas e aprimoradas para serem aproveitadas entre as novas diretrizes que estão sendo traçadas pelo novo Ministro do Meio Ambiente:

a) A PEC nº 87, de 2007, dá nova definição constitucional para o papel das Forças Armadas, oferecendo uma abertura para que, em tempos de paz, possam cooperar com ações sociais civis para o desenvolvimento nacional.

Essa discussão do papel das Forças Armadas precisa ser feita de forma desapaixonada. Precisa

ser feita com um olhar no século XXI e não para o modelo do passado. Os desafios do novo século são gigantescos e os novos inimigos são muito diferentes, muitos deles ligados às questões de meio ambiente, da escassez da água, da energia, e esse debate precisa acontecer com tranqüilidade.

b) O Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, institui uma Política de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta. Também é evidente que esse projeto está completamente ligado ao desenvolvimento sustentável da nossa Região Amazônica.

c) O Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2008, concede compensação financeira a produtores rurais da Amazônia Legal pela preservação das áreas cobertas por florestas acima do percentual da chamada reserva legal.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES. Fazendo soar a campainha.) – V. Exª dispõe de um minuto.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

d) O Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2008, introduz no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a concessão de bônus sobre os encargos das operações aos produtores rurais que desenvolvem atividades na Amazônia Legal e que mantenham a área da Reserva Legal igual ou maior que o estabelecido no Código Florestal.

Esses são apenas alguns exemplos, Sr. Presidente, de proposições legislativas que já tramitam no Senado Federal e que coincidem – em parte ou na sua totalidade – com idéias já externadas pelo Ministro do Meio Ambiente.

Quero alertar, ainda, que o fim do desmatamento da Amazônia não é uma coisa que acontecerá da noite para o dia, apenas em razão de uma canetada ou de uma boa idéia. Não será, por exemplo, pela coleta de um milhão de assinaturas em um abaixo-assinado entregue ao Congresso Nacional que, no dia seguinte, o desmatamento terá acabado.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

As pessoas não têm noção da imensidão que é a Floresta Amazônica. Sou parlamentar daquela região e sobrevôo com freqüência a floresta. O combate ao desmatamento necessita de dois pilares fundamentais: estratégia de ação e recursos financeiros.

O Governo Federal já dispõe de um instrumento estratégico, fundamental para ajudar na fiscalização e na identificação dos focos de desmatamento: falo do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM e do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O SIVAM pode ser perfeitamente aproveitado para essa finalidade.

Mas, Sr. Presidente, gostaria ainda de fazer um apelo ao Presidente Lula, quando estamos aplaudindo a mudança de orientação da política ambiental, agora no sentido de se cuidar também dos 25 milhões de habitantes que lá residem. Faço o apelo...

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) –... para que não fique apenas no discurso de priorizar o combate ao desmatamento, mas sobretudo para que se dê ao Ministro Carlos Minc condições efetivas para realizar o seu trabalho. Essas condições significam deixar de contingenciar os recursos arrecadados com a compensação ambiental.

Sr. Presidente, usando os 40 segundos restantes, gostaria de me congratular com o Deputado Mauro Nazif, que fez um apelo na Câmara dos Deputados para que se vote a transposição dos servidores públicos do quadro estadual, já votada nesta Casa, já votada pela comissão especial criada pela Câmara dos Deputados, e que precisa tão-somente ser colocada em pauta. É preciso que se vote essa matéria para se fazer justiça aos servidores do quadro estadual dos funcionários públicos de Rondônia.

Parabenizo o Deputado Mauro Nazif e faço um apelo para que os demais Deputados tenham essa mesma atitude e essa mesma decência.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EXPEDITO JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Nazif pede a votação da transposição dos servidores para os quadros da União

O parlamentar pediu aos líderes de bancada e ao presidente da Câmara, Arlindo Chinágila (PT), que coloquem a PEC 483 em discussão para que possa ser votada em plenário

O deputado federal Mauro Nazif (PSB) pediu a votação da transposição dos servidores do Estado de Rondônia para o quadro funcional da União, durante pronunciamento na Câmara dos Deputados.

Ao se referir às Usinas do Madeira, Nazif comparou o Estado de Rondônia a um aniversariante que compartilha o presente com toda a sua família, ou seja, lembrou que as usinas serão construídas no Estado, mas que grande parte da energia será compartilhada com os demais Estados da Federação. De uma forma poética, o parlamentar citou a União como um pai rico e que poderia fazer muito pelo aniversariante, e aproveitando a oportunidade pediu três presentes: a transposição dos servidores, a construção do gasoduto Coari Porto Velho e a liquidação da dívida do Beron.

Sobre a transposição, o parlamentar pediu aos líderes de bancada e ao presidente da Câmara, Arlindo Chinágila (PT), que coloquem a PEC 483 em discussão para que possa ser votada em plenário. "Não vamos continuar a discriminar os servidores do Ex-território de Rondônia. Vamos Votar a PEC 483. Isto é um direito dos servidores do Estado de Rondônia", pontuou.

Nazif disse que esta medida seria uma das mais justas que a União faria para com o Estado de Rondônia, porque desde1998 os ex-territórios de Roraima e Amapá já foram beneficiados com a transposição. "Naquele momento esqueceram de colocar Rondônia no bojo da Emenda Constitucional n.º 19/1998", disse Nazif. "Em termos de valores significa algo em torno de R$ 10 milhões por mês; o que para o pai, que é rico, forte, robusto, é insignificante, mas para o filho, que tenta caminhar com as próprias pernas é muito significativo", alinhavou.

Correções

Ele lembrou que foi formada uma comissão especial, no ano passado, para analisar a PEC 483-A/2005, do Senado Federal, que trata da transposição dos servidores do ex-território de Rondônia, e que esta comissão, após analisar a PEC, ouvir os Sindicatos dos Servidores do Estado de Rondônia, o Governo Estadual de Rondônia e o Governo Federal fez todas as correções que deveriam ter sido feitas, em seguida foi apresentada e aprovada por unanimidade de todos os membros da comissão, que contemplou os parlamentares de Rondônia e outros 18 deputados de vários estados do país, lembrados um a um por Nazif, durante sua fala. "O Estado de Rondônia reconhece e agradece o empenho de todos os senhores e senhoras"

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a inscrição para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª está inscrito. Há duas inscrições anteriores à de V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu aguardo o momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª será chamado no momento oportuno.

Senador Pedro Simon, orador inscrito, por permuta com o Senador Marco Maciel, é o próximo orador. S. Exª tem a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as manchetes dos últimos dias nos jornais colocam a questão da Amazônia como prioridade absoluta.

O Presidente, ontem, num seminário realizado no Rio de Janeiro, disse: "O mundo precisa entender que a Amazônia brasileira tem dono". Eu acho que ele tem razão, mas isso não tem impedido os avanços da cobiça internacional em cima da Amazônia.

Uma nota muito importante em *O Globo* de hoje diz que o Governo não tem absolutamente controle das terras com estrangeiros no Brasil.

> O governo não tem hoje informação sobre o total de terras brasileiras nas mãos de estrangeiros. Isso porque existem brechas na legislação e no cadastro do Incra que permitem a não-declaração da nacionalidade de compradores de terras, principalmente em casos de empresas brasileiras controladas por estrangeiros.

A lei anterior dizia que empresa brasileira era aquela composta de capital brasileiro e no Brasil. O Sr. Fernando Henrique mudou: empresa brasileira é uma empresa que tem sede no Brasil. Por exemplo, a Ford é uma empresa multinacional, mas a Ford do Brasil é uma empresa brasileira.

Então, o Governo não sabe quais são os estrangeiros que têm empresa no Brasil, e quais que têm propriedade de terras na Amazônia nos seus nomes. É o caso, repito, das empresas brasileiras controladas por estrangeiros.

Além disso, no cadastro do Incra, o preenchimento do campo que identifica os estrangeiros não é obrigatório, nem a declaração da composição societária das empresas. Atualmente, estão registradas no Incra 25 mil fazendas em propriedade de estrangeiros [na Amazônia].

Um empresário afirmou nos Estados Unidos que, com 50 bilhões – é um levantamento que deve ser feito entre eles –, eles compram toda a Amazônia dessa maneira que estou falando. Cinqüenta bilhões, e eles estão dispostos a comprar a Amazônia.

Votamos aqui um projeto escandalosamente absurdo, em que o Governo está fazendo concessões por 40 anos. E a primeira concessão de terra foi de 95 mil hectares. Concessão por 40 anos, renovável por mais 40. Diz agora a imprensa que o Governo não sabe quem são os proprietários dessa empresa, que é nacional, mas tem capital estrangeiro.

O Presidente diz que o mundo precisa saber que a Amazônia tem dono, mas acho que o Presidente Lula tem de saber que nós temos de mostrar ao mundo que nós somos os donos, porque já está claro: a imprensa mundial tem publicado permanentemente que lideranças do mundo inteiro acham que a soberania da Amazônia não é do Brasil. O Brasil está lá, mas a Amazônia é de interesse internacional, pelas suas reservas florestais, por ser o oxigênio do mundo. Países como os Estados Unidos, que liquidaram com todas as suas florestas, destruíram elas todas, agora querem vir para cá.

A Ministra Marina caiu. Caiu de pé. Com elegância. O novo Ministro disse que vai seguir o caminho da Ministra Marina, mas, na verdade, na verdade, está faltando firmeza ao Presidente Lula no que se trata de Amazônia. Estranhamente, de onde menos se esperava... porque o PT era apaixonado defensor da causa da Amazônia. Agora, a paixão é pela causa do desenvolvimento a qualquer preço.

Acho que, quando o novo Ministro disse que vai decidir sobre concessão de licença ou não... É importante que ele tenha dito isso, porque a imprensa publicou: "O novo Ministro Minc..." É um nome interessante! Minc: Ministério da Indústria e Comércio; M: Ministério, I: Indústria e C: Comércio. Mas, não. É o Minc, Ministro do Meio Ambiente. Ele disse que vai decidir com mais rapidez sobre licença ou não aos projetos ambientais, mas ele faz questão de dizer que o fato de ele decidir com mais rapidez não quer dizer que ele vá dar concessão de licença ambiental. Ele vai dar a decisão, que pode ser negativa. Aí, acho correto. Levar dois anos, três anos, embora eles digam que o Incra não está aparelhado para essa montanha de projetos que está aparecendo, por exemplo, de irrigação; por exemplo, de

devastação; por exemplo, de construção de uma série enorme de projetos que existem na Amazônia...

A Polícia Federal, diz *O Globo*, pode investigar esse sueco que estaria recolhendo US$ 50 bilhões para comprar a Amazônia. Acho que o termo não é "poderia investigar"; acho que o termo é "já devia ter investigado". Que inicie imediatamente!

É impressionante! O Príncipe Charles tem "preocupação e carinho" pela Amazônia. E já esteve, no navio Britânia, ali, pela Amazônia, fazendo um congresso em águas brasileiras, chamando as pessoas para discutirem a Amazônia e a preocupação internacional com aquela região. Parece-me que, há 15 dias, ele fez uma reunião, em Londres, com várias representações da América, para debater a Amazônia sob o ponto de vista deles, da Inglaterra. E o então Primeiro-Ministro Major disse, com todas as letras: "A Amazônia é internacional". A Ministra Thatcher disse: "Os países do Terceiro Mundo não têm como pagar suas dívidas. Que vendam suas terras, inclusive a Amazônia".

Acho, Sr. Presidente, que o mundo está exagerando nas provocações ao nosso País. O querido orador que me antecedeu falou que nós, ao olharmos para a Amazônia, temos de olhar também para os milhões que moram lá. Claro que sim! Claro que uma das fórmulas de se olhar pela Amazônia é ver o desenvolvimento, com preocupação com a gente que está lá. Mas não me parece que as grandes madeireiras que estão devastando a Amazônia tenham preocupação com a gente que está lá; não me parece que, das florestas que estão desaparecendo, sobre algum centavo para se investir na Amazônia.

O Governo deve ter, sim, preocupação com os milhões de brasileiros que estão lá, mas preocupação sincera, preocupação leal.

Trago aqui uma palavra, Sr. Presidente, de profunda solidariedade à luta que se faz pela Amazônia. E lembro, mais uma vez, o último discurso do Senador Jefferson Péres nesta tribuna, exatamente há seis dias, quarta-feira passada. Seu último pronunciamento foi sobre a Amazônia, sobre isso que está acontecendo, sobre essa manifestação, segundo a qual a Amazônia devia ser internacional. Dizia o Senador Jefferson: "Eu nunca olhei com medo essas provocações internacionais. Eu sempre achei que a Amazônia é nossa, e não há como tirá-la, mas tenho que reconhecer que temos de fazer por merecer a Amazônia. Temos que fazer um investimento na infra-estrutura, na gente, na realidade da região e cuidar para que a devastação que está acontecendo não continue".

Felicito o Presidente pelo pronunciamento de ontem, mas espero que ele seja acompanhado de decisões positivas e concretas com relação à Amazônia.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O aparte, Senador Suplicy, nos últimos dois minutos, não é regimental. V. Exª, mesmo assim, deseja apartear o orador?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Para expressar minha concordância, primeiro, em relação à homenagem ao Senador Jefferson Péres – sobre quem vou falar também –, e sobre a importância do pronunciamento do Presidente, de que fui testemunha ontem, de como a Amazônia pertence a nós, brasileiros, até porque lá residem 25 milhões de pessoas. Eu gostaria de transmitir ao Senador Pedro Simon que fui um dos convidados e participei do encontro que o Príncipe Charles promoveu, há três semanas, no Reino Unido, em Londres, e ele disse...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª foi um dos convidados do Príncipe Charles?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Para o simpósio que ali houve sobre a Amazônia. Quatro Senadores...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A informação que eu tinha era que era só...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não, não. Por isso que eu gostaria de lhe transmitir que ...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É importante a presença de V. Exª. Eu não sabia disso, sinceramente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... quatro Senadores participaram.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quatro Senadores!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Tião Viana... Até concordei com o convite por causa da insistência do próprio Senador Tião Viana. Quatro parlamentares, Deputados Federais. O Secretário Executivo, Márcio Zimmermann, do Ministério de Minas e Energia, fez um pronunciamento em nome do Governo brasileiro, afirmando como o Brasil quer administrar a Amazônia, e ganhou grande respeito entre todos. A maior parte dos convidados era do Brasil, além de outros especialistas. Na verdade, foi um simpósio para nos preocuparmos em como preservar a grande riqueza florestal na Amazônia, mas com sentido maior de soberania pelo Governo brasileiro, de acordo, inclusive, com o que V. Exª manifesta, em concordância com V. Exª. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado, Senador Pedro Simon.

Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 534**, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 05 de junho seja destinado a homenagear a entidade multiprofissional Confederação Nacional das Profissões Liberais, CNPL, por oportunidade do transcurso do seu 54º aniversário de fundação.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A Presidência será passada ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, só para meu conhecimento, qual a é seqüência de oradores?

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Temos, a seguir, pela Liderança, eu, que estou autorizado pelo Líder do PMDB, o Senador César Borges, Líder do PR, e V. Exª, como Líder do PDT. Temos, ainda, intercalando, os Senadores Cristovam Buarque e Geraldo Mesquita Júnior, e, para comunicação inadiável, os Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Era só para saber, porque, não estando presentes os dois anteriores a mim...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª teria preferência.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Tenho a preferência.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Senador Antonio Carlos Valadares, então, assume a Presidência a partir deste instante.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Fazendo uma emenda, o requerimento foi aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, pelo tempo regimental de cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ficarei exatamente nos meus cinco minutos.

Só quero comentar, rapidamente, uma matéria produzida pela jornalista Tiana Ellwanger, que a remeteu do Rio de Janeiro, sob o título "Previdência no pé-de-meia". Ela me solicitou, se assim eu entendesse, que comentasse, na tribuna do Senado, a matéria que ela publicou no jornal *O Dia*, já que falo tanto em Previdência.

Sr. Presidente, de forma resumida, o texto diz que se os trabalhadores pudessem aplicar a quantia que recolhem para a Previdência, eles acumulariam, no fim de 35 anos, quase que uma fortuna, só com rendimentos e juros.

Só para se ter uma idéia, Sr. Presidente, esse cálculo foi feito pela GVS Consultoria, com base nos próprios critérios da Previdência. Os cálculos mostram, e achei muito interessante, que se um trabalhador contribuísse por 35 anos sobre três salários mínimos, o que, em média, é pago nas grandes capitais, no fim desses 35 anos ele estaria com 55 anos de idade e teria, por esse critério da Previdência de hoje, um salário de aposentadoria correspondente, Senador Mão Santa, a R$690,41. Pois bem, se a mesma quantia estivesse na poupança pelo mesmo período, no fim de 35 anos ele teria acumulado R$354 mil, que lhe renderiam, a partir daí, em vez de R$600,00, R$1.083,00 de juros todo mês.

Ele vai mais além: se esse trabalhador colocasse essa aplicação num fundo de renda fixa durante 35 anos, que lhe renderia 1% ao mês, no fim de 35 anos ele teria exatamente R$1.601.308,91.

Assim, ele poderia sacar, por mês, não R$600,00, mas R$16.013,09 –R$16 mil por mês se ele aplicasse o seu dinheiro em um fundo de renda fixa, em vez de receber R$600,00.

Eu aproveitei esse material, Sr. Presidente, apenas para demonstrar aquilo em que venho insistindo há tanto tempo: a Previdência brasileira é superavitária e o nosso dinheiro, ao longo da História, os Governos usam para o superávit primário. Eles usam o dinheiro que é descontado religiosamente, todo mês, do trabalhador, para o conjunto da seguridade social.

Sr. Presidente, eu queria repetir que não é só o desconto do trabalhador e do empregador. O empregador recolhe em torno de 20%, o trabalhador, em torno de 10%, e ainda temos o dinheiro correspondente à Cofins, aos jogos lotéricos, à participação sobre lucro, ao faturamento e a outras contribuições.

Eu faço questão, Sr. Presidente, de pedir a V. Exª que registre nos Anais da Casa a matéria do jornal *O Dia,* para que, mais uma vez, fique claro: ou a gente aprova o fim do fator previdenciário e uma política de reajuste para os aposentados e pensionistas que ganham pouco mais que um salário mínimo, ou, seguindo a orientação correta do movimento sindical brasileiro, faz uma campanha para que todos paguem somente sobre um salário mínimo – já que o meu destino é ganhar somente um salário mínimo, por que vou pagar sobre dez? –, recomendando que se faça uma aplicação num banco, como, por exemplo, a Caixa Econômica Federal, de forma automática, todo mês, na conta do trabalhador, do correspondente àquilo que ele teria de pagar.

Veja bem a diferença: de R$16 mil para R$600,00. A pergunta é: onde ficam, então, esses cerca de R$15,4 mil todos os meses?

Com essa pequena fala, Sr. Presidente, quero, mais uma vez, insistir na responsabilidade de a Câmara dos Deputados aprovar o fim do fator previdenciário, porque ele causa esse redutor, e também uma política de reajuste para os aposentados e pensionistas.

Para concluir, Sr. Presidente, nos últimos dois minutos faço uma homenagem aos prefeitos que estão aqui.

Farei uma homenagem, agora, ao meu Rio Grande: a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul completou, neste sábado último, 32 anos. Sei que os senhores também têm a sua federação, nos seus Estados.

Essa entidade do Rio Grande foi criada em 1976 e congrega 25 associações regionais. É na Famurs, Sr. Presidente, que prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários e técnicos se encontram para discutir e encaminhar as propostas dos Municípios. A Federação atua de maneira política e institucional, sempre na defesa dos Municípios.

Sr. Presidente, a sua diretoria é eleita anualmente e composta por prefeitos de todos os partidos. A entidade trabalha, também, na qualificação de agentes públicos e municipais, e no assessoramento técnico das prefeituras do meu Rio Grande. O atual presidente é o Sr. Flavio Lammel, que assumiu a entidade no dia 12 de junho de 2007 e a entrega agora, no dia 18 de junho deste ano, no Congresso de Municípios.

O novo presidente da Famurs será o Prefeito de Igrejinha, Elir Girardi, que foi escolhido por meio de um acordo...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) (...) suprapartidário. Todos os partidos, Sr. Presidente, participaram desse novo acordo que vai eleger o Prefeito Elir Girardi.

Sr. Presidente, termino dizendo que uma das reivindicações da Famurs, que tem meu total apoio, é a construção do novo pacto federativo. Precisamos ter um novo pacto federativo, fortalecendo, principalmente, os Municípios. Que aumente a responsabilidade, mas aumentem, também, as receitas.

Sr. Presidente, fiquei em cinco minutos e trinta segundos.

Agradeço a V. Exª.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, queria registrar que no sábado passado, dia 24 de maio, a Famurs (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul) completou 32 anos de fundação.

Esta entidade foi criada em 1976 e congrega 25 associações regionais. É na Famurs que prefeitos, vice-prefeitos, secretários e técnicos municipais se reúnem para discutir os mais diversos assuntos que se referem aos Municípios.

A Federação atua de maneira política e institucional, sempre na defesa do Municipalismo, por meio de sua Diretoria, eleita anualmente e composta por prefeitos de todos os partidos.

A entidade trabalha também na qualificação dos agentes públicos municipais e no assessoramento técnico das prefeituras gaúchas.

O atual presidente é o senhor Flavio Lammel, que assumiu a entidade em Junho de 2007 e entrega o cargo em 18 de junho deste ano no Congresso de Municípios. O novo presidente da Famurs será o prefeito de Igrejinha, Elir Girardi, que foi escolhido por meio de acordo pluripartidário.

Sr. Presidente, uma das reivindicações da Famurs – e que tem o apoio deste senador – é a construção de uma novo pacto federativo. Creio que esta nova relação teria o horizonte de apontar novos caminhos para o equilíbrio na distribuição dos recursos e dos serviços a serem prestados pelos três entes da federação.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, eu gostaria de fazer alguns comentários sobre uma interessante matéria veiculada no dia 11 de maio, no jornal *O Dia*, do Rio de Janeiro, e assinada pela jornalista Tiana Elwanger, que traz como título "Previdência no pé-de-meia".

Resumidamente o texto diz que se os trabalhadores pudessem aplicar a quantia que recolhem ao INSS, seria possível, em alguns casos, acumular fortunas e conseguir, só com rendimentos e juros, aposentadoria muito maior do que a concedida pelo governo.

Cálculos da GVS Consultoria, com base nos critérios da Previdência, mostram que o trabalhador que tivesse contribuído por 35 anos sobre três salários mínimos (média de renda nas grandes capitais, segundo o IBGE), teria ao parar de trabalhar, aos 55 anos, aposentadoria de R$ 690,41.

Se a mesma quantia estivesse na poupança (em 2007 rendeu em média 0,6% ao mês) ele teria acumulado R$ 354 mil e poderia sacar R$ 1.773,76 ao mês, ou seja, R$ 1.083,35 a mais, só de juros, sem mexer no total.

Quando se considera opção com ganho maior (fundo de renda fixa), com rentabilidade mensal de 1%, o trabalhador acumularia, ao longo de 35 anos, o valor de R$1.601.308,91(um milhão, seiscentos e um mil, trezentos e oito reais e noventa e um centavos). Assim poderia sacar ao mês, após esse período, R$ 16.013,09(dezesseis mil, treze reais e nove centavos) sem mexer no dinheiro poupado.

Sr. Presidente, a matéria é longa e traz outros tópicos e pelo seu caráter esclarecedor e informativo é que eu peço que ela seja registrada nos anais desta casa, pois trouxe importante contribuição para o debate em torno dos benefícios previdenciários.

Eu sempre desconfiei que o trabalhador ganhasse mais se poupasse o dinheiro. A pergunta que fica é: para onde vai esse dinheiro? A matéria desse jornal embasa o que sempre falamos, de que não há déficit na Previdência Social.

Repito mais uma vez que os percentuais do dinheiro da COFINS, de jogos lotéricos, do lucro, do faturamento e da contribuição do empregado e do empregador ficasse na Previdência Social, como manda a Constituição, o superávit estaria garantido.

É importante lembrarmos o importante estudo da Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência) que diz que, entre 1999 e 2005, foram desviados mais de R$ 56 milhões da Previdência. Só em 2005, mais de R$ 12 milhões tiveram outros destinos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Gersom Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, primeiramente, agradecer ao meu Líder, Senador Valdir Raupp, pela cessão do tempo da Liderança do PMDB.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última quarta-feira, foi aprovada, aqui, a Medida Provisória nº 415, que trata da venda de bebidas alcoólicas nas estradas federais. Algumas emendas foram acatadas pelo Relator, o Senador Francisco Dornelles – uma delas por sugestão minha. A emenda, devido à falta de conhecimento, tem provocado certa estranheza em algumas pessoas que não a leram com atenção e não a interpretaram.

O texto da minha emenda diz o seguinte: “Fica revogado o inciso V do parágrafo único do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro.”.

Pois bem, esse inciso V que estou revogando constitui um equívoco, porque, apesar da evidente intenção de aumentar a pena, acabou por limitar as possibilidades de indiciamento do condutor alcoolizado. Aquele que mata ao dirigir – e estamos assistindo isso quase todos os dias – está sendo beneficiado por uma lei. Fizemos uma lei para beneficiar aqueles que, embriagados, drogados, estão matando nossos irmãos brasileiros nas nossas estradas.

Vejamos: o dispositivo em questão estabelece aumento da pena, de um terço a metade, para o condutor de veículo que estiver sob influência de álcool ou entorpecente no momento do acidente com vítima fatal. Todavia, o *caput* do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em que foi inserido o Inciso V, trata de homicídio culposo, praticado ao volante.

Então, a partir da inovação legislativa, promovida por essa lei, não há possibilidade de se caracterizar o assassinato como crime doloso, sempre crime culposo. Sabem a que são condenados? A distribuírem dez cestas básicas, apesar de terem matado pessoas.

Lá no Espírito Santo, agora, um condutor embriagado matou seis pessoas da mesma família. Ele apareceu na televisão, embriagado, se segurando no delegado para não cair no chão, e, por isso, ele vai dar duas cestas básicas por aí pelos seis mortos da mesma família, que foram enterrados com pesar. Seis inocentes, inclusive, três ou quatro eram crianças.

Apenas para esclarecer, na linguagem jurídica, o crime é culposo quando o agente deu causa ao resultado por negligência, imprudência ou imperícia. Já o crime doloso é aquele em que o agente quis o resultado (dolo específico) ou assumiu o risco de produzir o resultado da morte, que é chamado dolo eventual.

Na minha opinião, na do Relator e na do Senado inteiro, que aprovou a minha emenda, o condutor de veículo automotivo que ingere bebida alcoólica ou faz uso deliberado de substâncias entorpecentes está assumindo o risco de causar acidentes e mortes. Age, portanto, com dolo eventual.

Hoje, em razão do inciso V do parágrafo único do art. 302 do CTB, a conduta somente pode ser tipificada como crime culposo, cuja pena é branda, no máximo seis anos de detenção, que nem sempre acontece. O homicídio doloso, no qual o condutor se incide a partir de agora, com a aprovação da minha emenda, ele é punido com reclusão de 6 a 20 anos, conforme estabelece o art. 121 do Código Penal. A reclusão é modalidade de pena que se inicia no regime fechado – ele vai para a cadeia.

Além disso, Srªs e Srs. Senadores, no caso de crime culposo, como é classificado hoje, qualquer que seja a pena aplicada, ele começa cumprindo a pena em liberdade e é apenas condenado a prestar à comunidade algum serviço ou a entregar cestas básicas. Isto precisa ser corrigido. Uma vida não pode ser trocada por cestas básicas.

Esse é o objetivo da emenda que está na Câmara, que será submetida à votação das Srªs e dos Srs. Deputados hoje, por sugestão do Dr. Fabiano Comparatto, Delegado da Delegacia de Delitos de Trânsito do Estado do Espírito Santo, que reconhece que, se não enrijecermos a lei, se não endurecermos o tratamento aos irresponsáveis que dirigem embriagados, não vamos fazer baixar o número preocupante de acidentes, como o que vimos agora nesse final de semana prolongado, em que batemos todos os recordes, e quase sempre por motoristas alcoolizados, irresponsáveis, matando inocentes nas estradas do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui citado pelo Senador Pedro Simon em seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Embora eu não estivesse presidindo a sessão, acredito na palavra de V. Exª.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero polemizar com o Senador Pedro Simon, até porque a bandeira que o Senador Pedro Simon defende é, com certeza, a bandeira que nós, que também vivemos e moramos na Amazônia, defendemos. Respeito muito o Senador Pedro Simon. Inclusive, penso que sou um dos Senadores que mais têm buscado aprender com os Senadores mais antigos, com os Senadores de maior experiência nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, não posso permitir mais que qualquer Senador, nesta Casa, ataque o setor madeireiro indevidamente. Eu disse isto em Mato Grosso; eu disse isto no Pará; eu disse isto em Rondônia. E o meu posicionamento, tenho certeza, é o mesmo do Senador Pedro Simon.

Nós, lá em Rondônia – e digo isso com orgulho do Governador do meu Estado, Ivo Cassol –, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Rondônia, depois do Pacto Federativo, temos buscado fazer o dever de casa corretamente. Madeireiro, lá em Rondônia não é bandido, e não pode ser visto como bandido. Madeireiro, em Rondônia, está buscando o plano manejo, está buscando a licença operacional para que possa trabalhar na legalidade. Nós temos que reconhecer que quem empurra o setor madeireiro para a ilegalidade é o próprio Governo! Não é o setor madeireiro que quer trabalhar na ilegalidade. Se o madeireiro não consegue fazer o plano de manejo, não consegue obter a licença operacional, a culpa não é do madeireiro; a culpa não é do setor produtivo, não. A culpa é do próprio Governo, que não tem a regularização fundiária na Amazônia. Hoje, temos de fazer com que caia a máscara. Se existe alguém responsável pelo desmatamento na Amazônia, temos de reconhecer que são, na verdade, as invasões e os assentamentos feitos pelo próprio Incra. Então, não se pode mais falar sobre reforma agrária na Região Amazônica, porque, ali, sim, se faz o desmatamento praticamente para o plantio, para a pastagem. O setor madeireiro não; o setor madeireiro, no meu Estado, tem a consciência de que a madeira vai dar o sustento e a sobrevivência e que vai gerar riquezas no nosso Estado. O setor madeireiro tem a responsabilidade em torno de 20% da economia do nosso Estado. Então, não posso permitir aqui que se trate o madeireiro como bandido ou que se coloque o madeireiro na mesma vala comum. Sou obrigado a fazer essa defesa aqui. Não sou madeireiro, não sou sustentado pelo setor madeireiro, mas não posso permitir que uma importante categoria, que aquece a economia do meu Estado, seja tratada como bandidos, como foi há pouco, aqui no plenário desta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador César Borges, pela Liderança do PR. (Pausa.)

V. Exª quer falar depois, Senador César Borges? (Pausa.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, inscreva-me para falar pela Liderança da Minoria, por obséquio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Atenderei a V. Exª.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito: o nobre Senador Mão Santa.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, gostaria de uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pois não. V. Exª tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – O Senador César Borges falaria como Líder. Como ele declinou, não seria o próximo Líder quem falaria?

Agora quero ouvir o Senador Mão Santa. Apenas estou esclarecendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – É porque estamos intercalando.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sim, mas intercalar significa pôr um Líder para falar agora; e o Senador César...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O Senador Gerson Camata falou pela Liderança do PMDB.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – E o Senador César Borges falaria como orador?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O Senador Mão Santa vai falar agora como orador inscrito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – E o Senador César Borges falaria como...?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB– SE) – Ele falaria como Líder.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Era o que eu queria saber.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª também terá a oportunidade de falar como orador inscrito. V. Exª está escrito para falar depois do Senador Mão Santa. Portanto, V. Exª é o próximo orador. Logicamente que o Senador César Borges antecipará a fala de V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Só para registrar o equívoco da Mesa, porque, se o César Borges falaria como Líder, a conseqüência de ele não falar seria a fala de um outro Líder, que seria eu. Mas prefiro ouvir o Senador Mão Santa, e falar depois dele.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª falará como Líder ou como orador inscrito?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agora prefiro como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª terá dez minutos, o que é muito melhor.

Senador Mão Santa com a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Antonio Carlos Valadares, que preside esta sessão, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, primeiramente, eu quero agradecer ao Líder da Minoria, Mário Couto. Eu sou do PMDB, mas nunca consegui representar a sua Liderança. Pela primeira vez, consegui falar em nome da Liderança da Minoria no dia dedicado à indústria. Agradeço a confiança.

Quero agora falar em nome de quem trabalha no Brasil, dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras. Primeiro, eu queria pedir perdão a todos que trabalham no Brasil, a todos que acreditam no trabalho, naquilo que Deus disse: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". Uma mensagem pela busca do trabalho, por aquilo que o Apóstolo Paulo disse: "Quem não trabalha não merece ganhar para comer". Rui Barbosa, cujo busto está ali, disse: "A primazia é do trabalho e do trabalhador". Ele vem antes, eles que fazem a riqueza.

Então, eu queria pedir desculpa a quem trabalha por infelicidade do nosso querido Presidente Luiz Inácio. Já que ninguém se apresenta do PT, eu que votei nele em 1994, queria pedir desculpa a quem trabalha. Está aqui no jornal *O Globo*: "Em defesa da CPMF, Lula critica empresários". Atentai bem! Ô Mário Couto, esta Casa homenageava os empresários da indústria, no seu aniversário em 25 de maio. *O Globo* – bote bem grande aí, como se fosse para o Mercadante, do tamanho de um *outdoor.* Dê a ordem aí, Senador. V. Exª está representando o Paraná e aqueles são os melhores políticos do Paraná: vereador... Vereador é o senador municipal.

Valor: "Lula critica empresários e oposição por fim da CPMF". Arthur Virgílio, atentai bem! Efraim, Mário Couto... O Luiz Inácio... Outra manchete aqui – bota grande aí: "Presidente faz críticas a senadores e empresários pelo fim da CPMF". Eu queria pedir desculpa, em nome de nosso Presidente, porque algum aloprado orientou-lhe a dizer essas besteiras.

Atentai bem! Osmar Dias, V. Exª me apresentou, orgulhoso, os melhores políticos do Paraná. Vereadores! Vereadores são os senadores municipais. Lembrando, Alvaro Dias, lembrando que Giscard D'Estaing ganhou o primeiro turno, perdeu o segundo para a presidência da França, depois de sete anos – governava bem –, perguntaram o que ele queria ser, ele disse: "Vou voltar a minha cidade e ser vereador". Isso traduz a grandeza dos vereadores no organograma...

Mas, Luiz Inácio... Ô Osmar Dias, o seu orgulho do Paraná e eu do Piauí! Bota bem grandão aí, para Luiz Inácio, hoje, ver – de noite – na reprise. *Economia e Negócios*, um jornal aqui de Brasília: "João Paulo dos Reis Velloso, ex-ministro do Planejamento, considera que reeditar a CPMF é desenterrar defunto". Em outro trecho: "O Brasil precisa de uma política fiscal que não seja de aumentar a carga tributária, que já é maior do que a dos Estados Unidos".

Esse homem aqui, Osmar Dias, piauiense da minha cidade, Parnaíba, com nove anos de idade começou a abrir as fábricas de meu avô. Trabalha. Foi o melhor Ministro do Planejamento da História do Brasil. No período ditatorial, Expedito Júnior, esse homem foi a luz, foi o farol. Foi ele que trouxe o desenvolvimento para o Brasil no período ditatorial. Um ensinamento ao partido dos aloprados que aí está: nenhuma indigni-

dade, nenhuma imoralidade, nenhum roubo repousa na pessoa desse Ministro. Fez ele o primeiro PND e o segundo PND.

"Reeditar a CPMF é desenterrar defunto", disse a manchete.

> O superintendente-geral do Instituto Nacional de Altos Estudos (Inae), João Paulo dos Reis Velloso, ex-ministro do Planejamento, considera que reeditar a Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF) é "desenterrar defunto".
>
> *[...]*
>
> *Dirigente do Instituto Nacional de Altos Estudos, Reis Velloso, critica duramente a nova tentativa de se criar o imposto do cheque pelo Governo.*

Foi o que ele, que está presidindo o 20º Fórum Nacional do Inae, disse. Então, essa é a verdade. A ficarmos com os aloprados, nós continuaremos a seguir João Paulo dos Reis Velloso.

Então, eu queria enaltecer aqui neste instante o valor da Oposição. Atentai bem, Suplicy, aqui está o melhor discurso da história política: de Ulysses Guimarães, que está encantado no fundo do mar. Ô Mário Couto, navegar é preciso. Esse discurso tem 35 anos. O Suplicy devia estar lá e ainda deve se lembrar. Atentai bem!

A Oposição reputa inseparáveis o direito de falar e o direito de ser ouvido. [...] A verdade poderá temporariamente ser ocultada, nunca destruída. O futuro e a história são incensuráveis [é o que Ulysses prega]. A informação, que abrange a crítica, é inarredável requisito de acerto para os governos verdadeiramente fortes e bem intencionados, que buscam o bem público e não a popularidade. Quem, senão ela, pode dizer ao Chefe de Estado o que realmente se passa, às vezes de suma gravidade, na intimidade dos ministérios e dos múltiplos e superpovoados órgãos descentralizados?

Vai Ulysses e diz: "É axiomático, para finalizar, que sem liberdade de comunicação não há, em sua inteireza, oposição, muito menos partido de oposição". E continua alçando e tal. Mas, neste momento em que o PMDB se entrega, que o PMDB se acocora aqui, nesta Casa, ressurge, como no tempo dele, os autênticos que criaram a anticandidatura e o renascer da democracia. Aí está Ulysses que disse – neste momento vejo Geraldo Mesquita, companheiro do PMDB, daqueles autênticos, aqui, como também Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon –, Ulysses cantava com muito amor e fé, ele que está encantado, no fundo do mar:

> Nossos mortos, levantem-se de seus túmulos. Venham aqui e agora testemunhar que sobreviventes da invicta Nação Peemedebista não são uma raça de poltrões, de vendidos, de alugados, de traidores. Venham todos!
>
> Venham os mortos de morte morrida, simbolizadas em Juscelino Kubitschek, Teotônio Vilela, Tancredo Neves [Ramez Tebet, recentemente].
>
> Venham os mortos de morte matada, encarnados pelo Deputado Rubens Paiva, o político; Vladimir Herzog, o comunicador; Santo Dias, o operário; Margarida Alves, a camponesa.
>
> Não digam que isso é passado.
>
> Passado é o que passou. Não passou o que ficou na memória ou no bronze da História.
>
> O PMDB é também o passado que não passou. Não o enterremos, pois estaríamos calando vozes que a Nação ouviu e esquecendo os companheiros que não se esqueceram de nós.

Este, Luiz Inácio, é o PMDB de vergonha, de verdade, que nós representamos.

E nós queríamos dizer neste instante... Atentai bem, Osmar Dias e Geraldo Mesquita, que simboliza o reviver do amor ao Direito de Rui Barbosa. Geraldo Mesquita, quem fala, ó meu amigo Cafeteira, quem fala, quem pensa em terceiro mandato é um idiota. Não aquele do Dostoiévski; esse é um super idiota. É um idiota ao quadrado.

Atentai! Quis Deus os vereadores... Nesta democracia, Arthur Virgílio, a inspiração da divisão do poder na tripartição, um freando o outro, eqüipotente, isso é importante. Atentai! Os legisladores não erraram, Papaléo. Olhai o outro Poder, o Judiciário. Eles imaginaram, nesse regime, que o Presidente poderia nomear para a Suprema Corte, para o STF. Mas eles nomeariam 20%, nunca 30%. O Luiz Inácio já está com quase 80%. Se derem outro mandato, ele nomeará 100% do Poder Judiciário. Acabou. Ali ele disse que havia trezentos picaretas. E acabou.

Nós não podemos. Foi a palavra. Essa é a advertência. E estou aqui porque posso fazê-la. Esse é o meu dever.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – V. Exª me permite um aparte, Senador Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Mão Santa, V. Exª faz bem em provocar os brios do PMDB. Ultimamente, tenho me preocupado muito com manifestações e movimentos dentro do PMDB. Já vejo pessoas de projeção dentro do PMDB

se oferecendo para ser candidato a vice na chapa de algum candidato à Presidência da República. Isso é de um ridículo impressionante! Creio que nosso Partido, de algum tempo já, abdicou, renunciou à perspectiva da conquista do Poder Central pelo voto, que é algo fundamental. Hoje, o Partido que se diz o maior do Brasil perdeu a perspectiva da conquista do Poder Central pelo voto. É um Partido que se satisfaz em usufruir benesses, cargos etc., concedidos, oferecidos e dados. Creio que um grande Partido, que tem história neste País, deve ter em seu horizonte, como perspectiva lógica até, a conquista...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pelo Paraná, dê mais cinco minutos. Ali está todo mundo do Paraná. Os vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu já lhe dei, Senador Mão Santa. Eu já lhe dei.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Eu dizia, Senador Mão Santa, que o nosso Partido, um grande partido que tem história neste País, deve ter como horizonte, como perspectiva, justa e correta, a conquista do Poder Central pelo exercício do voto, e não dessa forma como partilha do poder, participa do poder, mas de forma concedida. Quem hoje está no poder e o conquistou pelo voto concede ao PMDB alguma coisa. Creio que isso diminui o Partido. Essa manifestação de alguns, hoje, de se colocarem na posição de pretensos candidatos a vice de alguém que venha a ser lançado candidato à Presidência da República é de um ridículo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – ... diminui o nosso – não posso dizer o que o Senador Arthur Virgílio sugere –, diminui o nosso Partido. V. Exª está coberto de razão quando provoca os brios desse grande Partido. Precisamos, Senador Mão Santa, mesmo que de forma isolada ou em um quantitativo pequeno, martelar o assunto aqui, no Senado Federal, para que as consciências dentro do Partido se dêem conta de que esse caminho leva ao divórcio com o povo brasileiro, é um caminho que leva talvez até à própria extinção do Partido no futuro, quem sabe até próximo. Parabéns a V. Exª por tocar no assunto.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Um minuto para terminar, como o Pai-Nosso. Cristo fez o Pai-Nosso em um minuto. Agora lá vai, vamos rezar.

Senador Arthur Virgílio, nossas palavras finais, em um minuto, assim como Cristo fez o Pai-Nosso. Um senador francês, Voltaire, disse – aqui quero deixar; Rui Barbosa está ali, e incorporo Geraldo Mesquita – que a lei e a justiça são a salvação. Eu digo: Presidente Luiz Inácio, o trabalho é a salvação. Um senador, Voltaire, disse que, no mínimo, afasta o tédio, a preguiça e a pobreza.

Então, quando o Presidente Luiz Inácio vem criticar quem trabalha, os empresários, é uma tristeza. Peço perdão aos empresários, aos que acreditam no trabalho. E terminaria com o poeta do Nordeste, com a música *Guerreiro Menino,*de Gonzaguinha, Papaléo Paes, cantada por Fagner – que espetáculo! –, lá do nosso Nordeste:

[...]
Um homem se humilha
se castram seu sonho,
seu sonho é sua vida
e vida é trabalho...
E sem o seu trabalho
o homem não tem honra
e sem a sua honra
se morre, se mata.
Não dá para ser feliz
[...]

Queria dizer ao Presidente Luiz Inácio... Pedir perdão por ele ter criticado os que trabalham. E entendo, Geraldo Mesquita, que não somos Poder Legislativo, Judiciário e Executivo, somos instrumentos da democracia. Poder é o povo, que trabalha, que paga imposto. A ele a nossa desculpa por essas palavras inadequadas do Presidente da República criticando quem trabalha.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador César Borges, pela liderança do Partido da República. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, como orador inscrito.

V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após o Senador Osmar Dias, gostaria que V. Exª me inscrevesse como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª fica inscrito e falará logo após o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, estamos recebendo a visita de 40 dos 244 Vereadores da região sudoeste do Paraná. O Senador Flávio Arns, o Senador Alvaro Dias e eu queremos homenageá-los pelo trabalho que desenvolvem, cada um na sua comunidade, porque entendemos o papel importante do vereador, pois é quem recebe o primeiro pedido, é quem recebe o primeiro impacto da notícia ruim que vem lá do bairro, que vem da comunidade mais distante. É o vereador que tem de ouvir os lamentos e os anseios da população para levá-los até o prefeito. Os vereadores, portanto, desempenham tarefa fundamental para defender os interesses da comunidade.

Eu sempre disse que o Legislativo brasileiro tem de ser fortalecido. Quem fala de democracia não pode falar mal da Câmara de Vereadores, da Assembléia Legislativa, da Câmara dos Deputados e do Senado. Tem é de procurar escolher bem, para que o Poder Legislativo represente com dignidade e com decência os anseios da população.

Recebi das mãos do Vereador Hélio Alves, Presidente da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná (Acamsop), daquela microrregião, quatro documentos. E vou mostrar, desta tribuna, como as promessas feitas em campanha eleitoral se transformam, muitas vezes, em frustrações para a população e em problemas para os políticos que estão representando a população bem perto do povo.

Durante a campanha eleitoral, quando fui candidato a Governador do Paraná, em 2006 – o Senador Flávio Arns também disputou a eleição –, estivemos em Capanema, em um debate, discutindo a situação da região sudoeste do Estado. Desde então, verificamos que essa região atravessa um problema seriíssimo de segurança pública. E um dos documentos trata desse assunto. Aqueles que vivem no sudoeste do Estado e que são filhos daqueles que lutaram para garantir o direito de propriedade – naquela região, a pequena propriedade é predominante e faz a riqueza em termos de emprego e de renda – jamais imaginaram que se poderia chegar a essa situação de insegurança nas pequenas cidades, nas pequenas comunidades e até nas propriedades rurais, onde assaltos são realizados.

Nesse documento, os Vereadores vêm a Brasília, para pedir por segurança para a região sudoeste. Aqueles 27 Municípios que compõem a região, que tem como sede Francisco Beltrão, não podem continuar desassistidos, desamparados, até mesmo porque, no debate da campanha eleitoral, dizia-se: não é possível que o contingente da Polícia seja hoje menor do que era há vinte anos, quando a população não chegava à metade do que é hoje. A população cresceu, e os problemas cresceram junto. Cresceram os problemas sociais e, principalmente, um problema grave que já denunciei desta tribuna muitas vezes, Senador Mão Santa: o ingresso de drogas pela fronteira do Brasil com o Paraguai. O contrabando de drogas e armas só vai ser contido, quando o Governo do Estado fizer uma verdadeira parceria com o Governo Federal, com o Exército Brasileiro, para colocar um contingente maior da Polícia Federal e do Exército na fronteira.

A droga é o instrumento, a ferramenta mais eficaz para levar principalmente a juventude a cometer crimes e atos de violência. Se verificarmos as estatísticas, veremos que os maiores números de crimes cometidos e de mortes ocorridas estão entre jovens com idade que vai de 16 a 25 anos. A droga precisa ser contida, precisa ficar fora de uma região de trabalhadores, como é a do sudoeste de um Estado trabalhador como o Paraná, e precisa ficar fora do País. Não podemos permitir que continue ingressando droga pelas fronteiras, contaminando-se o ambiente familiar.

Não é possível que uma cidade como Dois Vizinhos – li isso no documento – tenha no seu efetivo apenas sete policiais, contando-se com o comandante. Lá seria preciso, no mínimo, 30 policiais, em proporção com a população. Não é possível que, numa cidade como Realeza, haja cinco policiais, um delegado e um escrivão de polícia. Não é possível que, na cidade de Francisco Beltrão, que é a sede da região, haja um delegado titular, mas não haja um substituto. Quando o titular sai de férias ou se afasta por um problema de licença médica ou por qualquer outro problema, tem-se de tirar um delegado de uma cidade vizinha, para responder pela Delegacia de Francisco Beltrão. Cobre-se um santo, e descobre-se outro. O cobertor está curto. Cobre-se para cima, Mão Santa, e descobrem-se os pés.

Estamos vendo o quê? Que não há uma ação de Governo, no sentido de recuperar esse contingente. Todo mundo sabe que a Polícia precisa de veículos, de equipamentos, de serviço de inteligência, mas fundamentalmente de polícia, de gente, de soldados treinados e capacitados para exercer sua função.

Estou vendo o Senador Romeu Tuma, que poderia fazer este discurso com muito mais propriedade do que eu, porque é um homem especializado no assunto. Mas, como cidadão, sinto-me indignado, porque, na região metropolitana de Curitiba, são quatro assassinatos por dia, e as coisas não mudam. É preciso contratar, sim, mais policiais, para que essa violência, que hoje assusta a população do sudoeste e que manda os Vereadores a Brasília para pedir socorro, também possa ser amenizada!

Outro pedido que fazem os Vereadores é exatamente uma forma de prevenir a violência, que é a educação, no sentido de se valorizar o professor, reivindicando-se que o piso salarial, que está para ser votado na Câmara dos Deputados, de R$950,00, seja logo aprovado. Eles querem R$1.050,00, mas, se pelo menos for aprovado esse piso de R$950,00, os professores vão ter a garantia de que não terão de exercer essa profissão digna e difícil, que exige realmente muito esforço e dedicação, ganhando muitas vezes o salário mínimo. É uma reivindicação justíssima. É atribuição nossa, do Congresso Nacional, aprovar um piso salarial digno, decente, para que os professores do País inteiro tenham a garantia de começar a lecionar, recebendo um salário justo por aquilo que fazem.

Senador Romeu Tuma, com muita satisfação, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Osmar Dias, sabe V. Exª a admiração e o respeito que tenho por V. Exª, há muitos anos. Muita coisa aprendi com seu trabalho, principalmente no setor agrícola, no da segurança alimentar e em tantos outros aos quais V. Exª se dedicou durante boa parte de sua vida. Mas o assunto é tão interessante, Senador Osmar Dias, que esta manhã acordei e fiquei pensando: alguns governantes ficam falando que diminuiu a criminalidade em 2% ou 3%, e a gente vê, todo dia, pela televisão, pelo rádio e pelo jornal, a criminalidade violenta, que ninguém consegue controlar. Tem de haver uma explicação e uma atividade dedicada do Estado para combater o crime. Então, diminuir a criminalidade em 1%, 2%, 3%, 5% nada representa, porque o medo da população é igual, porque um crime grave acontece a qualquer instante. V. Exª toca numa ferida importante: os Estados estão abandonando a responsabilidade que lhes dá o art. 144 da Constituição, tentando passar para o Governo Federal a administração da segurança pública, o que não cabe, nem tem jeito. É claro que todo mundo tem de contribuir, lutar, somar, para buscar uma solução. E a educação é o que V. Exª está colocando num primeiro plano, para que se possa diminuir a violência que está havendo, e também a situação familiar. O Bolsa-Família é ótimo, penso que tem de continuar, mas tem de haver a união familiar também, porque as crianças hoje estão no abandono. São impressionantes alguns dados fornecidos por relatórios nas Comissões, onde se pesquisa. Hoje, por exemplo, tomei um susto, ao ler num desses relatórios que 30% do trabalhador rural é analfabeto. Então, são coisas que realmente têm de compor um mosaico, porque a segurança, isoladamente – o investimento em armamento, por exemplo –, não vai trazer resultado, se aquele que está dentro de uma viatura, que porta uma arma, que oferece a vida no combate ao crime não for bem visto pelos responsáveis pela administração pública. Acho que V. Exª está correto. Agradeço a oportunidade de estar aqui com V. Exª, neste momento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. É uma honra para mim receber um aparte de V. Exª e agregá-lo ao meu pronunciamento. Com a experiência que tem, V. Exª sabe dos problemas da segurança. Precisa-se, sim, de mais policiais; precisa-se, sim, de mais equipamentos, de mais treinamento, de melhores salários para os policiais. Mas isso tudo não resolve isoladamente. É preciso que haja educação. Aí vem a proposta da educação em tempo integral, que, lá no sudoeste, alguns Municípios estão implantando e desenvolvendo. Com a educação integral, as crianças vão mudando os conceitos e preparando-se para a cidadania, vão aprendendo o que é seu direito e o que é sua responsabilidade e vão preparando-se para os desafios da vida.

Tudo isso junto é que vai compor realmente um conjunto de soluções, para melhorar essa questão da segurança. Mas, quando se chega ao ponto em que está a violência no sudoeste, quando se chega ao ponto em que está a violência em muitas regiões do Paraná e do Brasil, aí tem-se de colocar polícia.

Antes de conceder um aparte ao Senador Flávio Arns, leio o relato do proprietário de uma relojoaria que foi assaltado em Dois Vizinhos. Ele diz: “Se houvesse um policial do outro lado da rua, eu não teria sido assaltado”. O carro dele, que foi roubado em Dois Vizinhos, foi encontrado depois, se não me engano, em Salto do Lontra. Isso já se está tornando um hábito. Em outras regiões do Estado, assalto a propriedades rurais estão ocorrendo durante o dia: os insumos agrícolas, com o preço que adquiriram, são, evidentemente, atrativos para o assalto. Depois de roubar, os assaltantes vão vender o produto mais barato. Dessa forma, não há segurança sequer para o proprietário rural, nem há segurança nas escolas.

Para tudo isso, tem de haver uma providência do Estado brasileiro, do Governo do Estado do Paraná, dos governos municipais. O conjunto dessas forças é que vai levar realmente à solução ou vai pelo menos amenizar esse drama da insegurança em que vive uma região tão trabalhadora como é a região do sudoeste, que tem de nós todos uma admiração e um carinho muito grande.

Senador Flávio Arns, se o Presidente me conceder mais dois minutos, concederei o aparte a V. Exª.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Exª poderia me conceder também um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Se o Presidente autorizar, concedo o aparte, primeiro, ao Senador Flávio Arns e, em seguida, a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concederei mais dois minutos a V. Exª.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Osmar Dias, quero me associar à manifestação de V. Exª e também dar as boas-vindas a todos os Vereadores e Vereadoras do sudoeste do Estado do Paraná. Trata-se de um grupo importante, numeroso – eu diria que é dos mais numerosos de uma microrregião específica que já visitou o Congresso Nacional. Como V. Exª disse, é uma região pela qual nós três, Senadores do Paraná – Senador Alvaro Dias, que preside a sessão, V. Exª e eu próprio –, temos muito carinho, muita amizade e muito respeito. Esperamos, inclusive, contribuir, pela atuação também, com os pleitos que vêm sendo trazidos pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná (Acamsop) para o Congresso. V. Exª já abordou todos os pleitos de uma maneira bem detalhada: a questão da segurança, que é uma prioridade para aquela região e para todo o Paraná; a questão do piso mínimo salarial para os professores, algo essencial também; uma política bem definida para o pequeno agricultor, para a agricultura familiar; e uma preocupação com a certificação dos professores da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivali). Quero dizer para os Vereadores que essa situação já foi bem discutida com o Ministério da Educação, e o Conselho Estadual de Educação já está orientado sobre como fazer para proceder à convalidação dos estudos. Então, todos nós, Senadores e Deputados, atuamos em conjunto, porque isso envolve a situação de 30 mil professores no nosso Estado do Paraná. Então, quero só me associar ao Senador Osmar Dias e dizer a todos os senhores e senhoras, Vereadores e Vereadoras, que a Bancada do Paraná, sem dúvida alguma, está junto nessa caminhada com as Câmaras Municipais, com as Prefeituras e com essa região tão querida do nosso Estado, que é o sudoeste. Parabéns! Obrigado pela presença.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Flávio Arns. Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares, para depois encerrar.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Osmar Dias, quero me congratular com V. Exª pelo pronunciamento que faz e também apresentar minha solidariedade, minhas homenagens e meu respeito aos Vereadores do sudoeste do Paraná, uma região que dá exemplo de grande pujança econômica, de grande desenvolvimento social. Constitui exemplo para o Brasil notadamente a participação dos Vereadores, porque os pleitos que aqui eles fizeram traduzem a substância, a responsabilidade e o compromisso que eles têm para com o seu Estado e para com o nosso País. A Câmara de Vereadores é uma verdadeira escola de aprendizagem. Aqueles que antes de entrarem na vida pública em cargos mais elevados passaram por uma Câmara de Vereadores têm mais facilidade de vencer. É por isso que enalteço os Vereadores no momento em que a classe política está sendo tão vilipendiada por vários setores da opinião pública e da mídia, está tão desacreditada. Mas quero também reconhecer que o Estado do Paraná é um exemplo aqui, no Senado Federal. Há três Senadores dos quais o Estado do Paraná pode se orgulhar: Flávio Arns, Osmar Dias e seu irmão, o Senador Alvaro Dias, Senadores que têm altas responsabilidades, que agem dentro da ética e da honradez, com transparência, acima de tudo, respeitando seus colegas, respeitando o Senado Federal, estabelecendo um vínculo de amizade. Efetivamente, constitui um exemplo a Bancada do Paraná. Meus parabéns a V. Exª e a todos os Vereadores aqui presentes!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares, pelas palavras.

Ao encerrar, quero dizer aos Vereadores que todos nós temos responsabilidade, e os Vereadores que reivindicam também. Quando as coisas não vão bem, é preciso mudar, e, para mudar, é preciso que o Vereador tenha consciência disso junto com o Prefeito, junto com os eleitores, porque só reclamar que não está bom não adianta; é preciso fazer algo para mudar.

Contem comigo para tentar mudar essa situação! Um abraço!

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência agradece e vai solicitar à Secretaria-Geral da Mesa que registre nos Anais da Casa o documento encaminhado pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná. Fica, portanto, feito o registro nos Anais do Senado Federal, agradecendo, mais uma vez, a presença de todos os vereadores: Hélio Alves, Presidente da Acamsop, e a todos os outros vereadores: Liberalino Bonin, Presidente de Honra; João da Silva, 1º Vice-Presidente; Alcir Ganassini, 2º Vice-Presidente; Marco Zandoná, 1º Secretário; Moacir Fiamoncini, 2º Secretário; Inez Santos, 1ª Tesoureira; Gilmar Schmidt, 2º Tesoureiro, e Altair Eduardo, Diretor Patrimonial. Em nome desses vereadores, nossa saudação a todos os vereadores do Sudoeste do Paraná.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS.

(Inseridos nos termos do art. 210, do Inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná

Rua Maranhão, 360 - Fone/Fax: (46) 524-5655 - CEP 85601-510 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Oficio cir. nº 08/2008 Francisco Beltrão –PR, 21 de Maio de 2008

Exmo Sr.
Álvaro Dias
Senador da República
Brasília -DF

Nós dignos representantes das 27 Câmaras Municipais com 244 Vereadores que compõem a Acamsop 13-Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, em apoio aos profissionais da educação da nossa região e do Paraná, sabendo que no presente momento tramitam junto a Câmara dos Deputados os projetos de Lei nºs 1.592/2003 e 6.206/2006, que tratam das Diretrizes Nacionais da Carreira dos Profissionais da Educação, vimos até vós, para solicitar vosso apoio através de vossa manifestação e voto a respeito dos mesmos.

O parecer do relator, Deputado Manoel Júnior, da Comissão de finanças e Tributação, apresenta como proposta o valor de R$950,00 (novecentos e cinqüenta reais), por uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser reservados um terço destas para horas atividades.

Pelo parecer da categoria dos Trabalhadores Profissionais em Educação, essa proposta não satisfaz as necessidades básicas, apresentando como alternativa a proposta apresentada pela CNTE (Conselho Nacional dos Trabalhadores em Educação) e APP (Associação dos Professores do Paraná), que solicitam piso salarial profissional nacional de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), para 30 (trinta) horas semanais, sendo reservado 30% para horas atividades.

Diante de tais exposições solicitamos mais uma vez vosso apoio pra que seja visto e definido tais projetos, que é apenas através de uma educação de qualidade que construiremos uma grande nação, passando por isso pelo pagamento digno aos profissionais que levam avante tão dignificante tarefa.

Certo de seu pronto atendimento, agradecemos.

Atenciosamente .

Vereador Helio Manoel Alves
Presidente da Acamsop/13

Vereador Paulo E. Ferraz de Castro
Presidente da Comissão de Educação da ACAMSOP/13

Oficio cir. nº 09/2008

Exmo Sr.
Álvaro Dias
Senador da República
Brasília -DF

Nós, dignos representantes das 27 Câmaras Municipais com 244 Vereadores que compõem a ACAMSOP 13 - Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, através da Comissão de Educação, vem, por meio deste, solicitar o apoio de Vossa Excelência, quanto à agilidade na tramitação, deliberação e definição dos encaminhamentos, hora em análise na Secretaria de Ensino a Distância, sobre o Programa Especial de Capacitação para Docentes, autorizado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, mediante Pareceres Nº 1182/02 e Nº 634/04 e desenvolvido pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI em todo o estado do Paraná em caráter semi-presencial, assim normatizado pela Deliberação Nº 04/02, também do Conselho Estadual de Educação.

Destacamos que a solicitação também se constitui em moção de apoio a certificação integral dos (aproximadamente) trinta mil alunos do referido Programa, por compreendermos que tal situação passa a responder como um problema não só técnico, mas social e político, já que a maioria dos referidos alunos estão alocados como docentes no quadro de professores da rede pública municipal de ensino.

O não reconhecimento da certificação dos mesmos pelo MEC, em função de tal situação, incide diretamente na regularização jurídica das prefeituras perante o Tribunal de Contas em função dos vencimentos destes funcionários em relação aos comprobatórios Títulos certificados.

Certo de seu pronto atendimento, agradecemos.

Atenciosamente.

Vereador Helio Manoel Alves
Presidente da Acamsop/13

Vereador Paulo E. Ferraz de Castro
Presidente da Comissão de Educação da ACAMSOP/13

Ofício 09/2008 Francisco Beltrão-PR, 16 de Abril de 2008.

Exmo.Sr;
Álvaro Dias
Senador da República
Brasília - DF

ACAMSOP/13-Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, que congrega 27 Câmaras filiadas com 244 Vereadores, vem através de sua Comissão de Agricultura vem por meio deste solicitar o apoio de Vossa Excelência nas reivindicações a seguir :

- CALCÁRIO - Destinação de recursos para correção dos solos
- Programa de equivalência em produtos (milho, leite, soja) para a pequena e média propriedade.
- Recursos para abertura de poços artesianos e distribuição de água no meio rural.
- Recursos para patrulhas agrícolas mecanizadas.
- recursos financeiros para industrialização e centros de comercialização.
- habitação rural - ampliação programa habitação rural.
- Destinação de recursos e apoio técnico para a instalação de uma estação e unidade de pesquisa da Embrapa, voltada a produção de leite e grãos com abrangência do território.
- apoio financeiro para adequação de estradas rurais e pavimentação com pedras irregulares.
- Programa de seguro agrícola – garantia de preço.
- Prorrogação/securitização das dívidas de custeio e investimentos das safras 2004/2005, 2005/2006 dos produtores do Sudoeste do Paraná (parcelamento em 10 anos).
- Apoio político do Ministério da Agricultura junto ao Ministério dos Transportes, para a Implantação do Ramal Ferroviário (Ferroeste).
- Apoio através de recursos financeiros para Fomento a Atividade de Piscicultura para os Municípios da Fronteira do Sudoeste.
- Recursos financeiros para horas máquinas para conservação e manejo de solos.
- Redução dos Impostos (IPI, ICMS) para aquisição de máquinas e equipamentos para prefeituras.

Certos de sua atenção e atendimento do nosso pedido.

Atenciosamente

Vereador Hélio Manoel Alves
Presidente da ACAMSOP/13

Vereador Jaime Rogério Taube
Presidente da Comissão da Agricultura da ACAMSOP/13

Oficio Cir_10/2008 Francisco Beltrão-PR, 21 de Maio de 2008.

Exmo.Sr
Álvaro Dias
Senador da República
Brasília -DF

I – Parte Expositiva

A ACAMSOP/13 (Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, Microrregião de Francisco Beltrão), que é integrada por 27 Municípios e 244 Vereadores dos diversos Municípios da Região Sudoeste do Paraná, adotou como uma das bandeiras de lutas do Poder Legislativo Sudoestino buscar e conquistar melhorias na área da Segurança Pública nos Municípios que a compõem, visando propiciar a tranqüilidade que a nossa gente quer e merece.

A maioria da população sudoestina é ordeira e respeita as leis. Estamos certos de que um povo lutador, trabalhador e de tantas tradições como é o nosso, se entristece ante a segurança de que dispõe, e desconfia, cada vez mais, das promessas feitas em palanque para esse importante e prioritário setor das políticas públicas.

A perda ou a quebra de confiança da população exsurge ante aos índices cada vez mais elevados de crimes, sobretudo contra o patrimônio, e de tráfico e distribuição de drogas ilícitas que nos assolam, e por não vislumbrar política séria e de resultados práticos positivos no combate à bandidada. São situações que fazem verter o descrédito nos Poderes Constituídos, nas instituições e nos agentes políticos em geral.

Beira a redundância se falar das dificuldades e agruras do setor de segurança pública do Sudoeste do Paraná, tantas as vezes que o assunto foi abordado pela ACAMSOP/13 nesta legislatura, em encontros, reuniões, palestras, assembléias, seminários e audiências com autoridades da área, e tantos foram os documentos reivindicatórios feitos, alguns entregues em mãos nos escalões governamentais com poder de decisão e a parlamentares, cujas respostas não passaram de evasivas.

É pública e notória a deficiência numérica de policiais militares e de policiais civis nas unidades respectivas da Região, de evidência desproporcional ao crescente aumento da população, trazendo, como conseqüência, a ampliação dos índices de crimes, e a descrença nas autoridades e nas políticas públicas relativas a esse importante e prioritário setor governamental.

Existem Municípios cujo efetivo PM se resume a um miliciano, que nem sempre mora na cidade; noutros, de médio porte, a exemplo de Realeza e Dois Vizinhos, o número de policiais militares, que já é diminuto, decresce ainda mais com as aposentadorias precoces (25 anos de serviço) das praças, pessoal em gozo de férias ou de dispensas, ou destinados a outras funções: Proerd, Fórum, escalas extras, gestores de delegacias, etc.

Em Dois Vizinhos, segundo o Comando local, há 07 (sete) PMs, incluindo o Tenente Comandante do Pelotão (que deveria ter 30 homens), sendo que dois deles se aposentarão em no máximo dois meses. Por ora, resulta na média proporcional de um PM para um pouco mais de 5.000 habitantes e apenas um miliciano na viatura (elevada situação de risco).

Outro exemplo de descaso com a Segurança Pública no Sudoeste do Paraná é o Município e Comarca de Realeza, onde o Pelotão PM local dispõe de APENAS cinco policiais, incluindo o Tenente Comandante. E o efetivo policial civil é composto por apenas um Delegado e um Escrivão de Polícia.

A maioria das Delegacias de Polícia Civil do Sudoeste do Paraná não dispõe de Escrivão e de Investigadores de Polícia, cujas atribuições são transferidas a leigos e ao já parco efetivo da Polícia Militar, exatamente como ocorria há cerca de 30 anos.

Nas Delegacias situadas em Sedes de Comarca, o ínfimo número de Escrivães e de Investigadores de Polícia não permite que os Delegados, possam criar sessões específicas de investigações e combate à CRIMINALIDADE (sessões de crimes contra o patrimônio, de homicídios, anti-drogas, de atendimento à mulher, de menores, etc.), e também falta gente para escalas diuturnas de plantão.

Inadmissível que a Delegacia de Francisco Beltrão (19ª Subdivisão Policial) disponha apenas do Delegado Titular, cuja ausência (férias, viagem dispensa) é "suprida" por um Delegado da área, que, dessa forma, tem que se ausentar de seu Município (Dois Vizinhos, Realeza, Capanema, Santo Antonio do Sudoeste, Barracão ou Salto do Lontra) para substituir o Chefe em Beltrão. Não bastasse isto, os Delegados de Polícia ainda têm que responder pelos feitos procedimentais e investigativos das delegacias menores.

Não bastam veículos, armas, munições, equipamentos, inteligência, planejamento, planos, gráficos e palavras de conteúdo técnico, se não se dispõe de homens treinados e em número suficiente para operá-los e deles se utilizar em prol da população no policiamento preventivo e repressivo, e na pronta, imediata e eficiente elucidação dos delitos. O Povo quer polícia fardada na rua, diuturnamente, e gente na delegacia para atender a qualquer hora do dia ou da noite, e sabe que bandido só tem medo de polícia eficiente.

Após ser assalto e roubado, às 11 horas da manhã, em Dois Vizinhos, por meliantes, encapuzados e armados com revólveres e metralhadora, ocupantes de um veículo gol tomado em assalto no dia anterior em Salto do Lontra, e de sofrer elevado prejuizo, patrimonial e moral, inclusos familiares e funcionários, o proprietário da joalheria acertou ao dizer: *"Se tivessem dois PMs fardados, ou que fosse um só, ali do outro lado, na esquina, essa corja não teria me roubado"*. Estaria esta vítima pedindo demais? No momento, cremos que sim.

Inadmissível que a chamados de emergência à Polícia Militar, via fone 190, a resposta, como tem acontecido, seja: *"Estou sozinho no plantão e não posso sair daqui"*, ou *"a viatura está atendendo outro caso, mas logo desocupa, aguarde"*.

Inaceitável, também, que registros e atos investigativos de polícia judiciária, funções das delegacias de polícia, sejam protelados para horário comercial de dias úteis, com reduzidas possibilidades de sucesso.

Todos sabemos que os chamados e o clamor da população devem ser atendidos de imediato, não importando a hora e o dia, e que evidências ou indícios e feitos investigativos requerem providências imediatas

Rota de contrabandos em geral e de contrabando de armas e munições vindas do Paraguai, o Sudoeste do Paraná é também palco de tráfico e distribuição de drogas ilícitas oriundas do Paraguai e da Bolívia.

II - Reivindicações

Ante ao exposto, pedimos o empenho e a ação dos parlamentares e das autoridades administrativas competentes, para que providências imediatas e concretas sejam tomadas na área da segurança pública na Região do Sudoeste paranaense. Entre as medidas mais urgentes destacamos as seguintes:

1. Realização de concurso público para a Polícia Militar e para a Polícia Civil, com Curso de Formação de Soldados na Região Sudoeste do Paraná, de maneira que todos os Municípios disponham dos efetivos policiais, militar e civil, necessários à demanda na área da segurança pública.
2. Instalação do Batalhão de Polícia Militar em Francisco Beltrão, reivindicação antiga e pertinente, que hoje, mais ainda, se faz necessária e urgente, face ao funcionamento do Centro de Detenção e Ressocialização no referido município

3. Transformação dos atuais Pelotões PMs de Realeza, Dois Vizinhos e outros do Sudoeste em Companhias de Polícia Militar, com a infra-estrutura adequada às suas funções.

4. Construção de Quartéis para a 3ª Companhia PM de Santo Antonio do Sudoeste e para a Unidade PM de Realeza, cujas instalações são antigas e inadequadas, não oferecendo a comodidade e a adequação necessárias e próprias.

5. Ativação de policiamento preventivo e repressivo ostensivo fardado, diuturnamente, nas ruas, principalmente em Francisco Beltrão e nas cidades sedes de Comarcas.

6. Ampliação da Patrulha Escolar e da Patrulha Rural, providências importantes e eficazes no combate à criminalidade e às contravenções em geral.

7 Criação e instalação de Equipes Móveis Motorizadas, tipo RONE ou Tático Móvel nos municípios maiores, pois a presença constante e diária desse tipo de policiamento nas ruas, e a possibilidade de deslocamento para municípios adjacentes, surtem efeitos significativos no combate à criminalidade regional.

8. Criação e instalação da Delegacia Regional de Combate e Repressão às Drogas Ilícitas em Francisco Beltrão, provida de infra-estrutura adequada e pessoal necessário ao bom funcionamento e eficiência da unidade.
9. Ampliação do efetivo de Polícia Rodoviária na Região, melhoria das respectivas condições de trabalho, criação e implantação de novos Postos Policiais Rodoviários na Região Sudoeste.

10. Criação e instalação de Delegacia da Mulher em Francisco Beltrão, com designação de Delegada Titular, e de Seções de Atendimento à Mulher nas Delegacias de Dois Vizinhos, Salto do Lontra, Realeza, Capanema, Santo Antonio do Sudoeste e Barracão.

Convictos da atenção e da sensibilidade de V.Exª. ao exposto e aos pedidos feitos, posto que estamos defendendo uma causa justa e prioritária do Sudoeste do Paraná, valemo-nos da oportunidade para manifestar-vos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

ACAMSOP/13, Francisco Beltrão, PR, aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito.

Vereador HELIO MANOEL ALVES
Presidente da ACAMSOP/13

Vereador PEDRO DE JESUS COLAÇO
Presidente da Comissão de Assuntos
Jurídicos e Segurança Pública

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedemos a palavra, como Líder do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última sessão, efetivamente deliberativa, desta Casa, fizemos um acerto que foi, por todos do meu Partido – e creio que por todos os senadores e senadoras –, julgado histórico. O Supremo Tribunal Federal deliberara contrariamente à edição de medidas provisórias tratando de crédito extraordinário.

O Governo, de modo, a meu ver, fronteiriço com perigo institucional, em seguida, editara uma medida provisória tratando de crédito extraordinário, o que significaria uma afronta ao Parlamento e uma afronta sobretudo ao Supremo Tribunal Federal, à Suprema Corte do País. E nós da Oposição nos colocamos em posição de resistência a qualquer votação, por entender que era preciso uma reflexão por parte do Governo Federal.

E surgiu a luz, surgiu a saída. O Líder do Governo concordou, após consultas junto ao Palácio do Planalto, em retirar a medida provisória, que tratava de R$7 bilhões – com "b" de bola, bilhões – R$7,5 bilhões para créditos extraordinários. Retiraria essa medida provisória, substituindo-a por um projeto de lei com urgência constitucional, e nós votaríamos duas medidas provisórias que estavam na pauta, não votando a terceira, uma que é relatada pelo ilustre Senador Flávio Arns, porque o próprio Governo julgava que não havia maturidade, não havia entendimento, não havia consenso para se votar essa matéria relatada pelo Senador do Paraná, senão teríamos votado aquela também com os destaques, com os debates, com o esmiuçamento das pendências, mas teríamos ficado até o momento em que se tornasse possível colocar-se a voto a medida provisória.

Depois percebi – e aí o feriado foi engolindo a repercussão disso – que não era tão simples assim.

Hoje mesmo o jornal *Correio Braziliense* traz uma matéria com declaração do Ministro Paulo Bernardo, do Planejamento, em que S. Exª diz que não retira a medida provisória. Nós votamos duas medidas provisórias num fio de bigode, confiando na palavra do Governo, e agora o Ministro diz que não retira a medida provisória. As razões burocrático-político-administrativas, sinceramente, a mim interessam muito pouco. É um ditado português que tem de ser muito bem observado nesta Casa: "Quem não pode com o pote não pega na rodilha". Ou não faz o acordo, ou faz o acordo. Se faz acordo, é para cumprir.

Então, eu estou aqui no aguardo da manifestação do Governo, supondo que nós, a essa altura, talvez já estejamos com meu discurso superado, com a medida provisória retirada mediante a edição de outra medida provisória, porque é assim que se faz: tem que

ser uma medida provisória retirando a medida provisória inconveniente. Aí se aprova, no momento próprio, aquela medida provisória adequada, aquela que retira a inconveniente. E vem o projeto crivado pela urgência constitucional, para nós aqui o apreciarmos.

Se isso é feito, nós examinaremos o mérito de cada medida provisória que tranca a pauta. Examinaremos os detalhes técnicos e de mérito. Se isso não é feito, nós consideramos que algo de muito perigoso estaria acontecendo, porque não dá para as forças que compõem esta Casa – pelo lado do Governo, uma, e pelo lado da Oposição, outra – se tratarem desse jeito. Nós não inadimplimos jamais com a palavra que empenhamos e não julgamos tolerável nem aceitável que o Governo use desse expediente.

Portanto, estou no aguardo das manifestações, entendendo que o nosso comportamento terá que ser um na hipótese de palavra empenhada, palavra cumprida, e terá que ser outro na hipótese de palavra empenhada e palavra descumprida, porque se estabelece uma lei da selva, uma lei do cão, uma lei do salve-se-quem-puder, e não quero acreditar que isso possa prevalecer. Não é assim. Temos um convívio democrático a preservar , temos um convívio civilizado a manter. Sempre digo que não adianta ficar fazendo fé, nesse esquema de...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não acredito, Sr. Presidente, nessa estória de vamos tratorar, vamos fazer, vamos acontecer, porque acaba não se fazendo nem acontecendo.

Segundo, se fizer, é com muito sacrifício. É a chamada vitória do Rei Pirro, aquela vitória tão sofrida, tão suada, tão ferida, que termina não valendo a pena de ser obtida.

Sempre digo que uma minoria atenta pega qualquer maioria no contra-pé em algum momento da vida do Congresso Nacional. E, neste momento, não adianta choro nem vela; neste momento, as pessoas têm de meditar sobre se cumpriram com seus deveres em relação aos seus interlocutores.

Portanto, estou aqui na posição de alguém que confia na palavra empenhada pelo Governo nesse episódio, mas que não aceita que ela não seja cumprida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, solicito a minha inscrição para falar como Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª fica inscrito como Líder do PSOL.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, chegou a minha inscrição para falar pela Liderança do PTB?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Chegou. V. Exª está inscrito como Líder do PTB, já com autorização sobre a Mesa.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tinha feito a minha inscrição antes mesmo da inscrição do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª está inscrito, e o Senador Arthur Virgílio...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não, por se tratar do meu Líder, eu nem reclamei, mas eu gostaria que V. Exª pudesse reparar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias – PSDB – PR) – Pois não. O Senador Arthur Virgílio falou em substituição ao Senador César Borges que estava inscrito e protelou a sua fala.

Como orador inscrito, é a vez do Senador Papaléo Paes; em seguida, falará o Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável, e, como Líder, será a vez do Senador Mário Couto.

Depois, temos o Senador Romeu Tuma pelo PTB, a Senadora Ideli, o Senador José Nery e a Senadora Roseana Sarney, todos inscritos pela Liderança dos partidos.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes por dez minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento, quero cumprimentar e até agradecer a presença dos Srs. Vereadores do Estado do Paraná e de outros Vereadores que estavam aqui presentes, porque esta é a Casa legislativa de todos nós. Por isso, nós queremos fazer esses cumprimentos e dizer que foi uma honra muito grande tê-los aqui na nossa sessão. E foi justamente o Senador Alvaro Dias que fez referência aos Vereadores aqui presentes.

Mas, Sr. Presidente, o grande desafio do Brasil de hoje é a inserção de suas novas gerações no processo de desenvolvimento nacional, tornando-as cidadãos plenos, conscientes dos seus direitos e responsáveis perante suas obrigações para com a sociedade.

Este desafio encontra um enorme obstáculo na redenção social dos pequenos brasileiros, crianças e jovens, deserdados de suas famílias, da sociedade e do Estado.

Visando resgatar esta divida, pelo menos no âmbito de sua capacidade operacional, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá criou, em 1997, na comarca de Macapá o "Projeto Pirralho". Na realidade, o Tribunal sistematizou e deu coerência aos projetos sociais, já existentes, do Juizado da Infância e da Juventude de Macapá, reagrupando os programa "Abordagem de Rua", "Juventude e Justiça Social" e "Adote uma Praça".

O resultado, depois de dez anos, é visível na ruas e nos centros de atuação do Projeto.

Nada como um bom exemplo para produzir bons frutos!

O Projeto Pirralho tem como público-alvo as crianças e os adolescentes amapaenses em situação de vulnerabilidade pessoal ou social, e que fazem da rua seu espaço preferencial de sobrevivência. A busca da reinserção sócio-familiar desses pequenos brasileiros e brasileiras é tarefa fundamental do Estado e móbil da sociedade ou da Justiça amapaense.

O Amapá trabalha para dar meios a suas crianças de 9 a 18 anos de escaparem da exclusão social a que estão destinadas pela vida que levam nas ruas.

Atividades socializantes, como grupos de balé ou dança, ou atividades culturais, como visitas a museus e espaços históricos de Macapá, funcionam como matriz para recuperação da identidade desses nossos jovens.

O Projeto busca atender a todos aqueles que necessitam de auxílio para crescer na vida cidadã. Crianças de rua, vítimas ou não de abusos ou conflitos domésticos, reféns de exploração sexual ou de trabalho infantil, todas são ajudadas a saírem desse ciclo perverso de destruição, que as incapacita para viver ajustadas na sociedade.

A proteção à infância e à juventude é uma conquista inarredável da democracia brasileira. O Estatuto a elas dedicado é uma das leis mais avançadas do mundo. Precisamos, agora, cobrir a defasagem entre a intenção expressa na Lei e a realidade vivida pelas crianças no território brasileiro.

A consecução da justiça social para essa parcela de nossa população é uma obrigação incontornável do Estado e da sociedade organizada.

O Brasil, durante tempo demais, deixou que as populações mais carentes ficassem à mercê de sua própria sorte.

Reverter essa injusta situação, com atuação firme e continuada do Estado junto a essa gente, é a condição *sine qua non* para o estabelecimento da justiça social entre todos os brasileiros.

Enquanto deixarmos à margem do processo de desenvolvimento nacional essa parcela fundamental de nosso povo, jamais lograremos alcançar um estado de equilíbrio e justiça entre os cidadãos.

A Justiça do Amapá, por meio de seu Juizado da Infância e da Juventude, antecipou-se aos demais Poderes e decidiu agir. Eis o exemplo que deve ser seguido por todas as organizações do Estado e da sociedade civil.

Por isso, Sr. Presidente, devemos dar eco, com a máxima ênfase possível, a iniciativas como as que foram tomadas no Amapá. São elas que, por seu efeito multiplicador, levarão à mudança efetiva da situação de precariedade social em que vive parte significativa de nossas crianças.

Ações de resgate social dos jovens, associadas a políticas de apoio às famílias, com aumento de renda e de padrão educacional, são, sem sombras de dúvidas, o caminho mais curto para o Brasil se tornar a grande potência mundial que pretende ser. Inversamente, não haverá futuro de grandeza para o país que negligenciar suas gerações mais novas.

Era essa a mensagem de reconhecimento à Justiça do Amapá que queria trazer pela criação do Projeto Pirralho, que é um projeto, como falei anteriormente, que veio se juntar a outros projetos que foram, inclusive, implantados quando fui Prefeito de Macapá, de 1993 a 1996. Um deles foi o projeto "Adote uma Praça", que logrou grande êxito exatamente porque tinha uma parceria séria e segura com a Justiça do Estado.

Era esse o registro que queria fazer, muito justo, à Justiça do Estado do Amapá. Agradeço a todos os membros da Justiça do meu Estado pela seriedade com que encaram a questão da criança e do adolescente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy para uma breve comunicação. Depois, falará o Senador Mário Couto, pela Liderança da Minoria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, em primeiro lugar, como não estive ontem aqui, eu gostaria, a exemplo do que fizeram outros colegas, de fazer referência ao falecimento do Senador Jefferson Péres.

Ontem, estive acompanhando o Presidente Lula nos diversos atos tão positivos que ocorreram no BNDES, no fórum organizado pelo ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso, também no anúncio dos navios que passarão a ser construídos, sobretudo por iniciativa da Petrobrás, e na inauguração do Quarteirão da Saúde, em Diadema. Como estive acompanhando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, não pude estar presente quando grande parte dos Senadores homenagearam o Senador Jefferson Péres.

Estive em seu velório e quero aqui dizer a toda a sua família, à Srª Marlídice e a seus filhos, que o Senador Jefferson Péres continuará sendo para nós uma luz do bom caminho a seguirmos. Ele foi um exemplo extraordinário para todos nós, pela maneira como agia, pela correção com que sempre procurava defender o interesse público, o povo da Amazônia. Em todas as comissões das quais participou, sempre fez pronunciamentos os mais lúcidos com respeito ao seu saber jurídico, econômico, mas, sobretudo, pela qualidade e seriedade de sua postura ética, o Senador Jefferson Péres será para nós um caminho sempre a ser lembrado.

Vou ainda me pronunciar, de forma mais prolongada, no dia em que todos nós estivermos realizando uma sessão de homenagem especial à sua memória, ao seu exemplo.

Gostaria, Sr. Presidente, de aqui transmitir a todos uma carta, que ontem mostrei ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, assim como ao Ministro Franklin Martins e à Ministra Marta Suplicy. Trata-se de carta de uma poetisa de setenta anos, a Srª Francisca Cavalcanti de Araújo, de Paranapiacaba.

Uma poetisa que, em "Vila Mágica", diz:

> Aqui a vila é mágica
> A vila aparece
> E desaparece
> Tem dia que você vê o morro
> Tem dia que você não vê nada
> Parece o grande caldeirão
> Que você põe para esquentar
> E a fumaça vem
> Para a vila apagar
> Tem bruxa no pedaço
> Com sua vara de condão
> E põe fogo no fogão
> A fumaça aparece
> A vila desaparece
> Como num passe de mágica
> O morro a sumir
> A fumaça a perseguir
> O dia não passa
> Nem as horas
> Só fica a fumaça
> Na cidade mágica.

Justamente a Srª Francisca Cavalcanti de Araújo enviou-me uma carta, que mostrei ao Presidente e estou encaminhando ao Governador José Serra e ao Secretário Mauro Arce, que amanhã recebe o Prefeito de Santo André, onde fica a Vila de Paranapiacaba, e o Prefeito Kiko, de Rio Grande da Serra, para considerar a possibilidade de o trem voltar a funcionar no trecho que vai de Santo André a Paranapiacaba.

Diz a Srª Francisca Cavalcanti de Araújo:

> Prezado senhor, como falei para o senhor sobre a nossa situação na Vila, moro aqui há muitos anos. Aqui era vila de primeiro mundo, pois tínhamos o trem que vinha de São Paulo até a nossa vila.
>
> Hoje estamos aqui com um transporte ruim, pois temos um ônibus que sai da Vila e vai até Santo André, outro ônibus que sai de Rio Grande da Serra e vem até Paranapiacaba. As passagens são muito caras, pois somos pobres. Além do mais, esses ônibus vivem sempre quebrados, demoram muito, os passageiros ficam, às vezes, mais de horas esperando no frio e na neblina molhada. Estamos sofrendo muito, muito.
>
> O que eu peço para nós aqui: a solução seria o trem. Eu não entendo. O trem vem até Rio Grande da Serra. Mais uma estação, é Paranapiacaba.

Peço, por caridade, e por nós, que somos pobres, pois às vezes não temos dinheiro para mandar as crianças ir às escolas...

> *(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Em um minuto concluirei, Sr. Presidente.

> ...pois às vezes não temos dinheiro para mandar as crianças ir às escolas estudar algum curso. Para trabalhar é difícil, pois quando fazem a ficha para emprego e colocam que moram na Vila, a firma não aceita.
>
> Por favor, por amor aos brasileiros que sofrem, peço que o senhor estude um meio e mande o trem para a Vila Paranapiacaba, pois a solução para os nossos problemas seria a volta do trem.
>
> Aqui também é uma vila turística. Com a vinda do trem viria mais turista para a Vila,

pois o comércio iria melhorar muito. Quem não gostaria de descer a serra de trem para Santos? Pois é um passeio maravilhoso.

Se o trem voltar, e creio que volte, pois é um meio de transporte que todos gostariam de usar. Já pensou descer a serra pra Santos? Pois se o trem voltar, espero que volte, isso aqui será a oitava maravilha do mundo. Pois estamos contando com sua ajuda. Tenha piedade e amor à nossa gente que sofre.

Espero que faça essa caridade, que torne realidade o meu sonho. É de todos da Vila Paranapiacaba.

Francisca Cavalcanti de Araújo.

Obrigado. Obrigado.

Espero que o Secretário de Transportes, Mauro Arce, o Governador José Serra, o Presidente Lula e a Ministra do Turismo, Marta Suplicy, possam analisar a viabilidade, inclusive com o Instituto do Patrimônio Histórico, e fazer voltar o trem, atendendo ao pedido da população, expresso tão bem pela poeta Francisca Cavalcanti de Araújo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 648 , de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2007, seja ouvida a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requer imento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 649,DE 2008

REQUEIRO, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em definitivo, do requerimento de minha autoria, de nº 612/2008.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 650, DE 2008

Requerem a realização de Sessão Especial do Senado Federal, em homenagem póstuma ao SENADOR JEFFERSON PÉRES, falecido no dia 23 deste mês de maio de 2008, em Manaus-AM.

REQUEREMOS, de acordo com o art. 199, do Regimento Interno, e considerando a relevante vida pública e o exemplo de integridade dado pelo SENADOR JEFFERSON PÉRES, a realização de SESSÃO ESPECIAL do Senado em homenagem póstuma a esse notável homem público, falecido no dia 23 deste mês de maio de 2008, em Manaus-AM.

JUSTIFICATIVA

Jefferson Péres, falecido inesperadamente no último dia 23 – inesperadamente, porque na antevéspera, dia 21, ocupara a tribuna deste Plenário e parecia bem disposto – foi, em seus mais de 13 anos de mandato nesta Casa, digno representante do Amazonas e do Brasil. Parlamentar íntegro, culto, com boa formação nos campos jurídico e econômico, deu sempre expressiva colaboração nas Comissões técnicas e no Plenário do Senado. Preocupava-se não apenas com as questões regionais como também com temas de alto interesse para o País, principalmente nos terrenos da ética pública e da economia. Mesmo quando tratava de questões regionais, elas eram de âmbito nacional, porque versavam sobre a Amazônia, região da mais alta importância para o Brasil e de interesse mundial. Não por acaso, portanto, esse foi o tema do último discurso que aqui pronunciou. Cumpria, e bem, seu papel de defensor da região amazônica. Mas o que mais marcou sua passagem pela vida pública foi a constante preocupação com a ética, tanto que vários colegas senadores e políticos que sobre ele se manifestaram destacaram ter sido ele "referência ética". E esse é aspecto que precisa ser marcado. Até para o engrandecimento do Parlamento brasileiro. No momento em que se sucedem, pelo País a fora, tantos casos de graves desvios de conduta, de malversação de dinheiro público, de confusão entre

o público e o privado, de corrupção, é dever desta Casa exaltar o exemplo deixado por um parlamentar íntegro como foi Jefferson Péres, até para que os brasileiros vejam que os desmandos são repudiados por expressivo número de políticos e possam valorizar a atividade parlamentar e os bons e corretos gestores da coisa pública. Essas as razões pelas quais o já saudoso Senador faz jus à homenagem póstuma que ora propomos.

Sala das Sessões, **27** de maio de 2008 .

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Para encaminhar a votação, V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, viajei na quinta-feira, de manhã, para Manaus, com o Senador Jefferson Péres. Estava absolutamente bem. Padecia de um distúrbio de pressão, com tendência para pressão alta. E, apesar de ser uma figura de hábitos espartanos no comer, no beber, no dormir, na sua organização de trabalho, inclusive, seu coração não resistiu ao peso de uma crise de pressão alta, imagino, muito mais do que ao peso de uma idade que ele não tinha. Os seus 76 anos de certidão de nascimento não refletiam a rapidez do seu passo, a lucidez do seu raciocínio, a sua capacidade de ler e continuar analisando criticamente, de maneira magistral, a economia brasileira, a questão institucional neste País.

O fato é que perdemos o Senador Jefferson Péres. Manaus se tomou de uma comoção muito grande, a ponto de eu me pôr a meditar sobre se as pessoas precisam morrer, Senador Jarbas Vasconcelos, para terem um reconhecimento muito claro do seu valor, a ponto de sua família ter ficado surpreendida com as manifestações. E o Amazonas se surpreendeu com as manifestações do Brasil. Foi o Brasil inteiro – rádios, jornais, Internet, cartas de leitores para os jornais –, o que revela o apreço pelo valor de um prezado companheiro de lutas, um prezado amigo, um querido colega de Congresso, um homem de bem.

Coloquei-me sob uma segunda reflexão: como, neste País, se comemora a figura de um homem de bem como se tivesse ficado raro esse artigo! Em outra época, talvez, simplesmente se registrasse o falecimento do intelectual, o falecimento do homem de letras, o falecimento do orador correto, o falecimento do político sem jaça, sem a ênfase na questão moral, na questão ética. Mas, hoje em dia, alguém que não tem rasuras na sua biografia passa a ser visto como merecedor – e Jefferson é merecedor – de todos esses elogios, de todos esses encômios.

Foi muito duro. Tínhamos uma relação de família muito forte, muito expressiva. O meu avô, o Desembargador Arthur Virgilio, era compadre do pai de Jefferson, o juiz Arnoldo Péres. Meu pai era muito amigo do Senador Jefferson Péres. Quando meu pai foi caçado pela brutalidade do AI-5 e devolvido a uma banca de advocacia que deixara aos 25 anos de idade, meu pai sentia momentos de depressão muito agudos, muitas portas se fecharam para ele, mas algumas se mantiveram abertas. Uma delas foi a da família de Jefferson Péres. Sua esposa, Marlídice, abria sua casa para reuniões informais, na verdade visando a fazer o tempo de meu pai passar. Ele tinha pelo casal Jefferson e Marlídice um apreço muito grande.

Nos encontros que tive com Jefferson, quando se tratava do respeito à coisa pública, muitas vezes havia momentos de divergência. Não vou jamais pecar por insinceridade. Cheguei a ter momentos de choque de opiniões com Jefferson. Não sei não me chocar se eu sinto que tem uma opinião divergente da minha. Estou aqui para manifestar minha opinião sempre, de maneira altaneira, altiva, como era altiva e altaneira a maneira de Jefferson se manifestar. Mas tínhamos um grande respeito um pelo outro e tínhamos muito prazer nas conversas pessoais que mantínhamos sobre literatura, sobre cinema, sobre a vida.

Nós percebemos que o Senado se dá conta do peso de Jefferson quando se olha para a sua cadeira e a vê vazia neste momento.

Anuncio, aliás, que o suplente de Jefferson é um homem sério, é um moço de bem, que haverá de cumprir um bom papel nesta Casa. É um economista, é capaz de analisar a economia da Amazônia com muita justeza, com muita correção. Certamente, vai seguir as diretrizes do titular da cadeira, que tanto honrou este Senado.

A nossa idéia segue a idéia do PDT e de outros Senadores que já haviam pedido uma sessão solene de homenagem ao Senador Jefferson Péres, mas não podíamos deixar de fazer uma, seja pelo PSDB, partido que ele ajudou a fundar no Estado do Amazonas, seja, no meu caso, pessoalmente, como seu amigo, como seu companheiro, como seu admirador, como seu conterrâneo, para traduzir aqui o que é o meu sentimento e o que percebi como sendo fortemente o sentimento do meu povo, da minha gente. Foi-se fisicamente uma figura de enorme peso neste País. Fica um exemplo, a mostrar que não é para se descrer completamente da vida pública do Brasil, porque nem tudo é podridão, nem tudo é corrupção, nem tudo é golpe, nem tudo é esperteza reles, nem tudo é torpeza, porque há figuras como o Senador Jefferson Peres, que nos mostraram à farta que a luzinha da esperança podia continuar acesa. Ele mostrava isso com as suas atitudes. Temos de saber mostrar isso o tempo inteiro, nós, que ficamos, com as nossas atitudes, Sr. Presidente.

Muito obrigado e até a sessão solene de homenagem, merecidíssima, ao insigne brasileiro que o Brasil perdeu, Jefferson Péres.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Comunico ao Plenário, antes de conceder a palavra ao Senador Tasso Jereissati, que estamos também encaminhando a votação do **Requerimento nº 645**, do Senador Cristovam Buarque, que propõe também homenagem ao ex-Senador Jefferson Péres. S. Exª sugere a data do dia 27 de junho, que é uma sexta-feira. Eu recomendo aos autores dos dois requerimentos um entendimento para a fixação de uma data que possa permitir quórum e a presença dos familiares do saudoso Senador Jefferson Péres. Portanto, embora o requerimento do Senador Cristovam Buarque sugira a data do dia 27 de junho, nós estamos sugerindo um entendimento para a fixação de uma outra data, que não seja uma sexta-feira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, estou de acordo, em nome do PSDB, com o PDT, Partido do Senador Jefferson Péres. A data que escolherem será uma data prioritária e aceita de bom grado por nós que queremos homenagear o ilustre Senador que se foi.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A sugestão é do dia 27 de junho. Se houver concordância, será no dia 27 de junho, uma sexta-feira à tarde. Fica a critério dos requerentes.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Seria mais racional se colocássemos uma data de acesso mais fácil das pessoas a Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Uma terça ou quarta-feira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas volto a dizer que precisamos homenageá-lo neste semestre.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Não seria nem por isso. Eu acho que o Senador Jefferson Péres merece uma homenagem com "h" maiúsculo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Exatamente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu acho que deveria ser num dia como terça-feira e não numa sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Geraldo Mesquita, fica em aberto para o entendimento e fixaremos data posteriormente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Mas estamos deliberando sobre os dois requerimentos.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vi os termos do requerimento e fiquei, deveras, sensibilizado. É o dia em que vou fazer 86 anos, 27 de junho. De forma que, se esse for o dia, tenho motivo para ficar muito alegre.

Agora, temos de notar o seguinte: em três semestres, foram-se três titulares do Senado, e isso é muito sério. Eu deveria ter sido o primeiro a morrer. Escapei. E perdemos três Senadores em três semestres. Nos próximos semestres, deveremos perder mais um – se continuar a escrita. Então, precisamos não de medida provisória, mas de medida definitiva para suspender esse rodízio, essa seqüência de partida de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati para encaminhar os requerimentos.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Para encaminhar também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª fica inscrito.

Tem a palavra o Senador Tasso Jereissati para encaminhar os requerimentos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de concordar com todos aqueles que estão propondo uma data mais adequada para essa homenagem, que, como disse o Senador Geraldo, é da maior importância, para um Senador da maior importância. Com certeza, o Senador Cristovam não atentou para o detalhe de que o dia poderia cair em uma sexta-feira de tarde; dia este em que não há sessão deliberativa nesta Casa. Proponho, então, que a matéria seja discutida adequadamente com ele.

Pedi a V. Exª a oportunidade para encaminhar o requerimento proposto pelo Senador Arthur Virgílio pelo fato de, na sexta-feira, quando ocorreu o falecimento do nosso querido Senador Jefferson Péres, eu me encontrar fora do País. Não pude, nem na sexta, nem na segunda-feira, manifestar meu sentimento, meu respeito, minha admiração e pesar, com certeza nosso, pelo passamento do Senador Jefferson Péres.

O Senador Jefferson Péres, sem dúvida alguma, é daquelas figuras públicas que marcam pela sua postura, pela sua dignidade. Sua atuação aqui, no Senado Federal, durante esses quase seis anos em

que tivemos oportunidade de conviver, foi realmente irrepreensível.

Sempre muito enérgico, sempre muito rigoroso em relação ao cumprimento do Regimento desta Casa. Não abria mão dos seus princípios. Determinadas vezes, até desgostando a maioria da Casa por essa posição quase inflexível – na maioria das vezes até inflexível –, dava o exemplo daquele homem que respeitava as leis e que via, no respeito às leis, princípio fundamental de conduta para o homem público.

Por esta razão, S. Exª granjeou, na grande maioria dos brasileiros, enorme admiração, fazendo com que sua figura e seu nome sempre fossem lembrados quando se falava daqueles homens públicos, principalmente detentores de mandato, que tinham ética, que tinham postura ética, e cuja conduta exemplar deveria ser seguida por outros Parlamentares.

É neste momento, em que cada vez mais o Brasil se caracteriza pelo Brasil do mais esperto, que, repetidas vezes, temos visto, a partir do próprio Governo, desrespeito às leis, desrespeito à Casa legislativa, desrespeito ao Judiciário, como vimos recentemente o Governo Federal mandando medida provisória de abertura de crédito especial, quando, no dia anterior, o Supremo Tribunal Federal já havia decidido que, por medida provisória, era inconstitucional o envio de criação de créditos especiais.

Estão-se jogando às favas o respeito a essas questões, e, aqui mesmo, na Câmara e no Senado Federal, cada vez mais as pessoas são confundidas. Confunde-se a ação do homem público com o uso do Poder Público.

O Senador Jefferson Péres passa a ser uma perda muito grave, muito forte. Vamos sentir uma falta profunda da sua presença nesta Casa.

Quero aproveitar para dirigir, pessoalmente, da minha parte e da parte da minha família, à esposa do Senador Jefferson Péres, aos seus filhos e a todos os familiares, nosso voto de pesar. Que Deus dê forças para que superem este momento de dor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradeço ao Senador Tasso Jereissati.

Pela ordem de inscrição, Senador Mário Couto; depois, Senador Romeu Tuma; depois, Senador José Nery. Se houver permissão, o Senador José Nery tem de sair. (Pausa.)

Com a palavra V. Exª, Senador José Nery, com a concordância dos demais.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Srªs e Srs. Senadores, fui alcançado com a notícia do falecimento do Senador Jefferson Péres quando eu me encontrava, Senador Mário Couto, à beira do rio Xingu, lá em Altamira, no Estado do Pará. Eu participava do evento de encerramento do encontro dos povos indígenas do Xingu. A partir daquele momento, tentei viajar de Altamira para Manaus, para me somar à comitiva de Senadores e de diversas autoridades do PDT e de várias instituições, e de amigos, para estar com a família do Senador Jefferson Péres naquele momento de dor e separação. Infelizmente, não consegui vaga nos vôos de Altamira para Manaus e tive de acompanhar, à distância, as cerimônias mostradas para o País inteiro, quando o povo do Amazonas e o povo brasileiro, por meio das suas mais expressivas lideranças, lá compareceram para as justas homenagens de despedida ao bravo lutador: Senador Jefferson Péres.

Eu queria, Sr. Presidente, associar-me à proposta de iniciativa do Senador Arthur Virgílio e do Senador Cristovam Buarque. S. Exªs propõem requerimento de sessão especial de homenagem.

Digo ao Senador Arthur Virgílio que o subscrevo com a mais absoluta convicção. E, ao apoiar essa iniciativa de uma sessão especial de homenagem, tenho a certeza do seu significado tão pleno e tão robusto no sentido do quê esta Casa pode testemunhar ao prestar essa homenagem ao digno representante do Estado do Amazonas e do povo brasileiro.

Fiquei impressionado ao viajar pelo interior do Pará nos últimos cinco dias. Em todos os encontros de que participei, em Altamira, Marabá, Xinguara, Redenção, Floresta do Araguaia e Canaã dos Carajás, por incrível que pareça, Senador Arthur Virgílio, escutei as mais elogiosas referências ao Senador Jefferson Péres.

Portanto, associo-me, desde já, a essas homenagens, porque sobretudo essa sessão tem um significado especial, tendo em vista que vai homenagear um dos mais representativos políticos, que, com garra e determinação, além da palavra e do exemplo, tinha como marcas a ética, a conduta ilibada, a firmeza nos seus posicionamentos e a clareza das suas idéias na defesa do Brasil e da Amazônia.

Com certeza, a morte do Senador Jefferson Péres deixa mais pobre este Senado e deixa mais pobre a política brasileira, que precisa cada vez mais de exemplos tão importantes quanto os que ele demonstrou em sua trajetória política.

Portanto, deixo aqui o meu apoio incondicional aos requerimentos do Senador Arthur Virgílio e do Senador Cristovam Buarque para essa sessão de homenagem, em que o Brasil vai prestar justiça a quem se dedicou à luta pela política correta e limpa, contra todo tipo de corrupção. Essa foi a marca do combate na vida política de Jefferson Péres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço desculpas ao orador na tribuna, Senador Mário Couto, e agradeço a paciência.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, por cinco minutos, para o encaminhamento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já vinha eu me preparando para fazer um pronunciamento importante para a Nação, quando o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, disse-me que tinha um requerimento para uma homenagem póstuma ao nosso querido Jefferson Péres. Como eu queria fazer referência a isso, e tenho certeza que muitos o querem, faço mais tarde o meu pronunciamento, ou o faço amanhã.

Quero dizer que, se nós todos, Senador Arthur Virgílio, estamos sofrendo, pensei em V. Exª quando soube da morte de seu colega amazonense. Veio-me à mente o sofrimento de V. Exª, um homem de coração singular, generoso. Quanto deve ter sentido com essa morte brusca, que ninguém esperava, surpreendente para todos nós! Como V. Exª deve ter ficado naquele momento, por ser amigo e por reconhecer – sempre disse isto abertamente, aqui neste Senado – a importância não só para o Amazonas, mas para o País, de um grande Senador, que vai ficar, obviamente, na memória de todos os brasileiros eternamente! Não digo que por muito tempo, Senador Tasso Jereissati, mas que vai ficar eternamente.

Lembro-me, Senador Alvaro, de que, há pouco tempo, eu o olhava da minha cadeira e ele, nesta tribuna, dizia que não queria mais ser Senador da República, que este era o seu último mandato.

Eu prestei atenção ao que ele dizia naquele momento, Senador Expedito: que estava decepcionado com a política da atualidade, com o que estava acontecendo neste País, com a falta de respeito pelo Congresso Nacional, a falta de respeito pelo Senado Federal, os turbilhões de corrupção, uma em cima da outra; que ele não desejava mais, Senador Geraldo Mesquita, ser Senador da República e que iria encerrar a sua carreira política.

Eu, ali, já lamentava, Senador Jarbas. Eu, ali, já lamentava, mas jamais pensei que se fosse perder muito antes um Senador ético, brioso, competente e que vai deixar uma lacuna muito grande neste Senado Federal.

Sr. Presidente, essa sessão solene deverá ser – e tenho certeza de que isto vai acontecer – num dia em que todos possamos estar aqui, para que todos possamos render homenagem a um homem respeitado por todos nós, querido por todos nós, principalmente os que defendemos a ética na política. Principalmente!

Desço desta tribuna, meu Presidente, pedindo a V. Exª que essa sessão solene possa acontecer no meio da semana, na terça ou na quarta-feira. Será mais um gesto de respeito e de homenagem que externaremos ao inesquecível Jefferson Péres.

Jefferson Péres, Presidente, é um exemplo a ser seguido por todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mário Couto, pela sugestão de data para essa sessão especial.

Trinta dias decorrem no dia 21 de junho, que seria um sábado. A sugestão seria que fosse no dia 19, uma quinta-feira, pela manhã, ou no dia 24, uma terça-feira, às 11 horas da manhã.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se eu pudesse opinar, opinaria pela terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Terça-feira?

Então, fica estabelecido que, no dia 24 de junho, terça-feira, às 11 horas da manhã, haverá uma sessão especial.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para encaminhar a votação.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu pouco poderia acrescentar às referências que o Senador Arthur Virgílio já fez ao nosso insigne companheiro Jefferson Péres.

No dia do seu passamento, Sr. Presidente, eu me encontrava no leito de um hospital, em virtude de uma cirurgia a que fui submetido. Realmente, tomei um susto quando a televisão anunciou o falecimento de Jefferson Péres. Senti um choque profundo, uma tristeza, uma amargura, por ter sido ele um homem de bem, correto, digno, que soube representar a sua caminhada política em toda a sua vida.

Fiquei desorientado, sem realmente saber o que havia acontecido e, principalmente, como me comportar diante dessa amargura profunda que tomou conta do meu ser.

É claro que somos favoráveis a essa cerimônia na terça-feira, como V. Exª decidiu, em homenagem a esse homem que soube dignificar a ética na política e não tinha medo de cara feia. As carrancas que lhe faziam aqueles que se opunham à sua virtude de enfrentar todo e qualquer argumento que pudesse trazer prejuízo à sociedade, dentro da ética e do respeito ao cidadão de bem, ele enfrentava com a mesma dignidade, com a mesma tranqüilidade, em pé no seu lugar, com o seu terno, o seu botão sempre perfeito, na elegância e na postura que representava um homem de bem.

De forma que me incorporo a esse requerimento dos Senadores Arthur Virgílio e Cristovam Buarque, pedindo, Presidente Alvaro Dias, Drª Cláudia, para que tenhamos o registro de 82 presenças: os 81 Senadores e o espírito presente do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não há mais oradores inscritos...

O Senador Mão Santa pede a palavra para encaminhar a votação.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Eu queria apenas me congratular com os Senadores Arthur Virgílio e Cristovam Buarque.

Senador Alvaro Dias, isso é muito importante, isso transcende.

Senador Romeu Tuma, o nosso País, durante 300 anos, quase não teve heróis, exemplos. O povo mineiro, inteligentemente, foi buscar a figura de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, que foi o primeiro em 300 anos. Acho que até pela semelhança física com Cristo: magro, cabelo grande, no final, uma crucifixão, a ida ao Cólgota, Senador Tião Viana; Tiradentes foi para o cadafalso.

Então, passamos quase 300 anos sem dar culto aos nossos heróis e aos nossos exemplos. E, nesses duzentos anos de Brasil, depois de 1808, quando aqui chegaram realmente os reis de Portugal para nos civilizar – ouviu, Tião? –, são muito poucos os heróis. Atentai bem! Se nós virmos as histórias das outras nações, aí veremos como eles prestam homenagens aos seus heróis, aos seus homens públicos.

Senador Tião Viana, um fato que mais me impressiona – e eu já fui algumas vezes aos Estados Unidos –, na Disney World, é aquele museu de cera, que tem um espetáculo no qual todos os Presidentes da República aparecem; são reproduzidas as vozes de alguns em discursos e, de hora em hora, todo o povo se levanta e bate palmas, mostrando um culto aos seus ícones da política. Na Inglaterra, atentai bem, a Igreja Anglicana não tem santo, mas ela permite que tenha vultos heróicos, que saberão motivar o povo inglês. O México, como tem estátuas! Nós temos bem poucas.

Então, nós temos Jefferson Péres, que significa hoje... Eu ouvi Ulysses dizer que a corrupção é o cupim que corrói a democracia. Mas eu quero dizer que, hoje, a ética é o principal símbolo que nós devemos mostrar à nossa mocidade. Assim como Rui Barbosa foi o Sr. Justiça, como Ulysses foi o Sr. Diretas Já, eu entendo que o nosso Senador Jefferson Péres foi o Sr. Ética.

Ele merece uma homenagem toda especial, para que fique consolidada como exemplo na mente da nossa mocidade brasileira. Acho que a homenagem deverá ser prestada não só aqui, mas também lá. Devemos ir a Manaus mostrar a nossa gratidão pelo exemplo ético que ele deu à política.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Como estamos em processo de encaminhamento, eu voto e lhe darei a palavra pela ordem.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria então de encaminhar, referendando aqui o requerimento do Senador Arthur Virgílio pela realização de uma sessão especial em homenagem ao nosso querido amigo, Senador Jefferson Péres, um exemplo de ética e de luta pela democracia deste País.

Está fazendo falta e vai fazer muito mais nos próximos dias, nos próximos meses e nos próximos tempos.

Quero aqui parabenizar o Estado do Amazonas por esse brilhante político, esse brilhante brasileiro com que o Amazonas nos presenteou por tanto tempo nesta Casa, representando esse Estado e representando o Estado brasileiro.

Parabéns ao Estado do Amazonas! O meu abraço a todos os familiares do meu colega, querido amigo Senador Jefferson Péres, ao nosso Senador Arthur Virgílio, que, com essa atitude, demonstra o quanto o seu colega e parceiro no Senado, do seu Estado, era importante para esta Casa e merece toda essa homenagem.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos do Senador Arthur Virgílio, do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores passam à votação neste momento.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Estamos em votação, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Quero subscrever o requerimento do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª tem a palavra para encaminhar.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero, nesta oportunidade, manifestar também aqui a minha fala para reverenciar a memória deste grande brasileiro que é o Senador Jefferson Péres.

Enalteço as virtudes desse que era um homem franzino, mas de caráter monumental. Não poderia, portanto, proferir qualquer pronunciamento nesta Casa sem antes homenagear o Senador Jefferson Peres, pelo seu espírito altivo, por sua independência cívica e por sua personalidade, que exalava honradez e dignidade.

Como os pequenos frascos guardam os melhores perfumes, o Senador Jefferson Péres não impressionava seus interlocutores por sua compleição física, mas, sim, pela essência de sua índole, pela firmeza de suas posições e por sua indestrutível vocação política. Jefferson Péres se fez grande, um gigante na defesa do primado da moral no Congresso Brasileiro.

Tal qual uma bússola a orientar o Norte da decência na vida pública, nosso colega amazonense fez do cotidiano de seus três mandatos parlamentares uma muralha em defesa do comportamento ético da atividade partidária. Foi, ao mesmo tempo, um generoso conselheiro e um árbitro implacável do exercício democrático nacional.

Agora, falar de Jefferson Péres significa regar com água límpida a vocação pluralista e a firmeza moral de nossa gente, pois ele é o patrono das causas éticas desta geração. Quando se pronunciar o nome desse destemido amazonense, estaremos evocando a sapiência e a coragem de um parlamentar que não se vergou diante de pressões, nem tampouco se acovardou diante de ameaças. Foi um baluarte da soberania desta Casa; foi o pilar ético deste Senado frente às mazelas da vida pública nacional.

Mas, Sr. Presidente, caros colegas Senadores, antes de tudo, Jefferson Péres era um profundo conhecedor dos temas amazônicos. Ele sorvia com ávido interesse qualquer assunto relativo à nossa região. Nas nossas últimas conversas, aqui mesmo neste plenário, demonstrou seu apetite intelectual pelo processo de desenvolvimento pelo qual passa o meu Estado de Mato Grosso.

Tinha especial interesse por temas como a ocupação dos espaços territoriais pela lavoura e pela pecuária. Jefferson Péres era um homem de inesgotáveis recursos intelectuais, movido pela inquietude juvenil daqueles que querem sempre saber mais.

Fica, aqui, portanto, minha homenagem à família, extensiva ao povo amazonense, certo de que os exemplos deixados por Jefferson Péres servirão como semente para fecundar um novo tempo para o nosso País, onde os compromissos éticos do setor dirigente...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

...onde os compromissos éticos do setor dirigente brotem do solo com o mesmo vigor com que as convicções morais emanavam do coração do querido Senador Jefferson Péres.

São essas as minhas palavras.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Para encaminhar, o Senador Antonio Carlos Júnior.

A Presidência informa que, em minutos, iniciaremos a Ordem do Dia, após um comunicado do Senador Renan Calheiros.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aqui, incorporo-me também a toda a Casa, apoiando o requerimento para realização de sessão de homenagem ao Senador Jefferson Péres, uma grande figura do Senado Federal. Era um Senador destacado, ético e firme nas suas posições, que opinava sempre sobre todos os temas mais importantes e mais palpitantes do País. Era um conselheiro para todos nós desta Casa.

É com tristeza, é com pesar, mas é o nosso dever homenagear devidamente o Senador Jefferson Péres. Então encaminho favoravelmente ao requerimento proposto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador João Durval tem a palavra para o encaminhamento.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra apenas para me associar às homenagens que estão sendo prestadas à memória do Senador Jefferson Péres. Eu tive a honra de ser liderado por ele, como membro do PDT nesta Casa. Fizemos uma grande amizade e eu posso testemunhar a sua integridade de caráter. Era um homem impoluto, de moral ilibada, inteligente, cumpridor das suas obrigações, que deixou evidentemente uma grande lacuna aqui no nosso Senado da República. De maneira que me associo, repito, às justas homenagens que estão sendo prestadas ao nosso companheiro que desapareceu subitamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Augusto Botelho para encaminhar o requerimento.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, assinei o requerimento também. Só para testemunhar, vi o sentimento do povo amazonense. Passei a manhã lá e fui ao sepultamento do Senador Jefferson Péres, vi a comoção popular, vi o sentimento expresso na fisionomia das pessoas mais simples, mais humildes, como também dos membros do Parlamento daquela cidade e da Câmara de Vereadores.

Eu gostaria de expressar, neste momento, os meus sentimentos à Drª Marlídice e aos seus filhos e dizer que, na sessão de homenagem, também farei um pronunciamento para afirmar a minha posição de respeito e de admiração por um dos grandes homens da nossa Amazônia, defensor da Amazônia e defensor da ética nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em votação os requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos dos Senadores Arthur Virgílio, Cristovam Buarque e de outros Senadores.

A Presidência decide a data de 24 de junho, às 11 horas, para a sessão de homenagem à memória do Senador Jefferson Péres.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio tem a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para logo depois que V. Exª abrir a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito.

O Senador Renan Calheiros tem a palavra por cinco minutos. A seguir, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho acompanhado com extrema atenção o problema das dívidas rurais em todo o País e especialmente em Alagoas.

O Estado que represento com muito orgulho nesta Casa, como sabe V. Exª, se destaca no setor agropecuário nacional e ocupa títulos como o de maior produtor de cana do Nordeste do Brasil, mas enfrenta, Sr. Presidente, um drama muito comum a outras regiões. Os processos movidos por cobranças de dívidas rurais atingem, em sua maioria, os pequenos e médios produtores. Alguns correm o risco de perder a terra que, muitas vezes, Sr. Presidente, é bem da própria família.

São também aqueles que tiraram empréstimos nos bancos oficiais e, por conta de problemas climáticos ou em razão do descontrole dos juros e correção monetária, não tiveram evidentemente como pagar essas dívidas.

Em Alagoas, Sr. Presidente, mais de 30 mil estão inadimplentes e, destes, pelo menos dois mil estão com processos em fase de execução. Muitos tentam reverter os bens que estão penhorados ao Tesouro Nacional. No último dia 29 de março, ao participar de cerimônia em Delmiro Gouveia e de visita ao Canal do Sertão alagoano, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, declarou: "Pode ficar certo de que nenhum banco vai tirar terra de um pequeno agricultor deste País por conta de uma dívida de R$20mil ou R$30 mil, mas é preciso, sem dúvida, ter seriedade ao tomar empréstimo."

Hoje, Sr. Presidente, o Presidente Lula começa a cumprir, pelo menos em parte, a promessa feita em território alagoano. Depois de meses de intensas negociações com os produtores, as entidades e os Parlamentares, o Governo Federal anuncia três medidas para incentivar e melhorar a produção agrícola no País. A primeira é uma medida provisória que estabelece a reestruturação das dívidas rurais em todos os setores da atividade. A segunda cria, por meio de decreto, adidos agrícolas do Brasil nos principais mercados de interesse nacional, como Estados Unidos, União Européia, Rússia, Japão, China, África do Sul e Argentina.

E a terceira, Sr. Presidente, é um projeto de lei que estabelece um fundo de catástrofe para dar sustentação a um sistema de seguros para a área agrícola.

São todas ações louváveis que contam com total apoio do Ministro Reinhold Stephanes. Mas, sem dúvida alguma, a que mais chama a atenção é a que permitirá a renegociação da dívida rural.

Estimativas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apontam que, além dos grandes produtores, 679 mil agricultores pequenos, médios e agricultores da agricultura familiar serão beneficiados. A renegociação vai permitir a quitação, com desconto, de dívidas antigas. Os produtores não precisarão pagar o total dos empréstimos de investimentos (como créditos para a compra de colheitadeiras, tratores ou construção de armazéns, por exemplo) que vencem neste ano.

Mas não basta, Sr. Presidente – já estou encerrando –, renegociar emergencialmente as dívidas do campo. O Brasil precisa, sem dúvida, de uma política permanente de concessão de crédito rural mais justa e equilibrada, com juros compatíveis, absolutamente compatíveis. Precisa de medidas efetivas para fortalecer a agricultura familiar, precisa avançar na reforma agrária e garantir maiores investimentos e maior acesso à tecnologia no campo. Precisa, enfim, Sr. Presidente, acreditar e apostar na força da nossa agricultura, do nosso agronegócio.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO 651, DE 2008

Requer ao Senhor MINISTRO DA JUSTIÇA informações sobre PROSTITUIÇÃO E TRÁFICO DE MULHERES para o exterior.

REQUEIRO, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas, ao Senhor **MINISTRO DA JUSTIÇA,** respostas para as seguintes perguntas:

1) O Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, tem conhecimento do número de prostitutas brasileiras no exterior, especialmente em países europeus?

2) A quantidade de prostitutas, bastante expressiva, segundo noticiário da imprensa, caracteriza tráfico de mulheres?

3) Na hipótese positiva, que providências o Departamento de Polícia Federal tem tomado para coibir o tráfico de mulheres?

4) O Departamento de Polícia Federal acompanha essa atividade no exterior? Recebe, para isso, a colaboração das polícias ou governos europeus ou da Interpol? Qual o resultado dessa cooperação?

JUSTIFICATIVA

O jornal *O Estado de S.Paulo,* em sua edição de ontem, dia 18 de maio, publicou matéria de seu correspondente em Genebra, Suíça, Jamil Chade, dizendo que nas ruas de prostituição, naquela cidade, o português virou até língua corrente. Nos classificados de jornais são freqüentes os anúncios de prostituta brasileira. Acrescenta que a Organização Internacional de Migrações (IOM), ligada à ONU, estima de 75 mil o número de prostitutas brasileiras, hoje, na Europa, principalmente nos seguintes países: Holanda, Alemanha, Áustria, Itália e Espanha, além da Suíça. As mulheres brasileiras representariam 15% do total de mulheres submetidas à exploração sexual na União Européia. Diz ainda o jornalista que, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o tráfico de pessoas para exploração sexual transformou-se num dos negócios mais rentáveis do mundo, movimentando em torno de US$ 28 bilhões por ano.

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em tela, estou solicitando esclarecimentos diante das informações veiculadas pelo jornal, para que esta Casa fique inteirada da procedência ou não desses dados e das providências que o Governo está tomando para coibir o que claramente configuraria tráfico de mulheres.

Sala das Sessões, 27 maio de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 652, DE 2008

Requer informações ao MINISTRO DA JUSTIÇA, acerca de providências do Governo Federal a propósito de impasses e crise na Reserva Waimiri Atroari, em Roraima.

REQUEIRO, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao **MINISTRO da JUSTIÇA,** informações acerca de crise e violências na Reserva Indígena Waimiri Atroari, em Roraima, decorrente do fechamento, pelos índios, da BR-174, uma rodovia federal.

Indaga-se:

1.- O fechamento da rodovia é ilegal. Trata-se de estrada federal, bloqueada por barreiras ali colocadas pelos indígenas. Quais as providências adotadas pelo Ministério da Justiça?

2.- Para solução definitiva do problema, o Ministério adotou ou adotará providências acautelatórias em relação aos riscos apontados?

JUSTIFICATIVA

A imprensa nacional vem divulgando notícias inquietantes sobre a crise deflagrada em Roraima, após a colocação, pelos índios, de barreiras na BR-174. Segundo o noticiário, há riscos de agravamento na região, pelo que estou solicitando informações a respeito, levando em conta que se trata de rodovia federal. Da mesma forma, é também federal, a Reserva Indígena.

Por isso, estou requerendo a esse Ministério, informações que possam esclarecer os fatos, todos muito graves e que podem afetar o interesse estratégico do País.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 653, DE 2008

Requer VOTO DE APLAUSO ao INSTITUTO NACIONAL DE ALTOS ESTUDOS, pela realização, no dia 26 de maio de 2008, do XX FÓRUM NACIONAL, com a participação especial do Profº Edmund Phelps, Prêmio Nobel de Economia-2006.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao INSTITUTO NACIONAL DE ALTOS ESTUDOS, pela realização, no Rio de Janeiro, em 26 de maio de 2008, do XX FÓRUM NACIONAL, com a participação especial do Profº Edmund Phelps, Prêmio Nobel de Economia-2006.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente do Conselho Diretor da Superintendência do INAE, Dr. Márcio Fortes e ao seu Superintendente-Geral, Dr. João Paulo dos Reis Velloso.

JUSTIFICATIVA

O FÓRUM NACIONAL, promovido anualmente pelo Instituto de Altos Estudos-INAE, chega este ano à sua XX edição, realizada neste 26 de maio de 2008, no Rio de Janeiro. Dele participou o Profº Edmundo Phelps, Prêmio Nobel de Economia em 2006.

Pelo significado da iniciativa, requeiro este Voto de Aplauso do Senado da República, em homenagem ao INAE e aos participantes do Fórum.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 654, DE 2008

Requer VOTO DE APLAUSO à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, ao Departamento Regional do SESI/AM, à Confederação Nacional da Indústria – CNI e ao Serviço Social da Indústria – SESI, pela realização, em Manaus, dos JOGOS NACIONAIS DO SESI.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO *à FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS,* ao DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI/AM, à *CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA-CNI e ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI, pela realização, em Manaus, de 23 a 25 de maio de 2008, dos JOGOS NACIONAIS DO SESI.*

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados e, por seu intermédio, aos atletas que participaram dos Jogos.

JUSTIFICATIVA

No final da última semana de maio de 2008, Manaus acolheu atletas de todos os Estados. São trabalhadores de indústrias de todo o País, que lá participaram dos JOGOS NACIONAIS DO SESI. Paralelamente à vitória de equipes do Amazonas, que conquistaram diversas Medalha de Ouro, Prata e Bronze , o encontro serviu para o congraçamento em torno do esporte de trabalhadores de todo o País. Por isso, pelo significado da iniciativa, requeiro ao Senado da República este Voto de Aplauso, com cumprimentos a todos os trabalhadores que participaram das competições.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 655,DE 2008

Requer VOTO DE APLAUSO à ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA, ao ensejo do transcurso do 15º aniversário da LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, em 26 de maio de 2008.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA, pelo transcurso do 15º aniversário da LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Associação e, por seu intermédio, aos Procuradores de todo o País.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Ministério Público está completando 15 anos de existência neste 26 de maio de 2008. Criada pela Lei Complementar nº 75, de 1993, a estruturação do Ministério Pública é mais do que uma conquista dos Procuradores; é conquista também da Nação, pelo que requeiro este Voto de Aplauso ao Senado da República.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 656,DE 2008

Requer VOTO DE APLAUSO à DRA. FLÁVIA SKROBOT GROSSO, Superintendente da ZONA FRANCA DE MANAUS, pela realização, em São Paulo, em conjunto com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, da Feira Internacional da Amazônia- FIEAM 2008, lançada pelo Ministério da Indústria e Comércio Exterior, em 26 de maio de 2008. A Mostra será aberta em 10 de setembro de 2008, em Manaus.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à DRA. FLÁVIA SKROBOT GROSSO, Superintendente da ZONA FRANCA DE MANAUS, pela realização, em São Paulo, em conjunto com a Federação das Indústrias do Estado de S ao Paulo, da Feira Internacional da Amazônia- FIEAM 2008, lançada em São Paulo, pelo Ministério da Indústria e Comércio Exterior, em 26 de maio de 2008. A Mostra será aberta em 10 de setembro de 2008, em Manaus.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

JUSTIFICATIVA

A Feira Internacional da Amazônia-FIEAM, chega a sua quarta edição e foi lançada oficialmente na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, na Capital paulista, com a presença do Ministro Miguel Jorge, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Presidente da FIESP, Paulo Skaf, e da Superintendente da ZFM, Dra. Flávia Grosso. A Feira é considerada "a maior vitrine de negócios da Amazônia", pelo que requeiro este Voto de Aplauso ao Senado da República.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 657,DE 2008

Requer VOTO DE APLAUSO à DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO AMAZONAS, pelo transcurso do seu 18º aniversário de criação.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO AMAZONAS, pelo transcurso do 18º aniversário de sua criação.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública Estadual do Amazonas está completando 18 anos de criação. A data, 20 de maio de 2008, foi evocada com Sessão Especial da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Pelo significado da entidade, requeiro este Voto de Aplauso do Senado da República, em homenagem à Defensoria e pelos relevantes serviços por ela prestados à comunidade do meu Estado.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 658,DE 2008

Requer VOTO DE APLAUSO a SANDRA CORVELONI, laureada no Festival de Cinema de Cannes-2008, como "Melhor Atriz", pela sua participação no filme "Linha de Passe", dirigido por Walter Salles e Daniela Thomas.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO a *SANDRA CORVELONI,* laureada no Festival de Cannes de 2008, como "Melhor Atriz" , pela sua participação no filme "Linha de Passe", dirigido por Walter Salles e Daniela Thomas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

JUSTIFICATIVA

Até então conhecida quase que só em São Paulo e, na simplicidade característica de sua vida, Sandra Corveloni recebeu num final de semana, o domingo 25 de maio de 2004, em sua residência da Vila Mariana, a notícia que a transformou em nome nacional: ela foi laureada como a "Melhor Atriz", no Festival Internacional de Cinema de Cannes, na França.

Ali, no ainda pacato bairro paulistano, de repente, um sem número de jornalistas, repórteres de televisão e amigos procuraram a atriz, que desempenhou o papel de uma empregada no filme brasileiro de Salles e Daniela.

Segundo os dois diretores, "Linha de passe" foi construído a partir do desejo de reunir pessoas que não tivessem trabalhado em

cinema antes, mas de talento e determinação. O que é o caso de Sandra. Ela é, no enredo do filme, o "eixo moral", que fala de uma mãe-coragem e seus quatro filhos.

Foi uma boa notícia para o cinema brasileiro, revelando alguém, como ela, que não tinha feito filmes antes. Para os diretores de "Linha de Passe", há, no Brasil, muitas pessoas com o dom de atuar e não conseguem espaço para expressar este talento. Essa, no entender deles, é nossa riqueza e nossa tragédia ao mesmo tempo. Ainda fazemos poucos filmes por ano. O cinema argentino, por exemplo, faz quase o dobro. A França, cinco vezes mais.

Sandra é, pois, merecedora do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 659,DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de aplauso para a atriz brasileira Sandra Corveloni por ter sido escolhida, no último domingo dia 25, a melhor atriz na 61ª edição do Festival de Cannes, por sua atuação no filme "Linha de Passe" e para o filme brasileiro "Muro", do cineasta Tião, pseudônimo do Pernambuco Bruno Bezerra, que recebeu o prêmio "Um Regard Neuf" (Um Novo Olhar) na Quinzena dos Realizadores, mostra paralela ao Festival de Cannes, que traz filmes "mais independentes".

Justificação

Experiente atriz de teatro, Sandra Corveloni estreou no cinema com o filme "Linha de passe", dirigido por Walter Salles e Daniela Thomas e trata da vida de quatro irmãos, abandonados pelo pai ainda no primeiro tempo de suas vidas. A história se desenrola na capital paulista, em uma família chefiada por Cleuza (Sandra Corveloni), uma empregada doméstica que vive às voltas com problemas financeiros, mas estando sempre disponível para seus filhos. A atuação sóbria e tocante de Sandra emocionou o júri.

Formada em teatro pela PUC-SP, Sandra Corveloni é atriz do Grupo Tapa, desde 1998 e professora de teatro há alguns anos onde adquiriu a sua sólida formação que lhe permitiu ser vitoriosa num prêmio onde concorriam atrizes como Angeline Jolie e Julliane Moore. Ela é a segunda brasileira a receber o prêmio de Melhor Atriz no Festival de Cannes, considerado um dos maiores eventos de cinema do mundo. Após 22 anos, Sandra, mais conhecida no teatro, repetiu a conquista de Fernanda Torres que, em 1986, foi premiada pelo filme *Eu Sei Que Vou te Amar*, de Arnaldo Jabor.

Sandra assina ainda a co-direção da peça *Amargo Siciliano*, de Pirandello, em cartaz no Viga Espaço Cênico, na cidade de São Paulo. Também dirigiu *As Viúvas de Artur*, espetáculo que unia três peças curtas de Artur de Azevedo. No Grupo Tapa participou como atriz em dezenas de peças, entre elas *Moço em Estado de Sítio*, de Oduvaldo Viana Filho; *Vestido de Noiva*, de Nelson Rodrigues; *Rasto Atrás*, de Jorge Andrade; *Major Bárbara*, de Bernard Shaw e *Órfãos de Jânio*, Millôr Fernandes.

Em uma entrevista após a divulgação do resultado de Cannes, Sandra afirma que trabalhou com muito amor, dedicação e com muita vontade: "Valeu o esforço da equipe toda do filme. Apesar de ser um prêmio de melhor atriz, todos podem se considerar vencedores. O trabalho que eu fiz foi graças ao Walter, à Daniela, aos meninos e à Fátima Toledo, preparadora de elenco. Esse prêmio é o reconhecimento de um trabalho profundo, intenso". A própria existência do filme é considerado um milagre porque não tem atores conhecidos mostrando, por trás das câmaras, uma equipe muito jovem, segundo os dois diretores.

Sem abandonar o teatro, a atriz diz que o cinema é uma coisa nova e que pode lhe trazer mais trabalhos. À imprensa contou que a periferia da Zona Leste, onde foram realizadas as filmagens, não era um "outro mundo" para ela. "Cresci na periferia também, minha família é da zona norte. Além disso, por causa do teatro, já me apresentei em todos os cantos desta cidade."

"Estou explodindo de felicidade. Esse prêmio é bom para todos, bom para o teatro e para o cinema brasileiro. É especial por várias circunstâncias, é o sol que se abre, essa magia que acontece onde existe empenho, dedicação, generosidade, sensibilidade e inteligência, tudo que Sandra possui", diz Zecarlos Machado, ator que contracenou com Sandra no teatro em peças como *Major Bárbara* e *Contos de Sedução*, ambas montagens do Tapa.

Ao receber a notícia, Beatriz Segall, que contracenou com Sandra na peça *O Fundo do Lago Escuro*, no Tapa, enche a atriz de elogios. "Você está brincando! Que fantástico. Lembro-me muito bem dela! Ótima atriz, bati-me para que ela fizesse o papel. É uma pessoa alegre".

"Linha de Passe" foi filmado na Cidade Líder, em São Paulo. Para Walter Salles, "há indícios de que o cinema voltou a ter relação direta com a realidade" e de que os filmes da competição em Cannes refletem "o desejo dos cineastas de falar do seu tempo".

Também cabe destacar que na **Quinzena dos Realizadores**, mostra paralela ao Festival de Cannes, que traz filmes "mais independentes", o prêmio "Um Regard Neuf" (Um Novo Olhar) foi concedido ao filme brasileiro "Muro", do cineasta Tião, pseudônimo do Pernambuco Bruno Bezerra.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 660 , de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2007, seja ouvida a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 661 , DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de **Voto de Aplauso** ao professor **Geraldo Altoé,** de Maringá, Estado do Paraná, pela contribuição que oferece à preservação de importante aspecto da história do município com o livro "O Rádio em Maringá", que acaba de lançar, sobre os primórdios da radiodifusão naquela cidade.

JUSTIFICAÇÃO

Pioneiro de Maringá, onde chegou em 1952, quando fazia apenas um ano que a cidade fundada em 1947 havia sido elevada a Município, **Geraldo Altoé** integrou-se de corpo e alma à nascente comunidade, na qual dedicou-se durante décadas ao magistério, até se aposentar, aos 70 anos de idade, em 1996, como professor da Universidade Estadual de Maringá, da qual também foi um dos fundadores.

Apaixonado pela radiodifusão conviveu de perto, nos tempos pioneiros da comunidade, com os responsáveis pela implantação daquele meio de comunicação na cidade. Quando necessitou fazer um trabalho de pesquisa para um curso de especialização, a evolução do rádio em Maringá foi à base de trabalho que ele escolheu e que deu origem ao livro, que a Secretaria Municipal de Cultura, numa iniciativa extremamente feliz, decidiu editar.

Com depoimentos de radiodifusores da época, pioneiros, locutores e artistas, Geraldo Altoé conseguiu fazer o resgate histórico das quatro primeiras emissoras radiofônicas de Maringá, além de um levantamento, que também deverá ser convertido em livro, dos registros, na imprensa escrita, sobre a radiofonia em Maringá.

Pela relevância do trabalho que executou e principalmente pela contribuição que esse trabalho representou para o resgate e a preservação do importante aspecto da história do município, que são os primórdios da radiodifusão no Município, o veterano e ilustre professor **Geraldo Altoé** se faz, com certeza, merecedor dessa homenagem.

Sala das Sessões, **27 de maio de 2008.**

Senador **ALVARO DIAS**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 662, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Ministro de Minas e Energia, Exmo Sr. Edison Lobão, pedido de informações sobre a política de preços ao consumidor dos combustíveis em Salvador e Feira de Santana/BA, cidades onde se praticam as maiores tarifas do país.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008.

Senador JOÃO DURVAL

À mesa para decisão

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 663, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2008, que tramita nesta Casa, ainda sem parecer de comissão.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008.

SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO
PTB/PI

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 664, DE 2008

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento de EMÍLIA CUNHA BORGES, no dia 25 deste mês de maio de 2008, em acidente de automóvel ocorrido nas proximidades de Brasília-DF.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de VOTO DE PESAR pelo falecimento de EMÍLIA CUNHA BORGES, no dia 25 deste mês de maio de 2008, em acidente de automóvel ocorrido nas proximidades de Brasília-DF.

Requeiro, ainda, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento do seu pai, jornalista João Borges, da TV Globo, e a toda a sua família.

JUSTIFICATIVA

Emília Gunha Borges, de apenas 23 anos de idade, filha do jornalista João Borges, da TV Globo, faleceu no último domingo, dia 25 de maio de 2008, em acidente de automóvel ocorrido nas proximidades de Brasília. Era uma jovem com futuro promissor. Formada em Ciências Sociais e em Antropologia, havia iniciado o curso de MBA na Fundação Getúlio Vargas. Além de me associar à dor sentida pela família, estou propondo que o Senado aprove este Voto de Pesar em homenagem à memória da jovem Emília.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 665, DE 2008

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando as denúncias formuladas pela Câmara Municipal de Água Clara (MS) de que a existência de vagões de propriedade da empresa ALL – América Latina Logística – concessionária de serviço público de transporte ferroviário –, abandonados em péssimo estado de conservação no pátio de manobras da Estação Ferroviária de Água Clara, vem preocupando autoridades de saúde e vigilância sanitária, em razão dos verdadeiros "criadouros de larvas do mosquito *Aedes Aegypti*" em que se transformaram os referidos vagões, requeiro sejam prestadas pelo Excelentíssimo senhor Ministro de Estado dos Transportes, autoridade à qual se subordina a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que administra as concessões ferroviárias, as seguintes informações:

1. o Ministério dos Transportes e a ANTT têm conhecimento da existência dos vagões da concessionária ALL no local e nas condições mencionadas na denúncia?

2. qual a justificativa oferecida pela concessionária para a permanência dos vagões no pátio de manobras da Estação Ferroviária de Água Clara?

3. a concessionária já foi notificada para a retirada dos vagões?

4. que penalidades poderiam ser aplicadas à concessionária em razão da permanência dos vagões em local e condições inadequadas?

Sala das Sessões, 27 de maio de 2008.

Senador **DELCÍDIO AMARAL**

À mesa para decisão

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 666, DE 2008

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, REQUEIRO voto de congratulações ao Clube Homs de São Paulo por ter completado, no dia 02 do corrente, 88 anos de existência. Requeiro ainda que as felicitações do Senado Federal sejam levadas ao conhecimento dessa associação através do seu Presidente, Sr. Fuad Antacli.

JUSTIFICAÇÃO

Localizado na Avenida Paulista, um dos principais centros financeiros da América Latina, o Club Homs constitui uma das melhores e mais sofisticadas associações da cidade de São Paulo.

Fundado em 2 de maio 1920, solidificou admirável tradição de representatividade ao longo dos últimos 88 anos. Com 15.296 metros quadrados, oferece infra-estrutura para o total lazer de seus associados e a realização de eventos de grandes empresas, colégios e outras entidades.

A história do Clube Homs acompanha "pari passu" o desenvolvimento da comunidade árabe que começou a imigrar há mais de um século. Existem hoje pelo menos 12 milhões de imigrantes e descendentes espalhados por todos os recantos brasileiros. Seus ancestrais intensificaram a imigração no início do século 20, motivados pelos relatos de sucessos econômicos no Brasil e, principalmente, devido à instabilidade política do Império Otomano. Outra leva importante chegou após o término da Segunda Guerra Mundial.

Até 1920, mais de 58.000 imigrantes árabes haviam entrado no País. O Estado de São Paulo recebeu 40% deste total. Então, os de origem síria, como meu pai, resolveram instituir uma associação que, a começar pelo nome, os mantivesse ligados à terra natal. Assim nasceu o Clube Homs, com denominação em homenagem à cidade homônima.

Ao pedir este voto de congratulações, também desejo fazer o Senado da República consignar seu reconhecimento aos milhões de imigrantes e descendentes que nos brindaram com a difusão da cultura árabe e tornaram-se parte relevante do progresso nacional no comércio e indústria, assim como nos campos do direito, literatura, cinema, medicina, universidade, política e tantos outros, nos quais, como cidadãos brasileiros, têm presença marcante.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senador ROMEU TUMA

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 667, DE 2008

Requeiro nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de aplauso ao Srº ROGER AGNELLI, Presidente da Companhia Vale , pela premiação com a medalha do mérito industrial "SIMÃO MIGUEL BITAR".

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente da empresa.

JUSTIFICATIVA

O Srº ROGER AGNELLI preside a Companhia Vale, que é a maior mineradora de ferro do mundo, a maior empresa privada da América Latina e uma das maiores empresas multinacionais brasileiras. Sob seu comando a Vale contribuiu para os seguidos recordes obtidos na balança comercial brasileira, além de se consolidar como multinacional de ponta.

A competência de ROGER AGNELLI à frente da Vale se comprova ainda pelos lucros líquidos recordes obtidos pela empresa nos últimos anos. Aliás, em três anos, a Vale passou da sétima para a terceira posição entre as empresas de mineração do mundo.

A Federação das Indústrias do Pará – FIEPA confere a maior honraria do setor industrial paraense, a Medalha do Mérito Industrial "Simão Miguel Bitar", a pessoas que contribuem para o desenvolvimento do Estado. Nessa situação, a distinção foi conferida a ROGER AGNELLI, em reconhecimento de sua capacidade empresarial à frente da VALE, que tem contribuído para o desenvolvimento do Estado do Pará.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senador FLEXA RIBEIRO

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 668, DE 2008

Requer o envio de pedido de informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, acerca da atual situação patrimonial de estrangeiros em terras da Amazônia Legal.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja encaminhado o presente pedido ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, Dr. Guilherme Cassel, para que, nos estritos termos do prazo constitucional e de suas responsabilidades, preste ao Senado Federal as seguintes informações:

1) Qual a atual situação da aquisição de propriedade fundiária por estrangeiros no âmbito da Amazônia Legal?

2) Nesse universo, considerando-se tanto propriedades de pessoas físicas como de pessoas jurídicas, qual a quantidade de proprietários estrangeiros, bem como a extensão e a localização das suas terras?

JUSTIFICAÇÃO

Em observância às recentes notícias veiculadas pela mídia internacional nota-se que o que o tema da internacionalização da Amazônia é bastante recorrente. No último dia 18 de maio, o jornal *New York Times*, publicou matéria, sob o título "De quem é a Amazônia, afinal?", em que destaca a preocupação do governo brasileiro com a soberania da floresta amazônica. Ainda, traz a opinião de líderes globais que apontam a incompetência brasileira em preservar a floresta, manifestando-a como patrimônio mundial.

Na mesma semana, o londrino *The Independent* divulgou notícia semelhante, afirmando que a Amazônia "era importante demais para ser deixada aos brasileiros". Audácia maior foi o relatório do empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Primeiro-Ministro inglês Gordon Brown, no qual avaliou que toda a floresta amazônica poderia ser comprada por US$ 50 bilhões. Uma declaração explícita de estímulo aos empresários ingleses a comprar ou fazer doações para a aquisição de terras na Amazônia.

O tema da internacionalização também tem repercutido na imprensa nacional, o que pode ser constatado em matérias do jornal *O Globo,* publicadas na terça-feira, 27 de maio. Nessa mesma edição se reforçou fala do presidente Luis Inácio Lula da Silva em que manifesta a soberania do povo brasileiro sobre a floresta amazônica. Em "Terras com estrangeiros sem controle", a jornalista Luiza Damé traz sérias informações acerca da situação fundiária de estrangeiros no país. Afirma que o governo brasileiro não tem informação sobre o total de terras nacionais nas mãos de estrangeiros. Ainda, faz críticas à forma com que o INCRA realiza o cadastro das terras, informando que não é exigida identificação da nacionalidade de quem as detém.

As notícias assinaladas ilustram a necessidade de uma profunda fiscalização e controle das terras da Amazônia Legal, para se conter ali o investimento maciço de grupos estrangeiros. Esta desnacionalização "de fato" pode trazer sérias conseqüências ao nosso país, além de fomentar o debate acerca da internacionalização da nossa floresta sob o argumento de estarmos sendo negligentes na sua preservação.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senador **RENATO CASAGRANDE**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI
Nº 5, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 37, DE 2008-CN

(nº 316/2008, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 7.560.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 7.560.000.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos de que trata esta Lei, desde que para atender a despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO									7.560.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	1054 0707	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES							7.560.000.000
04 846	1054 0707 0001	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	7.560.000.000
									7.560.000.000
		TOTAL - FISCAL							7.560.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.560.000.000

Mensagem nº 316

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 7.560.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Brasília, 27 de maio de 2008.

EM nº 00084/2008-MP

Brasília, 23 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito suplementar no valor de R$ 7.560.000.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

2. O presente crédito tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária de pessoal e encargos sociais, centralizada no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, necessário à compatibilização com a proposta de ampliação do limite de 2008 a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual de 2008, LOA-2008, assim como o cumprimento do disposto no art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição.

3. Cabe acrescentar que o referido crédito, conjuntamente com a proposta de ampliação do limite de 2008 a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da LOA-2008, constante do Projeto de Lei nº 4, de 2008, em tramitação no Congresso Nacional, possibilitará dar efetividade ao conjunto de medidas que vem sendo implementadas pelo Governo Federal, em continuidade à política de melhoria salarial com vistas à redução das distorções atualmente existentes no que se refere ao equilíbrio interno e externo das tabelas remuneratórias do Poder Executivo Federal com o objetivo de atrair e reter profissionais de alto nível e qualificação, compatível com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e carreiras.

4. O crédito será utilizado para o atendimento de reestruturações de remuneração de cargos e funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive militares das Forças Armadas, conforme discriminado a seguir:

- R$ 4.200.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de reais), destinados à alteração da tabela de soldos dos militares das Forças Armadas ativos e da reserva, bem como dos pensionistas; e

• R$ 3.360.000.000,00 (três bilhões, trezentos e sessenta milhões de reais), destinados às reestruturações das tabelas remuneratórias do pessoal civil do Poder Executivo, das carreiras de Auditoria, da Área Jurídica, do Banco Central do Brasil, do Ciclo de Gestão, do Seguro Social, da Seguridade Social e do Trabalho, de Perícia Médica, do Plano de Carreiras e dos Cargos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, de Ciência e Tecnologia, do Plano Fazendário de Cargos, da Carreira Previdenciária, do Plano de Classificação e Cargos, entre outras.

5. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, LDO-2008, que o acréscimo nas despesas obrigatórias decorrente da abertura deste crédito não afetará a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, cujo impacto foi considerado na Avaliação de Receitas e Despesas referente ao segundo bimestre de 2008, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme Relatório enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 305, de 20 de maio de 2008.

7. Segue, em anexo, a demonstração do superávit financeiro do exercício de 2007 utilizado parcialmente no presente crédito, em atendimento ao disposto no art. 61, § 11, da Lei

nº 11.514, de 2007.

8. Cabe ressaltar que a presente proposta inclui, ainda, autorização para o Poder Executivo promover posteriormente o remanejamento dos recursos suplementados, com a finalidade de atender aos acréscimos de despesas com pessoal e encargos sociais.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, *Paulo Bernardo Silva*

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 61, § 11, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

	R$ 1,00
Fonte 00: Recursos Ordinários	
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2007 (A)	33.553.993.000
Créditos Extraordinários e Especiais Reabertos (B)	1.075.413.244
Créditos Extraordinários abertos (C)	13.805.627.689
Créditos Suplementares e Especiais (D)	7.595.957.288
- Abertos	
- Em tramitação (1)	7.595.957.288
Outras modificações orçamentárias (E)	2.005.000
Saldo F = (A-B-C-D-E)	**11.074.989.779**

A) Portaria STN nº 209, de 22 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2008.
(1) Inclui o valor da presente modificação orçamentária em 19/5/2008.

Aviso nº 396 - C. Civil.

Em 27 de maio de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 7.560.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

.....

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
R$ 1,00
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO
2.7.12. PL nº 1.354, de 2007 98 98 1.590.661 6.059.508
2.7.13. PL nº 1.355, de 2007 11 11 131.509 500.972
2.7.14. PL nº 1.651, de 2007 334 334 5.240.736 19.964.208
2.7.15. PL nº 1.652, de 2007 12 12 239.414 912.031
2.7.16. PL nº 1.653, de 2007 93 93 1.593.165 6.069.048
2.7.17. PL nº 4.858, de 2005 * 962 - - -
2.7.18. PL nº 5.238, de 2005 * 1.351 - - -
2.7.19. PL nº 7.508, de 2006 * 215 - - -
2.7.20. PL nº 971, de 2007 * 1.023 - - -
2.7.21. PL nº 972, de 2007 * 918 - - -

2.8. Justiça do Distrito Federal e Territórios 2.669 801 29.459.085 117.836.340
2.8.1. PL nº 3.248, de 2004 2.669 801 29.459.085 117.836.340
3. Ministério Público da União - - 2.295 55.657.041 205.778.144
3.1. Provimento de Cargos e funções vagos - 2.295 55.657.041 205.778.144
4. Poder Executivo, sendo: 13.375 40.032 515.862.706 2.165.628.023
4.1. Criação e provimento de cargos e funções 7.501 28.586 317.399.781 1.758.524.586
4.1.1. Auditoria e Fiscalização, até 2.700 vagas
4.1.2. Gestão e Diplomacia, até 3.888 vagas
4.1.3. Jurídica, até 1.850 vagas
4.1.4. Defesa e Segurança Pública, até 5.485 vagas
4.1.5. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e
Tecnologia, até 1.527 vagas
4.1.6. Seguridade Social, Educação e Esportes, até
10.375 vagas
4.1.7. Regulação do Mercado, dos Serviços
Públicos e do Sistema Financeiro, até 1.041
vagas

4.1.8. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura,
Agricultura e Reforma Agrária, até 1.720
vagas
317.399.781 1.758.524.586
4.2. Substituição de pessoal terceirizado ** 5.874 11.446 198.462.925 407.103.437
4.2.1. Gestão e Diplomacia, até 89 vagas
4.2.2. Defesa e Segurança Pública, até 144 vagas
4.2.3. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e
Tecnologia, até 2.237 vagas
4.2.4. Seguridade Social, Educação e Esportes, até
8.031 vagas
4.2.5. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura,
Agricultura e Reforma Agrária, até 945
vagas
198.462.925 407.103.437
TOTAL DO ITEM I 32.969 56.348 948.528.705 3.498.452.607
* Referem-se a Projetos de Leis de ratificação da criação de cargos e funções
comissionadas efetivada por ato administrativo,
cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento dos Tribunais Regionais do
Trabalho ao longo dos últimos anos, não
implicando em acréscimos de despesa.
** Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição
de pessoal terceirizado não
configuram ação específica e serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas
Correntes e Capital" para "Pessoal e
Encargos Sociais", à medida que essas substituições forem sendo efetivadas.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementar*es e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa*. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

.....

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no **caput** deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no **caput** deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Excetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 1º/6 publicação e distribuição de avulsos;

Até 9/6 prazo final para apresentação de emendas;

Até 14/6 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 29/6 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Mensagem nº 101, de 2008

(nº 313/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 28 a 30 de maio de 2008, para realizar visita oficial ao Haiti, no dia 28 e a El Salvador, nos dias 28 e 29.

Brasília, 27 de maio de 2008.

Aviso nº 393 - C. Civil.

Em 27 de maio de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 28 a 30 de maio de 2008, para realizar visita oficial ao Haiti, no dia 28 e a El Salvador, nos dias 28 e 29.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Mensagem nº 102, de 2008

(nº 315/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 30 de maio a 3 de junho de 2008, para realizar visita oficial à Itália.

Brasília, 27 de maio de 2008.

Aviso nº 395 - C. Civil.

Em 27 de maio de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 30 de maio a 3 de junho de 2008, para realizar visita oficial à Itália.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe ~~da Casa Civil~~
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – As mensagens que acabam de ser lidas vão à publicação e serão juntados ao processado da Mensagem nº 35, de 2008.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

Altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescida da seguinte alínea *j*:

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

.....

.....

j) os que respondam judicialmente a imputações de envolvimento direto ou indireto com prostituição infantil, quando denunciados pelo Ministério Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação eleitoral brasileira tem contemplado, até o presente momento, a exclusão dos processos eleitorais – e do gozo de direitos políticos – de pessoas condenadas por crimes comuns, desde que a sentença condenatória tenha transitado em julgado. Tal entendimento decorre, como sabido, da aplicação à legislação eleitoral do princípio constitucional da presunção de inocência, direito individual de indiscutível sentido ético.

Entendemos, entretanto, que a moralidade da Administração Pública e, por isso, dos processos eleitorais, constitui igualmente princípio constitucional de imensa valia, porque é essencial até mesmo para viabilizar todos os direitos humanos, individuais e sociais, que, para existirem efetivamente, dependem da correta e honesta aplicação dos dinheiros públicos.

Ao lado disso, os direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros, para serem preservados minimamente, exigem que aqueles que exploram nossas crianças e nossos adolescentes sejam efetivamente perseguidos, mediante todos os recursos legais e legítimos.

É necessário demonstrar claramente que o Estado brasileiro condena, com veemência e de todas as formas, a exploração sexual de crianças e adolescentes, ressaltar que essa prática constitui crime horrendo, inaceitável.

O Projeto de Lei Complementar que ora apresentamos ao exame do Senado Federal tem o objetivo de excluir dos processos eleitorais aqueles que, após investigados em inquéritos policiais por envolvimento com prostituição infantil, e denunciados pelo Ministério Público pela prática desse crime, se encontram por isso respondendo a processos criminais.

Ao mesmo tempo, combatemos a prostituição infantil, contribuímos para sanear os processos eleitorais, e, por fim, prestigiamos e valorizamos a atuação da polícia judiciária e do Ministério Público, pois a denúncia desse último órgão, se aceita pelo Poder Judiciário, passa a implicar, ao lado do processo criminal, a inelegibilidade do agente.

Pedimos e esperamos o apoio imprescindível dos eminentes Senadores e Senadoras para o aperfeiçoamento e a aprovação da presente proposição legislativa, que entendemos ser do mais elevado interesse da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senador CRISTOVAM BUARQUE

Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2008

Altera o inciso I do art. 9º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), para permitir o estágio a estudantes policiais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 9º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** .....

I – preencher os requisitos mencionados nos incisos I, III, VI e VII do art. 8º;

.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, no art. 8º, estabelece, em sete incisos, as condições para a inscrição como advogado, e o art. 9º formula as mesmas exigências para o ingresso dos estudantes de Direito no estágio. Essa igualdade de tratamento, indistintamente dispensado a advogados e estudantes de Direito, gera, para os estudantes policiais, a proibição de estagiar, por levar em consideração, indevidamente, a incompatibilidade entre a sua atividade profissional e o exercício potencial da advocacia.

A impropriedade é flagrante, pois estudante de Direito **não** é advogado e não se deve sujeitar às mesmas exigências e proibições. Além disso, as condições impostas ao estudante de Direito, para tornar-se advogado, são múltiplas: graduar-se em Direito, lograr aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, prestar juramento ao Conselho da Ordem. Logo, não é o estágio que o converte em advogado.

A proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres Pares tem em mira corrigir a distorção da lei, para que se conceda, ao policial estudante de direito, a oportunidade de optar por uma das atividades: a que lhe faculta o curso jurídico ou a de policial. Para isso, a medida preconizada consiste na supressão da proibição de inscrever-se para o estágio, pois tal restrição é incompatível com o direito à elevação social pelo trabalho e com os princípios diretores da educação nacional.

O direito ao exercício da profissão tem sede no inciso XIII do art. 5º da Carta constitucional, onde se contemplam paradigmas para uma sociedade justa e livre e, nessa justiça e nessa liberdade, está abrigado o direito ao trabalho, ao ofício ou à profissão, desde que atendidas as qualificações profissionais.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), no art. 2º, aponta a *qualificação para o trabalho* como a finalidade da educação. Esse comando legal tem por base o art. 205 da Constituição, que eleva a educação ao patamar de direito de todos, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, fator mundialmente reconhecido como essencial à dignidade.

Assim, fortalecidos nestas razões, conclamamos os nossos ilustres Pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em **27 de maio de 2008.**

Senador FERNANDO COLLOR

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.906, de 4 de julho de 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.

.....

CAPÍTULO III

Da Inscrição

Art. 8º Para inscrição como advogado é necessário:

I - capacidade civil;

II - diploma ou certidão de graduação em direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada;

III - título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro;

IV - aprovação em Exame de Ordem;

V - não exercer atividade incompatível com a advocacia;

VI - idoneidade moral;

VII - prestar compromisso perante o conselho.

§ 1º O Exame da Ordem é regulamentado em provimento do Conselho Federal da OAB.

§ 2º O estrangeiro ou brasileiro, quando não graduado em direito no Brasil, deve fazer prova do título de graduação, obtido em instituição estrangeira, devidamente revalidado, além de atender aos demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º A inidoneidade moral, suscitada por qualquer pessoa, deve ser declarada mediante decisão que obtenha no mínimo dois terços dos votos de todos os membros do conselho competente, em procedimento que observe os termos do processo disciplinar.

§ 4º Não atende ao requisito de idoneidade moral aquele que tiver sido condenado por crime infamante, salvo reabilitação judicial.

Art. 9º Para inscrição como estagiário é necessário:

I - preencher os requisitos mencionados nos incisos I, III, V, VI e VII do art. 8º;

II - ter sido admitido em estágio profissional de advocacia.

§ 1º O estágio profissional de advocacia, com duração de dois anos, realizado nos últimos anos do curso jurídico, pode ser mantido pelas respectivas instituições de ensino superior pelos Conselhos da OAB, ou por setores, órgãos jurídicos e escritórios de advocacia credenciados pela OAB, sendo obrigatório o estudo deste Estatuto e do Código de Ética e Disciplina.

§ 2º A inscrição do estagiário é feita no Conselho Seccional em cujo território se localize seu curso jurídico.

§ 3º O aluno de curso jurídico que exerça atividade incompatível com a advocacia pode freqüentar o estágio ministrado pela respectiva instituição de ensino superior, para fins de aprendizagem, vedada a inscrição na OAB.

§ 4º O estágio profissional poderá ser cumprido por bacharel em Direito que queira se inscrever na Ordem.

LEI Nº 9.694, de 20 de dezembro de 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

.....

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
Seção I
DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte, e de Constituição Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 2008

Institui o "Dia Nacional da Educação Ambiental".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Nacional da Educação Ambiental", a ser anualmente celebrado, em todo o território nacional.

§ 1º O "Dia Nacional da Educação Ambiental" será comemorado em 6 de junho.

Art. 2º A coordenação das comemorações do Dia da Educação Ambiental, bem como de todas as atividades educacionais correlatas, ficará a cargo de um órgão gestor dirigido, conjuntamente, pelos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo reservar um dia no calendário para evocar, em todo o território nacional, o tema educação ambiental, atribuindo-lhe especialmente lugar de destaque nas atividades escolares.

A Lei nº 6.938, de 1981, antes da promulgação e vigência da atual Constituição Federal, instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual, de forma pioneira, no art. 2º, inciso X, apontou a necessidade do desenvolvimento de uma Educação Ambiental em todos os níveis de ensino como forma de proteção e prevenção do meio ambiente.

A Constituição Federal de 1988, diferentemente das Constituições anteriores, criou capítulo próprio para o meio ambiente (artigo 225), elevando-o expressamente à condição de norma superior, tornando ainda maior a necessidade de se operacionalizar e efetivar instrumentos hábeis e políticas públicas para a proteção do meio ambiente.

Com a instituição do Dia Nacional da Educação Ambiental todos os níveis de ensino terão oportunidades de estimular a aquisição e ampliação de conhecimentos específicos, atitudes e outras competências direcionadas à preservação e conservação do meio ambiente, bem que a todos pertence de forma não exclusiva e essencial que garante a sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Escolheu-se 6 de junho para inserir a comemoração no contexto da Semana do Meio Ambiente que se festeja no início de junho. Além disso, recorde-se que 5 de junho é o Dia Mundial do Meio Ambiente, data extremamente importante para a conscientização da necessidade imperiosa de se preservar a natureza.

De acordo com a Lei nº 9.795, de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, educar com vistas à preservação do nosso ambiente natural significa construir valores, formar atitudes e comportamentos voltados para o desenvolvimento de consciência crítica que capacite os jovens e os demais atores sociais a participar ativamente na defesa do meio ambiente, tornando-se um instrumento democrático de participação popular.

Cada dia mais, o futuro da humanidade depende de uma mudança drástica na relação do homem com a natureza que permita o estabelecimento do equilíbrio entre a interferência do primeiro e a composição e funcionalidade da segunda.

Para tanto, a disponibilidade de espaços de discussão e de reflexão constitui ferramenta relevante. É o que pretendemos proporcionar com o projeto de lei ora apresentado, que esperamos ver aprovado com o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senadora MARISA SERRANO

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte

em decisão terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2008

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos Municípios, com vistas a estabelecer padrões adequados de acessibilidade e conforto para as dependências internas, inclusive aquelas reservadas para moradia de trabalhadores domésticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XV do art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

.....

.....

XVII – garantia de condições dignas nas instalações reservadas à moradia e área de serviço dos trabalhadores domésticos, observados requisitos mínimos de espaço para quartos e banheiros, ventilação, iluminação, ergonomia, conforto, privacidade e qualidade de materiais e equipamentos utilizados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 182 da Constituição Federal, compete aos municípios executar a política de desenvolvimento urbano, "conforme diretrizes gerais fixadas em lei". Decorridos treze anos da promulgação constitucional, foi finalmente editada a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, que estabelece as diretrizes requeridas pela Constituição.

Entre essas diretrizes gerais, encontra-se a de simplificação de legislação local, "com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais". Trata-se, em princípio, de orientação adequada, uma vez que o excesso burocrático, presente em muitas municipalidades, tende a resultar na redução das atividades produtivas do setor imobiliário e, conseqüentemente, na elevação dos preços por força da limitação da oferta.

Entretanto, essa desejável simplificação legislativa, se não regulamentada corretamente, pode levar à redução física dos espaços habitacionais, a ponto de torná-los inóspitos e até ofensivos à condição humana, como tem ocorrido especialmente em relação às dependências destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras domésticas. Nesse sentido, convém aprimorar a redação dessa norma geral com vistas a evitar-se o desvio das louváveis intenções presentes na redação original do Estatuto da Cidade.

Embora a União, por força da autonomia dos entes federativos, não possa adentrar o território legislativo dos municípios, aos quais compete editar as leis de uso e ocupação do solo urbano, a legislação federal deve orientar o estabelecimento dessas normas no âmbito local, observando, como é o caso, a garantia aos direitos e à dignidade humana e os direitos trabalhistas, esta sim, matéria de exclusividade da União.

É o que faz a presente proposição. Sem alterar a essência da diretriz de simplificação dos chamados "códigos de obras", a redação ora proposta acrescenta ao Estatuto da Cidade a determinação de que os municípios, ao legislarem sobre essa matéria, estabeleçam padrões adequados de acessibilidade e conforto para as dependências habitacionais, inclusive as de serviço. Pretende-se, assim, nos escassos limites da jurisdição federal no campo das normas urbanísticas, assegurar o devido respeito à dignidade da pessoa na edificação dos espaços domésticos.

São essas as razões que fundamentam a proposição que ora apresentamos, para a qual esperamos contar com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senador CRISTOVAM BUARQUE

Legislação Citada

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

.....

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

.....

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º - É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2008

Insere § 4º no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, com o fim de estipular em dois meses o prazo de revalidação e reconhecimento, respectivamente, de diplomas de graduação e de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 48. .....

.....

§ 4º As universidades devem pronunciar-se sobre a revalidação e o reconhecimento a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo no prazo máximo de dois meses da data da entrega dos documentos pertinentes, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado, com a justificação cabível (NR)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), estabelece que os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas com curso do mesmo nível e área ou seus equivalentes, observados os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação. Já os diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras apenas podem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Esses preceitos objetivam promover maior controle sobre os processos de revalidação de diplomas trazidos do exterior. Ocorre, entretanto, que considerável número de universidades tem despendido tempo excessivamente longo para cumprir essa tarefa, o que chega a levar vários estudantes a desistir de seus processos ou a tentar a revalidação em mais de uma instituição, obrigando-os a arcar, naturalmente, com os custos pertinentes.

É necessário considerar que nem todas as universidades cumprem o prazo máximo de seis meses – tempo, por sinal, bastante dilatado – para o processo de revalidação e de reconhecimento, conforme estabelecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Talvez por excesso de burocracia e de carência de servidores habilitados para analisar os processos, talvez por preconceito contra algumas instituições de ensino estrangeiras, o certo é que essa morosidade prejudica imensamente a vida desses diplomados, os quais, sem o reconhecimento de seus estudos, perdem oportunidades de trabalho ou de promoção em seus empregos.

Para evitar que essa situação se mantenha, apresento este projeto de lei, que estipula o prazo de dois meses, a contar da entrega dos documentos legalmente exigidos, para que as universidades se pronunciem sobre a revalidação dos diplomas emitidos em outros países e façam o devido registro ou devolvam a solicitação ao interessado, com a justificação cabível.

Por certo, uma medida simples como a ora proposta será de grande utilidade para brasileiros e estrangeiros que fizeram seus estudos de educação superior em outros países e precisam do respectivo reconhecimento das autoridades nacionais.

Diante das razões expostas, solicito o apoio dos Senadores e Senadoras para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senador CRISTOVAM BUARQUE

Legislação Citada

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 31, de 2008** (nº 146/ 2008, na origem), de 20 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril de 2008, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Ministro esclarece que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que durante o prazo único previsto no art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, foi apresentada uma emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2008 (nº 2.300/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; cria cargos em comissão; revoga dispositivos das Leis nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências*.

A emenda vai à publicação no Diário do Senado Federal e em avulsos, na forma regimental.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do Projeto e da emenda.

É a seguinte a emenda apresentada:

EMENDA Nº 1

(ao PLC nº 72, de 2008)

Suprima-se o art. 8º do PLC 72, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende adequar o texto Projeto de Lei ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101), eis que o artigo que se pretende seja suprimido estabelece aumento de despesa, com a criação de cargos públicos, sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário e especificação da fonte de receita correspondente.

Além disso, no § 1.º do artigo 169, alterado pela Emenda Constitucional n.º 19/98, a Constituição Federal impõe como condição a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos decorrentes, bem como de autorização específica contida na lei de diretrizes orçamentárias. Com efeito, a criação de cargos, empregos e funções na estrutura administrativa dos entes públicos, provocam a imediata necessidade de maiores recursos financeiros para arcar com o incremento da despesa.

Registre-se que, por meio da Medida Provisória n.º 163, de 23 de janeiro de 2004, convertida na Lei 10.866, em 13.05.2004, foram criados aproximadamente 2.800 cargos que ficaram à disposição da Casa Civil para serem discricionariamente distribuídos nos 38 Ministérios criados pelo governo Lula. Estes cargos poderiam, muito bem, suprir a nova demanda. Ou seja, não há porque promover este inchaço do funcionalismo público que, em passado recente, foi combatido a duras custas por onerar demasiadamente os cofres públicos.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2008.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2008 (nº 7.024/2006, na Casa de Origem)

Acrescenta o art. 349-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. (Típica como crime o ingresso de aparelhos de comunicação, sem autorização em estabelecimento prisional).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei acrescenta ao Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, no Capítulo II, denominado Dos Crimes Contra a Administração da Justiça, o art. 349-A, tipificando o ingresso de pessoa portando aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional.

Art. 2° O Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 349-A:

"Art. 349-A. Ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional.

Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano."

Art. 3° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.024, DE 2006

Acrescenta o art. 354-A ao Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 354-A ao Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 2º O Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Ingresso de aparelho de comunicação

Art. 354-A Ingressar, possuir, utilizar, permitir que se utilize, ingresse ou possua, sem autorização da autoridade competente, aparelho de comunicação no interior de estabelecimento penitenciário ou similar.

Pena – reclusão, de quatro a oito anos, e multa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São comuns as notícias da existência de telefones celulares e rádio-comunicadores em posse de condenados do sistema penitenciário, mesmo com a utilização de bloqueadores de ondas de rádio. Esses aparelhos, em especial os telefones celulares, são, na grande maioria das vezes, utilizados por membros de quadrilhas para dirigir o cometimento de crimes extra-muros, ameaçar pessoas ou mesmo para a prática de crimes de forma direta, por meio de extorsões, uma vez que criminosos telefonam para as pessoas, de forma aleatória, e fazem ameaças, simulam seqüestros e exigem compensação financeira. As vítimas, aterrorizadas ante a escalada da criminalidade, acabam por ceder às ameaças dos criminosos, certas de que estão elas mesmas ou seus familiares na iminência de graves danos físicos, ou de morte.

Esses crimes muitas vezes não são punidos, pois a investigação esbarra nas dificuldades técnicas de identificação dos telefonemas, bem como na localização desses aparelhos dentro dos presídios e dos autores dos delitos, quase sempre não havendo o flagrante-delito, o que, na prática, impede a punição dos criminosos. Todavia, esses aparelhos de comunicação podem ser localizados por funcionários dos presídios, por agentes penitenciários ou em revistas policiais rotineiras, sem que haja o cometimento de crime, mas de falta administrativa do condenado que fazia uso ou que possuía o telefone celular ou rádio-comunicador. Nossa intenção é tipificar a conduta de ingressar, possuir ou utilizar aparelho de comunicação no interior de estabelecimento penintenciário.

Essas são, enfim, as razões que nos levaram a apresentar o presente projeto de lei, com o objetivo de proteger a sociedade de criminosos que se valem das tecnologias modernas e das lacunas legais para cometerem crimes. Nesse sentido, solicitamos aos colegas parlamentares o apoio e o aperfeiçoamento desta proposição.

Brasília, 15 de maio de 2.006.

ALBERTO FRAGA
DEPUTADO FEDERAL
PFL / DF

Legislação citada anexada pela Secretaria - Geral da Mesa

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Favorecimento real

Art. 349 - Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria ou de receptação, auxílio destinado a tornar seguro o proveito do crime:

Pena - detenção, de um a seis meses, e multa.

Exercício arbitrário ou abuso de poder

.....

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2008 (nº 938/2007, na casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 59 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. (estabelece a obrigatoriedade de consideração dos antecedentes do agente infrator, relativos a medidas socioeducativas de internação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei acrescenta parágrafo único ao art. 59 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, no qual são estabelecidas as regras que devem nortear o juiz para a fixação da pena.

Art. 2° O art. 59 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 59. .....

Parágrafo único. No momento da fixação da pena-base, o juiz deverá observar a existência de medida socioeducativa de internação aplicada ao agente por ato infracional correspondente ao crime pelo qual está sendo sentenciado."(NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 938, DE 2007

Altera o Decreto-Lei n.º. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - para estabelecer a obrigatoriedade de consideração dos antecedentes infracionais do agente, quando da fixação da pena-base, disciplinada no art. 59 do Código Penal

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 59 do Decreto-Lei n.º. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 2.º O art. o art. 59 do Decreto-Lei n.º. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do § 1º com a seguinte redação:

"Art. 59 .....
.....

§ 1.º No momento da fixação da pena-base, os antecedentes infracionais deverão ser expressamente arrolados e considerados como fonte de informação acerca da personalidade do agente que, após a maioridade penal, reiterar no cometimento de condutas criminosas." (NR).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ato infracional corresponde para o adolescente, na sistemática adotada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, ao crime cometido pelos adultos. O adolescente que comete um ato infracional é julgado e pode ter que cumprir uma medida sócio-educativa.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, ao regulamentar os arts. 227 e 228 da Constituição Federal, na apuração do ato infracional, focaliza de uma forma privilegiada as condições psicossociais do adolescente infrator. Situação que deve ser mantida, pois o Estatuto filiou-se à doutrina de proteção integral à criança (até doze anos incompletos) e ao adolescente (até dezoito anos incompletos).

Ocorre que atualmente muitos adolescentes infratores acreditam que, ao cometerem um ato infracional, tudo o que fizeram antes de iniciada a maioridade penal será apagado e esquecido de sua vida pregressa, de modo que, atingida a imputabilidade penal aos dezoito anos, podem, sem reservas, iniciar a prática de condutas criminosas na condição de réu primário e de bons antecedentes.

No entanto, o sigilo tratado no Estatuto da Criança e do Adolescente tem a finalidade exclusiva de preservar a imagem daquele adolescente que, após atingir a maioridade penal, se absteve de cometer novas condutas delituosas. Assim, o sigilo não se presta a acobertar o passado infracional daquele adolescente que, na vida adulta, reitera na prática de condutas criminosas.

Nesse sentido, o presente projeto de lei tem o intuito de fazer-se observar, efetivamente, quando da fixação da pena-base, prevista no art. 59 do Código Penal, o passado infracional de muitos adolescentes que na vida adulta reiteram na prática de condutas criminosas.

Feitas essas considerações, por considerarmos que a alteração proposta representa um avanço na legislação penal, pois veicula um fator de desestimulo aos adolescentes infratores, para que não cometam crimes quando adultos, *solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto* de lei.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2007.

Deputado MÁRCIO FRANÇA
PSB/SP

Legislação citada anexada pela Secretaria - Geral da Mesa

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Fixação da pena

Art. 59 - O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - as penas aplicáveis dentre as cominadas;(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II - a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos;(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

III - o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade;(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

IV - a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Critérios especiais da pena de multa

.....

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os projetos recebidos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. n. 188/08/PS-GSE

Brasília, 21 de maio de 2008.

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido a apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.288, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 175/07, na Casa de origem), aprovado na Sessão Plenária do dia 14.05.08, que "altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado nos casos em que especifica.", de acordo com o *caput* do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

Of. n. 189/08/PS-GSE

Brasília, 21 de maio de 2008.

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.025, de 2004, do Senado Federal (PLS nº 54/04 na Casa de origem), aprovada na Sessão Plenária do dia 14.05.08, que "acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado "seqüestro relâmpago"., de acordo com o *caput* do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

Of. n. 190/08/PS-GSE

Brasília, 21 de maio de 2008.

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 7.226, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 138/06 na Casa de origem), aprovado na Sessão Plenária do dia 14.05.08, que "altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para prever a indisponibilidade de bens do indiciado ou acusado e a necessidade de comparecimento pessoal em juízo para a apresentação de pedido de restituição ou disponibilidade.", de acordo com o *caput* do art. 65 da Constituição Federal.

Ressalto que foi aprovada ainda a expressão "acusado", constante do inciso II do art. 131 da Emenda Substitutiva de Plenário, para inclusão no art. 125 do Substitutivo adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, após a expressão: "indiciado", objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM e do PTB.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

Of. n. 194/08/PS-GSE

Brasília, 21 de maio de 2008.

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.850, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 253/04 na Casa de origem), aprovado na Sessão Plenária do dia 14.05.08, que "Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do *caput* do art. 5º da Constituição Federal, e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.", de acordo com o *caput* do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

São as seguintes as materias recebidas

Substitutivo da Câmara ao projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007

(nº 1.288/2007, naquela casa)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 36 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. .....

§ 1º O condenado deverá, fora do estabelecimento, trabalhar, freqüentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido durante o período noturno e nos dias de folga.

..... "(NR)

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 66. .....

.....

V - .....

.....

i) a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, quando julgar necessário;

..... "(NR)

"Art. 124. .....

§ 1º Ao conceder a saída temporária, o juiz imporá ao beneficiário as seguintes condições, dentre outras que entender compatíveis com as circunstâncias do caso e a situação pessoal do condenado:

I - fornecimento do endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício;

II - recolhimento à residência visitada, no período noturno;

III - proibição de freqüentar bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres.

§ 2° Quando se tratar de freqüência a curso profissionalizante, de instrução de ensino médio ou superior, o tempo de saída será o necessário para cumprimento das atividades discentes.

§ 3° Nos demais casos, as autorizações de saída somente poderão ser concedidas com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de intervalo entre uma e outra."(NR)

"TÍTULO V

.....

Seção VI
Da Monitoração Eletrônica

'Art. 146-A. O juiz pode determinar a vigilância indireta para a fiscalização das decisões judiciais, desde que haja a disponibilidade de meios.

Parágrafo único. A vigilância indireta de que trata o *caput* deste artigo será realizada por meio da afixação ao corpo do apenado de dispositivo não ostensivo de monitoração eletrônica que indique, à distância, o horário e a localização do usuário, além de outras informações úteis à fiscalização judicial.'

'Art. 146-B. O juiz poderá definir a fiscalização por meio da monitoração eletrônica quando:

I – aplicar pena restritiva de liberdade a ser cumprida nos regimes aberto ou semi-aberto, ou conceder progressão para tais regimes;

II – autorizar a saída temporária no regime semi-aberto;

III – aplicar pena restritiva de direito que estabeleça limitação de horários ou da freqüência a determinados lugares;

IV – determinar a prisão domiciliar;

V – conceder o livramento condicional ou a suspensão condicional da pena.

Parágrafo único. Os usuários da monitoração eletrônica que estiverem cumprindo o regime aberto

ficam dispensados do recolhimento ao estabelecimento penal no período noturno e nos dias de folga.'

'Art. 146-C. O condenado será instruído acerca dos cuidados que deverá adotar com o equipamento eletrônico e dos seguintes deveres:

I – receber visitas do servidor responsável pela monitoração eletrônica, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações;

II – abster-se de remover, de violar, de modificar, de danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoração eletrônica ou de permitir que outrem o faça;

III – informar, de imediato, as falhas no equipamento ao órgão ou entidade responsável pela monitoração eletrônica.

Parágrafo único. A violação comprovada dos deveres previstos neste artigo poderá acarretar, a critério do juiz da execução, ouvido o Ministério Público e a defesa:

I – a regressão do regime;

II – a revogação da autorização de saída temporária;

III – a revogação da suspensão condicional da pena;

IV – a revogação do livramento condicional;

V – a conversão de pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade;

VI – a revogação da prisão domiciliar;

VII – advertência por escrito, para todos os casos em que o juiz da execução decida não aplicar alguma das medidas previstas nos incisos de I a VI deste parágrafo.'

'Art. 146-D. A monitoração eletrônica poderá ser revogada:

I – quando se tornar desnecessária ou inadequada;

II – se o acusado ou condenado violar os deveres a que fica sujeito durante a sua vigência ou cometer falta grave.'"

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a implementação da monitoração eletrônica.

Art. 4° A fiscalização por meio de monitoração eletrônica ficará restrita à hipótese de saída temporária no regime semi-aberto por um período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo, observados os resultados apresentados, poderá definir novos parâmetros para a execução do que dispõe esta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de lei aprovado pelo Senado e encaminhado à Câmara para revisão.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1° O § 1° do art. 36 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. .....

§ 1° o condenado deverá, fora do estabelecimento, trabalhar, freqüentar curso ou exercer outra atividade autorizada.

....." (NR)

Art. 2° Os arts. 66, 115, 122 e 132 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 -Lei de Execução Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.66.....

.....

V- .....

.....

i) a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, quando julgar necessário;

....."(NR)

"Art. 115. O juiz poderá estabelecer condições especiais para concessão de regime aberto entre as quais o rastreamento eletrônico do condenado, sem prejuízo das seguintes condições gerais e obrigatórias:

.....(NR)"

"Art.122.....

.....

Parágrafo único. A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução." (NR)"

Art.132.....

.....

§2º.....

.....

d) utilizar equipamento de rastreamento eletrônico." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de junho de 2007.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

SEÇÃO I
DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

.....

Regras do regime aberto

Art. 36 - O regime aberto baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 1º - O condenado deverá, fora do estabelecimento e sem vigilância, trabalhar, freqüentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido durante o período noturno e nos dias de folga. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 2º - O condenado será transferido do regime aberto, se praticar fato definido como crime doloso, se frustrar os fins da execução ou se, podendo, não pagar a multa cumulativamente aplicada. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Institui a Lei de Execução Penal.

.....

Art. 66. Compete ao Juiz da execução:

I - aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado;

II - declarar extinta a punibilidade;

III - decidir sobre:

a) soma ou unificação de penas;

b) progressão ou regressão nos regimes;

c) detração e remição da pena;

d) suspensão condicional da pena;

e) livramento condicional;

f) incidentes da execução.

IV - autorizar saídas temporárias;

V - determinar:

a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução;

b) a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade;

c) a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;

d) a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;

e) a revogação da medida de segurança;

f) a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;

g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;

h) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º, do artigo 86, desta Lei.

VI - zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança;

VII - inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VIII - interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta Lei;

IX - compor e instalar o Conselho da Comunidade.

X – emitir anualmente atestado de pena a cumprir. (Incluído pela Lei nº 10.713, de 13.8.2003)

.....

Art. 124. A autorização será concedida por prazo não superior a 7 (sete) dias, podendo ser renovada por mais 4 (quatro) vezes durante o ano.

Parágrafo único. Quando se tratar de freqüência a curso profissionalizante, de instrução de 2º grau ou superior, o tempo de saída será o necessário para o cumprimento das atividades discentes.

.....

Art. 146. O Juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público ou mediante representação do Conselho Penitenciário, julgará extinta a pena privativa de liberdade, se expirar o prazo do livramento sem revogação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004

(nº 4.025/2004, naquela Casa)

Acrecenta parágrafo so art. 158 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código penal, para tipificar o chamado " seqüestro relâmpago"

EMENDA

Dê-se ao art. 1° do projeto a seguinte redação:

"Art. 1° O art. 158 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3°, 4° e 5°:

'Art. 158. .....

.....

§ 3° Se o crime é cometido mediante a restrição da liberdade da vítima:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, além da multa.

§ 4° Se do crime resulta lesão corporal grave:

Pena - reclusão, de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos.

§ 5° Se do crime resulta morte:

Pena - reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos.' (NR)"

projeto de lei Original aprovado pelo Senado e enviado à Câmara dos Deputados para revisão

Acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado "seqüestro relâmpago".

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 158. .....

.....

§ 3º Se o crime é cometido mediante a restrição da liberdade da vítima, e essa condição é necessária para a obtenção da vantagem econômica, a pena é de reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, além da multa; se resulta lesão corporal grave ou morte, aplicam-se as penas previstas no art. 159, §§ 2º e 3º, respectivamente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de agosto de 2004

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

.....

Art. 158 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar fazer alguma coisa:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até metade.

§ 2º - Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior. Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2006

(nº 7,226/2006, naquela Casa)

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para prever a indisponibilidade de bens do indiciado ou acusado e a necessidade de comparecimento pessoal em juízo para a apresentação de pedido de restituição ou disponibilidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 125, 131 e 132 e acrescenta os arts. 144-A e 144-B ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, de modo a aumentar a eficácia das medidas assecuratórias.

Art. 2º O art. 125 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis adquiridos pelo indiciado acusado com os proventos da infração, ainda que estejam misturados com o patrimônio legalmente constituído ou tenham sido registrados diretamente em nome de terceiros ou a estes transferidos."(NR)

Art. 3º O art. 131 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131. .....

I - se a ação penal não for intentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data em que ficar concluída a diligência;

II - se o terceiro a quem tiverem sido transferidos os bens prestar caução que assegure a aplicação do disposto na alínea *b* do inciso II do *caput* do art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;

III - se for julgada extinta a punibilidade ou absolvido o réu, por sentença transitada em julgado."(NR)

Art. 4º O art. 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 132. .....

Parágrafo único. O seqüestro poderá recair sobre bens, direitos e valores, ainda que registrados diretamente em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou convertidos em ativos lícitos ou misturados ao patrimônio legalmente constituído, até o valor do produto, dos rendimentos auferidos e dos prejuízos causados com a prática do crime."(NR)

Art. 5º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 144-A e 144-B:

"Art. 144-A. A indisponibilidade total ou parcial de bens, direitos ou valores do indiciado ou de terceiros beneficiados caberá nas mesmas hipóteses do seqüestro, arresto e hipoteca legal."

"Art. 144-B. Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos e valores."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de lei aprovado pelo Senado e encaminhado à Câmara para revisão.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 23-A:

"Art. 23-A. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes de ocorrência de crime doloso apenado com reclusão, poderá decretar, a qualquer tempo:

I – a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do indiciado ou acusado obtidos de forma ilícita, ainda que transferidos ou mantidos em nome de terceiros ou confundidos ao patrimônio legalmente constituído, até o valor total estimado envolvido na prática criminosa ou do produto e dos rendimentos auferidos, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 desta Lei;

II – a indisponibilidade total ou parcial dos bens do indiciado ou acusado ou de terceiro, que deverá abranger o valor integral estimado envolvido na prática criminosa, assegurando, no mínimo, na impossibilidade dessa estimativa, o completo ressarcimento do dano causado ao Erário.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos, seqüestrados ou declarados indisponíveis, quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição ou de disponibilidade será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas, apreensão, seqüestro ou indisponibilidade de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata puder comprometer as investigações ou quando se tornarem desnecessárias.

§ 5º A medida de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será levantada no caso de absolvição ou de extinção da punibilidade por sentença transitada em julgado.

§ 6º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no inciso II do **caput** deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....

CAPÍTULO VI

DAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

.....

Art. 131. O seqüestro será levantado:

I - se a ação penal não for intentada no prazo de sessenta dias, contado da data em que ficar concluída a diligência;

II - se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art. 74, II, *b*, segunda parte, do Código Penal;

III - se for julgada extinta a punibilidade ou absolvido o réu, por sentença transitada em julgado.

Art. 132. Proceder-se-á ao seqüestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo XI do Título VII deste Livro.

.....

Art. 144. Os interessados ou, nos casos do art. 142, o Ministério Público poderão requerer no juízo cível, contra o responsável civil, as medidas previstas nos arts. 134, 136 e 137.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

CAPÍTULO VI
DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO

Efeitos genéricos e específicos

Art. 91 - São efeitos da condenação: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II - a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

a) dos instrumentos do crime, desde que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito;

b) do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004
(Nº 4.880/2005, NAQUELA CASA)

Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do *caput* do art. 5º da Constituição Federal, e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do *caput* do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 2º O Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO VI
DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

CAPÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL

'*Estupro*

Art. 213. Ter com pessoa relação sexual de qualquer natureza ou utilizar objeto com esse fim, sem o seu consentimento ou com emprego de violência, constrangimento ou grave ameaça:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

.....' (NR)

'*Atentado violento ao pudor*

Art. 214. Praticar com pessoa, sem o seu consentimento ou com emprego de violência, constrangimento ou grave ameaça, ato libidinoso diferente do estupro:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

.....' (NR)

'*Violação sexual mediante fraude*

Art. 215. Ter com pessoa relação sexual de qualquer natureza ou utilizar objeto com esse fim, mediante fraude:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.

Parágrafo único. (Revogado).' (NR)

'Atentado violento ao pudor mediante fraude

Art. 216. Praticar com pessoa, mediante fraude, ato libidinoso diferente da violação sexual mediante fraude:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. (Revogado).' (NR)

.....

CAPÍTULO II
DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL

.....

'Mediação para pessoa vulnerável servir à lascívia de outrem

Art. 218. Induzir criança ou adolescente menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem ou facilitar que o faça:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos.

Parágrafo único. Se o crime é cometido com o emprego de violência ou grave ameaça:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.' (NR)

.....

CAPÍTULO V
DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOA PARA FIM DE PROSTITUIÇAO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

'Mediação para servir à lascívia de outrem

Art. 227. .....

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos:

..... '(NR)

'*Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual*

Art. 228. Submeter, induzir ou atrair pessoa à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone:

.....

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos:

.....

Cliente

§ 4º Incorre nas mesmas penas quem, com pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, vítima das condições dispostas no *caput* deste artigo, tem relação sexual de qualquer natureza, ou utiliza objeto com esse fim, ou com ela pratica outro ato libidinoso.' (NR)

'*Manutenção de estabelecimento de exploração sexual*

Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

..... '(NR)

Rufianismo

'Art. 230. .....

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos:

..... '(NR)

'*Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual*

Art. 231. Promover, recrutar, agenciar, aliciar, intermediar ou facilitar a saída do território nacional de pessoa que vá exercer a prostituição ou sofrer outra forma de exploração sexual no estrangeiro, ou a entrada de pessoa com quem venha a ocorrer o mesmo em território nacional:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos e multa.

§ 1° Incorre na mesma pena quem aloja ou transporta pessoa traficada com o fim de obter vantagem indevida.

§ 2° (Revogado)

..... '(NR)

'*Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual*

Art. 231-A. Promover, recrutar, aliciar, agenciar, intermediar ou facilitar, no território nacional, o deslocamento de pessoa que venha a exercer a prostituição ou a sofrer outra forma de exploração sexual:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem aloja ou transporta pessoa traficada com o fim de obter vantagem indevida.'(NR)

'Art. 232. (Revogado).'(NR)

..... "

Art. 3° O Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido dos arts. 216-B, 218-A, 218-B, 218-C, 218-D, 218-E, 218-F, 231-B, 231-C e do Capítulo VII - Disposições Gerais com os seguintes arts. 234-A, 234-B, 234-C e 234-D:

"*Aumento de pena*

Art. 216-B. Nos casos das condutas deste Capítulo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima é adolescente maior de 14 (quatorze) e menor de 18 (dezoito) anos ou se o resultado for lesão corporal de natureza grave.

Forma qualificada pelo resultado

§ 1° Se da lesão resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Pena de multa

§ 2° - Se o é crime cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa."

"*Estupro de vulnerável*

Art. 218-A. Ter com criança ou adolescente menor de 14 (quatorze) anos relação sexual de qualquer natureza, ou utilizar objeto com esse fim:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

Atentado violento ao pudor contra vulnerável

Parágrafo único. Praticar com vulnerável ato libidinoso diferente do estupro:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos."

"*Satisfação de lascívia na presença de pessoa vulnerável*

Art. 218-B. Praticar, na presença de criança ou adolescente menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-la a presenciar, relação sexual de qualquer natureza ou utilizar objeto com esse fim, a fim de satisfazer a lascívia própria ou de outrem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos."

"*Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de vulnerável*

Art. 218-C. Submeter, induzir ou atrair criança ou adolescente menor de 14 (quatorze) anos à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 1° Incorre nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local que permitir a realização dos atos referidos no *caput* deste artigo.

§ 2° Tratando-se do crime previsto no § 1° deste artigo, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença para localização e da autorização de funcionamento do estabelecimento."

"Rufianismo com pessoa vulnerável

Art. 218-D. Tirar proveito da prostituição de criança ou adolescente menor de 14 (catorze) anos, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Se há emprego de violência ou grave ameaça:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 15 (quinze) anos."

"Art. 218-E. Incorre nas penas previstas nos arts. 218, 218-A, 218-B, 218-C e 218-D quem pratica as ações neles descritas com pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não possa defender-se."

"Aumento de pena

Art. 218-F. As penas previstas neste Capítulo são aumentadas da metade se o resultado for lesão corporal de natureza grave.

Forma qualificada pelo resultado

§ 1° Se da lesão resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Pena de multa

§ 2° Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica aplica-se, também, a pena de multa."

"*Comércio de pessoa traficada*

Art. 231-B. Vender ou comprar pessoa que tenha sido traficada para exercer a prostituição ou sofrer outra forma de exploração sexual.

Pena - reclusão, de 5 (cinco) a 10 (dez) anos e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem reduz a pessoa traficada a condição análoga a de escravo."

"*Aumento de Pena*

Art. 231-C. A pena dos crimes previstos nos arts. 231, 231-A e 231-B é aumentada da metade se:

I – a vítima for criança ou adolescente menor de 18 (dezoito) anos;

II – a vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não possa oferecer resistência;

III – há emprego de violência, grave ameaça ou fraude."

"CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

'*Aumento de pena*

Art. 234-A. Nos crimes previstos neste Título a pena é aumentada:

I – da quarta parte se o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas;

II - de metade, se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, tio, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador da vítima ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;

III - de metade, se do crime resultar gravidez; e

IV - de 1/6 (um sexto) até a metade, se o agente transmite à vitima doença sexual transmissível de que sabe ou deveria saber ser portador.'

'Art. 234-B. Nos crimes definidos nos Capítulos I e II deste Código, procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação.

Parágrafo único. Procede-se, entretanto, mediante ação penal pública incondicionada se a vítima é criança ou adolescente menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa vulnerável.'

'Art. 234-C. Nos crimes definidos neste Título a ação penal correrá em segredo de justiça.'

'*Exploração sexual*

Art. 234-D. Para os fins deste Título, ocorre exploração sexual sempre que alguma pessoa for vítima dos crimes nele tipificados.'"

Art. 4° O art. 1° da Lei n° 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei de Crimes Hediondos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

V - estupro (art. 213), violação sexual mediante fraude (art. 215) e estupro de vulnerável (art. 218-A);

VI - atentado violento ao pudor (art. 214) e atentado violento ao pudor mediante fraude (art. 216);

..... "(NR)

Art. 5° A Seção II do Capítulo I do Título VII da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 244-B:

"Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando infração penal ou induzindo-a a praticá-la:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 1° Incorre nas penas previstas no *caput* deste artigo quem pratica as condutas ali tipificadas utilizando-se de quaisquer meios eletrônicos, inclusive salas de bate-papo da *internet*.

§ 2° As penas previstas no *caput* deste artigo serão aumentadas de 1/3 (um terço) nos casos em que a infração cometida ou induzida for uma daquelas dispostas na Lei n° 8.072, de 25 de julho de 1990, Lei de Crimes Hediondos."

Art. 6° Revogam-se o parágrafo único do art. 215, o parágrafo único do art. 216, o § 2° do art. 231, o Capítulo IV do Título VI da Parte Especial e os arts. 223, 224, 225, 226 e 232, todos do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e a Lei n° 2.252, de 1° de julho de 1954.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prescrição antes de transitar em julgado a sentença

Art. 109. .....

.....

Prescrição das penas restritivas de direito

§ 1º Aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as privativas de liberdade.

Imprescritibilidade de crimes contra a humanidade

§ 2º Se cometidos de modo generalizado ou sistemático, são imprescritíveis:

I – os crimes previstos nos arts. 213, 217, 218-B e 228;

II – os crimes previstos nos arts. 231 e 231-A, quando praticados contra menores de 18 (dezoito) anos." (NR)

"TÍTULO VI
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE E O DESENVOLVIMENTO SEXUAL

.....

Estupro

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

§ 2º Se da conduta resulta morte:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos." (NR)

"Violação sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa." (NR)

"Assédio sexual

Art. 216-A. .....

.....

Parágrafo único. A pena é aumentada em até um terço se a vítima é pessoa menor de 18 (dezoito) anos." (NR)

"CAPÍTULO II
DOS CRIMES CONTRA O DESENVOLVIMENTO SEXUAL DE VULNERÁVEL

Estupro de vulnerável

Art. 217. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com pessoa menor de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no **caput** com pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não possa oferecer resistência.

§ 2º A pena é aumentada da metade se houver concurso de quem tenha o dever de cuidado, proteção ou vigilância.

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º Se da conduta resulta morte:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) anos." (NR)

"Art. 218. Induzir pessoa menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa." (NR)

"Ação penal

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores se procede mediante ação penal pública condicionada à representação.

Parágrafo único. Procede-se mediante ação penal pública incondicionada se a vítima é pessoa:

I – menor de 18 (dezoito) anos; ou

II – mentalmente enferma ou deficiente mental." (NR)

"Aumento de pena

Art. 226. A pena é aumentada de um sexto a um terço:

.....

II – se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador

da vítima ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;

III – se do crime resultar gravidez;

IV – se o agente transmite à vítima doença venérea de que sabe ou deve saber que está contaminado." (NR)

"CAPÍTULO V
DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOA PARA FIM DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

.....

Art. 227. .....

.....

Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual

Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

....." (NR)

"Rufianismo

Art. 230. .....

.....

§ 1º Se a vítima é pessoa menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos ou o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Se o crime é cometido mediante violência, grave ameaça, fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vontade da vítima:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência." (NR)

"Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de

exploração sexual, ou a saída de pessoa que vá exercê-la no estrangeiro.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.

§ 2º A pena é aumentada da metade se:

I – a vítima for pessoa menor de 18 (dezoito) anos;

II – a vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática do ato;

III – se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; ou

IV - há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa." (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 218-A, 218-B e 231-A:

"Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente

Art. 218-A. Praticar, na presença de pessoa menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-la a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos."

"Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável

Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual pessoa menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se o crime é praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

§ 2º Incorre nas mesmas penas:

I - quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com pessoa menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no **caput** deste artigo;

II – o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifiquem as práticas referidas no **caput** deste artigo.

§ 3º Na hipótese do inciso II do § 2º, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento."

"Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexúal

Art. 231-A. Promover ou facilitar o deslocamento de pessoa dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.

§ 2º A pena é aumenta da metade se:

I – a vítima for pessoa menor de 18 (dezoito) anos;

II – a vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática do ato;

III – se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; ou

IV – há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa."

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, Lei de Crimes Hediondos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

V – estupro (art. 213, **caput** e §§ 1º e 2º) e estupro contra vulneráveis (art. 217, **caput** e §§ 1º, 2º, 3º e 4º);

VI – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º);

VII – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput**, §§ 1º, 1º-A e 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998);

VII – A. (vetado);

VII – B. (revogado).

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado." (NR)

Art. 4º Revogam-se os incisos VII e VIII do art. 107; o § 2º do art. 225, e os arts. 214, 216, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227 e 232, todos do Código Penal, e o inciso VII-B do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 03 março de 2005

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura , o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

TÍTULO VI
DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES

CAPÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL

Estupro

Art. 213 - Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Parágrafo único.(Revogado pela Lei n.º 9.281, de 4.6.1996)

Pena - reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

Atentado violento ao pudor

Art. 214 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Parágrafo único. (Revogado pela Lei n.º 9.281, de 4.6.1996

Pena - reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena - reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único - Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de dois a seis anos.

Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena - reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Assédio sexual (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função." (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

CAPÍTULO II
DA SEDUÇÃO E DA CORRUPÇÃO DE MENORES

.....

Corrupção de menores

Art. 218 - Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

.....

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Formas qualificadas

Art. 223 - Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Pena - reclusão, de oito a doze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

Parágrafo único - Se do fato resulta a morte:

Pena - reclusão, de doze a vinte e cinco anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

Presunção de violência

Art. 224 - Presume-se a violência, se a vítima: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

a) não é maior de catorze anos;

b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância;

c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Ação penal

Art. 225 - Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º - Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I - se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II - se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º - No caso do nº I do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

Aumento de pena

Art. 226. A pena é aumentada:(Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

I – de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas; (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

II – de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela; (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

III - (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

CAPÍTULO V
DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOAS
(Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Mediação para servir a lascívia de outrem

Art. 227 - Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena - reclusão, de um a três anos.

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena - reclusão, de dois a cinco anos.

§ 2º - Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º - Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Favorecimento da prostituição

Art. 228 - Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos.

§ 1º - Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do artigo anterior:

Pena - reclusão, de três a oito anos.

§ 2º - Se o crime, é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º - Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Casa de prostituição

Art. 229 - Manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Rufianismo

Art. 230 - Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º - Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena - reclusão, de três a seis anos, além da multa.

§ 2º - Se há emprego de violência ou grave ameaça:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, além da multa e sem prejuízo da pena correspondente à violência.

Tráfico internacional de pessoas (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 231. Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 1º - Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 3º - (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Tráfico interno de pessoas (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 231-A. Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição: (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Parágrafo único. Aplica-se ao crime de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 231 deste Decreto-Lei. (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 232 - Nos crimes de que trata este Capítulo, é aplicável o disposto nos arts. 223 e 224.

CAPÍTULO VI
DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR

.....

Escrito ou objeto obsceno

Art. 234 - Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem:

I - vende, distribui ou expõe à venda ou ao público qualquer dos objetos referidos neste artigo;

II - realiza, em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter;

III - realiza, em lugar público ou acessível ao público, ou pelo rádio, audição ou recitação de caráter obsceno.

.....

LEI Nº 2.252, DE 1º DE JULHO DE 1954.

Dispõe sôbre a corrupção de menores.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Título VII

Dos Crimes e Das Infrações Administrativas

Capítulo I

Dos Crimes

.....

Seção II

Dos Crimes em Espécie

.....

Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:

Pena - detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual: (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)

Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no *caput* deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)

.....

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Mensagem de veto

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

.....

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

II - latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

V - estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VI - atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, *caput* e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

.....

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – As matérias que acabam de ser lidas vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício do Governo do Estado de Santa Catarina que passo a ler.

É lido o seguinte:

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Gabinete do Governador

Florianópolis, 20 de maio de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a retirada do expediente protocolado nessa Presidência no dia 23 de abril do corrente, classificado como Ofício "S" nº 12, de 2008, visando o aprofundamento dos estudos relativos à matéria nele versada.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere a solicitação.

O ofício nº S/12, de 2008, vai ao Arquivo.

Ofício nº 10/08 - LPDT

Será feita a devida comunicação ao Governador de Santa Catarina.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 27 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada pela Bancada do PDT nesta Casa, foi designado como Líder Senador **OSMAR DIAS**.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração.

Senador **OSMAR DIAS**

Senador **JOÃO DURVAL**

Senadora **PATRÍCIA SABOIA**

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 474, DE 2008

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2008 (nº 972/2007, na casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação e a transformação de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região RJ e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2008 (PL nº 972, de 2007, na origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que *dispõe sobre a criação e a transformação de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dá outras providências.*

A proposição, como aprovada pela Câmara dos Deputados, é constituída por quatro artigos:

- Art. 1º – prevê a criação e transformação dos cargos em comissão e funções comissionadas, nos termos dos Anexos I e II do projeto, a saber: 8 cargos CJ-3, 35 cargos CJ-2, 181 cargos CJ-1, 625 funções FC-5, 54 funções FC-4, 13 funções FC-3 e 2 funções FC-1, totalizando 224 cargos em comissão e 694 funções comissionadas;

- Art. 2º – convalida os atos praticados por servidores no exercício de cargos e funções da mesma espécie dos citados no art. 1º e criados administrativamente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região até 7 de fevereiro de 2002, bem como os efeitos financeiros decorrentes do exercício desses cargos e funções;

- Art. 3º – dispõe que as despesas resultantes da criação e transformação dos cargos e funções correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao TRT da 1ª Região;

- Art. 4º – veicula a cláusula de vigência.

A justificação consigna que o anteprojeto do qual se originou a proposição foi examinado e aprovado pelo TST e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), além de ter recebido parecer favorável do Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento ao art. 88, IV, da Lei nº 11.178, de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006). Esclarece, ainda, que o projeto visa a ratificar, pela via legislativa, de modo análogo ao que já ocorreu em relação a outros tribunais regionais do trabalho, a criação de cargos e funções operada por resoluções administrativas do TRT, as quais mereceram censura pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A criação dos cargos e funções, a convalidação dos atos praticados por servidores que os exerceram, bem como dos efeitos financeiros advindos desse exercício, vêm, segundo o autor, atender ao princípio da boa-fé, além de evitar "enorme prejuízo à estrutura funcional do Regional".

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), sendo aprovado com alterações resultantes de emenda da CTASP, ofertada a pedido do CSJT, que sanou omissão no art. 2º do projeto, fazendo dele constar referência aos cargos em comissão, para convalidar os atos praticados por servidores que os ocuparam de fato, bem como os efeitos financeiros decorrentes desse exercício. Ademais, os efeitos da convalidação foram limitados pela emenda aos cargos e funções criados até 7 de fevereiro de 2002, data de edição da Resolução nº 833, do TST, que vedou expressamente a criação ou transformação, pela via administrativa, de funções de confiança, no âmbito da Justiça do Trabalho.

No Senado, o projeto está sujeito ao exame desta Comissão, antes de seguir para o Plenário.

II – ANÁLISE

Cumpre a este colegiado opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto, bem assim sobre o seu mérito, nos termos do art. 101, I e II, *p*, do Regimento Interno do Senado Federal.

No tocante à constitucionalidade, insta registrar ter sido observada a regra de iniciativa constante do art. 96, II, *b*, da Constituição Federal, uma vez que o projeto foi apresentado pelo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

No que diz respeito às regras orçamentárias e financeiras do art. 169 da Constituição Federal, cumpre registrar – como assinalado na justificação – que o projeto não importa aumento de despesa, pois apenas ratifica situação criada administrativamente no TRT da 1ª Região. Ratificação nos mesmos moldes já foi promovida por outras leis. Foca-se como exemplo as Leis nº 11.336, de 2006 (TRT da 24ª Região), nº 11.349, de 2006 (TRT da 8ª Região) e nº 11.535, de 2007 (TRT da 21ª Região).

Sobre o quadro fático que ensejou a apresentação do projeto, entendo pertinentes algumas considerações. O TCU, em decisão constante da Relação nº 113/2001, do Ministro Guilherme Palmeira, apreciada pela Primeira Câmara da Corte, ao examinar as contas do TRT da 1ª Região do exercício de 1999, considerou-as regulares com ressalvas e determinou ao órgão que se abstivesse de dispor sobre a alteração de nível de função gratificada, por contrariar as disposições contidas nos arts. 48, X, 96, II, *b*, e 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, bem como que observasse tais dispositivos, nas matérias relativas à criação, transformação, extinção de cargos e funções comissionadas, contratação de pessoal, e concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração.

Da leitura dos citados preceitos constitucionais, depreende-se não ser possível a criação ou transformação de cargos ou funções por ato de natureza administrativa. Somente a via legal é o caminho idôneo para fazê-lo. Não obstante isso, até que o TCU se pronunciasse sobre a questão, a prática de criar e transformar funções comissionadas por meio de resolução administrativa foi comum em diversos TRTs. Nesse sentido, o projeto em

análise vem sanear a situação verificada no TRT da 1ª Região, seja pela criação e transformação dos cargos e funções, seja pela convalidação dos atos praticados com base nas resoluções administrativas impugnadas.

Embora careça de amparo legal o exercício de cargos e funções previstos tão-somente em resolução administrativa, é totalmente aplicável a essa situação a teoria do funcionário de fato, formulada pela doutrina e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Como observou o Ministro Celso de Mello, no julgamento da liminar no Mandado de Segurança nº 27.033, o STF firmou, relativamente a questões levantadas em decorrência da investidura funcional *de facto*, jurisprudência "no sentido de fazer preservar, em respeito aos postulados da confiança e da boa-fé dos cidadãos, da segurança jurídica e da aparência do Direito, a integridade dos atos praticados pelo funcionário de fato." Nessa linha, poderiam ser citadas as decisões no RE nº 78.594 (DJ de 04.11.1974), que considerou válidos atos praticados por servidor investido em cargo nos termos de autorização conferida por lei considerada inconstitucional, e no HC nº 71.834 (DJ de 27.10.1995), que reconheceu a validade de julgamento proferido por tribunal integrado por juiz cuja nomeação veio a ser declarada insubsistente.

Ademais, a teor do art. 27 da Lei nº 9.868, de 1999, o STF pode modular os efeitos de suas decisões em ação direta de inconstitucionalidade, de modo a que só tenham eficácia a partir do trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado pela Corte. Significa dizer que, diante de um ato normativo inconstitucional, o STF pode optar, presentes razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, por afastar o dogma da nulidade *ab initio* da lei inconstitucional, deixando intocados os efeitos pretéritos do ato.

A moderna hermenêutica sustenta que os princípios constitucionais devem ser interpretados de forma tal que, verificada colidência entre dois deles, a aplicação de um não leve ao aniquilamento do outro. Que a segurança jurídica constitui um dos princípios informadores do próprio Estado de Direito não resta dúvida. Certo é também que a aplicação inflexível do princípio da nulidade *ex tunc* dos atos normativos inconstitucionais se revela incompatível com exigências mínimas de segurança jurídica. Bem por isso os efeitos passados de determinados atos incompatíveis com o ordenamento constitucional devem ser preservados.

No que concerne à devolução de valores recebidos de boa-fé pelos servidores, é importante notar que, tendo estes exercido de fato os

cargos e funções, a reposição dos estipêndios constituiria iniqüidade e enriquecimento sem causa para o Poder Público. Recentemente, o TCU editou a Súmula de nº 249, que estabelece ser "dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais."

Ora, se ao STF é dado, em nome da segurança jurídica, deixar incólumes os efeitos passados de atos considerados inconstitucionais, e, se a própria Administração pode, em nome do mesmo princípio, dispensar a restituição de valores percebidos de boa-fé por servidores, *a fortiori* pode o legislador, atendendo ao mesmo nobre princípio, convalidar os atos praticados, bem assim os efeitos financeiros resultantes da investidura dos servidores do TRT da 1ª Região em cargos e funções criados por resolução administrativa da Corte. De resto, não é demais lembrar que a regra constitucional de proibição da retroatividade das leis (art. 5º, XXXVI e XL, da Lei Maior) só se aplica àquelas que interfiram negativamente na esfera jurídica das pessoas.

À luz das considerações precedentes, concluo que o projeto em exame obedece aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, além de ser vazado em boa técnica legislativa. Com respeito ao mérito, a criação e a transformação dos cargos indicados na proposição em exame afiguram-se oportunas ou, mais ainda, necessárias.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação *in totum* do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2008.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2008.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) ~~a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados;~~

~~b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

~~Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 9.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

Mensagem de Veto

Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

.....

Art. 27. Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.

.....

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

.....

Art. 88. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o art. 85, § 2º, desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

.....

IV - em se tratando de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, parecer sobre o mérito e o atendimento aos requisitos deste artigo, respectivamente, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição;

.....

LEI Nº 11.336, DE 25 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.349, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.535, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com relação ao **Parecer nº 474, de 2008**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Romero Jucá. A seguir, Senador...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – (...) Senador Arthur Virgílio e Senador Romero Jucá.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio e pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. *Intervenção fora do microfone.*) – E depois? E depois?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço atenção da Casa para buscarmos observar os melhores procedimentos do ponto de vista dos trabalhos no Senado Federal.

Vejo, Líder Romero Jucá, Líder José Agripino, que temos alguns problemas em relação à pauta de votações. Havíamos acertado, semana passada, uma semana atrás, precisamente terça-feira, que o Governo retiraria uma medida provisória de crédito orçamentário para se curvar democraticamente – e elogiei esse gesto de grandeza desta mesma tribuna na semana passada – a uma decisão irrecorrível do Supremo Tribunal Federal.

Estamos há uma semana, e o Governo ainda não praticou esse gesto ao que eu saiba. Ou seja, o nosso compromisso, e o cumprimos na parte que nos tocava, era o de votar medidas provisórias, e votamos duas na semana passada. Poderíamos votar mais uma, essa relatada pelo Senador Flávio Arns, que beneficia trabalhadores rurais, e não o fizemos porque o próprio Governo se dizia incapacitado aquele momento de chegar a um consenso no interior das suas forças para votar a medida. Não impedimos a votação dessa medida provisória relatada pelo Senador Flávio Arns, que isso fique bem claro na mente e na cabeça de todos os interessados na matéria.

O fato, Senador José Agripino, Sr. Presidente, é que há alguns óbices. Vou ser bastante tópico, bastante didático, ao esclarecê-los. Os óbices são: o nosso acordo é começar a votar matérias sem compromisso com o mérito, analisando, portanto, o mérito fundamente, os destaques, podendo votar contra as matérias que, porventura, a nosso ver, ao ver do PSDB, destoem do interesse nacional, irmos votando as medidas provisórias que estão atravancando a pauta no momento em que o Governo retirar a medida provisória que tratou indevida e abusivamente, e desrespeitosamente em relação ao Supremo Tribunal Federal, de crédito extraordinário, o que prostitui a execução do orçamento.

Ainda, Sr. Presidente, é do conhecimento de V. Exª e é do conhecimento principalmente do Presidente da Casa, Senador Garibaldi Alves, que foi feito um acerto, que era e é o seguinte: os pareceres dos Relatores devem chegar com pelo menos 24 horas de antecedência às mãos de cada Líder de Bancada para que as Bancadas possam nesse tempo exíguo – essa é uma demonstração de boa vontade nossa – debater os senões, os pormenores dos pareceres, dos relatórios.

Eu diria então que estamos hoje com três tipos de medidas provisórias, dá meia dúzia ou sete possíveis de serem votadas hoje. Há aquelas que têm prazo para expirar em quatro de junho, ou seja, no início da semana que vem. Há, por exemplo, a Medida Provisória 413, que carrega no seu bojo imperfeições, dezenas de artigos construindo quase uma espécie, canhestra por sinal, de reforma tributaria.

A minha impressão é a de que cada Deputado que tinha uma má idéia resolveu enxertar essa má idéia no corpo da Medida Provisória nº 413, que trata de fio a pavio de matéria de refrigerantes e congêneres.

O Senador César Borges, pelo que estou informado, não teria sequer o seu relatório pronto e com toda razão, porque S. Exª está trabalhando para conciliar divergências que me parecem difíceis de ser conciliadas. Há uma medida provisória que está pronta, que interessa aos trabalhadores rurais. Não fosse a inadimplência, até o momento, da palavra do Governo, nós poderíamos votá-la imediatamente. Podemos votá-la agora, desde que o Governo cumpra sua palavra e retire a medida provisória que trata de crédito extraordinário. E há medidas provisórias, como, por exemplo, essa que trata do reporto, relatada pela Senadora Kátia Abreu, que me parecem complexas, merecedoras de análise mais acurada. O Governo argumenta, Sr. Presidente, e já encerro: mas vai vencer. Eu tenho muito pouco a ver com isso. Tenho vontade é de que saiam leis boas

daqui. É abusiva a forma como o Governo trata a edição de medidas provisórias colocando por terra qualquer perspectiva de pauta mais criadora, mais criativa no Congresso Nacional, Senador João Durval.

Portanto, àqueles que forem proferir seus relatórios hoje, na hipótese de o Governo cumprir a palavra de hoje eliminar a medida provisória do crédito orçamentário, eu gostaria de dizer que nós temos dificuldades de votar, porque precisamos de 24 horas, no mínimo, para ler os relatórios e há um relatório que está pronto, que é o do Senador Flávio Arns.

Então, vou dizer, Senador Jucá, de maneira bem tópica para encerrar, Sr. Presidente: primeiro, precisamos de um esclarecimento e de uma decisão do Governo quanto a seu compromisso de retirar a medida provisória que cuidou, indevida, abusiva e desrespeitosamente de crédito extraordinário orçamentário; segundo, estou só com um relatório em minhas mãos. De todas as medidas provisórias que podem ser teoricamente votadas, eu tenho só um relatório em minhas mãos. Os Senadores do PSDB só conhecem um relatório, que é do Senador Flávio Arns, nenhum outro. Sei que não faltou diligência por parte de nenhum relator, mas sei também que, se os relatores não apresentaram a tempo de acordo com o combinado os seus relatórios, é porque devem estar encontrando dificuldades terríveis, inamovíveis, irretratáveis. Portanto, é muito bom nós nos debruçarmos sobre cada texto e sobre o mérito das matérias para não incorremos em equívocos que depois podem custar o conceito do Senado Federal e podem custar prejuízos práticos e econômicos para a Nação, ou pelo beneficiamento de grupos ou por quaisquer outras formas injustas de se fazer política.

Portanto, eu me aferro à idéia de que os pareceres têm que chegar às nossas mãos 24 horas antes e digo que uma semana, apesar do feriado, é tempo mais do que suficiente para o Governo ter cumprido o que prometeu, que seria retirar a medida provisória de crédito orçamentário, substituindo-a por um projeto de lei com urgência constitucional, reajustando os vencimentos dos servidores públicos e honrando sua palavra.

Não temos nada contra reajuste a servidor público. Somos contra o fato de o Governo, maliciosa ou inadvertidamente – quem sabe? – ter colocado o Congresso em possível e hipotética rota de colisão com o Supremo Tribunal Federal. Isso é inaceitável. Não podemos fazer o que seria o desprestigiamento do nosso Poder, do Poder que encarnamos e nem do poder que é encarnado pelo Supremo Tribunal Federal.

Portanto, o PSDB não se sente, neste momento, à vontade para colaborar com as votações em função do andamento irregular dos acordos que aqui foram celebrados na semana passada e que devem ser honrados para que possamos dar seguimento – esse é o nosso desejo – a uma pauta proveitosa de votações.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pelo que a Presidência entende, V. Exª concorda apenas hoje com a votação da Medida Provisória nº 410.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, concordaria se o Governo cumprisse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Retirasse.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente.

Eu disse que havia três sortes de medidas provisórias...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A 13…

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A relatada pelo Senador Flávio Arns, cujo relatório está... O relatório de S. Exª pode ser aprovado ou rejeitado...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – E a 410.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Há outras. A Senadora Kátia Abreu disse que estava pronta para proferir o relatório...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Medida nº 412.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – (...) e o relatório de S. Exª não chegou às nossas mãos. Eu próprio tenho confiança extrema em S. Exª e estou pronto a acompanhá-la no momento em ela proferir o relatório. Mas, os Senadores do PSDB gostariam de conhecer cada relatório. Isso foi o acertado na reunião com o Presidente Garibaldi Alves. E a Medida Provisória nº 413, que é quase o recorde mundial de imprudência.

A minha impressão é a de que se abriu um concurso para más idéias e todos os que tinham alguma desse tipo inseriram-na na medida provisória que o Governo mandara para a Câmara e que veio para o Senado com toda essa urgência, com todo esse clamor de urgência, mas sem responder a nenhum consenso na Bancada do PSDB.

O PSDB, pura e simplesmente, está tão atônito quanto o Senador César Borges, que, apesar de ser aplicado, bom executivo, bom Parlamentar, ainda, não conseguiu elaborar seu relatório. Por falta de diligência? Não. Por falta de interesse? Não. Por falta de espírito público? Não. Ainda não conseguiu apresentar seu relatório, encontrou uma mixórdia, algo que não

merece, ainda, ser votado pelo Congresso Nacional, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, pela ordem. A seguir, está inscrita a Senadora Kátia Abreu.

Senador Expedito Júnior e Senador Tasso Jereissati inscrevem-se pela ordem? (Pausa.)

Estão inscritos.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Senadores e Srªs Senadores para que o uso da palavra pela ordem esteja restrito ao andamento dos trabalhos que estão na Ordem do Dia e ao Regimento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Com certeza. É sobre o assunto que eu vou falar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito após o Senador Tasso Jereissati.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Inscreva-me, preventivamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Depois, o Senador Renato Casagrande.

Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria pedir a atenção de todos os Srs. Senadores, Senadoras e Líderes – Líder Arthur Virgílio, que acabou de falar; o Líder José Agripino; o Líder da Minoria, Senador Mário Couto; todos os Líderes partidários, os da Base do Governo também, para dizer o seguinte, Sr. Presidente: nós fizemos um entendimento, na semana passada, na véspera do feriado. Esse entendimento tinha por base a edição da Medida Provisória nº 430, que tratava dos créditos para pagamento de pessoal mediante medida provisória editada pelo Governo.

Naquela tarde, eu fiz um compromisso com os Líderes da Oposição, de que o Governo iria atuar no sentido de substituir a Medida Provisória que abria crédito por um projeto de lei de crédito para que esses créditos pudessem ser votados na Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Romero Jucá, a Presidência interrompe V. Exª para informar que às 16 horas e 28 minutos de hoje...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É sobre isso que vou falar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, V. Exª já tem a informação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, Sr. Presidente, nós fizemos um compromisso e, com base nele, votamos duas medidas provisórias, por entendimento, na quarta-feira. Pois bem, qual era o acordo e que acordo está de pé? Peço a atenção do Senador Arthur Virgílio, do Senador Mário Couto e do Senador José Agripino para registrar que o Governo acaba de entregar ao Congresso, por meio do Aviso nº 396, da Casa Civil, assinado pela Ministra Dilma Rousseff, a Mensagem nº 316, assinada pelo Presidente Lula, que encaminha o pedido de crédito de R$7,560 bilhões, que é exatamente o valor da Medida Provisória nº 430, que abriu o crédito para pagamento de pessoal. Portanto, o Governo inicia o processo de cumprimento do acordo que fizemos aqui na semana passada.

Qual será o trâmite? Eu queria explicar aos Senadores e às Senadoras, para que pudesse ficar bem claro, qual será o trâmite desse procedimento. O Governo encaminhou o PLN. Esse projeto vai à Comissão de Orçamento e deveremos convocar uma sessão do Congresso para votar esse PLN em regime de urgência. Paralelamente à votação em regime de urgência, o Governo, ao aprovar esse crédito, a Câmara irá derrubar a Medida nº 430 por perda de objeto. Por que é necessário fazer isso? Por que o Governo simplesmente não tira a medida provisória?

Se o Governo tirasse a medida provisória, as despesas que foram efetuadas no período de vigência da medida provisória não teriam efetivamente cobertura. Se a medida provisória é rejeitada ou perde o objeto, há um decreto legislativo que regula as despesas efetuadas no período, porque nós já realizamos despesas de pagamentos das Forças Armadas e de alguns segmentos na Medida Provisória nº 430, nesse período que antecedeu o entendimento. Então, o que é importante e acho que é o ponto fulcral colocado pelos Ministros do Supremo e realçado pelos Líderes da Oposição? É que nós não iremos votar, nem na Câmara nem no Senado, a medida provisória que abre crédito extraordinário na MP nº 430, de sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais. Esse crédito será tornado crédito operacional através do projeto de lei que foi encaminhado e isso abre o entendimento para outros projetos de lei. Acho que estamos criando...

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pois não, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Para mim é muito importante o que V. Exª acaba de dizer. V. Exª está tomando o compromisso claro de que, nem na Câmara, nem no Senado, a MP nº 430 será votada. Ela é, a partir de agora, uma medida provisória morta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu diria que ela está em extinção; não acabou ainda.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Ela está morta. Não será votada nem na Câmara, nem no Senado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nem na Câmara, nem no Senado.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – V. Exª assume este compromisso pela Câmara e pelo Senado?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Falei com os Líderes da Câmara e este é o combinado com o Ministério do Planejamento: a medida provisória perde o objeto e será regulamentada a despesa que ocorreu nesse ínterim de vigência da medida provisória. O que votaremos será, na sessão do Congresso, o PLN de sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais, que substituirá os créditos que constam na medida provisória.

Portanto, o acordo construído com a Oposição está de pé e foi assinado, hoje, pelo Presidente Lula.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Foi dada entrada no Congresso, e, assim que o Presidente Garibaldi retornar, o que será amanhã, atuaremos no sentido de marcar a sessão com urgência, já que foi feito o entendimento aqui, na quarta-feira, com os Líderes da Oposição, tanto da Câmara quanto do Senado, de que daríamos prioridade à votação desta matéria em sessão do Congresso ou em sessão das duas Casas. Portanto, o acordo está firmado, Presidente Tião Viana.

Eu solicitaria, então, que déssemos início à votação das medidas provisórias, e aí, sim, para cada medida provisória que vier debatida, iremos colocar as questões sobre a posição do Governo; debateremos os pontos levantados em cada medida provisória, tanto na Medida Provisória nº 413 quanto na MP do Reporto, relatada pela Senadora Kátia Abreu. Enfim, não há nenhum milímetro de afastamento do acordo construído pelo Governo na semana passada.

Portanto, Sr. Presidente, entregarei cópia do aviso encaminhado pela Ministra Dilma Rousseff aos Líderes da Oposição para que eles possam ter em mãos a cópia dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência esclarece que o Líder do Governo deixa claro que a matéria perdeu o objeto, tendo sido substituída por um projeto de emenda ao Orçamento, e que não será votada no Senado e muito menos na Câmara dos Deputados. Então, o acordo estaria mantido, nos termos da Medida Provisória nº 430, a que se referiu o Líder Romero Jucá.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª me inscrevesse.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Temos inscritos para falar, estritamente pela ordem, a Senadora Kátia Abreu, o Senador Expedito Júnior, o Senador Tasso Jereissati e o Senador Casagrande.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Peço que me inscreva também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Senadora Kátia Abreu tem a palavra pela ordem.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria, Sr. Presidente, de fazer aqui uma comunicação bastante grave para o País.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se for pelo andamento do Regimento. Se não, em seguida aos inscritos pela ordem, darei a palavra a V. Exª, com o maior prazer, Senadora Kátia Abreu, porque estamos num entendimento de que matéria vamos votar. Assim que superarmos esse entendimento, darei a palavra a V. Exª.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, quero encaminhar a respeito da votação de hoje mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, V. Exª tem a palavra pela ordem.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – É sobre a matéria, de que sou inclusive Relatora, que é a de nº 412, sobre a qual estamos trabalhando o entendimento que é bom para o País. Não se trata de um relatório a favor ou contra o Governo. O mérito da medida provisória não tem discussão. Trata-se da prorrogação de uma isenção fiscal para todos aqueles brasileiros que querem investir nos portos do Brasil, que se encontram num caos total, absoluto.

Acontece que – repito aqui todos os dias –, como não temos oportunidade de aprovar os projetos de lei de nossa autoria, dos Senadores e Deputados, estamos pegando carona na de nº 412 para consertar uma aberração estipulada pela Antaq, através da Resolução nº 517.

Informo aos Líderes do Governo que o que estamos pretendendo fazer, depois de 200 anos comemorando a abertura dos portos do Brasil por D. João VI, o que estamos tentando é, através do meu relatório, reabrir os portos do Brasil que uma Resolução da Antaq, de 2005, fechou.

Peço ao Governo que entre nesse entendimento. Nós temos muitos empresários neste País que querem investir recursos próprios nos portos, e o Governo brasileiro não tem esses recursos, Sr. Presidente.

Peço ao Governo e à Base aliada que reflitam a respeito dessa MP, para que possamos investir e dar vazão ao número de exportações que estamos aumentando todos os anos. Nos últimos dez anos, apenas o

agronegócio aumentou em 150% as exportações de grãos do País, e os investimentos foram praticamente nulos, zero.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Expedito Júnior, pela ordem. Em seguida, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso pedido era no sentido de que se cumprisse o acordo feito nesta Casa, produzido pelo Líder do Governo, Senador Romero Jucá. Com a fala do Senador Romero Jucá, acho que está superada a questão do acordo. Daqui a pouco vão usar da palavra os Líderes da Oposição.

Eu conversava agora há pouco com o Senador Arthur Virgílio, e vou mais ou menos na mesma linha do Senador Arthur Virgílio, até porque a Medida Provisória nº 410 vai vencer no dia 04 de junho, se não estou enganado, na próxima semana do mês que vem.

Então, eu gostaria de fazer um apelo no sentido de que se desse por atendida a resposta do Líder do Governo e que nós pudéssemos fazer duas coisas, Sr. Presidente: além de votarmos a Medida Provisória nº 410, que tentássemos um entendimento com as Lideranças para que não fosse feita nenhuma emenda a esta medida provisória. Ou ela terá de voltar à Câmara dos Deputados e, infelizmente, não vamos ter tempo hábil, Senador Romero, para votarmos a Medida Provisória nº 410.

Por isso faço esse apelo às Lideranças do Governo e também às Lideranças da Oposição desta Casa para que votemos a Medida Provisória nº 410, de que é Relator o Senador Flávio Arns, sem nenhum destaque, sem o acatamento de nenhuma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Tasso Jereissati abre mão de falar pela ordem.

Senador Mário Couto... (Pausa.)

Senador José Agripino, já que o Senador Renato Casagrande estava apenas inscrito... (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Agripino. Em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou ser muito breve e muito conclusivo no meu raciocínio e nas minhas preocupações.

Fizemos um entendimento na semana passada que, em última análise, envolve a harmonia entre os Poderes, o respeito entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. O Poder Judiciário, pela sua Suprema Corte, decidiu, por seis votos contra cinco, que medida provisória não é diploma legislativo apropriado para a edição de créditos extraordinários que não sejam aqueles contidos no art. 62 da Constituição Federal, ou seja, catástrofes, calamidades, fatos não previstos. Decidiu, está decidido. Não há o que discutir. É daqui para frente.

No dia seguinte, ou 30 minutos depois, ou 10 segundos depois, pouco importa, depois da decisão do Supremo, o Poder Executivo editou a MP 430, que tem uma destinação nobre, mas é crédito extraordinário. Abre um crédito de R$7,5 bilhões, somando-se a R$3 bilhões e quebrados constantes do Orçamento, para fazer face ao pagamento de aumento concedido a servidores públicos federais.

Nada contra os servidores. Pelo contrário, tudo a favor dos servidores, mas tudo em consonância com a lei. E a lei está posta. O Supremo Tribunal Federal decidiu, está decidido.

Muito bem. O Governo propôs a retirada da MP 430 e a remessa para as duas Casas do Congresso, Câmara e Senado, de um projeto de lei que tramitaria em regime de urgência constitucional, nos termos do que a MP 430 fala, ou seja, a alocação de R$7,5 bilhões de crédito extraordinário para pagar o aumento concedido aos servidores públicos.

A primeira parte do acordo está cumprida. Eu já vi, eu li a cópia nas mãos do Senador Romero Jucá. Li e entendi.

A segunda parte é que eu quero que fique clara: não é pelas relações entre Governo e Oposição nesta Casa; é pela harmonia entre os Poderes, pelo respeito ao que o Executivo, o Legislativo e o Judiciário têm de fazer em comum. Tem de haver harmonia, tem de haver respeito às decisões. O Supremo decidiu. Para mim é importante a confirmação de V. Exª de que nem na Câmara nem no Senado a MP 430 significará mais nada. Essa MP 430 e zero significam a mesma coisa. Apenas nós não queremos criar nenhuma dificuldade ao que de bom ela conteve e que já produziu efeitos, que é pagamento de alguns servidores de alguns Ministérios. É a exceção que se vai abrir, mas que fique claro que nós pactuamos, pactuaremos, entendemos que a decisão do Supremo está respeitada na medida em que a Câmara, pela palavra de V. Exª, e o Senado não votarão a MP 430. Ela não é retirada por uma mera razão formal, por uma mera razão de ordem operacional. Mas do ponto de vista legal e moral, ela está retirada. A decisão do Supremo está respeitada.

Se assim for, nós poderemos, de acordo com o que foi pactuado – claro que respeitado o prazo de apresentação dos pareceres 24 horas antes da votação; e conversaremos sobre isso – nós estamos de acordo, em respeitando aquilo que o Supremo decidiu, fazer

os encaminhamentos do Poder Executivo em nível de Legislativo, mas respeitando, acima de tudo, a lei.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para nós é muito importante que nós estabeleçamos uma forma justa, civilizada de entendimento na Casa. E me parece que isso passa pelo mínimo de 24 horas para os relatórios chegarem às mãos das lideranças para análise das bancadas. Se o Relator puder me mandar com antecedência maior, me parece mais justo.

Estou aqui ouvindo ponderações, a começar pela ponderação que me é muito cara, da Senadora Kátia Abreu, e tem matéria que tem a ver com a economia no meu Estado – e eu me importaria com o prejuízo da economia de qualquer Estado – a 413. Eu proporia a V. Exª que, enquanto aqui nós fazemos o entendimento para tocarmos o processo... Eu não tenho o que reparar, ou seja, para mim, basta o PLN que o Presidente da República envia ao Congresso Nacional para nos dar satisfação e ao Supremo Tribunal Federal em relação àquele equívoco, aquele abuso cometido pelo Governo em relação a R$7,5 milhões de créditos extraordinários um dia depois de o Supremo ter dito que era "hora do basta", que o Brasil não comportava mais esse tipo de convivência.

A minha idéia é que se comece a votar a 410 para nós continuarmos as conversas aqui e vejamos no que podemos avançar. A começar pela 410. Eu acho que a forma mais justa é irmos debatendo a 410. Há muitas emendas, há muitos destaques; enquanto aqui nós conversamos sobre a 413. Parece que as coisas estão, de certa forma, evoluindo. E a do reporto.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, volto a dizer: não nos peçam que abramos mão desse prazo de 24 horas, sob pena de o Congresso se arranhar. Se o relator não apresentou é porque ele tem dúvidas. Se o relator tem dúvidas, essas dúvidas podem custar caro à economia do País e ao bom nome do Congresso Nacional.

Portanto, é com muito empenho que faço esse apelo. É com dificuldade que aceito continuar discutindo sobre qualquer outra medida provisória que não seja a 410. É com dificuldades. Ouço os apelos; prezo os apelos; respeito as pessoas que apelam; mas é com dificuldade, porque foi feito um acordo e eu considero uma conquista das Oposições e do Senado nós colocarmos essa exigência para os relatores de mandarem por escrito para os Líderes, pelo menos 24 horas antes, os seus relatórios.

Ainda assim, se estamos implantando isso, vamos continuar aqui discutindo, mas já podíamos, nos bastidores, discutir as duas MPs de que falo e, da tribuna, a 410, que, a meu ver, está pronta para alguns acertos e rápida votação, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em conseqüência do acordo dos Srs. Líderes, a Presidência inicia a leitura e a discussão da matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª abriu mão do pela ordem, assim que...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu havia solicitado a minha inscrição, para falar pela ordem, antes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente Tião Viana, o que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto, é apenas um pedido de colaboração.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Que é isso, Sr. Presidente? Eu sou Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu estou pedindo a colaboração com os trabalhos da Mesa.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Preciso do respeito de V. Exª comigo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª é respeitado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Que é isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agora, a Presidência também precisa colaborar com os interesses...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não, não estou acordando, então, em nada que foi acordado com as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência não vai aceitar a discussão com V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu não estou acordando em nada que foi acordado com as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, é um fato novo. V. Exª tem a palavra. Primeiro, o Senador Alvaro Dias e, a seguir, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Se é assim, eu não concordo com nada que a Oposição...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Alvaro Dias tem a palavra pela ordem e, a seguir, V. Exª, em discordância.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui tentado a pedir a palavra pela ordem porque imagino o quanto está cansativo para quem nos acompanha neste debate. Há quanto tempo estamos encalhados neste debate! O quanto tem sido repetitivo! Eu fico refletindo sobre que tipo de imagem passamos à sociedade que nos acompanha.

E me lembro, Senador Arthur Virgílio, das duas faces de Janus, principalmente para quem ouviu o discurso do Presidente Garibaldi, quando assumiu o mandato de Presidente do Congresso Nacional. Foi um discurso corajoso e afirmativo. Peremptoriamente, o Presidente Garibaldi assumia o compromisso, inclusive com o nosso Partido, o PSDB, de estabelecer um enfrentamento em relação às medidas provisórias inconstitucionais, que estão afrontando a Constituição de forma inusitada, nos últimos anos.

Nem mesmo a sábia decisão do Supremo Tribunal Federal foi suficiente para mudar o comportamento. Há poucos dias, comentei com um Ministro da Suprema Corte, que havia sugerido ao Presidente do Congresso Nacional que devolvesse ao Poder Executivo, em respeito à decisão da Suprema Corte, as medidas provisórias que abrissem crédito extraordinário. O Ministro me respondeu: "Seria sensato".

Eu também entendo assim, Sr. Presidente: seria sensato. Nós já não estamos mais suportando as duas faces de Janus: um discurso para agradar à Oposição e à sociedade e uma prática que satisfaz o Governo, para que o Governo continue a impor a sua vontade por meio das medidas provisórias.

A indagação que fica no ar: até quando vamos discutir este assunto?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto, tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero lhe agradecer a cessão pela ordem e dizer que tenho o mais profundo respeito e admiração...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Cessão regimental. V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Lógico! E dizer que tenho o mais profundo respeito por V. Exª, mas, por favor, não me casse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não é hábito meu a cassação de palavra. Agora, defender o Regimento e o andamento da sessão eu vou fazê-lo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Principalmente pela função que exerço hoje. A função que exerço hoje é uma função de Líder. V. Exª tem que entender isso. E, a partir de agora, não de agora, mas a partir da minha assunção, vou ter o direito sempre de usar a palavra pela Liderança da Minoria, mesmo que eu venha a desgostar algumas pessoas – e eu sei que não é o seu caso.

Eu queria até, meu Líder do Governo, agora dizer que V. Exª sempre teve também o meu respeito, que V. Exª é uma pessoa, um Parlamentar, um Senador que entende as coisas, que é sensível ao entendimento.

A Liderança da Minoria, Senador Jucá, aqui era muito pouco destacada. Eu não quero ser destacado. Quero que a Liderança seja destacada e tenha o respeito de todos os Líderes. Assim como o Líder do PSDB, do DEM, do PDT e do Governo são regimentalmente respeitados, a Liderança da Minoria também vai ter de ser respeitada. Não tenha dúvida alguma disso. Primeiramente, são essas as considerações que quero fazer.

Sr. Presidente, quero dizer que estamos aqui lutando pela democracia. É muito importante o que estamos fazendo na tarde de hoje. Eu tinha até liberado a minha voz, porque havia o entendimento, e agora quero fazer uma consideração quanto a esse entendimento. Por isso, pedi a palavra a V. Exª, mesmo porque acordo se faz na unanimidade e, se a Liderança da Minoria não acordar, não há acordo, não há acordo.

Então, quero dizer que estamos lutando aqui pela democracia, democracia desta Casa, pelo respeito desta Casa. O Líder do Governo, sensibilizado com isso – tenho certeza de que ele também respeita a democracia e quer a independência desta Casa –, fez com que o Governo retirasse uma medida provisória, o que é um avanço extraordinário para esta Casa, um avanço extraordinário em defesa da democracia.

Quando o Supremo diz que é inconstitucional, a esta Casa compete respeitar a Constituição brasileira, que estava sendo rasgada nesta Casa. Por muitas vezes, fui à tribuna alertar para isso, para a ditadura política que se implantava nesta Casa. Pouco a pouco, a ditadura política se implantava, Senador Tuma. Cortando, pelo menos cortando os créditos extraordinários por meio de medida provisória, já se estanca um pouco essa ditadura. E hoje, Senador Romeu Tuma, é um momento importante para todos nós, que estamos vivendo agora o recuo do Governo. O Governo está recuando e considerando que a Oposição está certa na defesa da democracia deste País e nas dependências desta Casa.

Muito obrigado, Presidente. Desculpe se fiz V. Exª ficar aborrecido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª me terá sempre defendendo o Regimento e não sentimentos a favor ou contra qualquer Senador, Senador Mário Couto.

Passemos ao Item 1 da pauta:
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007.)
(Encontra-se sobrestando a pauta nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, que acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 7.102, de 20 de junho de 1993; 9.017, de 30 de março de 1995, 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida, em virtude de acordo das lideranças.

Transcorre hoje a quinta sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 45 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 20 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 9 de abril;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Assis do Couto (PT-PR);

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 14, de 2008, e se esgotará no dia 4 de junho; e

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 8 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 475, DE 2008-PLEN

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se, como já dito, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, originário da Medida Provisória nº 410, de 28 de dezembro de 2007, que acrescenta artigo à Lei 5.889, de 8 de junho de 1973, criando contrato de trabalho rural por pequeno prazo, estabelece normas transitórias sobre aposentadoria do trabalhador rural e prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o parágrafo 6º do art. 1º da Lei 11.524, de 24 de setembro de 2007.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi relatada pelo Deputado Assis do Couto, cujo parecer, proferido em plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluiu pela sua admissibilidade, por estarem devidamente configurados os pressupostos de relevância e urgência e por não incidir em qualquer das vedações temáticas constantes do art. 62, § 1º, da Constituição Federal, bem como por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 410, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008.

Relativamente à sua adequação financeira e orçamentária, não vislumbramos também entraves para a aprovação do PLV nº 8, de 2008, eis que atendidas as exigências legais pertinentes. Na Câmara dos Deputados, esse aspecto foi analisado em minúcias quanto às possíveis repercussões sobre a receita ou a despesa pública da União e ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes. Conclui-se favoravelmente à aprovação.

Analisando os outros aspectos jurídicos da Medida Provisória nº 410, de 2007, convertida no PLV nº 8, de 2008, não detectamos inconstitucionalidade, injuridicidade ou desrespeito às normas regimentais e da boa técnica legislativa. No que se refere à técnica legislativa do PLV nº 8, de 2008, constatamos que, apesar do acolhimento de um grande número de mudanças, essas guardam uma relação entre si. Todas elas pretendem, direta ou indiretamente, beneficiar os trabalhadores rurais.

Aqui no Senado Federal, fizemos um amplo debate sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 8, oriundo da Medida Provisória nº 410, e estiveram presentes representantes dos Ministérios do Trabalho e Emprego, da Previdência Social, da Fazenda, do Desenvolvimento Agrário bem como representantes da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Anamatra, e do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Sinait, além de vários movimentos representantes dos trabalhadores rurais, entre eles Confe-

deração Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Contag, Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, Fetraf, Via Campesina Brasil, Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), membros da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Comissão Pastoral da Terra, entre outros movimentos.

Em face desse debate, voto favoravelmente à admissibilidade da Medida Provisória nº 410, de 2007, e no mérito pela aprovação parcial do PLV nº 8, de 2008, aprovado pela Câmara dos Deputados com as seguintes emendas, Sr. Presidente.

Quero destacar para o Plenário novamente que as emendas apresentadas tiveram por objetivo aclarar o texto do projeto de conversão. Todas as emendas que estão sendo apresentadas são fruto do debate que aconteceu aqui, no Senado Federal, com os movimentos sociais do campo mencionados. Nem todas as emendas tiveram uma unanimidade em termos de detalhamento final, de redação final, mas tiveram por objetivo tornar o texto claro, para não trazer dúvidas. E, nesse sentido, inclusive, a contribuição da Anamatra – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho e a participação do sindicato dos auditores fiscais, essas duas participações foram fundamentais nas emendas.

Neste sentido, apresento a Emenda nº 46, que não altera a essência do art. 1º, tendo apenas o intuito de aclarar o texto. O §3º do art. 14-A deixa claro que a GFIP é obrigatória no contrato escrito quanto na anotação na carteira do trabalho. O texto aprovado na Câmara dava a entender que a GFIP seria apenas obrigatória para o contrato escrito.

A Emenda nº 46 do art. 1º do Projeto de Conversão, em seu parágrafo 6º, deixa claro que a inexistência da contratação por prazo determinado é presumida pela ausência de inclusão do trabalhador na GFIP e contrato escrito ou anotação na carteira de trabalho. O texto aprovado na Câmara dava a entender que somente a não-inclusão na GFIP gerava essa presunção, o que permitia a estranha idéia de que a anotação na carteira de trabalho não teria validade.

No § 9º fica aclarado que as verbas rescisórias serão pagas por ocasião da rescisão, já que o texto da Câmara dava a idéia de que essas verbas deveriam ser pagas dia a dia, indicando o que se chama de um salário complessivo, o que é vedado pela Justiça do Trabalho.

Foi criado um novo parágrafo, de número onze, determinando que o contrato escrito deve ser elaborado em duas vias e que uma deve ser entregue ao trabalhador rural, sob pena de descaracterizar a contratação. O texto aprovado na Câmara não dispunha sobre o número de vias, o que poderia prejudicar o trabalhador rural e o controle pela fiscalização.

Ao art. 4º, que dispõe sobre financiamento agrícola, foi apresentada a Emenda nº 47, dizendo que o prazo final de contratação para renegociação das dívidas foi prorrogado de 30 de abril – e já venceu o prazo, inclusive – para 30 de setembro de 2008.

Ao art. 9º, que altera a Lei de Custeio da Seguridade Social – não constava da medida provisória –, foram propostas três emendas. Na Emenda nº 49, fica incluído o benefício assistencial devido à pessoa com deficiência e ao idoso no rol das situações que não podem descaracterizar a condição de segurado especial. O texto aprovado na Câmara não fazia previsão desse benefício, em prejuízo das pessoas que o recebem.

Na Emenda nº 50, propusemos a supressão do IPI como critério passível de descaracterizar a condição de segurado especial, pois isso gera muita insegurança para o trabalhador do campo.

O texto aprovado na Câmara, ao estabelecer o IPI como critério, dá margem ao Poder Executivo de, unilateralmente, alterar os critérios para a definição de segurado especial.

Na Emenda nº 51, ainda em relação à Lei de Custeio da Seguridade Social, fica substituído o verbo "dever" por "poder" e, desta forma, o grupo familiar poderá – não deverá – informar à Previdência quando comercializa a sua produção, auxiliando na fiscalização, sendo que essa faculdade pode acarretar um bônus, já que o recibo de declaração poderá ser considerado como documento probante da atividade rural.

Na redação aprovada na Câmara, não se tratava de uma faculdade, pode ou não pode, mas de um dever e, como tal, o descumprimento acarretaria multa para o trabalhador. A polêmica, então, residia em se impor multa ao trabalhador por um dever que é próprio da fiscalização e não do trabalhador.

O art. 10, que altera a Lei de Benefícios da Previdência Social, também não constava na redação inicial da MP. Fruto desse debate com os movimentos sociais já mencionados, propusemos três emendas.

Emenda nº 52: "Fica incluído o benefício assistencial, devido à pessoa com deficiência e ao idoso, no rol de rendimentos que não podem descaracterizar a condição de segurado especial".

O texto aprovado na Câmara não fazia previsão desse benefício, em prejuízo das pessoas que o recebem. A Previdência Social, neste momento, considera o benefício assistencial como renda da família em cujo seio existe uma pessoa com deficiência ou um idoso.

A Emenda nº 53, também da lei, determina que o trabalhador rural poderá se aposentar com o redutor de

idade: 60 anos para homem e 55 para mulher. Eu diria que esse é um dos pontos mais fundamentais e que não está claro no texto da Câmara. Por isso a insatisfação de tantos movimentos no campo. A interpretação do Ministério da Previdência é no sentido de dizer que não se mexeu na questão do redutor, mas, fazendo-se a leitura do texto, não se tem essa certeza.

Então, para deixar claro o texto, a aposentadoria ocorre com 60 anos para homem e 55 para mulher, aproveitando o tempo rural e urbano, nas hipóteses em que esse período urbano é desempenhado na época de entressafra. Se a atividade urbana ultrapassar o período de entressafra, o tempo também poderá ser computado, mas não mais com o redutor de idade.

Pela legislação atual, tempo urbano não pode ser considerado. Pelo texto aprovado na Câmara, o rural perderia o redutor de idade ainda que trabalhasse no período da entressafra, o que era uma incoerência, pois mantinha a condição de segurado especial.

Com relação à comprovação de atividade rural, o texto aprovado na Câmara permitia apenas a declaração fundamentada de sindicato que representasse o trabalhador rural. Pela Emenda nº 54 foi também incluído o Sindicato dos Agricultores Familiares, o que, aliás, já consta da Portaria do Ministério da Previdência nº 291, de 2007, nos arts. 12 e 13, com a criação de um novo artigo que autoriza a instituição da Política Nacional de Habitação Rural. O art. 12 virou o art.13, e o art. 13 virou o art. 14. Houve apenas uma renumeração.

Ou seja, o que se aprovou na Câmara foi no sentido de dizer que se pode tirar o recurso do Pronaf para destiná-lo à habitação rural. Nos debates que aconteceram com os movimentos, chegou-se à conclusão de que os recursos do Pronaf tinham de ser todos direcionados ao crédito, para o financiamento da atividade agrícola, criando-se no Ministério das Cidades um programa especial que seria, no caso, a Política Nacional de Habitação Rural, uma sugestão, inclusive, que veio dos próprios movimentos.

Então, Sr. Presidente, essas são as emendas.

Quero destacar novamente que esta Medida Provisória nº 410, transformada no Projeto de Conversão nº 8, é uma medida provisória que permite que no campo seja feito contrato de curta duração, até dois meses no ano, para atividades eventuais, temporárias, não podendo ultrapassar os dois meses no ano civil com o mesmo empregador. Então, no máximo dois meses.

Esse contrato temporário não precisa ser anotado na carteira do trabalho, mas tem de ser anotado num contrato à parte para que haja validade. Além disso, tem de ser também autorizado por convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. E, ao mesmo tempo, deve dar ao segurado especial, que é aquele pequeno proprietário que trabalha na sua propriedade junto com a esposa e com os filhos, um clareamento, uma possibilidade bem definida na legislação de situações que normalmente acontecem no campo e que precisam também ser observadas, para que ele não perca a condição de segurado especial.

Entre essas possibilidades estão a de ele poder contratar a pessoa nesta nova forma de contrato; poder trabalhar, na entressafra, em zona urbana, no contexto urbano, e contar esse tempo para a aposentadoria de segurado especial; poder exercer cargo em sindicato e o cargo de vereador; e, ao mesmo tempo, tirando o empecilho – felizmente, já aprovamos a Lei da Agricultura Familiar – do IPI, que vai ser um entrave para o agricultor, para o trabalhador rural, na comercialização do seu produto, no sentido de se caracterizar a condição de trabalhador rural ainda adiante e também o fato de deixar claro que não acontece a questão de se perder o redutor de idade para 60 anos, se homem, e de 55 anos para mulher, dentro dessas novas caracterizações.

Havia dúvidas. Os juízes do trabalho, os auditores fiscais e os movimentos do campo tinham muitas dúvidas em relação a todos esses aspectos. Foram feitas 30 horas de reuniões, aproximadamente. Este texto, com estas emendas, foi fruto de uma convergência, particularmente, dos juízes do trabalho, que cederam em alguns aspectos, e dos auditores fiscais, que tinham preocupação com a possibilidade de uma iniciativa como essa poder favorecer, eventualmente, o trabalho escravo. Mas, no final, isso ficou claro.

Então, houve ajustes na redação e a inclusão de novos artigos, como a Política Nacional de Habitação e não recursos do Pronaf, e a retirada de certos aspectos, como, por exemplo, contar-se o IPI para ver se alguém é agricultor familiar ou não. Alguém trabalha 15 anos no campo e, no final, está vendendo, vamos supor, um produto industrializado e acaba perdendo a condição de segurado especial por causa do IPI, que é modificado só pelo Governo, sem a participação da sociedade.

Acredito, realmente, que essas mudanças aprimoram o texto e atendem, de uma maneira muito especial, à questão do trabalhador do campo, da agricultura familiar, abrindo uma perspectiva nova de formalização do trabalho no campo. A informalidade é um problema no campo e na cidade.

Então, Sr. Presidente, sou favorável ao projeto de lei de conversão. O meu voto, pois, é favorável ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, decorrente da Medida Provisória nº 410, com as emendas apresentadas.

Obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2008.

De PLENÁRIO, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 9 de abril de 2008, que *acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo, estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural, prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007, e altera as leis nº 8.212 e nº 8.213, de ambas de 24 de julho de 1991.*

Relator Revisor: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, originário da Medida Provisória nº 410, de 28 de dezembro de 2007, que acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo, estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural e prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi relatada pelo Deputado Assis do Couto, cujo parecer, proferido em Plenário pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluiu pela sua admissibilidade, por estarem devidamente configurados os pressupostos de relevância e urgência e por não incidir em qualquer das vedações temáticas constantes do art. 62, § 1º, da Constituição Federal, bem como por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 410, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008.

A proposição original encerrava 5 (cinco) artigos. Excetuando o art. 5º, que disciplinava tão somente o início da vigência da Medida Provisória - MP, o art. 1º estabelecia regramento sobre a contratação de trabalhador rural por pequeno prazo sem anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, os arts. 2º e 3º disciplinavam a Previdência deste trabalhador e do trabalhador rural contribuinte individual, ao passo que o art. 4º dispunha sobre financiamento agrícola.

Por meio do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, a proposta recebeu outros 8 (oito) novos artigos, dispondo sobre:

Art. 5º	Política agrícola – inclusão de turismo rural, artesanato e habitação rural como objeto de crédito rural
Art. 6º	Reclassificação das operações contratadas ao abrigo da Linha Especial de Crédito FAT Integrar para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste.
Art. 7º	Alteração na lei de segurança privada, incluindo as cooperativas de crédito, que poderão ter seus planos de segurança diferenciados em relação aos demais estabelecimentos financeiros, proporcionando menos custos para o cooperativismo sem comprometimento de sua segurança.
Art. 8º	
Art. 9º	Alterações na Lei de Custeio da Seguridade Social (Lei n.º 8.212, de 1991).
Art. 10	Alterações na Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213, de 1991).
Art. 11	Repactuação e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, garantindo que preços de referências pagos ao agricultor pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, quando na aquisição pela CONAB, fiquem livres da incidência do ICMS e da contribuição ao INSS do produtor rural pessoa física ou jurídica, sendo que o recolhimento desses valores, quando houver, será efetuado pela CONAB, à conta do PAA.
Art. 12	Revogação de artigos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 1991.

É o relatório.

II – ANÁLISE.

1. Preliminarmente ao mérito do PLV nº 8, de 2008, procedo à análise do atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de juridicidade e técnica legislativa.

Analisando-se a constitucionalidade formal, a Medida Provisória, da qual resultou o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes à iniciativa, tendo em vista o poder atribuído ao Presidente da República para adotar normas legais desta natureza (art. 62 da Constituição Federal). Além disso, a matéria não se encontra entre aquelas que não podem ser objeto desse tipo de proposição (art. 62, § 1º, da CF).

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá preliminarmente quanto à relevância e urgência da medida provisória e à sua adequação financeira ou orçamentária.

A Medida Provisória nº 410, de 2007, que deu origem ao PLV nº 8, de 2008, atende os requisitos de relevância e urgência previstos no *caput* do art. 62 da Constituição Federal. Reina insegurança jurídica no meio rural. A legislação trabalhista excessivamente complexa acaba estimulando a informalidade. Por outro lado, a legislação previdenciária possui muitas lacunas e gera inúmeras dúvidas, que acabam retardando o recebimento dos benefícios e prejudicando a arrecadação das contribuições. Daí ser relevante e urgente a adoção das providências legislativas cabíveis para estimular a formalização dos contratos trabalhistas, conceder com presteza os benefícios devidos e ampliar a participação de trabalhadores e empregadores no financiamento da Previdência Social.

Relativamente à sua adequação financeira e orçamentária, não vislumbramos entraves para a aprovação do PLV nº 0008, de 2008, eis que atendidas as exigências legais pertinentes. Na Câmara dos Deputados, esse aspecto foi analisado em minúcias quanto às possíveis repercussões sobre a receita ou à despesa pública da União e ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes. Conclui-se favoravelmente à aprovação.

Analisando os outros aspectos jurídicos da Medida Provisória nº 410, de 2007, convertida no PLV nº 8, de 2008, não detectamos inconstitucionalidade, injuridicidade ou desrespeito às normas regimentais e da boa técnica legislativa. No que se refere à técnica legislativa do PLV nº 8, de 2008, constatamos que, apesar do acolhimento de um grande número de mudanças, essas guardam uma relação entre si. Todas elas pretendem, direta ou indiretamente, beneficiar os trabalhadores rurais.

2. Ultrapassada a análise do atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária,

de juridicidade e técnica legislativa, mas antes de adentrar no mérito do PLV, julgo importante trazer ao conhecimento da sociedade os antecedentes que me levaram à condução do presente voto.

Destaco, inicialmente, que em Nota de Esclarecimento assinada no dia 28 de abril de 2008, o Deputado Federal Assis do Couto, Relator da MP nº 410, de 2007, na Câmara dos Deputados assim dispôs:

> *"A MP 410 passou a ser fruto de intenso debate com os movimentos sociais, principalmente com a Contag, que tem representantividade nos 27 Estados do Brasil, com as lideranças dos mais diversos partidos políticos e com os representantes dos Ministérios envolvidos (MPS, MTE, MDA, MF e Casa Civil). Também conversamos com os movimentos sociais dos Assalariados Rurais, com o próprio Presidente da CUT e recebemos uma infinidade de e-mails de todo o País com sugestões em relação ao texto da MP. Todos estes debates, diálogos e sugestões foram acolhidos e analisados. A redação final do texto foi encaminhada à apreciação do Plenário da Casa no dia 09 de abril de 2008.*
>
> *Com aprovação da MP 410 na Câmara dos Deputados, esta foi encaminhada ao Senado e convertida no PLV 08/2008. Cabe ao Senado continuar este movimento de debate com os diferentes atores interessados no tema."*

Assim, antes mesmo de minha designação como Relator do PLV nº 8, de 2008, promovi uma reunião com representantes de todos os segmentos envolvidos para ouvir os argumentos favoráveis e contrários à MP nº 410, de 2007.

Na ocasião, estiveram presentes representantes dos Ministérios do Trabalho e Emprego, da Previdência Social, da Fazenda e do Desenvolvimento Agrário, bem como representantes da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA e do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT, além de vários movimentos representantes dos trabalhadores rurais (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – FETRAF, Via Campesina Brasil, Movimento de Mulheres Camponesas – MMC, Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST, membros da Central Única dos Trabalhadores - CUT, dentre outros).

Após ouvir os argumentos e sugestões de ambas as partes, firmei meu convencimento a partir dos pontos nevrálgicos apontados, sem prejuízo de avançar em outros aspectos que não foram ali ventilados, tendo por resultado a presente fundamentação que passo a expender.

3. Do mérito do PLV nº 8, de 2008.

O PLV nº 8, de 2008, tem como destinatário principal o rural, mas, para uma exata compreensão de quem seja este rural, faz-se necessário estabelecer as distinções presentes na legislação.

Sob o enfoque da legislação previdenciária e trabalhista, é possível classificar o rural em 4 (quatro) categorias:

a) **Empregador rural**, que no Direito do Trabalho pode ser pessoa física ou jurídica e, para o Regime Geral da Previdência Social, é o segurado obrigatório contribuinte individual, assim definido como *"pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua."*[1] Esta categoria de rural, para se aposentar, deve aportar contribuições à Previdência Social, podendo buscar qualquer benefício a partir de um salário mínimo, desde que comprove o aporte destas contribuições.

b) **Empregado rural**, que no Direito do Trabalho é a pessoa física e, para o Regime Geral da Previdência Social, é o segurado obrigatório empregado, assim definido como *"aquele que presta serviço de natureza rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração."*[2] Para se aposentar, esta categoria de rural também deve aportar contribuições à Previdência Social, as quais são feitas por meio do empregador, podendo buscar qualquer benefício a partir de um salário mínimo, desde que comprove o aporte destas contribuições, sendo que a Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada gera a presunção de recolhimento.

c) **Segurado especial**, que para o Regime Geral de Previdência Social é o segurado obrigatório definido como sendo *"o produtor, o parceiro, o meeiro e o*

---

[1] Redação do art. 12, inciso V, alínea 'a' da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

[2] Redação do art. 12, inciso I, alínea 'a' da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.

arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como os respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo."[3] Para o Direito do Trabalho, este rural não se enquadra como empregado, mas poderia ser considerado empregador. Esta categoria de rural pode requerer aposentadoria por idade, invalidez, auxílio-doença, pensão, no valor de um salário mínimo, bastando comprovar atividade rural por determinado período, dispensado o aporte de contribuições. Todavia, este segurado pode verter contribuições facultativamente para requerer qualquer benefício a partir de um salário mínimo.

d) **'Safrista, Bóia fria, volante, eventual'**, que para o Regime Geral de Previdência Social é o segurado obrigatório definido como sendo *"quem presta serviço de natureza rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego."*[4] São os rurais que trabalham apenas durante as colheitas. Para o Direito do Trabalho, não se trata de empregado, em virtude da ausência da relação de emprego, mas poderia sê-lo. Para se aposentar, esta categoria de rural deve aportar contribuições à Previdência Social, sem o que não fará jus a qualquer benefício. Na esfera judicial, os magistrados que atuam nas ações previdenciárias têm equiparado esta categoria de rural ao segurado especial para garantia do benefício no valor de um salário mínimo[5]. Isto gera um problema na medida em que, como segurados contribuintes individuais que são, deveriam verter contribuições, mas não o fazem e, como tal, oneram os cofres da Previdência na medida em que alcançam benefícios sem o respectivo caráter contributivo.

Assim, nas palavras de José Antonio Savaris[6], *"o trabalhador rural pode assumir diversas categorias de segurado obrigatório da previdência social, a depender da condição em que desempenha suas atividades."*

---

[3] Redação do art. 12, inciso VII, da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada pela Lei nº 8.398, de 7 de janeiro de 1992.

[4] Redação do art. 12, inciso V, alínea 'g' da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

[5] A ausência de formalização dos chamados safristas, que são contratados temporariamente, tem sido compensada judicialmente com uma interpretação que favorece os referidos trabalhadores, havendo, inclusive, decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no sentido de que para o bóia-fria sequer há necessidade de início de prova documental.

[6] José Antonio Savaris é doutorando em Direito da Seguridade Social junto à Faculdade de Direito de São Paulo (USP). Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1991) e mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2002). Atualmente é juiz federal do TRF 4ª Região, Coordenador e Professor do Curso de Especialização em de Direito Previdenciário das Faculdades Integradas Curitiba, Professor da Escola da Magistratura Federal do Paraná. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: Seguridade Social, Previdência Social, Regime Geral da Previdência Social, Processo Previdenciário, Assistência Social.

Estabelecida esta distinção, fica mais claro perceber que a intenção da MP nº 410, de 2007, agora PLV nº 8/2008, consiste em equacionar o problema destas duas últimas categorias de rural, quais sejam, o segurado especial (pessoa física que conta com o auxílio de terceiros sem os contratar) e o safrista, que presta serviço sem relação de emprego. A propositura estabelece àquele a obrigação de contratar este por pequeno prazo, havendo recolhimento de contribuições à Previdência Social, o que permite a este ingressar no Regime Geral da Previdência Social como segurado empregado e não mais como contribuinte individual, solucionando um problema atuarial.

Assim, tenho que o foco da MP nº 410, de 2007, agora PLV nº 8, de 2008, consiste nos artigos 2º e 3º. Todavia, como o artigo 3º estabelece uma regra de transição, atrelando à obtenção de benefícios à comprovação de relação de emprego, precedem-lhe o artigo 1º, que inaugura novo artigo na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, no caso, o artigo 14-A, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo.

3.1. Análise do artigo 1º do PLV nº 8, de 2008.

A redação do artigo 1º da MP nº 410, de 2007, ora PLV nº 8, de 2008, assim dispõe:

"Art. 1º A Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

'Art. 14-A. O produtor rural pessoa física poderá realizar contratação de trabalhador rural por pequeno prazo para o exercício de atividades de natureza temporária.

§ 1º A contratação de trabalhador rural por pequeno prazo que, dentro do período de um ano, superar dois meses fica convertido em contrato de trabalho por prazo indeterminado, observando-se os termos da legislação aplicável.

§ 2º A filiação e a inscrição do trabalhador de que trata este artigo na Previdência Social decorre, automaticamente, da sua inclusão, pelo empregador, na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, cabendo à Previdência Social instituir mecanismo que permita a sua identificação.

§ 3º O contrato de trabalho por pequeno prazo deverá ser formalizado mediante a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social e em Livro ou Ficha de Registra de Empregados, ou, em caso de expressa autorização em acordo coletivo ou convenção coletiva, mediante a inclusão do trabalhador na GFIP, na forma do disposto no § 2º, e contrato escrito onde conste, no mínimo, a identificação do produtor rural e do imóvel rural onde o trabalho será realizado, com indicação da respectiva matrícula, e do trabalhador, com indicação do respectivo Número de inscrição do trabalhador – NIT.

§ 4º A contratação de trabalhador rural por pequeno prazo só poderá ser realizada por produtor rural pessoa física, proprietário ou não, que explore diretamente atividade agro-econômica.

§ 5º A contribuição do segurado trabalhador rural contratado para prestar serviço na forma deste artigo é de oito por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição definido no inciso I do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 6º A não-inclusão do trabalhador na GFIP pressupõe a inexistência de contratação na forma deste artigo, sem prejuízo de comprovação, por qualquer meio admitido em direito, da existência de relação jurídica diversa.

§ 7º Compete ao empregador fazer o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da legislação vigente, cabendo à Previdência Social e à Receita Federal do Brasil instituir mecanismos que facilitem o acesso do trabalhador e da entidade sindical que o representa às informações sobre as contribuições recolhidas.

§ 8º São assegurados ao trabalhador rural contratado por pequeno prazo, além de remuneração equivalente à do trabalhador rural permanente, os demais direitos de natureza trabalhista.

§ 9º Todas as parcelas devidas ao trabalhador de que trata este artigo serão calculadas dia-a-dia e pagas diretamente a ele mediante recibo.

§ 10. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS deverá ser recolhido e poderá ser levantado nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990." (NR)

Em linhas gerais, o artigo 1º da MP nº 410, de 2007, ora PLV nº 8, de 2008, inaugura o art. 14-A na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estabelece que produtor rural PESSOA FÍSICA, proprietário ou não, que explore diretamente atividade agro-econômica, poderá realizar contratação de trabalhador rural por pequeno prazo, assim entendido como aquele prestado por até dois meses dentro do período de um ano, sendo esta contratação formalizada por meio de anotação na Carteira de Trabalho de Previdência Social ou em Livro de Registro de Empregados, podendo estas duas formalizações ser dispensadas em caso de expressa autorização em acordo coletivo ou convenção coletiva, caso em que a formalização ocorrerá por meio de contrato escrito.

Quanto à criação do *"contrato de trabalhador rural por pequeno prazo"*, sabemos que é notória a informalidade que atinge a maioria dos trabalhadores rurais brasileiros. A realidade dura do campo está tomada pelas relações precárias e informais, nas quais a garantia dos direitos depende da boa vontade dos empregadores ou do recurso ao Poder Judiciário, ao término do contrato. Essa situação não pode perdurar indeterminadamente. Nesse sentido, a instituição de um contrato simplificado pode significar uma ampliação nos níveis de cidadania no meio rural, permitir uma formalização, ainda que mínima, e permitir o conhecimento de dados estatísticos mais claros no que se refere ao trabalho no campo.

Entendemos pertinentes a maior parte das mudanças introduzidas pela Câmara dos Deputados. Nos diversos encontros que mantivemos com os segmentos representativos da sociedade e representantes do Poder Executivo, entretanto, foram levantadas algumas questões que gostaríamos de levar em consideração, oferecendo emendas que, em nosso entendimento, aprimoram o texto do Projeto de Lei de Conversão nº 8. de 2008.

Em primeiro lugar, foi levantada uma questão de redação, relativa ao texto do § 3º do art. 14-A, acrescido pelo PLV nº 8, de 2008, à Lei nº 5889, de 1973. Segundo alguns interlocutores, a redação dava a entender que somente haveria necessidade de inclusão na GFIP no caso do contrato escrito expressamente autorizado em acordo ou convenção coletiva. Por essa razão, modificamos o texto do referido parágrafo para incluir a expressão *"sendo obrigatória, em ambas as hipóteses, a inclusão na GFIP, prevista no § 2º deste artigo"*. Desta forma, a emenda redacional torna claro que a inclusão na GFIP também se aplica aos contratos registrados na CTPS. Alguns representantes dos trabalhadores também questionaram se as pessoas físicas estariam obrigadas à entrega da GFIP. Consultando a legislação previdenciária, constatamos que, nos termos do parágrafo

único do art. 15 da Lei nº 8.212, de 1991, os contribuintes individuais empregadores estão obrigados ao preenchimento da referida Guia. Não vislumbramos, entretanto, necessidade de reforçar, mediante modificação no texto, a existência dessa obrigação.

Além disso, alteramos a redação do § 6º do referido art. 14-A, acrescido pelo PLV nº 8, de 2008, à Lei do Trabalho Rural. Pretendemos reforçar a necessidade de inclusão do trabalhador na GFIP e de cumprimento das exigências previstas no § 3º do mesmo dispositivo. Caso essas formalidades não sejam observadas, pressupõe-se a inexistência da contratação de trabalho de pequeno prazo e a relação jurídica existente entre os contratantes é de natureza diversa, hipótese em que todos os meios admitidos em direito são válidos para a sua comprovação. Em suma, provavelmente há um contrato por prazo indeterminado.

Ainda mais, modificamos o § 9º do citado art. 14-A, com a redação dada pelo PLV nº 8, de 2008. Para evitar ou pelo menos amenizar a existência de um pagamento de "salário complessivo" (ou seja, um salário que inclua todas as parcelas devidas) no contrato de trabalho de pequeno prazo, incluí a expressão *"sendo que as verbas rescisórias serão pagas por ocasião da rescisão"*. Assim, fica assegurada a rescisão formal, que fornecerá uma espécie de histórico da relação trabalhista e dos direitos devidos e pagos.

Finalmente, no que se refere às mudanças na legislação do trabalho, incluímos um § 11 no referido artigo, dispondo sobre o número de vias do contrato escrito e a obrigatoriedade de entrega de uma via ao contratado, no momento da contratação. Caso essa entrega não seja feita, ficará descaracterizado o contrato por pequeno prazo. Assim, pretendemos evitar fraudes contra o trabalhador, como um eventual "*contrato de gaveta*", que pode ser simplesmente jogado fora depois de um tempo, sem que a fiscalização tenha qualquer acesso a ele.

3.2. Análise dos artigos 2º e 3º do PLV nº 8, de 2008.

Os artigos 2º e 3º do PLV nº 8, de 2008, dispõem sobre a previdência do trabalhador rural. Não procedo alteração no texto aprovado pela Câmara.

A respeito das alterações promovidas na legislação previdenciária, a Exposição de Motivos nº 40, de 1997, esclarece que o art. 143 da Lei nº 8.213, de 1991, *"permitia aos segurados empregados, trabalhadores avulsos, autônomos (atualmente contribuinte individual) e especiais requererem aposentadoria por*

idade, no valor de um salário mínimo, durante quinze anos, contados a partir da data de vigência daquela Lei, mediante a comprovação do exercício da atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício".

O prazo previsto no referido artigo encerrou-se no dia 25 de julho de 2006 e, em que pese não ter prejudicado o segurado especial, que apenas precisa comprovar o exercício da atividade rural, comprometeu a grande maioria dos trabalhadores rurais empregados e aqueles sem relação de emprego (contribuintes individuais), que ficaram sem condições de atender a todos os requisitos legais aplicáveis aos segurados em geral, especialmente no que se refere à comprovação do tempo mínimo de contribuição.

Assim, em resposta às demandas das representações dos trabalhadores, o artigo 2º do PLV nº 8, de 2008 prorroga o prazo citado até 31 de dezembro de 2010.

Outrossim, considerando essa prorrogação insuficiente para cobrir o tempo necessário à promoção de mudanças no comportamento dos empregadores da área rural, quanto à formalização das relações de trabalho, o PLV nº 8, de 2008 adota um sistema especial de contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria no valor de um salário mínimo, consistindo na multiplicação de cada mês comprovado de emprego por três, no período de janeiro de 2011 e dezembro de 2015, e por dois, no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020.

3.3. Análise do artigo 4º do PLV nº 8, de 2008.

O art. 4° do PLV n° 8, de 2008, altera a Lei n° 11.524, de 28 de dezembro de 2007, prorrogando o prazo de adesão à renegociação de que trata a referida Lei para 30 de abril de 2008. Tal dispositivo, já presente na Medida Provisória original, não representa impacto financeiro adicional.

Todavia, considerando que o prazo de prorrogação já expirou, promovo alteração no referido dispositivo, estipulando como novo prazo de prorrogação 30 de setembro de 2008.

3.4. Análise do artigo 5º do PLV nº 8, de 2008.

O artigo 5º da MP nº 410, de 2007, ora PLV nº 8, de 2008, acresce §1° e §2° ao art. 48 da Lei n° 8.171, de 1991, a chamada Lei Agrícola, para ampliar a abrangência do crédito rural, quando destinado à agricultura familiar, nos termos da Lei n° 11.011, de 2004. Pela redação aprovada pela Câmara, o crédito rural poderá financiar atividades e serviços rurais não agropecuários, desde que desenvolvidos em estabelecimento rural, ou em áreas comunitárias próximas, inclusive o turismo rural, o artesanato e assemelhados, além da construção ou reforma de moradias, no imóvel rural e em pequenas comunidades rurais.

O referido artigo do PLV nº 8, de 2008, ao tratar do art. 48 da Lei 8.171/91 (que dispõe sobre política agrícola), insere um novo parágrafo (2º), permitindo que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF seja usado para construção e reforma de moradias em imóveis rurais. Por meio do termo 'poderá', autoriza-se a abertura de uma linha no PRONAF.

A grande crítica que se faz ao dispositivo consiste num duplo prejuízo ao trabalhador do campo. O primeiro prejuízo decorre da ausência de uma política específica para a habitação rural e o segundo prejuízo é justamente aplicar os parcos recursos que hoje são destinados à agricultura, por meio do PRONAF, para área diversa daquela a que são destinados. Explico. O crédito rural do PRONAF destina-se para fortalecimento da agricultura e não da moradia.

Atualmente, o PRONAF destina doze bilhões de reais em recursos para a agricultura. Estes recursos vêm sobrando porque apenas uma minoria tem acesso ao Programa. Assim, quem defende a supressão deste dispositivo no PLV nº 8, e 2008, sustenta não ser válido o argumento de se criar uma linha no PRONAF, tendo em vista a sobra de recurso, mesmo porque a sua utilização para moradia e não agricultura olvida rubrica existente no Ministério das Cidades.

Insta registrar que referido dispositivo não constava da redação inicial da MP nº 410, de 2007, tendo sido incorporado no PLV nº 8, de 2008, pelo Relator Deputado Assis do Couto. O Ministério da Fazenda, inobstante reconhecer que o PRONAF não atenderia à demanda, assentiu não obstar a abertura, no referido Programa, de mais um item financiável que seria a habitação, mesmo porque o termo 'poderá' indica apenas uma autorização, que pode não se implementar. Todavia, em caso de implementação, foi ressaltado que os recursos desta nova linha específica terão que se enquadrar dentro do orçamento previsto para o próprio plano de safra.

Ao mesmo tempo, não podemos olvidar que os agricultores estão em franco processo de renegociação de suas dívidas, sendo que, no ano passado, houve uma restrição no número de contratos. Se existe uma demanda represada de agricultores que ainda não obtiveram acesso aos recursos PARA A AGRICULTURA, quanto mais haverá se este recurso for utilizado para habitação, na medida em que os agricultores mais estabelecidos encontrarão mais facilidades em detrimento dos agricultores menos estabelecidos, que encontrarão mais dificuldades do que as que hoje encontram.

Os que advogam contra a proposta trazida no PLV nº 8, de 2008 sustentam ser inviável que o PRONAF custeie habitação, ponderando que a proposta que vem sendo debatida com o governo não é esta.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário reconhece haver uma discussão com o Ministério das Cidades neste sentido, defendendo, todavia, que a fonte de recursos do PRONAF pode ser usada para habitação, ressaltando, porém, que a política é mais ampla que a fonte e o problema da habitação não seria resolvido apenas com esta fonte.

Considerando que o Ministério da Fazenda não foi contra a sugestão apresentada por representantes campesinos, proponho a supressão do parágrafo 2º do artigo 48 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, na redação dada pelo art. 5º do PLV nº 8, de 2008, e a inclusão de um novo artigo ao PLV, conferindo nova redação ao art. 12 do PLV nº 8, de 2008, renumerando-se os artigos subseqüentes, na forma da Emenda de nº 9.

3.5 Análise do artigo 6º do PLV nº 8, de 2008.

O art. 6° do PLV n° 8, de 2008, autoriza a reclassificação das operações da linha especial de crédito FAT INTEGRAR, para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). A migração deverá ser feita mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato de crédito, a partir de quando estará sujeito às normas do FCO. Entretanto, as condições de prazo e de classificação de porte dos mutuários permanecerão as mesmas já estabelecidas nos contratos originais.

Não promovo alteração no referido artigo.

3.6 Análise dos artigos 7º e 8º do PLV nº 8, de 2008.

O texto aprovado na Câmara também inclui, no PLV nº 8, de 2008, dois artigos versando sobre Segurança para Cooperativas de Crédito. Por meio de alterações na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, as cooperativas de crédito passam a estar sujeitas às regras que disciplinam as instituições financeiras, tendo em conta o posicionamento dos Tribunais Superiores pela aplicação às cooperativas da referida lei e da Lei nº 9.017, de 1995, entre outras.

Alterando o anexo da Lei nº 9.017, de 1995, promoveu-se uma adequação das taxas de vistoria às características peculiares das cooperativas e à política de incentivo ao cooperativismo, objetivando viabilizar a operacionalidade das cooperativas singulares de crédito.

Não promovo alteração nos referidos artigos.

3.7 Análise do artigo 9º do PLV nº 8, de 2008.

3.7.1. O art. 9º do PLV traz alteração no art. 12 da Lei 8.212/91 (Lei de Custeio da Seguridade Social), que passaria a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º .....

'Art.12 .....

.....

§ 10. .....

I - benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da previdência social;'" (NR)

Proponho a alteração do dispositivo trazido pela redação do PLV nº 8, de 2008, aprovado na Câmara, para incluir dentre o rol de benefícios ali constantes o benefício assistencial devido à pessoa com deficiência e ao idoso, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.742, de 1993, comumente conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

A Previdência Social argumentou que o referido benefício assistencial já estaria previsto no inciso IV do § 9º do artigo 12 da Lei nº 8.212/91, que dispõe não descaracterizar a condição de segurado especial quem é beneficiário ou faz parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo.

Entretanto, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 estabelece uma distinção entre benefícios, serviços, programas e projetos de Assistência Social, dispondo sobre todos estes itens em Seções no Capítulo IV. Assim, o Benefício de Prestação Continuada ora inserido no PLV nº 8, de 2008, por conta da emenda que proponho, está disposto na Seção I do referido Capítulo da LOAS, ao passo que os Programas de Assistência Social estão disciplinados na Seção IV.

Ao mesmo tempo, retiro a expressão "*cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da previdência social*" tendo em vista que, atualmente, nos termos do disposto pelo parágrafo único do artigo 42 do Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999, "*o auxílio-acidente, o abono de permanência em serviço, o auxílio-suplementar, o salário-família e a parcela a cargo do Regime Geral de Previdência Social dos benefícios por totalização, concedidos com base em acordos internacionais de previdência social, poderão ter valor inferior ao do salário mínimo.*"

Ao mesmo tempo, o artigo 83 do referido Decreto, na redação dada pelo Decreto n 5.545, de 2005, ainda dispõe o valor da cota do salário-família, assim consignando:

> "*Art. 83. A partir de 1º de maio de 2004, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é de:*
>
> *I - R$ 20,00 (vinte reais), para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); e*
>
> *II - R$ 14,09 (quatorze reais e nove centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e igual ou inferior a R$ 586,19 (quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).*"

3.7.2. Também, o art. 9º do PLV nº 8, de 2008, traz alteração no art. 25 da Lei 8.212/91 (Lei de Custeio da Seguridade Social), que passaria a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º .....

.....

'Art. 25. .....

.....

§ 11. Considera-se processo de beneficiamento ou industrialização artesanal aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física, desde que não esteja sujeito à incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI.'" (NR)

Em verdade, o artigo 25 da Lei nº 8.212/91 trata da contribuição do empregador rural pessoa física e do segurado especial, segurados estes que contribuem com um percentual da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção.

O § 3º do artigo 25 da referida Lei determina que integram a produção *"os produtos de origem animal ou vegetal, em estado natural ou submetidos a processos de beneficiamento ou industrialização rudimentar, assim compreendidos, entre outros, os processos de lavagem, limpeza, descaroçamento, pilagem, descascamento, lenhamento, pasteurização, resfriamento, secagem, fermentação, embalagem, cristalização, fundição, carvoejamento, cozimento, destilação, moagem, torrefação, bem como os subprodutos e os resíduos obtidos através desses processos."*

Por meio do PLV nº 8, de 2008, são acrescentados novos parágrafos ao referido artigo, em especial o § 11 supracitado, que vem definir o processo de beneficiamento.

A grande polêmica em torno deste dispositivo decorre da preocupação de que a expressão *"desde que não esteja sujeito à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI"* permita a perda da qualidade de segurado especial.

A preocupação levantada é relevante, tendo em vista o disposto pelo art. 12, § 9º, V, da Lei n.º 8.212, de 1991, na redação dada pelo PLV nº 8, de 2008, *verbis*:

"Art. 12. .....

§9º. Não descaracteriza a condição de segurado especial:

.....

V - a utilização, pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991."

Assim, na exploração de atividade, a utilização pelo próprio grupo familiar de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, DESDE QUE NÃO ESTEJA SUJEITO À INCIDÊNCIA DO IPI, não descaracteriza a condição de segurado especial.

Ao contrário, na exploração de atividade, a utilização pelo próprio grupo familiar de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, QUE ESTEJA SUJEITO À INCIDÊNCIA DO IPI, descaracteriza a condição de segurado especial.

O IPI é um imposto que somente incide para quem possui CNPJ. Como o PLV nº 8, de 2008, estabelece que os produtores rurais pessoa física ou segurados especiais poderão utilizar a matrícula em substituição ao CNPJ, mas que esta substituição não se aplica ao licenciamento sanitário de produtos sujeitos à incidência de IPI, a constatação é que para que um produto sobre o qual incida IPI saia da propriedade rural, o produtor rural ou segurado especial deverá constituir CNPJ.

Sob meu sentir, a utilização da incidência de IPI como critério para definição de processo de beneficiamento não se afigura razoável, na medida em que remete à legislação tributária quem pode ou não ser segurado especial, acarretando insegurança ao homem do campo.

Assim, para evitar prejuízo aos agricultores e, tomando como exemplo a aquisição de produtos agropecuários destes pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos –

PAA, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, proponho a seguinte redação ao § 11:

> *"§11 Considera-se processo de beneficiamento ou industrialização artesanal aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física, enquadrado nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006."* (NR)

3.7.3. Ainda, o artigo 9º do PLV nº 8, de 2008, promove outra alteração na Lei 8.212/91, agora no artigo 30, que passaria a vigorar com o seguinte § 9º, *verbis*:

> "Art. *9º* .....
>
> .....
>
> *'Art. 30* .....
>
> *§ 9º Quando o segurado especial tiver comercializado sua produção do ano anterior exclusivamente com empresa adquirente, consignatária ou cooperativa, tal fato deverá ser comunicado à Previdência Social pelo respectivo grupo familiar.'"* (NR)

O referido dispositivo estabelece ao grupo familiar do segurado especial o dever de comunicar a Previdência Social quando tiver comercializado sua produção do ano anterior exclusivamente com empresa adquirente, consignatária ou cooperativa.

Este é outro dispositivo que encerra polêmica na medida em que representantes do segmento campesino sustentam que o dever de informar implica numa fiscalização oblíqua por parte do segurado e a tarefa de fiscalizar não lhe pertence.

Ademais, um dos entraves apontados ao cumprimento deste artigo seria a dificuldade de locomoção dos rurais aos Postos de Previdência, sobretudo porque não são todos os Municípios que possuem agências previdenciárias.

É meritória a intenção de que o produtor rural seja um aliado na fiscalização, contribuindo assim para evitar a evasão fiscal, mas isto não lhe pode ser imposto como um dever, sobretudo porque, em assim sendo, o seu

descumprimento implica na regra do artigo 92 da Lei nº 8.212/91, que estabelece que:

> *"Art. 92. A infração de qualquer dispositivo desta Lei para a qual não haja penalidade expressamente cominada sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, a multa variável de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme dispuser o regulamento."*[7]

Assim, para atender às manifestações do Ministério da Fazenda e dos rurais, proponho transformar o dever em uma faculdade que poderá ser usada em benefício do rural.

Assim, caso o segurado demonstre a intenção de auxiliar na tarefa fiscalizatória, poderia utilizar o 'RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO' fornecido pela Previdência Social, como meio de comprovação do exercício de atividade rural, com o que, proponho a alteração da redação do § 9º do artigo 30, na redação dada pelo PLV nº 8, de 2008, ao mesmo tempo em que acrescentaria novo inciso ao artigo 106 da Lei nº 8.213/91, dispositivo este que ainda será abordado neste Relatório.

3.8. Análise do artigo 10 do PLV nº 8, de 2008.

3.8.1. O art. 10 do PLV nº 8, de 2008, traz alteração no art. 11 da Lei 8.213/91 (Lei de Benefícios da Previdência Social), que passaria a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. .....

'Art. 11.....
.....

§ 9º .....

[7] Nos termos da Portaria n. 727, de 30 de maio de 2003, editada pelo Ministro da Previdência Social, os valores especificados no art. 92 da Lei n 8.212/91 foram reajustados, a partir de 1º de junho 2003, para R$ 991,03 (novecentos e noventa e um reais e três centavos) a R$ 99.102,12 (noventa e nove mil cento e dois reais e doze centavos).

I - benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da previdência social;'" (NR)

Pelas mesmas razões já expostas no item 3.3.1, proponho a alteração do dispositivo trazido pela redação do PLV nº 8, de 2008, aprovado na Câmara, para incluir dentre o rol de benefícios ali constantes o benefício assistencial devido à pessoa com deficiência e ao idoso, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.742, de 1993.

3.8.2. Também, o art. 10 do PLV nº 8, de 2008, promove uma alteração na Lei nº 8.213, de 1991, agora no art. 48, que passaria a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

'Art. 48. .....

.....

§ 3º Os trabalhadores rurais de que trata o § 1º que não comprovem o efetivo exercício de atividade rural por período correspondente à carência do benefício, mas que satisfaça a condição de carência se forem considerados períodos de contribuição sob outras categorias de segurado, fará jus ao benefício ao completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos, se mulher.'" (NR) *(sic)*

Em relação ao dispositivo, proponho a Emenda de nº 7, que se refere às regras de aposentadoria por idade para os trabalhadores rurais nas condições de empregado (art. 11, inciso I, alínea a), de contribuinte individual de natureza eventual (art. 11, inciso V, alínea g), de trabalhador avulso (art. 11, inciso VI) e de segurado especial (art. 11, inciso VII). A Emenda preserva o redutor de 5 (cinco) anos na aposentadoria por idade para esses trabalhadores, ou seja, 55 (cinqüenta e cinco) anos para mulheres e 60 (sessenta) anos para homens. A emenda altera o §2 do art. 48, da Lei nº 8.213, de 1991, para garantir que esses trabalhadores rurais possam computar, para efeito de carência, o período de trabalho urbano realizado durante a entressafra (até quatro meses por ano), o de exercício de cargo de

vereador, o de exercício de cargo eletivo de dirigente sindical, o de parceria ou meação, bem como o de exercício de atividade artesanal ou artística. Insere, ainda, §3º ao mesmo artigo, para garantir que o trabalhador rural possa, para fins de aposentadoria em outras categorias de segurado, somar o tempo em que esteve enquadrado como trabalhador rural.

3.8.3. Ainda, o artigo 10 do PLV nº 8, de 2008, promove outra alteração na Lei 8.213/91, agora no artigo 106, que passaria a vigorar com a seguinte redação, *verbis*:

"Art. 10. .....
.....

'Art. 106. A comprovação do exercício de atividade rural será feita, alternativamente, por meio de:

I - contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II - contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural;

III – declaração fundamentada de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

IV - comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar;

V - bloco de notas do produtor rural;

VI - notas fiscais de entrada de mercadorias, de que trata o § 7º do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor;

VII – documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante;

VIII - comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção;

IX - cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural; ou

X - licença de ocupação ou permissão outorgada pelo INCRA." (NR)

O artigo 10 do PLV nº 8, de 2008, promove alterações no art. 106 da Lei nº 8.213/91 (Lei de Benefícios da Previdência Social). A polêmica reside no inciso III deste artigo, que não estaria a permitir que a comprovação do exercício da atividade rural seja feita, alternativamente, também por meio de declaração fundamentada de sindicato de represente o agricultor familiar.

A crítica feita ao dispositivo decorre do entendimento de que a agricultura familiar não estaria abrangida no trabalhador rural e, como tal, a proposta valeria apenas para o trabalhador rural, mas não para a agricultura familiar.

Considerando que o PL nº 6.852/07 ingressou como uma emenda ao PLV nº 8, de 2008, interlocutores ouvidos chamam a atenção no sentido de que, no âmbito daquele Projeto de Lei, foi consensuado com Ministério da Previdência e o Relator do Projeto, Deputado Rosinha, a inclusão dos dois sindicatos: dos trabalhadores rurais e de agricultura familiar. Assim, foi sugerido retomar a redação contida no Relatório do Deputado Rosinha, que corrobora o disposto pela Portaria MPS nº 291, de 26, de julho de 2007.

Ouvido o Ministério da Previdência, a manifestação foi no sentido de que a expressão 'trabalhador rural' seria gênero, que contemplaria o segurado em regime de economia familiar e, como tal, a expressão seria suficiente para abranger a agricultura familiar, inobstante o que, não faria objeção à inclusão do sindicato que represente estes agricultores.

Em que pese o artigo 194, inciso II, de a Constituição Federal estabelecer com um dos objetivos da Seguridade Social – que contempla a Previdência – a uniformidade e equivalência de benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, distinguiu nestas os trabalhadores rurais daqueles que exercem suas atividades em regime de economia familiar, *ex vi* do disposto pelo art. 201, § 7º, inc. II da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, *verbis:*

"Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

.....

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

.....

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

Ademais disto, conforme leciona o, neste Relatório já mencionado, Dr. José Antonio Savaris *"o segurado especial, exercendo sua atividade de modo individualizado ou em regime de economia familiar, goza de uma singular tutela conferida pelo ordenamento jurídico cujo fundamento radica no 195, 8º, da Constituição Federal".*

O referido comando constitucional, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, assim dispõe:

"Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

Assim, tenho que muito antes da agricultura familiar ser reconhecida em 2006, por meio da Lei nº 11.326, já o fora no texto constitucional, igualmente encontrando espeque na Portaria MPS nº 291, de 26, de julho de 2007, *verbis*:

"PORTARIA MPS Nº 291, DE 26 DE JULHO DE 2007 - DOU DE 27/07/2007

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 170, de 25 de abril de 2007, publicada no DOU de 27 de abril de 2007, Seção 1, pág. 54, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 3º.....

IV - declaração fundamentada de sindicato que represente os trabalhadores rurais, inclusive os agricultores familiares, ou colônia de pescadores artesanais registrada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca ou no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, homologada pelo INSS na forma do inciso art. 7º desta Portaria; (NR)

.....

VIII - certidão fornecida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, certificando a condição de trabalhador rural do índio submetido ao regime tutelar estabelecido na Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973; ou (NR)

.....',

'Art. 7º A declaração fornecida por entidade de que trata o inciso IV do art. 3º ou pelas autoridades referidas no art. 9º não constitui prova plena do exercício de atividade rural e será submetida à homologação do INSS, acompanhada de documentos contemporâneos ou anteriores ao fato alegado, nos quais evidencie o exercício da atividade rural, devendo o processo ser instruído com entrevista." (NR)

.....',

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 21 da Portaria nº 170, de 2007.

LUIZ MARINHO"

Assim, tenho por necessária uma nova redação ao inc. III do art. 106 da Lei nº 8.213/91, alterando o texto do PLV nº 8, de 2008, com vistas à inclusão, no texto aprovado na Câmara, do sindicato que represente os agricultores familiares.

3.9. Análise do artigo 11 do PLV nº 8, de 2008.

O art. 11 do PLV nº 8, de 2008 dispõe sobre a aquisição de produtos agropecuários pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

O relator da Medida Provisória na Câmara afirmou ter como objetivo garantir ao "*agricultor familiar, beneficiário do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o recebimento do valor líquido correspondente ao preço de referência praticado na aquisição.*"

À CONAB incumbe a responsabilidade pelos recolhimentos do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), exceto nas UF's onde há isenção, e do recolhimento da contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ambos às expensas do PAA.

Segundo ele, a "*indefinição quanto a esses aspectos tem sido motivo de preocupação quanto à continuidade desse Programa, que se constitui em importante mecanismo, pois atende simultaneamente à necessidade de garantir renda aos agricultores familiares e à necessidade de atender às populações em situação de insegurança alimentar.*"

Argumenta, finalmente, que a medida não implica custos adicionais, "*uma vez que o recolhimento se dará às expensas das dotações já previstas para o programa.*"

Não promovo alteração nos referidos artigos.

III – VOTO

Em face do exposto, voto favoravelmente à admissibilidade da Medida Provisória nº 410, de 2007 e, no mérito, pela aprovação parcial do PLV nº 8, de 2008, aprovado pela Câmara dos Deputados, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 46

O artigo 14-A da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, na redação dada pelo PLV nº 8, de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14-A. .....

.....

§ 3º O contrato de trabalho por pequeno prazo deverá ser formalizado mediante a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social e em Livro ou Ficha de Registro de Empregados ou, em caso de expressa autorização em acordo coletivo ou convenção coletiva, em contrato escrito onde conste, no mínimo, a identificação do produtor rural e do imóvel rural onde o trabalho será realizado, com indicação da respectiva matrícula, e do trabalhador, com indicação do respectivo Número de Inscrição do Trabalhador – NIT, sendo obrigatória, em ambas as hipóteses, a inclusão na GFIP, prevista no § 2º deste artigo.

.....

§ 6º A não-inclusão do trabalhador na GFIP e a não-observância do disposto no § 3º deste artigo, pressupõem a inexistência de contratação na forma deste artigo, sem prejuízo da comprovação, por qualquer meio admitido em direito, da existência de relação jurídica diversa.

.....

§ 9º Todas as parcelas devidas ao trabalhador de que trata este artigo serão calculadas dia-a-dia e pagas diretamente a ele mediante recibo, sendo que as verbas rescisórias serão pagas por ocasião da rescisão.

.....

§ 11 O contrato escrito de que trata o § 3º será redigido em duas vias, sendo que uma delas será entregue ao contratado no momento da contratação, sob pena de descaracterização desta forma de contratação.

EMENDA Nº 47

O § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007, na redação dada pelo art. 4º do PLV nº 8, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º O prazo para contratação das operações encerra-se em 30 de setembro de 2008." (NR)

EMENDA Nº 48

Suprima-se o parágrafo 2º do artigo 48 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, na redação dada pelo artigo 5º do PLV nº 8, de 2008.

EMENDA Nº 49

O artigo 12, § 10, inciso I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 9º do PLV nº 8, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º .....

'Art.12 .....

.....

§ 10. .....

I - benefício de pensão por morte, auxílio-acidente, auxílio-reclusão ou benefício assistencial devido à pessoa com deficiência e ao idoso, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.742, de 1993.'"

EMENDA Nº 50

O § 11 do artigo 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 9º do PLV nº 8, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

'Art. 9º .....

'Art. 25.....

§ 11 Considera-se processo de beneficiamento ou industrialização artesanal aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física, enquadrado nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.'"(NR)

EMENDA Nº 51

O § 9º do artigo 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 9º do PLV nº 8, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º .....

'Art. 30 .....

§9º Quando o segurado especial tiver comercializado sua produção do ano anterior exclusivamente com empresa adquirente, consignatária ou cooperativa, tal fato poderá ser comunicado à Previdência Social pelo respectivo grupo familiar.'" (NR)

EMENDA Nº 52

O artigo 11, § 9º, inciso I, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 9º do PLV nº 8, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

'Art. 10. .....

'Art. 11.....

.....

§ 9º .....

I - benefício de pensão por morte, auxílio-acidente, auxílio-reclusão ou benefício assistencial devido à pessoa com deficiência e ao idoso, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.742, de 1993.'"

EMENDA Nº 53

O § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 10 do PLV nº 8, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

'Art. 10 .....

'Art. 48 .....

.....

§ 2º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o trabalhador rural deve comprovar o efetivo exercício de atividade rural, incluído o período a que se refere o art. 12, § 10, III a VIII, e § 13 da Lei nº 8.212, de 1991, e art. 11, § 9º, III a VIII da Lei nº. 8.213, de 1991, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, por tempo igual ao número de meses de contribuição correspondente à carência do benefício pretendido.

§ 3º Os trabalhadores rurais de que trata o § 1º que não atendam ao disposto no § 2º, mas que satisfaçam essa condição se forem considerados períodos de contribuição sob outras categorias de segurado, farão jus ao benefício ao complementar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos, se mulher.'"

EMENDA Nº 54

O artigo 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 10 do PLV nº 8, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. .....

"Art. 106. A comprovação do exercício de atividade rural será feita, alternativamente, por meio de:

I - contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II - contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural;

III - declaração fundamentada de sindicato que represente os trabalhadores rurais, inclusive os agricultores familiares ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

IV - comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar;

V - bloco de notas do produtor rural;

VI - notas fiscais de entrada de mercadorias, de que trata o § 7º do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor;

VII - documentos fiscais relativos à entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante;

VIII - comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção;

IX - cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural; ou

X- licença de ocupação ou permissão outorgada pelo INCRA.

XI – recibo de entrega de declaração, fornecido pela Previdência Social, nos casos de atendimento ao disposto pelo § 9º do artigo 30 da Lei nº 8.212, de 1991.'" (NR)

EMENDA Nº 55

O artigo 12 do PLV nº 8, de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os artigos subseqüentes:

"Art. 12. Fica autorizada a instituição da Política Nacional de Habitação Rural - PNHR, objetivando a melhoria da qualidade de vida, por meio do atendimento às necessidades habitacionais da agricultura familiar e camponesa e dos assentados da Reforma Agrária, devendo ser desenvolvida de forma integrada com outras políticas de inclusão social.

§ 1º São beneficiários os agricultores familiares e empreendedores rurais, definidos na Lei 11.326, de 2006, e os assentados da Reforma Agrária.

§ 2º A implantação da PNHR ficará a cargo dos entes federativos, das cooperativas habitacionais ou mistas, das associações e das demais entidades, sem fins lucrativos, representativas dos agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.

§ 3º O PNHR terá como fontes de recurso o Orçamento Geral da União, os Fundos Constitucionais, o FGTS e os financiamentos internacionais.

§ 4º Os programas e ações desenvolvidos no âmbito da PNHR contemplarão a construção em terreno próprio ou em terreno de terceiros, conclusão, ampliação ou reforma de unidade habitacional rural, bem como ações de saneamento.

§ 5º A PNHR apoiará as ações desenvolvidas em regime de auto-construção, sistema de mutirão, incluindo a contratação de mão-de-obra.

§ 6º Fica autorizada a concessão de subsídios e equalização de financiamento, na forma do regulamento." (NR)

Senador FLÁVIO ARNS, Relator Revisor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito para discutir a matéria após o Senador Alvaro Dias e o Senador João Pedro.

O parecer preliminar do Relator revisor Senador Flávio Arns é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação do projeto de lei de conversão com as Emendas nºs 45 a 55.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, as Srªs e os Srs Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Em discussão o mérito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para discutir o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Alvaro Dias é o primeiro inscrito para discutir o mérito. Em seguida, falarão o Senador João Pedro, o Senador Arthur Virgílio e o Senador Romero Jucá.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, essa medida provisória é um grande exemplo da insensatez em matéria de se abusar desse instituto que, evidentemente, vai se tornando cada vez mais usual da parte do atual Governo.

Aliás, este Governo tem dois ministérios para planejar: um para planejar o presente e outro para planejar o futuro. Para planejar o presente, o Ministro Paulo Bernardo; para planejar o futuro, o Ministro Mangabeira Unger.

Ocorre, Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, que não se planeja o presente e muito menos o futuro. Como se pode admitir existir planejamento quando se utiliza de uma medida provisória para, por exemplo, ampliar os prazos para requerimento à aposentadoria de quem trabalha no campo, mesmo havendo projeto de lei tramitando no Congresso Nacional desde 2002?

Já vim a esta tribuna, em determinada oportunidade, para discutir este assunto. Um projeto de minha autoria do ano de 2002 ampliava por 30 anos o prazo para que o trabalhador rural pudesse requerer sua aposentadoria. O Governo tangenciou em relação a esta nossa proposta, protelou o que pôde protelar, pediu vista em comissões técnicas do Senado Federal. Deu tempo para que o Governo encaminhasse medida provisória à Câmara dos Deputados. Embora, regimentalmente, um projeto, quando há pedido de vista, deva retornar à comissão, o de minha autoria não mais retornou. Vencido o período legislativo, foi para o Arquivo. Eu o reapresentei nos primeiros dias no novo período legislativo. Passou a tramitar novamente no Senado Federal.

Todos conhecem o que ocorreu com a medida provisória encaminhada à Câmara. Aliás, há uma coincidência que não me desagrada. Coincidentemente, a medida provisória encaminhada à Câmara, que tratava dessa questão, foi destinada a um Parlamentar paranaense, o Dr. Rosinha, do PT do meu Estado, para oferecer parecer. Essa matéria veio para o Senado Federal e, coincidentemente, o Senador Flávio Arns, do PT do Paraná, é o responsável também pelo parecer.

Aliás, não poderia existir melhor escolha. O Senador Flávio Arns é um grande Parlamentar, um grande Senador, um homem de caráter, meu amigo. E quero, desde já, dizer que o seu parecer tem o meu aval, o meu apoio e o meu voto. Não é o Senador Flávio Arns que está em questão. Se ele estivesse em questão, nota 10, porque eu não teria dificuldade alguma em conferir a ele nota 10 por tudo que ele representa. Na verdade, ele, inclusive, tentou melhorar essa medida provisória, discutiu, negociou com o Governo, não alcançou todos os seus objetivos. Mas, de qualquer forma, apresenta um parecer que merece o nosso apoio e o nosso voto.

O que discuto é esta insensatez do Governo de desprezar propostas de Parlamentares para, utilizando-se de medida provisória, transformar-se num verdadeiro ladrão de idéias do Parlamento. Não há nenhum respeito ao Congresso Nacional e ao Poder Legislativo, nenhum respeito às nossas prerrogativas. Se o Governo não desejasse aprovar um projeto de minha autoria, que o fizesse por meio de Parlamentares do Governo; se não desejasse prestigiar Parlamentares da sua Bancada, que encaminhasse como autoria do Poder Executivo um projeto de lei, e não medida provisória.

Não há razão, por exemplo, para se legislar em matéria de reajuste salarial a servidores públicos por meio de medida provisória. Ou o Governo não sabe que há inflação? Ou o Governo não sabe que tem obrigação de corrigir salários em função da inflação havida? O Governo não sabe que tem obrigação de oferecer reajustes salariais aos servidores públicos? Ele precisa aguardar o último momento, o último ins-

tante, para se utilizar de medida provisória? Isso não significa desorganização, incompetência administrativa? A meu ver o Governo consagra a incompetência administrativa de forma absoluta.

Não é só o desapreço pelo Parlamento; não é só esse desrespeito constante, a afronta rotineira à Constituição com medidas provisórias absurdamente injurídicas e inconstitucionais. É a manifestação de uma incompetência que se vai consagrando a cada atitude governamental. E essas medidas provisórias acabam se transformando em uma verdadeira colcha de retalhos. Se nós formos verificar, encontraremos matérias as mais contraditórias possíveis integrando o corpo de uma mesma medida provisória. São os chamados "penduricalhos" em uma medida provisória, que fazem com que o Governo se sinta muito confortável para legislar em nome do Poder Legislativo, ou melhor, em nome não, em lugar do Poder Legislativo.

Não é a primeira vez, e eu não considero isso usurpação. Eu não estou reclamando pelo fato de o Governo utilizar-se de matéria constante de projeto de autoria de Parlamentar. Quanto aos meus, se o Governo desejar, pode se aproveitar de todos eles. O que me importa é que eles se tornem realidade, Senador Antonio Carlos Valadares. O que desejo é que as idéias consubstanciadas em projetos de minha autoria possam ser transformadas em lei. Isso é o que importa. Não quero ser o autor, não preciso ter a primazia da autoria. Mas o que nós não podemos aceitar calados é que o Governo continue a afrontar a Constituição, sem necessidade de fazê-lo.

Ainda agora, quando o Supremo Tribunal Federal, por meio de uma liminar, é verdade, define que é inconstitucional medida provisória com abertura de crédito extraordinário, por que o Presidente da República não há de respeitar? E por que o Congresso Nacional não há de fazer respeitar decisão da Suprema Corte? Foi exatamente por esse motivo que, há poucos dias, da tribuna, sugeri ao Presidente Garibaldi que devolvesse ao Poder Executivo todas as medidas provisórias que propusessem abertura de crédito extraordinário, em respeito à decisão do Supremo Tribunal Federal.

Na matéria de hoje não há discordância. Como haveríamos de discordar de uma proposta que atende a trabalhadores rurais? São exatamente os trabalhadores rurais os mais sacrificados na pirâmide social deste País. Por que haveríamos de maltratá-los, rejeitando uma medida provisória?

O que queremos registrar é a nossa discordância em razão do modelo adotado pelo Governo, do método utilizado pelo Governo. Não é essa a ferramenta legítima para se conferir o benefício social que haveremos de conferir agora. Aliás, não se trata de conferir benefício social, porque esse já existe. O direito à aposentadoria já está consagrado na legislação. O que há é uma deficiência da legislação, que não estabeleceu o tempo adequado. Nosso projeto ampliava mais: por trinta anos. Essa proposta do Governo...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Estou concluindo, Presidente Tião Viana.

Essa proposta do Governo amplia e oferece novas oportunidades para a aposentadoria, mas é um tempo limitado. É claro que, se o Governo aprovasse o projeto de um Parlamentar, mesmo que da Oposição, estaria valorizando o Poder Legislativo e, sem falsa modéstia, Sr. Presidente, estaria aprovando uma matéria mais bem elaborada no que diz respeito à aposentadoria do trabalhador rural brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro para discutir a matéria.

A seguir, falará o Senador Arthur Virgílio.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu estava ouvindo o Senador Alvaro Dias e achava que ele era contra, mas, não, ele é favorável ao mérito da propositura.

Sr. Presidente, eu quero fazer essa discussão primeiro elogiando o parecer do nosso companheiro, nosso colega Flávio Arns e, ao mesmo tempo, fazer uma ponderação às emendas que o Senador Flávio Arns apresentou, até porque conheço a sua história, o seu compromisso.

Agora, gostaria de chamar a atenção dos Senadores desta Casa para o tempo. Nós temos poucos dias para fazer valer todo esse esforço.

Na realidade, a medida provisória não se origina no Palácio do Planalto, mas ela é produto de cada sindicato, de cada zona rural deste Brasil. A medida provisória não é outra coisa senão proposituras construídas no grito da terra. Então é preciso entender todo o esse processo da luta dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais deste País. Quero dizer que, pelo tempo, eu gostaria de fazer esse apelo, essa ponderação ao Relator, meu companheiro de Bancada, o Senador Flávio Arns, de votarmos essa medida provisória como veio da Câmara.

Penso que ela precisa ser aperfeiçoada. Nós podemos buscar outros caminhos em seguida à aprovação da medida como veio da Câmara dos Deputados.

E aí apresentarmos projetos de lei que possam levar em consideração aquilo que foi dito pelo nos-

so querido colega Senador Flávio Arns. Há propostas que podemos aperfeiçoar, sim. Agora, com esse tempo exíguo, penso que prejudicaríamos a luta dos trabalhadores se fizéssemos aqui uma emenda para retornar à Câmara.

Então, é preciso entender o tempo, o mérito, a construção. Quero dizer, Sr. Presidente, que precisamos votar a medida provisória e registrar, no final da minha fala, que aqui está um pedaço de cada região do Brasil, representada pelos trabalhadores aqui na galeria do Senado que estão assistindo à sessão e prestigiando o debate, o contraditório.

Sr. Presidente, votarei favoravelmente e fazer esse apelo ao nosso companheiro de Bancada do Partido dos Trabalhadores que tem uma tradição em apoiamento à luta dos movimentos sociais do seu Estado, da sua região, mas quero dizer que é preciso olhar com agilidade, com a ponderação que requer a aprovação da medida provisória, sem as emendas do nosso companheiro Relator Flávio Arns.

Então, meu voto é favorável, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

V. Exª dispõe de dez minutos.

A seguir, usará da palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, oriundo da Medida Provisória nº 410, de 2007, estabelece regime simplificado de contratação de trabalhador rural pelo produtor rural, pessoa física, objetivando a execução de atividades temporárias por prazo não superior a dois meses (altera a Lei do Trabalho Rural).

A alternativa, de caráter facultativo, está respaldada, primeiramente, em instrumento formal celebrado entre as partes e pagamentos efetuados contra recibo na inclusão dos dados do trabalhador na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e Informações à Previdência Social, GFIP, e na dispensa de anotação em CTPS ou em Livro ou Ficha de Registro de Empregado (altera, portanto, repito, a Lei do Trabalho Rural).

Do recibo de pagamento constarão, além do salário normal, acréscimos correspondentes aos seus direitos trabalhistas a férias, adicional de férias, 13º salário, horas extras e horas *in itinere*, entre outros, alguns dos quais de natureza francamente indenizatória (em regime proporcional). Independentemente do valor de sua remuneração, sujeita-se, na ocasião, ao desconto de contribuições previdenciárias pelo percentual único de 8% sobre o respectivo salário de contribuição e aos recolhimentos previstos na legislação previdenciária e de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (altera a Lei do Trabalho Rural mais uma vez).

Torna-se automaticamente conversível em contrato de trabalho por prazo indeterminado o contrato de curta duração que se estender ou for prorrogado, alcançando assim prazos maiores no período de um ano junto a um só empregador. A não caracterização da contratação de curta duração não inibe a comprovação de relação jurídica diversa por outros meios admitidos em Direito (altera a Lei do Trabalho Rural).

Do ponto de vista previdenciário, estende de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2010 o prazo legal para concessão de aposentadorias por idade, no valor de um salário mínimo, desde que comprovado o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, em cumprimento à carência de 15 anos (parte foi absorvida pelo PLV da Medida Provisória nº 385, de 2007).

Essa disposição reformula o que foi fixado pela Lei nº 11.368, de 2006, oriunda da Medida Provisória nº 312, de 2006, que anteriormente havia ampliado o prazo original em dois anos para os empregados rurais, agora ampliado em dois anos e meio, e fixa o mesmo procedimento até 2010 para os contribuintes individuais, antigos autônomos, buscando, assim, suprir e ajustar lacuna deixada pela revogação da Medida Provisória 385, de 2007, através da edição da Medida Provisória 397, de 2007, para agilizar a votação da CPMF (parte absorvida pelo PLV da Medida Provisória nº 385, de 2007).

Simultaneamente, Sr. Presidente, estipula regra de transição para o empregado rural, na contagem da respectiva carência, com vigência de janeiro de 2011 a dezembro de 2015, computando cada mês de emprego dentro do respectivo ano civil como se fossem três, independentemente de qualquer limite, e de janeiro de 2016 a dezembro de 2020, na base de dois, dentro de cada ano civil, restringindo essa conversão até o limite de doze (parte absorvida pelo PLV da Medida Provisória 385, de 2007).

E ainda, Sr. Presidente, amplia o prazo de contratação de financiamentos, previsto pela Lei nº11.524/07, de 28 de abril de 2007 para 30 de abril de 2008, para refinanciamento da dívida dos produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos agropecuários, relativas às safras de 2004/ 2005 e 2005/2006, com vencimento a partir de 1º de janeiro de 2005, já que o prazo inicial teria se mostrado insuficiente para permitir o alcance dos seus objetivos iniciais.

Sr. Presidente, feita essa análise técnica, gostaria de tecer alguns comentários, Senador José Agripino.

Votaremos, após esta matéria, Líder Romero Jucá, em função do consenso atingido em plenário, a Medida Provisória nº 412, que prorroga o reporto, na linha do que vota, do que preconiza e do que relatará a Senadora Kátia Abreu, e a Medida Provisória nº 413, que altera a legislação tributária e envolve interesses dos setores de bebidas, sucroalcooleiro, contribuição sobre o lucro líquido das empresas, bancos, votaremos a partir da leitura atenta do relatório do Senador César Borges, abrindo exceção para o fato de esses dois relatores não terem conseguido, quiseram, mas não conseguiram!, enviar, em função de tantas dúvidas que havia, a tempo, conforme o combinado com o Presidente Garibaldi Alves e os Líderes, dentro do prazo de 24 horas, pelo menos, de antecedência, o relatório para que fosse lido, por bancada, a partir da distribuição feita por Líder.

Mas já solicitei ao Líder Romero Jucá, e solicito a V. Exª, Sr. Presidente, que, daqui para frente, sejamos rígidos nisso, que exijamos mesmo que, pelo menos, com 24 horas de antecedência, esteja nas mãos de cada líder o relatório, porque eu não gostaria mais de qualquer coisa que cheirasse a esse constrangimento, de termos que votar sem o crivo de cada companheiro, de cada companheira, de cada Senador, de cada Senadora da minha bancada.

Por isso não concordamos com a votação dos relatórios da Medida Provisória nº 417, que já está em mãos, o Senador Raimundo Colombo já apresentou; mas não está ainda comigo nem com alguém da minha bancada o relatório da Medida Provisória nº 414, que tem como Relatora a Líder Ideli Salvatti. Ainda não está comigo o relatório do Senador Valter Pereira.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, com muito prazer.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – O parecer está à disposição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, falta agora agilizar porque teremos precisamente 24 horas e começamos forçando uma situação para que haja mais consciência no voto de cada Senador e Senadora. Agradeço à Líder pela intervenção.

Registro que ainda não tenho conhecimento do relatório do Senador Valter Pereira que eu suponho esteja a caminho da Mesa, se nela já não está. Deixaríamos isso para amanhã, para votação posterior. É uma concessão que fazemos. Deixo bem claro, Senador João Pedro. V. Exª abordará isso em momento próprio, mas deixo bem claro que no acordo fica ressalvado o interesse do Pólo Industrial de Manaus, na MP nº 413. Não há lesão aos interesses dos empregos e dos investimentos no Pólo de Manaus com relação ao concentrado de guaraná, que pode ser um produto de enorme perspectiva exportadora a partir do entendimento a que se chegou.

Percebo que, com essa demonstração de boa vontade, vamos conseguir, daqui para frente, uma convivência mais justa, mais correta, mais técnica, mais impessoal. Vinte e quatro horas nas nossas mãos, pelos menos, para que possamos votar. Se o relatório não chegar, peço ao Líder Romero Jucá, peço aos Líderes do Governo que não nos peçam para votar se não houver o relatório nas nossas mãos.

Então ficam três medidas provisórias para amanhã, com o relatório nas nossas mãos.

Pois não, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Eu quero apenas concordar com V. Exª, dizer que fizemos este entendimento de em 24 horas ter o relatório. Agradeço que possamos, com a ausência dos relatórios mencionados, votar já essas medidas provisórias. Acho que é um avanço, é um gesto da Oposição. Amanhã nós votaremos os outros relatórios que faltam, o 417, o 414 e o 416, porque os três relatórios já estão distribuídos e já estão entregues à Mesa. Portanto, amanhã nós poderemos votar tranqüilamente, liberar a pauta, votando as outras medidas provisórias que trancam a pauta e, conseqüentemente, até dentro de um entendimento, votar algumas matérias importantes que serão acordadas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Exª, e assim será.

Finalmente me dirijo ao Senador Flávio Arns. Senador Flávio Arns, a análise de minha assessoria, da Assessoria da Bancada do PSDB, apontou pela aprovação de algumas emendas de V. Exª e pela rejeição de outras. Como estou sabendo – e já comuniquei isso ao Líder Romero Jucá – que S. Exª pedirá votação em globo dos destaques, nós votaremos com V. Exª, honrando o compromisso que assumimos. Gostaria muito de poder ter o crivo de votar de um jeito numa e de outro noutra, de acordo com o que seria a consciência apontada pela nossa assessoria técnica, mas como não é possível nós manteremos o compromisso com V. Exª e honraremos a palavra empenhada a V. Exª em relação a essa matéria. No momento próprio, o PSDB assim se manifestará.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que esta é uma medida provisória boa, é uma medida provisória justa que vem para dar agilidade ao processo administrativo e com o sentido de justiça. Logo, não me insurjo contra ela; é diferente de uma medida provisória que vem para prostituir a execução do Orçamento. Nós nunca mais poderemos votar aqui medida provisória

de crédito orçamentário que não trate do que estipula com clareza a Constituição: ou é comoção, que nós não desejamos; ou é cataclismo, que não queremos; ou é guerra, que não toleraríamos, mas não podemos de forma alguma concordar com votação contra a Constituição, desrespeitando a nossa soberania e minimizando o papel do Supremo Tribunal Federal, que, numa decisão histórica, decidiu-se por dar o recado ao Governo contra a edição de medidas provisórias que tratem de crédito orçamentário.

Senador Magno Malta, gostaria de apartear?

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Arthur, eu gostaria de aproveitar o momento deste entendimento com o Líder Romero Jucá de desobstruir a pauta e acrescentar algumas matérias para lembrar a V. Exª, que foi o defensor da CPI da Pedofilia e no acordo com o Presidente Garibaldi, Senador Tião, que todo e qualquer projeto aprovado no âmbito da CPI em defesa da criança e na condenação à pedofilia teria prioridade. Então, gostaria de incluir, com o apoio de V. Exª como Líder, o projeto do alerta de difusão vermelho, que já foi votado no âmbito da CPI. O Brasil não tem o alerta de difusão vermelho. Isso quer dizer que se Mônaco não tivesse o alerta de difusão vermelho, o pedido de prisão do Cacciola feito aqui não teria validade lá. O Cacciola só foi preso porque lá tem. Nós não a temos. Qualquer marginal que tem mandado de prisão no seu país pode vir para o Brasil porque a Polícia Federal não pode prender; pode no máximo comunicar. Então, pedófilos que vêm fazer turismo sexual com criança no Brasil, mesmo com mandado de prisão nos seus países, não podem ser presos; só com o alerta de difusão vermelho. Nós já aprovamos na Comissão e gostaria de pedir o apoiamento de V. Exª. Já falei com o Presidente, que fez este acordo para dar prioridade, e nesta inclusão na pauta nós colocaríamos o projeto do alerta de difusão vermelho, Senador Arthur.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª conta com o apoio entusiasmado da Bancada do PSDB porque é difícil encontrar criminoso mais criminoso do que o pedófilo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência entende que o PSDB não fará destaque de votação em separado das emendas apresentadas pelo Senador Flávio Arns.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Votará com o Senador Flávio Arns pura e simplesmente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Romero Jucá tem a palavra para discutir a matéria.

A seguir, a Senadora Kátia Abreu.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei bastante breve. Quero fazer um registro primeiro do excelente trabalho realizado pelo Senador Flávio Arns. O Senador Flávio Arns foi indicado pela Base do Governo, pela Senadora Ideli, pelo PT, para tratar de uma matéria que, como disse o próprio Senador Arthur Virgílio, é uma proposta boa e justa, que melhora as relações de trabalho. Nós tínhamos um entendimento com o Senador Flávio Arns de que, se até a semana passada tivéssemos votado esta matéria, nós apoiaríamos o Senador Flávio Arns com as mudanças que ele está propondo e a matéria retornaria à Câmara dos Deputados para ser discutida.

Infelizmente, na semana passada, nós não tivemos consenso para votar esta matéria e agora, com a votação esta semana, nós ficamos premidos pelo tempo e não queremos colocar em risco o texto que já é um avanço da proposta encaminhada pela Câmara dos Deputados.

Portanto, vou solicitar à Mesa que possamos votar em globo as emendas colocadas pelo Senador Flávio Arns, que têm parecer favorável, mas nós iremos encaminhar contrariamente, para que não haja mudança no texto da Câmara, e este projeto possa ser sancionado. Ao fazer diferente, poderíamos colocar em risco os avanços já alcançados na Câmara e, portanto, teríamos a condição de fazer cair essa medida provisória na próxima semana.

Então, eu quero registrar que em outros dispositivos que formos discutir, nós iremos ampliar o debate. Volto a dizer: o Senador Flávio Arns se debruçou sobre a questão e propõe alguns avanços que teriam ainda de ser discutidos na Câmara. Mas não temos tempo hábil.

Então, fica o encaminhamento da votação da matéria na Base do Governo, pela Liderança do Governo, da forma como veio da Câmara, pedindo destaque para a votação em separado em globo de todas as emendas com parecer favorável que foram apresentadas pelo Senador Flávio Arns. Infelizmente, encaminharemos contrariamente, resguardando esses textos para uma discussão futura em outra matéria pertinente à relação de trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC.) – A manifestação de V. Exª é regimental, estritamente regimental.

Senadora Kátia Abreu, para discutir a matéria.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Nós estamos aqui, hoje, Sr. Presidente, com um exemplo muito claro do quanto é prejudicial ao País

uma medida provisória. Por melhor que ela seja, por mais bem-intencionada, de boa-fé que ela seja, pela urgência, pelo prazo e pelos argumentos que há pouco o Líder Romero Jucá, Líder do Governo, expôs aqui, a pressa em aprovar ou ela perde o efeito, nós Senadores e Senadoras somos obrigados a apoiar um texto de qualquer jeito, mesmo que venha a prejudicar o País.

Eu quero aqui confessar, Sr. Presidente, que esta MP nº 410, de autoria do Palácio do Planalto, da Casa Civil, é uma medida provisória importante para o País.

Mas o Presidente, que tem na Câmara uma base de 380 Deputados, não conseguiu aprovar uma MP que simplesmente tratava dessa matéria em duas páginas e foi alterada por um PLV de 20 páginas da Câmara Federal, desvirtuando tudo o que tínhamos trabalhado tendo em vista a importância da matéria e o avanço que estávamos obtendo pela regularização, tirando da informalidade milhares de trabalhadores rurais deste País.

Quero dizer aos movimentos sociais, à Contag, que está aqui, que dá forma como está, isso é um engodo e não vai ajudar em nada o trabalhador deste País. Por quê? Sr. Presidente, já temos formalizado em lei o contrato de safra, que é de 90 dias, com carteira assinada, com assinatura do registro, com todos os direitos trabalhistas. Isso já existe. O PLV da Câmara se iguala, no seu relatório, na sua aprovação, ao contrato de safra. É idêntico ao contrato de safra, tirando toda a caracterização e o avanço que era, de fato, um contrato temporário, sem assinatura de carteira, sem assinatura do livro de registros, mas sem o trabalhador perder nenhum direito adquirido, como férias, 13º salário, fundo de garantia; enfim, todos os direitos estavam garantidos.

Qual é a preocupação do trabalhador? E é louvável. O trabalhador tem a preocupação de passar a ser um contribuinte da Previdência e sair da seguridade especial.

Sr. Presidente, esse projeto vem, essa reversão da MP 410 vem da Câmara, exigindo que façamos a convenção coletiva. Sinceramente, não há condição. Mesmo quando o Presidente Lula resolve fazer uma medida provisória que é boa para o País, a sua base de 380 Deputados não consegue atender o interesse do Presidente, que é o interesse da Nação.

Há hoje 4,773 milhões trabalhadores rurais; destes, apenas 1,5 milhão estão formalizados. Há três milhões de trabalhadores sem carteira assinada, sem nenhuma garantia previdenciária, sem nenhum direito garantido, simplesmente porque eles se recusam a se formalizar nessas condições em que hoje se encontram.

O que queremos com esse trabalho temporário, de apenas dois meses? Não são 60 dias, são dois meses – o conceito é muito diferente. Além do que, Sr. Presidente, exigindo a convenção coletiva, os trabalhadores do Brasil, que

podem nos ouvir neste momento, sabem que a legislação hoje, que é a NR 31, a Constituição Federal, a CLT, a Lei 5.889, e Decreto-Lei 7.626, que regulamenta a 5.889, já é suficiente e não deixa margem para nenhuma negociação coletiva. Não há o que negociar. Será um encontro de bobos, de patrões e empregados que não terão o que fazer, porque a legislação não permite, a legislação é amarrada, com exceção do trabalho nas usinas de açúcar e álcool. Esse é o único local que tem tradição neste País de fazer convenção coletiva, porque é relativamente uma tradição e uma legislação nova que ainda permitem negociações e lasseios para uma convenção coletiva. Trabalhadores da pecuária – vaqueiro, tirador de leite –, plantador de soja, plantador de arroz, operador de colheitadeira, operador de jerico, não têm o que negociar. Vamos impedir a formalização...

Pois não, Sr. Líder.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senadora Kátia Abreu, entendo a preocupação de V. Exª, nós já havíamos conversado antes. Quero registrar que estou apresentando uma emenda de redação ao §3º, colocando em itens essas questões. (Pausa.) Eu pediria ao relator que apresentasse, porque já passou o prazo de emendas, e o relator já apresentou o relatório. Nós desdobraríamos o §3º em itens, que constariam alternativamente, e discutiríamos a possibilidade de veto a um dos itens, ou seja, àquele que trata da convenção coletiva a que V. Exª se refere. Não sei se isso atenderia à questão, mas...

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Nobre Líder, o que eu preciso que seja atendida é a vontade do Presidente, que V. Exª lidera. Quero o mérito da MP que o Presidente Lula mandou. Não estou discordando. Isso prova que a Oposição é responsável, fiscalizadora e crítica. Estou defendendo, hoje, o Presidente da República.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Elogia de novo, elogia de novo.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Eu quero o texto original da Medida Provisória nº 410, que foi amplamente negociado e desvirtuado.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – O texto original...

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Quero que V. Exª, como Líder do Presidente Lula, possa fazer-lhe a vontade.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Não temos condições de recompor o texto original, exatamente por conta do que levantei aqui e das próprias emendas do Senador Flávio Arns. Se fizéssemos isso, a medida provisória retornaria à Câmara e poderia causar prejuízo a todo o texto, mas é possível dividir o §3º em três itens, para que tenhamos uma emenda de redação e haveria tempo para discutir a possibilidade do veto em um dos itens que efetivamente estejam criando algum tipo de problema para a formalização do trabalho. A idéia não é complicar, mas procurar uma saída regimental, de forma que a matéria não volte à Câmara e tenhamos condição de não criar empecilho para o registro do trabalho.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Líder.

Senador José Agripino, Líder do meu Partido, o Democratas.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senadora Kátia Abreu, V. Exª está dizendo o que eu gostaria de ter dito. V. Exª está falando por mim, *ipsis litteris*.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Muito obrigada.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – V. Exª talvez não saiba, mas o meu pai, que já faleceu, foi agricultor e viveu o drama que estamos tentando evitar agora. Só que o drama dele era muito maior, porque ele, como homem de responsabilidade do meu Estado – ele foi Governador –, contratava trabalhadores rurais e assinava a carteira de todos eles. Isso há 20, 30 anos, na prática da agricultura irrigada de melão para exportação. Ele pagou um preço muito alto pelo ônus decorrente da atividade, que se tornou inclusive "incompetitiva", por exemplo, com a Costa Rica, com a Espanha, que têm custos muito menores e uma legislação trabalhista mais moderna e produziam a mesma coisa. Se a proposta que V. Exª faz for acolhida – e esse será o nosso voto –, esse assunto estaria saneado, porque vai dar oportunidade em condições especiais de fazer o contrato temporário do trabalhador rural, assinando a carteira de todos, mas sem dar o ônus da inviabilidade à empresa contratante. Na hora em que se coloca como obrigação de contrapartida a convenção de trabalho, cria-se um entrave burocrático que elimina praticamente a vantagem da iniciativa da MP. De modo que quero concordar absolutamente com a opinião de V. Exª e, principalmente, com o que V. Exª acabou de dizer. Se o Presidente da República quiser ser correto que aja conforme o texto que mandou para a Câmara e que foi desvirtuado na Câmara. Se o relator e o Líder do Governo estão de acordo com o que V. Exª diz – e eu concordo –, por que não se suprime logo a exigência da convenção? Por que não se elimina logo essa possibilidade de dividir em itens para que o Presidente vete aquilo que ele não mandou? Por que não fazemos logo o entendimento entre o Governo e a Oposição em torno do texto, que é correto – reconheço –, o texto que veio do Palácio do Planalto para a Câmara e que, na verdade, significa efetivo avanço na relação capital & trabalho no campo voltado para a justiça ao trabalhador rural?

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Exatamente, Líder. Muito obrigada pelo apoiamento.

Nosso Partido tem demonstrado bastante coerência nessas questões de avanço, de modernidade deste País, nas relações capital & trabalho para que o empresariado brasileiro possa viver em paz com os seus trabalhadores, cada um com os seus direitos, cada um efetivando as suas obrigações e também, é claro, usufruindo os direitos que a legislação impõe.

Eu ainda gostaria de registrar o malefício da medida provisória, de qualquer medida provisória: a pressa. Nós perdemos o direito de discutir, porque vão vencer todas no dia 4. Então nós, Senadores, temos de votar de qualquer jeito. Seria muito importante aumentar esse prazo, em vez de 60 dias, para 90 dias. Porque temos os plantadores de maçã de Santa Catarina, Senador Flávio Arns, e a colheita da maçã é de 90 dias. Em Minas Gerais, há a colheita do café, Senador Eliseu Resende, e sabemos que, do início até o fim, precisamos de 90 dias para a colheita do café, embora não atinja 100% dos trabalhadores. Senador Romeu Tuma, em São Paulo, para a colheita da laranja, são necessários 90 dias.

Senador Eduardo Suplicy, precisamos fortalecer essa contratação e essa formalização do trabalhador brasileiro. Precisamos terminar com esse impasse terrível, como se fosse uma guerra entre o patrão e o empregado. Precisamos de paz no campo. Queremos condições e paz para trabalhar. Não queremos ser acusados todos os dias de maus-tratos aos nossos trabalhadores, de não cumprimento da legislação.

Nós só pedimos que essa legislação seja factível. Não adianta fazer uma lei que não possa ser cumprida, que não interessa nem ao trabalhador nem ao patrão brasileiro. Nós precisamos fazer leis que, no mínimo, possam atender mais de 80% da população. E hoje...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, eles ainda estão ali tentando um acordo, Sr. Presidente – e espero que o Senador Flávio Arns consiga chegar a bom termo.

Mas o que nós precisamos é avançar nessas condições.

Eu quero aqui só lembrar aos colegas Senadores e Senadoras que, com essa questão do trabalho temporário de curta duração, eu tenho certeza absoluta de que nós reduziremos os conflitos em mais de 80% no campo, e não como está hoje: a minoria registrada e a grande maioria à mercê do nada, sem as suas garantias, sem os seus direitos adquiridos. Então, o que adianta ter uma lei, se a maioria dos trabalhadores não pode alcançá-la? Nós temos que mudar alguma coisa para ela ser real, para a trabalhadora e para o trabalhador ter o direito de fato, alcançar o direito de fato, real, na sua vida e, principalmente...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM –TO) – Sr. Presidente, agradeço a sua colaboração. Encerro as minhas palavras aqui, dizendo mais uma vez que medida provisória é prejudicial ao País. Nós não temos condições de ampliar o prazo e nem podemos, agora, dar tratamento igualitário. Ficou de fora o produtor rural pessoa jurídica; ficou de fora o produtor rural agropecuário PJ; ficou a agroindústria de fora, porque, na agroindústria, quem tem produção própria é de terceiros. Enfim, nós estamos criando, na urgência urgentíssima das MPs, classes neste Brasil. Ou seja, o trabalhador da agroindústria não vai alcançar esse benefício, só o trabalhador que está trabalhando com a pessoa física. O que está lá na pessoa jurídica (PJ), que é a agropecuária registrada, também não é alcançado por essa lei. Só pessoa física.

Você tem de arrumar um patrão pessoa física, porque, se o trabalhador arrumar um patrão pessoa jurídica, estará fora do processo e não vai alcançar esse trabalho temporário, que é permitido mediante um contrato simples, sem burocracia e, principalmente, sem perda de direitos.

Líder da Minoria, Senador Mário Couto, do Estado do Pará, PSDB.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Apenas para solicitar ao Sr. Presidente que me inscreva para encaminhar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito para discutir a matéria.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Agradeço ao Líder, Senador Romero Jucá, a sabedoria e o bom senso. Que nós possamos dar esse avanço importante para o País, para a vida e a paz no campo, a fim de que continuemos a levar esse agronegócio adiante, esse agronegócio legal. Não queremos ter a marca lá fora de patrões e, muito menos, de trabalhadores que não cumprem seus deveres.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares e, a seguir, ao Senador Renato Casagrande e ao Senador Mário Couto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta medida provisória que ora estamos votando, como disse a Senadora Kátia Abreu, poderia ter uma redação mais concisa, poderia ter uma redação mais objetiva que atendesse aos interesses do homem do campo, do trabalhador rural, aquele homem desassistido, aquele homem que, durante décadas e mais décadas, foi explorado, vilipendiado na sua condição de trabalho, que não recebeu do Poder Público a devida consideração para ter não só uma remuneração condigna, como também uma assistência adequada para viver os últimos dias de sua vida.

É verdade que o Senador Flávio Arns se esforçou ao máximo para dar uma redação que estivesse mais perto das necessidades do trabalhador rural, inclusive prevendo, no que diz respeito ao sistema habitacional, a possibilidade da adoção de um programa de construção de casas na zona rural, no meio rural, haja vista que os programas lançados até o presente momento têm mais repercussão no meio urbano do que no meio rural. Isso evitaria, sem dúvida alguma, aquilo que nós chamamos de evasão do homem do campo, que vai para a cidade atrás não só de melhores condições de vida como também de habitação. É difícil o financiamento para aqueles que vivem na produção, no interior deste Brasil imenso.

Umas das emendas do Senador Flávio Arns procura corrigir a questão do financiamento rural.

Na Câmara dos Deputados, incluíram uma redação de que esse financiamento seria coberto pelo Pronaf. Ora, o Pronaf financia a produção do pequeno agricultor da agricultura familiar. Esse financiamento já não é o suficiente para atender às necessidades básicas em questão de recursos daqueles que vivem no campo.

Qual a idéia, então, do Relator? Em vez de tirar dinheiro do Pronaf, cujos recursos já são tão parcos e exíguos, haveria um programa nacional de habitação, tal como existe o Programa Nacional de Habitação para o meio urbano, visando atender justamente esses trabalhadores que vivem no campo e que, indo para a cidade, vão encontrar a violência, a criminalidade, o desemprego, a falta de oportunidades, que encontram com mais facilidade no campo, porque o trabalhador sabe manejar o campo, sabe manejar a terra, conhece a natureza como ninguém. Eu vim do Nordeste e sei

que o trabalhador rural consegue viver na caatinga, no semi-árido, enfrentando as secas, as intempéries.

E essa é a razão maior desta Medida Provisória, que teve a finalidade nobre de proteger aquele trabalhador que, temporariamente, recebe um emprego no campo e que não tinha nenhuma proteção previdenciária, nenhuma proteção social, nenhuma carteira assinada.

Agora, com a abertura do Líder do Governo, estamos vendo que há essa possibilidade, atendendo, assim, não só às pretensões dos trabalhadores como também aos debates que aqui foram feitos, com muita eficiência e com muito brilho, pela Senadora Kátia Abreu, cujas ponderações acato totalmente.

Por essa razão, Sr. Presidente, voto com o relatório, com o parecer do Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Com a palavra o Senador Renato Casagrande; a seguir, o Senador Mário Couto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a MP nº 410 é uma medida provisória já reclamada pelos trabalhadores rurais há muito tempo, tanto é que temos aqui hoje diversas representações dos trabalhadores rurais do Brasil, especialmente da Contag. Sejam bem-vindos. É um prazer recebê-los aqui no Senado da República. Há muito tempo, os trabalhadores rurais já têm essa demanda, especialmente com relação à prorrogação dos critérios de aposentadoria. Eles se extinguiram e precisavam ser prorrogados.

Então, Senador Mão Santa, a MP também institui mecanismo simplificado para contratação de trabalhadores rurais – contrato de até dois meses dentro de um ano –, o que é importante. Concordo com a observação feita pela Senadora Kátia Abreu, porque, se a idéia é simplificar o contrato até dois meses, vamos simplificar o contrato até dois meses, naturalmente fazendo o recolhimento da contribuição previdenciária, a anotação adequada e devida, mas desburocratizando sem precisar fazer o registro em carteira.

Acho que essa é uma medida importante, como é importante a prorrogação até 31/12/2010 dos critérios de aposentadoria para os trabalhadores rurais. E também a MP prorroga até 2008 o prazo de contratação de financiamento de dívidas contraídas por produtores rurais em suas cooperativas junto às empresas fornecedoras de insumos.

Então, Sr. Presidente, é uma medida provisória importante. Nós estamos apoiando o movimento dos trabalhadores rurais, especialmente a Contag, que está apoiando esta medida provisória. Nós temos uma preocupação. Concordamos com algumas das emendas sugeridas pelo Senador Flávio Arns; concordamos com algumas dessas emendas que ele sugeriu no seu relatório, concordamos com o acréscimo do parágrafo 11; concordamos com o acréscimo do parágrafo 6º; concordamos com algumas emendas apresentadas por ele; com outras, não. Mas eu disse ao Senador Flávio Arns que, independentemente da concordância com as emendas, vou votar de acordo com a MP aprovada na Câmara dos Deputados, com essa possibilidade de correção de redação feita pelo Senador Romero Jucá.

Votarei dessa forma, porque compreendo que, de fato, esses contratos precisam ter um nível de simplificação muito maior do que aquele existente hoje. E todos nós somos demandados por produtores rurais, por trabalhadores rurais, para que haja essa simplificação, sem cairmos na precarização dos serviços prestados. Por isso, votarei favorável ao projeto.

Sr. Presidente, também quero fazer aqui o registro de uma decisão tomada pela Organização Mundial para Saúde Animal, que, nesta terça-feira, dia 27, reconheceu dez novos Estados brasileiros, mais o Distrito Federal, como áreas livres de febre aftosa com vacinação. O Ministério da Agricultura deu esse informe hoje e o anúncio foi feito na 76ª sessão geral plenária da Organização, que aconteceu em Paris.

Além do Distrito Federal, os Estados da Bahia, de Goiás, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Paraná, do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Sergipe, de Tocantins, além do meu Estado do Espírito Santo, que não tem só petróleo nem só gás, Sr. Presidente Tião Viana, tem também produtores rurais, trabalhadores rurais com muita competência. É um Estado com uma diversidade e com uma base econômica muito bem consolidada. Acho que isso é que é importante na economia: ter diversidade econômica.

Agora, conseguimos essa declaração da Organização Mundial para Saúde Animal para o Estado do Espírito Santo e esses demais Estados, que se juntarão ao Estado do Rio Grande do Sul, Rondônia e Acre – o Estado de V. Exª – que já estão livres da febre aftosa, livres da vacinação de febre aftosa, porque já estão há anos sem focos da doença.

Fico feliz pelo meu Estado, porque quando fui Secretário de Estado da Agricultura começamos um trabalho de consolidação de um plano de sanidade animal; e isso tem dado resultado. Os outros Secretários deram continuidade a esse trabalho, e é com muita alegria que eu aqui faço – ou retransmito – esse anúncio para o plenário do Senado, para a população brasileira, porque a economia brasileira depende também da produção e da exportação de carne animal,

especialmente de gado. A economia do Espírito Santo, mesmo que não tenha uma produção muito grande de gado, também tem, como uma de suas bases, a atividade ligada ao campo – e a pecuária é uma atividade importante.

Então, é o meu apoio ao projeto como veio da Câmara, reconhecendo algumas emendas importantes do Senador Flávio Arns, parabenizando-o pelo seu relatório e reconhecendo aqui a luta e o trabalho que esses trabalhadores têm desenvolvido em nosso País.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª e concedo a palavra ao Senador Mário Couto para discutir a matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, quero dizer que a Oposição, hoje, Senador Arthur Virgílio, teve o grande mérito de fazer com que o Governo recuasse e respeitasse a Constituição brasileira. Vou para minha casa consciente de mais uma tarefa vencida: o respeito à democracia e o respeito que se tem de dar a esta Casa.

Não podia o Governo, depois de ser alertado pelo Supremo Tribunal Federal, mandar por escrito, Presidente Collor, a esta Casa de que é inconstitucional emitir medidas provisórias para créditos extraordinários. E, momentos depois, o Governo emite medidas provisórias com créditos extraordinários.

E hoje a Oposição barrou. Ou recua o Governo ou não se votam mais medidas provisórias, recorde total, absoluto em todos os governos que passaram neste País. Já estão próximas, minha querida Senadora, de 350 medidas provisórias editadas no Governo Lula – recorde absoluto na história do Brasil.

Até que enfim o Líder do Governo viu que já era por demais querer desmoralizar esta Casa.

O próprio Supremo Tribunal Federal mostrou ao Governo, mostrou aos Ministros que deveriam retirar esta medida provisória, até para não ofender a democracia deste País.

Eu queria dizer aos trabalhadores rurais deste País que fiquem tranqüilos, porque esta medida provisória vai passar, o Governo tem maioria aqui. Por mais que se discuta, o Governo vai ganhar e vai passar a medida provisória. O que é lamentável é a falta de respeito aos trabalhadores deste País. Isso é que é lamentável! E é meu dever e minha obrigação vir aqui a esta tribuna alertar. Pode até passar esta medida como está, mas olhem a insegurança, olhem para o lado esquerdo, e todos estão vendo a insegurança. Até agora, não se chegou a um denominador. Olhem para ali. Há quanto tempo se está tentando chegar a um acordo? E é uma hora desta que tem de se fazer isso? Isso é falta de respeito ao trabalhador brasileiro. Teriam de ter mais respeito a todos os trabalhadores desta Nação, que tanto lutam e tanto produzem por este País, que tanto fazem por este País. E chega a hora em que se deve dar um benefício a eles, em forma de respeito ao seu trabalho, e acontece o que está acontecendo!

Vai-se aprovar uma medida provisória de afogadilho, que pode trazer conseqüências aos trabalhadores rurais deste País.

Vou dar só um exemplo, passando, rapidamente, a vista na medida provisória: o assalariado não vai ter sua carteira assinada por dois meses. Se a safra é de três meses, o que vai acontecer, Mão Santa? O Governo está induzindo ao trabalho escravo, numa medida provisória do próprio Governo, Presidente Collor. Pelo amor de Deus, Presidente!

Quantos erros foram corrigidos pelo Relator! Mas ainda há muitos erros a corrigir, e não se chega a um denominador, momentos antes da votação de uma medida pela qual se pretendia trazer os direitos e benefícios ao trabalhador rural desta Nação. É lamentável que o Governo não respeite e aja dessa maneira.

Quanto tempo teve! Não devia nem vir em forma de medida provisória. Já é uma falta de respeito. Devia vir em forma de projeto de lei, para que pudesse passar em todas as Comissões, principalmente na Comissão de Agricultura, para que todos pudessem discutir a matéria. Vem de afogadilho, vem como medida provisória, vem no vão da valsa – aconteça o que acontecer.

E, aí, estão até agora tentando ajeitar os erros que estão sendo cometidos nessa medida provisória, mas parece que não vão chegar a um denominador. O que tem no seu bojo, se for aprovado hoje, é triste para o trabalhador rural, é um desrespeito para o trabalhador rural. E eu não poderia deixar de vir a esta tribuna alertar.

Oxalá, oxalá, tomara que, daqui para o término da sessão, possam chegar a um acordo que, só agora, lamentavelmente, por falta de respeito a essa classe, estão fazendo, com profundos erros que podem prejudicar a classe. Lamento.

Quero deixar aqui o meu protesto contra essa forma de se fazer, contra essa forma de se editar medida provisória, que, ao final, acaba, em vez de beneficiar, atrapalhando e prejudicando.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 669 DE 2008

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do inciso II, do art. 312 do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da **Emenda nº 14,** apresentada à **Medida Provisória nº 410, de 2007**, para acrescentar artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo, estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural e prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007, que originou no **Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008**.

Sala das Sessões, em 27/05/2008

KÁTIA ABREU

REQUERIMENTO Nº 670 DE 2008

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do inciso II, do art. 312 do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da **Emenda nº 15,** apresentada à **Medida Provisória nº 410, de 2007**, para acrescentar artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo, estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural e prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007, que originou no **Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008**.

Sala das Sessões, em 27/05/2008

KÁTIA ABREU

REQUERIMENTO Nº 671, DE 2008

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do inciso II, do art. 312 do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da **Emenda nº 16,** apresentada à **Medida Provisória nº 410, de 2007**, para acrescentar artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo, estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural e prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007, que originou no **Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008**.

Sala das Sessões, em 27/05/2008

KÁTIA ABREU

REQUERIMENTO Nº 672, DE 2008

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do inciso II, do art. 312 do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da **Emenda nº 20,** apresentada à **Medida Provisória nº 410, de 2007**, para acrescentar artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo, estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural e prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007, que originou no **Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008**.

Sala das Sessões, em 27/05/2008

KÁTIA ABREU

REQUERIMENTO Nº 673, de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para Votação em Separado** da Emenda nº 26, de autoria do Deputado João Almeida, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2008).

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

REQUERIMENTO Nº 674, de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para Votação em Separado** da Emenda nº 33, de autoria da Deputada Andréia Zito, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 08, de 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2008).

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

REQUERIMENTO Nº 675, de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para Votação em Separado** da Emenda nº 42, de autoria do Deputado Duarte Nogueira, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2008).

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

REQUERIMENTO Nº 676, DE 2008

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do inciso II, do art. 312 do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da **Emenda nº 37,** apresentada à **Medida Provisória nº 410, de 2007**, para acrescentar artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo, estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural e prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007, que originou no **Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008**.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008

KÁTIA ABREU

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Para manifestação do Relator, a Presidência concede a palavra, sobre os requerimentos apresentados, ao Senador...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, nós estamos votando o pedido de requerimento, e não o destaque! Nós vamos votar requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Relator vai se manifestar sobre os requerimentos, para depois votarmos o requerimento.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, algumas explicações têm que ser dadas também para a compreensão dos colegas Senadores e Senadoras.

Foi sugerida uma divisão, uma segmentação do § 3º do art. 1º, para que houvesse a possibilidade, de acordo com a sugestão da Senadora Kátia Abreu, de haver a contratação com o registro na carteira de trabalho, ou o acordo de convenção coletiva de trabalho, ou um contrato.

O § 3º, atualmente, prevê duas possibilidades: a primeira possibilidade é o contrato de trabalho, que já acontece no meio rural; a segunda, esta medida provisória está permitindo que haja a formalização do trabalho sem anotação na carteira de trabalho – quer dizer, não existe a necessidade de formalização na carteira de trabalho. Mas, para que isso aconteça, deve haver um acordo ou convenção coletiva de trabalho, deve haver o contrato, de uma forma mais simples, e, deixando muito claro, a inserção dessa relação com os dados do empregador na GFIP, que é um cadastro na Previdência.

Discutindo, inclusive, com outros Senadores e com pessoas que acompanham esta matéria, eu acharia muito pouco prudente, neste debate, colocar uma outra forma em que não houvesse a questão do acordo coletivo ou convenção de trabalho. Por quê? Porque cada palavra que nós estamos sugerindo aqui nas alterações, cada expressão, cada linha foi amplamente discutida com juízes de trabalho, para ver as implicações jurídicas decorrentes de cada coisa que estivesse sendo proposta; também com auditores fiscais, da área do trabalho, para que, qualquer alteração que a gente fizesse não significasse uma flexibilização de tal forma que se falasse em perda de direito dos trabalhadores ou que permitisse a formação de trabalho escravo.

Então, nesse sentido, eu diria que, a esta altura, a gente lamenta que seja por meio de medida provisória, mas seria muito pouco prudente, arriscado, sem haver entendimento e negociação fazer-se uma alteração mesmo que fosse de redação.

O que se sugere é que se coloque, num item, "acordo ou convenção coletiva de trabalho", desvinculando isso da não colocação na carteira de trabalho, para que o Presidente pudesse vetar.

Isso é arriscado e difícil. O que realmente dá tranqüilidade e segurança é quando todos os atores envolvidos, sejam juízes do trabalho, auditores fiscais ou movimentos sociais, participam do debate. Nesse sentido, como emenda de redação do Relator, da minha parte, pelo menos, considero complicado.

Há vários destaques, Sr. Presidente, lidos pelo Senador Augusto Botelho. Vários deles se referem a que se abra a possibilidade de contrato de curta duração na zona rural. Além da pessoa física, para a pessoa jurídica, o grande argumento que se teve é que, de fato, isso causa dificuldades, porque a abertura que se deu para a pessoa física foi no sentido de facilitar a vida da pessoa física, que não tem infra-estrutura, que não tem contador, que não tem advogado. Ao passo que a pessoa jurídica, ou a cooperativa, já teria essa condição. É só por dois meses essa possibilidade. Então, nós somos de parecer contrário ao aumento para três meses, como acontece em outras situações para o contrato safra.

Algumas emendas mencionaram a preocupam com o chamado salário complessivo, ou seja, que é pago dia a dia. E no dia a dia está incluído décimo terceiro, estão incluídas as férias, estão incluídas verbas rescisórias. Não existe uma separação do que seja salário e do que sejam direitos dos trabalhadores. Esse é um problema do texto aprovado na Câmara, onde está escrito: "Todas as parcelas devidas ao trabalhador de que trata este artigo serão calculadas dia a dia e pagas diretamente a ele mediante recibo". É uma espécie de salário complessivo. Nós acrescentamos: "...sendo que as verbas rescisórias serão pagas por ocasião da rescisão". Esse desataque, na verdade, estaria atendido por esta emenda, já feita ao texto, da parte deste Relator.

Então, nesse sentido, eu me manifesto contrariamente, Sr. Presidente, aos destaques apresentados, mas quero colocar três situações.

A primeira delas falando com o Líder do Governo, com a Senadora Kátia Abreu e com outros Senadores, a gente lamenta que isso venha por medida provisória. Haveria necessidade de aprofundamento de discussão e de um encaminhamento mais adequado dessa matéria, com mais tempo de discussão, mas isso não é possível. Então, a gente lamenta que isso esteja acontecendo.

O segundo aspecto que quero destacar para os trabalhadores aqui presentes é que há um grande problema na lei da Câmara, que é a idade no campo. Caso a pessoa trabalhe em zona urbana no período de entressafra, de fato, a idade vai mudar. A idade para o

homem é de 65 anos, e, para a mulher, passará a ser de 60 anos, de acordo...

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

...de acordo com o texto aprovado na Câmara.

Procuramos dizer na emenda que, apesar de trabalhar em zona urbana, a pessoa pode contar esse prazo de até 120 dias para efeitos de aposentadoria na zona rural. O texto da Câmara diz que se pode contar, mas o tempo passa a ser 65 anos para o homem, e 60 anos para a mulher. Nós estamos dizendo: "Você pode contar, e o tempo continua sendo de 60 anos para o homem, e 55 anos para a mulher". Há uma diferença, eu diria, significativa nos dois textos, mas isso terá que ser debatido também.

Só para concluir, Sr. Presidente, quero dizer aos movimento sociais, à Anamatra, aos auditores fiscais e aos representantes do Governo que fizemos, no meu ponto de vista, um debate extremamente proveitoso sobre a medida provisória e sobre o projeto de conversão. Cada expressão, cada palavra foi pensada, discutida, para que, em relação ao trabalhador e à sua família, as relações no campo, a informalidade fosse ultrapassada, e assim houvesse uma condição melhor no campo.

Provavelmente, como houve encaminhamentos, esse texto não será aprovado, mas quero dizer que fui fiel a tudo aquilo que foi debatido em incontáveis horas de reuniões, que pode subsidiar, se o Líder do Governo assim o permitir, debates que continuem para que esse texto possa ser aprimorado na seqüência, através de um projeto de lei.

Agradeço, Sr. Presidente. Desculpe-me por ter me alongado um pouco, o que não é do meu feitio, mas é um assunto do maior interesse para milhões de brasileiros no campo que precisam ter as suas relações de trabalho formalizadas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O parecer do Relator é contrário aos requerimentos apresentados.

Votação, em globo, dos requerimentos de destaque para votação em separado das Emendas nºs 14, 15, 16, 20, 26, 33, 37 e 42, apresentadas à Medida Provisória.

As Senhoras e os Senhores Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas, antes de votar o requerimento, dizer que, primeiro, concordo com o Senador Flávio Arns, que precisamos continuar discutindo e melhorando a sistemática. S. Exª já fez um trabalho, aprofundou nessa linha. Vamos continuar a trabalhar, e S. Exª conta com a Liderança do Governo para isso.

A segunda questão, Sr. Presidente, é dizer que, logo depois que o Senador Flávio Arns estava na tribuna, conversamos com a assessoria do Senador, discutindo uma outra sistemática de emenda de redação, inclusive para a clarificação também da homologação dos 120 dias.

Então, pediria que o Senador Arns pudesse, junto com a assessoria, reconsiderar essa questão da emenda de redação.

Enquanto o Senador verifica isso, Sr. Presidente, quero encaminhar contrariamente aos requerimentos de destaque, exatamente porque vamos tentar construir esse texto de redação ainda. Não desistimos ainda de encontrar um texto que possa fazer o acordo da votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em votação os requerimentos, tendo parecer contrário do Relator, Senador Flávio Arns.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitados.

Passa-se à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas do Relator revisor.

Pergunto à Senadora Kátia Abreu se S. Exª deseja encaminhar.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM - TO) – Por favor, Sr. Presidente, eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT - AC) – V. Exª tem a palavra para encaminhar o projeto de lei de conversão.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Ao Senador José Nery, que acabou de chegar e apresenta uma dúvida, não estamos alterando o prazo, apenas a necessidade de convenção coletiva, que é a discussão. Nós gostaríamos imensamente de alterar para 90 dias, para alcançar os produtores e trabalhadores do café, da laranja, temos os produtores de maçã de Santa Catarina e do Paraná, para que pudéssemos estender e ampliar mais benefícios para mais produtores e trabalhadores rurais deste País.

Sr. Presidente, quero apenas reiterar a minha posição com relação às nossas emendas. Estamos excluindo produtores e trabalhadores importantes desse processo, estamos segmentando classes, estamos separando trabalhadores de patrão pessoa física e trabalhadores de patrão pessoa jurídica. Estamos discriminando os trabalhadores que trabalham nas agropecuárias, ou seja, na agroindústria.

A definição de agroindústria é a seguinte... Nós aprovamos nesta Casa, quando eu era Deputada Federal. A definição de agroindústria é aquele cidadão que tem produção própria e produção de terceiros. Então, a agroindústria também contrata trabalhadores. Por exemplo: um produtor de laranja e uma indústria de suco de laranja. Ele tem laranja própria e pode comprar laranja da fazenda vizinha.

Então, esses patrões e esses trabalhadores da agropecuária, da agroindústria, da pessoa jurídica, produtor rural pessoa jurídica, estão fora desses ganhos. Agora, o trabalhador rural vai ter que procurar um patrão que seja pessoa física para ser beneficiado.

Infelizmente, os prazos nós estamos perdendo, sendo que 90 dias seria o prazo ideal para alcançar a sazonalidade da agropecuária brasileira. Nós alcançaríamos, praticamente, toda a produção deste País, de frutas, de grãos. Noventa dias é o prazo de colheita média de toda a produção brasileira. Claro, não de 100% dos trabalhadores. No início da colheita, usam-se, talvez, 100 trabalhadores; após 30 dias, reduz-se para 50; e, no final da colheita, 30. Mas, se contarmos do início da colheita até o final, com certeza, todas as etapas, sabemos que 90 dias – Senador Jayme Campos, que é produtor rural e conhece bem o seu Estado – seria o prazo ideal para que pudéssemos alcançar e trazer mais benefícios para mais trabalhadores.

Repito: são 3,182 milhões de trabalhadores informais neste País. Apenas 1,5 milhão – para ser mais precisa, 1,591 milhão – de trabalhadores rurais estão com sua carteira assinada, formalizados, com seus direitos. A grande maioria está fora dos benefícios. E essa é a condição mais importante.

Trabalhadores do Brasil, se nós aprovássemos apenas a contratação simples por parte do patrão com o empregado, o trabalhador rural poderia sair da dependência do cartório sindical. Você, hoje, para aposentar depende da boa-vontade e da assinatura do seu sindicato, para que ele comprove a sua atividade. Agora, se você tem de posse o seu contrato de trabalho, que você fez direto com o seu patrão, esse é o documento que vai levar você a aposentar; e você vai ficar independente dos sindicatos.

Não estou aqui contra sindicatos. Muito pelo contrário; eu sou, também, do sistema sindical, represento a CNA. Nós temos os nossos sindicatos rurais, que são importantíssimos para o País, para a defesa das classes, mas nós não podemos ter atitudes que possam escravizar nem o patrão rural, nem o trabalhador rural. As pessoas têm de ter o livre arbítrio, a independência de poder procurar os seus direitos. Só faltava esta: eu, para que possa comprovar o meu direito de aposentadoria, depender da assinatura de um sindicato que pode não querer dá-la.

Então, nós proporcionaríamos, Senador Flávio Arns, com essa atitude, independência total e absoluta aos trabalhadores do campo, assim como ocorre com os patrões rurais, que também não dependem da CNA, nem de sindicato para aposentar. O que faz o patrão rural aposentar é a venda de suas mercadorias, é a comprovação da venda dos seus produtos. É com base na venda dos seus produtos, de carne, de leite, do que ele vender, de suíno, de frango; essa movimentação financeira de venda de produtos, ele guarda esse documento para comprovar sua contribuição, porque, na venda dos produtos, já é recolhido, já é sub-rogado ao frigorífico, à agroindústria o seu recolhimento previdenciário.

Então, isso traz independência. É o seu valor. É o seu trabalho. É você que tem o direito sem depender de ninguém para pedir para alcançar esse direito.

Encerro minhas palavras, Sr. Presidente, agradecendo mais uma vez ao Líder Romero Jucá, ao Senador Flávio Arns. Tenho certeza de que vamos reverter essa situação e voltar, de alguma forma, para o início da MP, tendo em vista alcançarmos maior número de informais neste País e, principalmente, dando garantias reais de aposentadoria e de paz no campo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria fazer uma proposta a V. Exª. Estamos todos imbuídos em buscar uma solução para essa questão. Entendemos as ponderações feitas pela Senadora Kátia Abreu, pelos Senadores de Oposição, por vários Senadores da Base do Governo e pelo próprio Senador Flávio Arns.

Então, eu queria propor à Mesa o seguinte mecanismo: nós encerraríamos a discussão, suspenderíamos a votação, e o Senador Flávio Arns tentaria construir um novo texto. Nós entraríamos na discussão da Medida Provisória nº 412 e, daqui a 10 ou 15 minutos, depois de encerrada a votação da MP 412, nós voltaríamos para votar o texto da MP 410, já com a tentativa de acordo no texto formulado pelo Senador Flávio Arns.

Eu pediria a V. Exª que pudéssemos fazer essa operação, se for possível, porque nós ganharíamos tempo; em vez de suspender a sessão, entraríamos na medida provisória seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está defendendo, então, que haja um ajuste no projeto de lei de conversão?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nós estamos defendendo um ajuste no projeto de lei de conversão do Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não havendo posição contrária de nenhum Líder – é preciso que haja unanimidade dos Srs. Líderes –, a

Presidência vai concordar, excepcionalmente, que não seria esse o texto adequado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É extra-regimental.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Líder do PSOL.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Srªs e Srs. Senadores, desde a edição dessa medida provisória, em 28 de dezembro do ano passado, manifestei, desde o início, minha contrariedade com o texto apresentado. E a razão fundamental é que o texto, da forma como foi enviado pelo Governo, cria uma flexibilização da já precarizada relação de trabalho no campo na medida em que aceita o contrato de curto prazo, por até dois meses – e há quem queira alterá-lo até para 90 ou 120 dias, o que seria muito pior.

Durante a discussão, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT - AC) – Senador José Nery, a Presidência vai fazer um apelo. Não está mais em discussão a matéria. O que se está propondo é um acordo dos Srs. Líderes para uma convergência em relação ao projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador José Nery, a idéia é nós tentarmos fechar um texto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Esse mérito que V. Exª está apresentando aqui poderá fazê-lo paralelamente, mas não é mais a hora de discussão da matéria. É um apelo que eu faço pelo andamento dos trabalhos, senão teríamos de reabrir toda a discussão com todos os Senadores. É um apelo que eu faço.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O que V. Exª propõe poderá ser feito no acordo que o Relator se propõe a mediar.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Eu só queria concluir, Sr. Presidente, para dizer que, ao lamentar a edição da medida provisória, em si mesma, independentemente das contribuições e até de alguns aspectos positivos que o relatório do Senador Flávio Arns propõe, especialmente em relação à aposentadoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, na essência está colocado como uma questão central o contrato de trabalho precário de curto prazo.

Eu disse, na ocasião, logo após a edição da medida provisória, que lamentava justamente porque a inspiração para ela veio de uma das mais respeitadas organizações dos trabalhadores rurais brasileiros, que é a Contag, a quem sempre reconhecemos e homenageamos pela luta em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais. Porém, nessa questão em particular – e é só para manifestar a minha opinião, já que, por ter chegado atrasado, não participei da discussão como deveria –, quero dizer que, mesmo em se fazendo um acordo para que haja uma redefinição daquilo que foi proposto pelo relator, com mudança redacional, na essência há um elemento do qual manifesto a minha discordância. Trata-se do fato de se permitir, de alguma forma, que o contrato de trabalho no campo, onde há já muita informalidade, seja precarizado e utilizado para um objetivo que não é, na verdade, o que nos interessa na defesa dos interesses dos trabalhadores rurais.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sobre o acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência reitera ao Plenário que é preciso uma convergência, um acordo dos Srs. Líderes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu quero falar sobre o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A matéria não está em discussão, apenas a concordância quanto ao acordo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu não vou discutir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Mário Couto tem a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Eu quero falar, pela Liderança da Minoria, sobre o acordo.

Eu quero sugerir ao Líder do Governo que se possa entrar na discussão de outra matéria; e que se possa reunir para se chegar a um denominador.

É muito perigoso e arriscado ao trabalhador rural, que merece tanto o nosso respeito, aprovar essa medida provisória como está posta. Como está posta, é muito perigoso aos trabalhadores rurais do País. Vamos tomar mais um pouco do tempo. Não é preciso ter preocupação com o tempo; é preciso ter preocupação com o trabalhador rural.

Passa-se essa matéria; reúne-se uma comissão, que está disposta a reunir; chega-se ao denominador seguro, enquanto se vota outra matéria.

Essa é a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, até como forma de valorizar o precioso trabalho feito pelo Senador Flávio Arns, que buscou construir um texto com algumas mudanças de consenso, e por não termos – tendo em vista a impossibilidade de termos efetivado a votação na semana passada – condição de correr o risco de votar mudanças para retorno à Câmara dos

Deputados, entendemos ser salutar suspender para que possa ser construído algum ajuste na forma de emenda de redação – e portanto a matéria poderá ir à sanção – e nós possamos passar à matéria seguinte. Creio que foi de bom tom a proposta apresentada pelo Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Nery, V. Exª está de acordo com o encaminhamento?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, quanto ao encaminhamento proposto, eu gostaria de manifestar a minha discordância. Portanto, a continuidade da discussão, nos termos em que está posta, não é possível. Considero importante o adiamento da discussão e de uma definição para que possamos chegar a um entendimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que é elogiável o esforço do Senador Romero Jucá na busca do entendimento pela praticidade. Então nós estamos inteiramente de acordo. A Senadora Kátia Abreu, que foi encarregada pelo Partido de fazer o encaminhamento, está de acordo. S. Exª está empenhada, como eu estou empenhado, na busca de um entendimento e de uma solução para o problema que facilite a vida do trabalhador do campo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência entende que não houve divergência do encaminhamento apresentado pelo Líder Romero Jucá. Não havendo, a matéria sai de pauta por alguns minutos, durante a fase de encaminhamento, para um acordo sobre o projeto de lei de conversão.

Passa-se ao item seguinte da pauta: **Item 2**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 412, De 2007)

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, que dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e altera as leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida, em virtude de acordo das lideranças.

Transcorre hoje a sexta sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 11 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 20 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 16 de abril;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Márcio França (PSB-SP);

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 14, de 2008, e se esgotará no dia 4 de junho;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 8 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu, Relatora revisora da matéria.

PARECER Nº 476, DE 2008-Plen

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, esta medida provisória é da maior importância para o País, não só o seu mérito, mas também as mudanças e a carona que estamos tentando pegar nesta matéria.

Como tenho dito aqui quase todos os dias, nós, infelizmente, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, só conseguimos legislar por meio de emendas incluídas em medidas provisórias, para assim tentar aprovar projetos de autoria dos Parlamentares.

O mérito da Medida Provisória nº 412, que trata do Reporto, é interessante. Estamos apenas prorrogando o prazo para 2011, porque era só até 2010, mas consegui incluir uma emenda de minha autoria na Câmara para que o Reporto possa ser estendido até 2011.

O que significa o mérito dessa medida provisória? Ela trata de uma isenção fiscal para todos aqueles que querem investir nos portos do Brasil. Com incentivo fiscal, claro, precisamos de infra-estrutura para que o País possa crescer e ser modernizado.

Então, Sr. Presidente, protocolamos uma emenda nesta MP que trata de um tema da maior importância para o País.

Nós temos, na Constituição Federal e também na legislação dos portos, que é a Lei nº 8.630, a definição de que existem no Brasil três tipos de portos. Há o porto privado, que é o construído para exportar apenas o seu próprio produto. Isso ocorre com a Petrobras e com a Vale do Rio Doce. São pouquíssimas empresas – praticamente não mais de quatro no País

– que conseguem ter um porto só para elas, porque o investimento é muito alto. São investimentos da ordem de US$1 bilhão, US$2 bilhões para construir um porto. Então, são poucas as empresas que têm o luxo e o privilégio de conseguir ter um porto só para elas.

O segundo tipo de porto é o público. São todos aqueles que, no passado, eram desenvolvidos pelo Poder Público, mas foram privatizados em 1993 ou 1994, se não me engano. Então, os empresários entraram nas licitações e compraram os seus terminais no porto organizado, mas ele ainda continua com a Administração Pública. É o Porto de Santos, em São Paulo; o Porto de Paranaguá, no Paraná; o Porto do Itaqui, no Maranhão; o Porto de São Francisco e o Porto de Itajaí, em Santa Catarina; o Porto de Rio Grande, no Rio Grande do Sul; o Porto de Paranaguá, no Paraná; o Porto de Vitória, no Espírito Santo – bem lembrado, Senador Camata –; o Porto do Rio de Janeiro. Esses portos eram totalmente públicos e os seus terminais foram privatizados, mas a administração continuou ainda pública – e com razão.

Todos os investimentos em superestrutura feitos nesses portos foram feitos com dinheiro do contribuinte. A parte mais pesada e a parte mais cara, que são o píer ou o cais, os molhes, a dragagem, a sinalização, o balizamento, a construção da retroárea, tudo isso custa muito dinheiro e foi construído pelo Poder Público, há muitos anos.

O empresário que foi lá e comprou o seu pedaço de chão dentro do porto organizado investiu então em infra-estrutura do seu próprio negócio. A superestrutura do porto foi feita pelo Governo Federal. Esses empresários pagam taxas. Por quê? Porque toda reforma e manutenção do porto é feita com essa taxa de administração, e o Poder Público é que faz.

Esses cidadãos exportam cargas de modo geral. Eles exportam cargas em contêineres, eles exportam carga em grão, eles exportam carga líquida – o petróleo, o óleo. Eles exportam, então, vários tipos de mercadoria.

Mas nós temos um terceiro tipo de porto, que é o objeto da nossa discussão aqui na tarde de hoje. O Democratas, o PSDB – e fizemos hoje uma reunião – e vários Senadores de outros partidos, como o Senador Osmar Dias, como o Senador Camata, como o Senador do Espírito Santo, estamos a favor da regulamentação desse terceiro tipo de porto. É um porto privado misto, é um porto que tenho o privilégio de construir e onde posso exportar minha produção. Mas como não tenho produção própria suficiente para bancar o porto, eu posso exportar mercadorias de outras pessoas para complementar a minha.

Eu quero aqui dar um exemplo: todos os produtores de café do País, que totalizam 250 exportadores, exportam 80 milhões de toneladas de café. Se juntarmos todos eles, os 250, e tentarmos construir um porto só para todos, para exportarem todo o seu café, eles não conseguirão se viabilizar, porque o investimento é muito alto. Para viabilizar o porto desses produtores exportadores de café, vão ter que complementá-lo, vão ter que complementar a comercialização com cargas de soja, com cargas de contêineres, com cargas outras, de outras pessoas que usarão o seu porto para que ele possa, então, desenvolver a sua atividade.

Onde está escrito isso? Está escrito, no art. 21 da Constituição, que compete ao Poder Público desenvolver ele próprio, ou em forma de autorização, ou de concessão, ou de permissão, a atividade portuária, quer seja nos rios, nos lagos ou à beira-mar, permitindo, então, que, por meio de uma autorização – do Governo Federal, é lógico! –, eu possa construir o meu porto privado misto ou o meu porto privado só para mim.

Sr. Presidente, o art. 175 da Constituição diz que a concessão ou a permissão só podem ser feitas por meio de licitação, o que está corretíssimo. Mas o art. 21 ressalvou a autorização, demonstrando que não preciso fazer licitação e nem permissão em determinados casos. E qual é esse caso?

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Pois não, Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Permita-me. Não sei se ficaria mais claro. A senhora falou em porto misto, porto simples, porto público, porto porto e citou o art. 21. Seria melhor que desse uma explicação porque o art. 21 não fala nesse tipo de porto misto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Adelmir, a Presidência esclarece ao Plenário que não cabe aparte quando do parecer de Relator.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Quero informar aos colegas Senadores que me preveni e trouxe algumas transparências caso algum Senador quisesse ver como o Adelmir Santana. Gostaria de pedir à minha Assessoria que projetasse na tela o art. 21 da Constituição, para que ficasse muito claro que não estamos votando aqui nem trabalhando contra a legislação federal e a legislação de portos e, muito menos estamos trabalhando contra a Lei 10.233 que criou a Antaq.

Senador Adelmir Santana, o art. 21 da Constituição, inciso XII, letra *f*, diz que *"*compete à União explorar diretamente ou mediante autorização*"*, – que coloquei em quadrado – *"*concessão ou permissão, os portos marítimos fluviais e lacustres*"*; e o art. 175 – usado como argumento pela Abratec, que está defendendo contrariamente à nossa tese – diz que toda concessão e permissão sempre será através de licitação.

Concordo com eles. A permissão e a concessão, mas não a autorização. Por que isso, Senador Adelmir Santana? Posso ter uma área dentro do porto organizado, mas não ser área pública. Então, por que vou ser um porto público se a área é privada, se a área é minha embora eu esteja dentro do porto organizado? Então, se tenho essa área dentro do porto organizado, vou desenvolver a minha atividade, obedecendo a legislação, todas as formalidades legais, pagando as taxas, mas vou ter a liberdade de exportar os produtos de minha produção e de terceiros.

Aqui, Senador Adelmir Santana, a Lei nº 8.630, que é conhecida tradicionalmente como lei dos portos, foi criada em 1993. Assim que foi criada, o Partido PSB, do Ministro dos Portos, infelizmente, entrou com uma Adin contra esta lei, desautorizando então que esse terceiro porto, que é um misto para movimentação de carga própria e de terceiro, possa existir. A lei é clara ao determinar que eu posso, sim, ter um porto privado misto, independente da produção que eu tenha, pode ser de terceiros ou pode ser minha própria.

Então, Sr. Presidente, neste momento, diante desta Adin, que em 1993 foi levada à Justiça, ao Supremo Tribunal Federal, à época o Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro colocou que esta lei não era inconstitucional – isso em 1993. Hoje, está lá no Supremo para ser julgado, e a Ministra Ellen Gracie é a relatora desta Adin. E também o Procurador da Antaq determina e estabelece que a Resolução nº 517 da Antaq é irregular. Qual é o grande problema de tudo isso? Se a lei permite que eu tenha porto público, que eu tenha porto privado e que eu tenha porto misto, qual é o problema então que estamos aqui discutindo? É exatamente a Resolução nº 517 da Antaq, de 2005, que estabelece o seguinte, para atender interesses de não sei de quem e quais: você, cidadão brasileiro, que tem dinheiro no seu bolso, investimento próprio e queira fazer o seu porto, o senhor faça-me o favor de ter carga própria suficiente que possa justificar o seu porto.

Quero informar aos colegas Senadores, e a grande maioria aqui sabe disso, que nós não temos um cidadão brasileiro, nem um empresário brasileiro que tenha carga própria suficiente para transportar em contêineres; não há ninguém neste País que tenha carga própria suficiente para viabilizar o seu próprio porto; ele precisa se aliar a outros para que o seu porto possa ser viabilizado.

E, assim, diz o Procurador da própria Antaq que a resolução está errada, que ela não é recomendável, que ela agride a Lei nº 8.630, que ela agride a Lei nº 10.333, que diz, aqui também, referendando a outra legislação dos portos, que a construção e operação de terminais de uso privativo, conforme o disposto na Lei nº 8.630, depende de autorização, e não de licitação.

Colegas Senadores e Senadoras, eu gostaria de dizer a vocês apenas o que foi decidido no Tribunal de Contas da União, no dia 27 de fevereiro deste ano – matéria aprovada por unanimidade, cujo Relator foi o Ministro Marcos Vilaça –: uma auditoria nos portos do Brasil por perigo de apagão por ineficiência. Hoje, os portos todos estão sendo auditados pelo TCU por essa questão.

Nós aumentamos as nossas exportações, nos últimos dez anos, apenas de fertilizantes e agronegócio de grãos, em 150% do ano de 1997 a 2007. Se nós seguirmos nessa toada – como se diz lá, no interior do meu Estado –, se nós conseguirmos continuar seguindo nessa linha, nos próximos dez anos, nós vamos aumentar para 190 milhões de toneladas, exportadas e importadas, de grãos e fertilizantes do País.

Quero aqui fazer uma denúncia gravíssima. Se pegarmos o crescimento brasileiro das exportações totais, que está numa média, Senador Eliseu Resende, ex-Ministro que conhece muito bem esse problema, se pegarmos apenas o crescimento médio do volume de contêineres exportados pelo Brasil, daqui a seis ou sete anos, precisaremos de outro Brasil portuário para suportar essa demanda brasileira neste momento.

Poderia aqui distribuir em todas as cargas. Em relação às cargas de granéis sólidos, que cresce 6,4% ao ano, que é o carvão, soja, trigo, precisarei, em 11 anos, de um outro Brasil portuário. Se eu pegar os granéis líquidos, que é o petróleo no caso – está mais folgado –, daqui a 18 anos, precisarei de um outro Brasil portuário; mas, se eu pegar apenas os contêineres, vou precisar, nos próximos seis anos, duplicar a quantidade de portos neste País.

O grave, Sr. Presidente, está aqui demonstrado com o crescimento normal informado pela Abratec, que é a Associação que hoje trabalha contra o porto privado misto. Essa informação é dela própria. Se continuarmos com esse crescimento, de um novo Brasil portuário, nos próximos 5 ou 6 anos, nós iremos precisar.

O que acontece, Sr. Presidente, é que se precisarmos, apenas na área de contêineres, de um novo Brasil portuário daqui a 7 anos, haverá problemas, e quero informar aos senhores que, infelizmente, nós precisamos de 4 anos, em média, para tirar o licenciamento ambiental de um porto e, se estiver com dinheiro na mão, gastam-se 3 anos para construir um porto. Então, eu preciso exatamente de sete anos, começando da data de hoje, para ter um novo porto aqui, para abastecer este Brasil que precisará dele na área de contêineres, daqui a justamente sete anos.

Quero informar aos amigos que somente o agronegócio brasileiro tem sido, principalmente ele, extre-

mamente sacrificado. O agronegócio que está no Mato Grosso, de Jayme Campos e de nosso saudoso Jonas Pinheiro; no Mato Grosso do Sul, de nossa Marisa Serrano; no Tocantins, da Senadora Kátia Abreu; em Goiás, de Lúcia Vânia, de Marconi Perillo e de Demóstenes. São os Estados mais prejudicados no País por conta da questão logística.

Toda essa multa que pagamos, no ano passado, de US$150 milhões, apenas em importação de fertilizantes, foi transferida para o campo. Foi transferida para o saco de soja, para o saco de milho, para o saco de trigo. E, depois, as pessoas não sabem explicar por que o preço dos alimentos subiram. Não é justo que, pela ineficiência do porto público, pelo número pequeno de portos no Brasil, pela falta de investimento nesses portos, nós tenhamos navios parados dias e dias, caminhões em filas, quase um mês, como é o caso de Paranaguá, um dos mais ineficientes do mundo – e o Senador Osmar Dias sabe disso –, onerando a produção, e o empresário brasileiro perdendo a competitividade.

E o mais triste para nós é que, nesse mesmo período em que aumentamos nossas exportações e importações em 150%, infelizmente, os investimentos em portos no Brasil, nos últimos 10 anos, não saíram de 0,013% do PIB. Aí está o PAC, que poderia nos tranqüilizar. Não quero aqui entrar no mérito ou fazer crítica pessoal ao Programa de Aceleração do Crescimento.

Mas estamos vendo que, mesmo sabendo da crise dos portos do Brasil, da ineficiência, da exigência das exportações, apenas se colocou no PAC um valor de R$2,7 bilhões, o que dá R$1,6 bilhão em quatro anos.

Em 2006, o PAC estava autorizado a gastar R$600 milhões nos portos do Brasil, mas gastou apenas R$350 milhões, tamanho o atraso que estamos vivendo.

Não precisamos de dinheiro público para fazer portos. Divirjo do Ministro Pedro Britto, da Secretaria dos Portos – que quero tratar aqui com o maior respeito. S. Exª disse que todos os portos do mundo são públicos. Gostaria de poder concordar, e que no Brasil tivéssemos apenas portos públicos. V. Exªs sabem por quê? Porque no porto público o Governo faz a superestrutura.

S. Exª quer comparar o Brasil com a Suíça, com a Suécia, com os Estados Unidos, com a China. Não temos dinheiro para fazer a superestrutura e depois licitar para a iniciativa privada. Infelizmente, temos de contar com os empresários, que vão fazer a superestrutura e a infra-estrutura. Temos quem as queira fazer sim. Estamos aqui autorizados por esses empresários. São apenas 12 que conseguimos listar com os amigos, com alguns Senadores que trouxeram empresários aqui. Temos 12, apenas 12, que têm à disposição mais de US$10 bilhões para investir em portos privados mistos no País.

Há uma resolução da Antaq, de três linhas, que comete um crime de lesa-pátria. Vamos sofrer as conseqüências daqui a 5, 6, 7 anos. Vamos ter de responder por isto: pela irresponsabilidade da Antaq; pelo apoio do Ministro dos Portos que não pode continuar e tem de ser revertido, principalmente com sua base de apoio e com seu partido.

Temos de dar permissão sim. O serviço público portuário pode ser autorizado para a iniciativa privada, não podemos compor com o cartel dos portos públicos deste País em detrimento das importações e exportações do Brasil. Temos quem queira investir nos portos.

Encerro por aqui dizendo que não estamos aqui trabalhando contra o dono dos portos públicos, não, muito pelo contrário, quero que eles continuem onde estão. Quero que eles possam ter acesso ao reporto e que eles continuem se desenvolvendo. Mas não podemos permitir essa formação de cartel, ficando apenas na mão do porto organizado as exportações brasileiras, porque assim podemos podar a iniciativa privada, que está disposta a gastar, que está disposta a investir em portos modernos, em portos-indústria. Não se usa mais a indústria no interior, deixando apenas as exportações à beira-mar; está se usando a indústria esmagadora de soja, todo o processamento feito nos portos do País para que possamos superar o grande custo Brasil que enfrentamos nas nossas exportações e importações.

Estou aqui à disposição da Base do Governo, dos Senadores que discordam das minhas teses, a partir desta tese, a partir desta lâmina, para que possamos discutir ponto a ponto, argumento por argumento imposto pela Abratec, que diz que vai tirar a sua competitividade – não é verdade. Ela diz que investiu nos seus terminais privados, investiu sim, mas quem vai construir a superestrutura vai gastar muito mais do que eles que receberam prontos. Quando eles entraram na licitação e compraram os terminais, já acharam os clientes prontos, e os da iniciativa privada ainda têm que buscar mercado, eles ainda têm que esperar o custo do capital investido por sete anos, como vocês viram – quatro de licenciamento e três de construção. Sete anos de capital investido custam caro se colocarmos a taxa Selic. Não é preciso colocar a taxa Selic, pode-se colocar 9% ao ano.

E não adiantam essas argumentações. Com o volume de crescimento mundial de contêineres, esses que hoje reclamam que vamos tirar a sua competitividade, assim que conseguirmos derrotar essa imoralidade dessa resolução da Antaq, não só terão o porto público, mas sairão dele, comprarão área, pegarão

autorização na Antaq e farão o seu porto privado misto, o que está aberto a todos.

E não venham com o argumento da perda da soberania. Isso não é verdade! Em todo porto público há a Capitania dos Portos. Não se pode fazer uma dragagem, um balizamento nem qualquer sinalização sem autorização da Capitania dos Portos.

No porto organizado, também estão presentes a Anvisa, a Delegacia Federal da Agricultura, para fiscalizar os nossos produtos, o Ibama, a Polícia Federal, a Receita Federal, tudo sob orientação e fiscalização do Governo Federal, da Antaq. Então, os portos privados mistos não ficarão à mercê da sua vontade e do seu desejo. Eles ficarão submetidos também a forte regulação, a orientação de Governo. Ainda nos portos privados e públicos, temos o ISPC *Code*, um código internacional que trabalha contra o terrorismo no porto privado e no público.

Com essas argumentações, colegas, eu gostaria de aprovar, sim, o mérito da MP 412, que veio da Câmara dos Deputados com as alterações positivas devidas de minha autoria, três delas. O prazo estendido até 2011; que o porto seco que tinha ficado fora desse benefício dos incentivos fiscais fosse também incluído. Os portos secos estão afastados do mar, mas são alfandegados e servem de suporte ao porto marítimo.

Conseguimos também realizar pela metade um sonho deste Brasil rural, deste Brasil agrícola, que é a obrigatoriedade do projeto executivo da eclusa quando da construção da hidrelétrica. É a metade de um sonho. Meu sonho verdadeiro é que fosse obrigado; que aprovássemos nesta Casa que nenhuma usina hidrelétrica pudesse ser construída matando o potencial dos nossos portos. Que pudéssemos construir as eclusas para a passagem dos nossos barcos.

Por que a comida está cara? Quero aqui informar a todos que nos ouvem neste momento que um dos motivos pela comida cara está na matriz de transportes invertida neste País. Estamos investindo mais de 80% em rodovias, quase nada em ferrovias, e zero nas nossas hidrovias, enquanto o mundo inteiro está trocando a sua matriz de transportes.

Senador Tasso Jereissati, para se transportar uma tonelada em mil quilômetros de rodovia, gastam-se US$42; por ferrovia, US$26; pela hidrovia, US$18. Aí está o custo Brasil, quando queremos produzir comida barata e não conseguimos. Os custos e a oneração dos portos deste País são intoleráveis.

Ainda acrescentamos neste relatório, para encerrar, Sr. Presidente, além dessa questão, de manter a lei dos portos, o porto privado misto sem proporção de carga própria.

A segunda emenda é com relação ao Fundo da Marinha Mercante. É uma jabuticaba do Brasil. Só o Brasil tem o Fundo da Marinha Mercante. De todo frete contratado de importação para trazer fertilizantes e defensivos – a grande maioria tem matéria-prima importada –, paga-se ao Fundo 25% do valor do frete. É uma imoralidade! Esse Fundo da Marinha Mercante financia a indústria naval brasileira à custa do produtor de soja, de arroz, de trigo e de milho deste País.

Eu não tenho absolutamente nada contra a indústria naval brasileira. Eu só não posso aceitar, eu só não posso entender que um setor sofrido como o agropecuário possa financiar uma indústria que não reage, que não consegue competitividade com os navios fabricados na China e na Índia. Que vão todos que querem comprar navios para as filas do BNDES, como faz todo empresário neste País, e não um fundo que gera uma reserva de mercado para uma indústria obsoleta, infelizmente.

Sr. Presidente, o Fundo da Marinha Mercante, nas importações de fertilizantes e defensivos, onera a produção agropecuária, lá no campo, em 5% no seu custo de produção por hectare. Se nós conseguirmos isentar hoje nesta Casa do Fundo da Marinha Mercante os fertilizantes e defensivos deste País, levaríamos, Senador Osmar – V. Exª é ligado ao agronegócio e entende profundamente do ramo –, uma economia brutal de 5% ao custo de produção. Apenas o Fundo da Marinha Mercante onera a produção brasileira, todos os anos, em mais de R$350 milhões. Isso tudo vai para o consumidor, para a gôndola do supermercado. Na realidade, o que eu gostaria mesmo era de acabar com esse Fundo da Marinha Mercante, porque não é justo com os usuários de portos deste País, com os importadores. Mas peço a esta Casa que reflita pelo menos sobre a possibilidade de isenção dos fertilizantes e defensivos para que a produção brasileira possa ser barateada e nós possamos superar as nossas dificuldades na produção de alimentos no quesito preço.

Nós somos a grande solução do mundo. Nós somos o único País que pode produzir alimento e abastecer todos os países. Apenas em 100 milhões de hectares a mais, que ainda temos à disposição, por esse interior do Brasil afora sem desmatar nada, nós conseguimos abastecer de milho, soja e trigo toda a União Européia. Nós só precisamos de condições. Nós só precisamos que o Governo brasileiro faça sua parte, porque o empresariado quer investir, tem o dinheiro. São R$10,5 bilhões da iniciativa privada, apenas de doze empresários, contra R$1,6 bilhão do PAC para quatro anos.

Encerro aqui as minhas palavras, Sr. Presidente, aprovando, então, o relatório que veio da Câmara, com a inclusão das minhas quatro emendas. Então, estou à disposição de qualquer um dos colegas que queira tirar dúvidas e debater o assunto.

Muito obrigada.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2008

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007), que *dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004*.

RELATORA-REVISORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 31 de dezembro de 2007, a Medida Provisória (MPV) nº 412, que *dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004*. O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 10, de 2008, ora apreciado, é dela originário.

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV é composto de seis artigos.

O art. 1º do PLV altera o *caput* dos arts. 14 e 16 da Lei nº 11.033, de 2004.

A alteração do art. 16 incorpora o objetivo do art. 1º da MPV nº 412, de 2007, aumentando em mais um ano a prorrogação do prazo do REPORTO, que agora vigorará até 31 de dezembro de 2011. Promove, também, a inclusão, entre os beneficiários do regime, das empresas de dragagem, dos recintos alfandegados de zona secundária, e dos Centros de Treinamento Profissional, definidos no art. 32 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

A alteração do art. 14 é feita para incluir as peças de reposição entre os bens destinados ao ativo imobilizado que, vendidos aos beneficiários do REPORTO, darão direito à suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e, quando for o caso, do Imposto sobre Importações (II). Além disso, adapta o texto do dispositivo às atividades exercidas pelos novos beneficiários do REPORTO, acrescentados ao *caput* do art. 16.

O art. 2º altera a redação do § 4º do art. 14 da mesma Lei nº 11.033, de 2004, para determinar que a suspensão do Imposto de Importação -II somente será aplicada a máquinas, equipamentos e outros bens que não possuam similar nacional, mediante critérios definidos pela Secretaria Especial dos Portos, exclusivamente aplicáveis ao REPORTO, para julgamento da similaridade à vista do mercado nacional, segundo as regras especificadas nos cinco incisos acrescentados ao § 4º do art. 14 da Lei instituidora do REPORTO. São eles:

I - que o preço não seja superior em moeda brasileira corrente ao similar estrangeiro, calculado com base no preço normal do bem acrescidos dos tributos que incidem sobre a importação e de outros encargos de efetivo equivalente;

II - que o equipamento nacional deve ser fornecido sob pronta-entrega ou em prazo equivalente ao tempo médio de importação a ser definido pela Secretaria Nacional dos Portos, no caso do REPORTO;

III - que o produto tenha qualidade equivalente e especificações adequadas;

IV - que, quando o fornecedor nacional não dispuser do produto para pronta-entrega, deverá apresentar à Secretaria Especial dos Portos, no caso do REPORTO, comprovação de que tem capacidade econômico-financeira de produzir o bem em questão, além de comprovar condições técnicas e capacidade de fabricação do similar nacional, no prazo médio de importação, atestadas pela Secretaria Nacional dos Portos e pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX); e

V - que, em caso de descumprimento do prazo de entrega, o comprador fica autorizado a importar o mesmo produto com os benefícios fiscais do REPORTO.

O art. 3º acrescenta novos §§ 8º, 9º, 10 e 11 ao mesmo art. 14 da Lei nº 11.033, de 2004. O § 8º prevê que as peças de reposição mencionadas na nova redação do *caput* do artigo deverão ter seu valor aduaneiro igual ou superior a 20% do valor aduaneiro da máquina ou equipamento ao qual se destina, de acordo com a Declaração de Importação (DI) correspondente. O § 9º estabelece que os veículos adquiridos com o benefício deverão receber identificação visual a ser definida pela Secretaria Especial de Portos. E o § 10 determina multa no valor de 50% sobre o valor de aquisição do bem no mercado interno ou do respectivo valor aduaneiro, aplicável aos beneficiários que adquirirem veículos com os incentivos da Lei em desacordo com a destinação autorizada no *caput* do artigo ou que não os identifiquem na forma do novo § 9º do mesmo art. 14. O § 11 esclarece que a aplicação da multa do § 10 não exime o infrator da exigência dos tributos suspensos, nem de outras penalidades cabíveis e dos acréscimos legais atinentes.

O art. 4º fixa a competência da Secretaria Especial de Portos para indicar o Presidente do Conselho da Autoridade Portuária, que será o seu representante no âmbito de cada porto organizado.

O art. 5º acrescenta alíneas ao inciso II da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. A alínea *a* torna obrigatória a existência do projeto executivo de eclusas ou dispositivos equivalentes de transposição, no momento da aprovação de projetos de construção de barragens destinadas a quaisquer finalidades em cursos d'água navegáveis ou parcialmente navegáveis. A alínea *b* permite às empresas de construção de eclusas beneficiar-se do REPORTO.

O art. 6º prevê a entrada em vigor da nova lei no dia de sua publicação.

II – DA ADMISSIBILIDADE

a) DA URGÊNCIA E RELEVÂNCIA

Conforme determina a Constituição Federal, art. 62, §5°, e a Resolução n° 1, de 2002, do Congresso Nacional, art. 5°, cabe ao Congresso Nacional, no que toca a medidas provisórias, deliberar sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais, nos quais se incluem a relevância e a urgência, bem como sobre a adequação orçamentária e financeira e o mérito.

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O §1° do art. 2° da Resolução n° 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da medida provisória no Diário Oficial da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A urgência e a relevância para a propositura da Medida Provisória n° 412, de 2007, decorrem exatamente da necessidade de impedir que haja solução de continuidade no REPORTO, como relata a Exposição de Motivos (EM) n° 198/2007 – MF. Segundo ela, a relevância da medida (...) está configurada na necessidade de manutenção do Regime Tributário do REPORTO como forma de dar continuidade à melhoria da infra-estrutura portuária brasileira, objetivando atribuir modernidade a setor fundamental para o crescimento do comércio exterior nacional, inclusive com reduções de custos operacionais para aqueles que atuam nesse comércio, tendo em vista a premente e constante necessidade de se instituir mecanismos que contribuam para o desenvolvimento econômico do País.

É nesse contexto que entendemos presentes os requisitos de urgência e relevância, requeridos pelo art. 62 da CF, para prorrogar o prazo anterior.

b) DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Quanto ao conteúdo legal da medida provisória, trata-se de matéria não incluída dentre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 51) ou do Senado Federal (art. 52), ao tempo em que também não se compreende dentre as competências privativas do Presidente da República previstas no art. 84 da Constituição Federal.

A matéria contida na medida provisória também não versa sobre os temas cujo tratamento é vedado para esse instrumento normativo pela Constituição Federal (art. 62, § 1°).

Assim, a matéria está enquadrada no art. 84 da Constituição Federal, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma de leis.

A medida provisória em tela coaduna-se com o ordenamento jurídico vigente e foi redigida atendendo a todas as normas relativas à boas técnicas legislativas, prescritas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Note-se que, quando o Regime foi instituído pela MPV nº 206, de 6 de agosto de 2004, o prazo autorizado era até 31 de dezembro de 2005 (art. 15), que poderia ser estendido por até doze meses, a critério do Poder Executivo. Por ocasião do Projeto de Lei de Conversão, que transformou aquela MPV na Lei nº 11.033, de 2004, esse prazo foi ampliado para o último dia de 2007 (art. 16).

O art. 24 da CF estabelece que a União é competente para legislar sobre Direito Tributário em relação a tributos de sua alçada. O Imposto de Importação, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins são alguns desses tributos (arts. 153, I e IV, 239, e 195, I, b, todos da CF). A matéria não está entre aquelas cuja veiculação por MPVs é vedada (§ 1º do art. 62 da CF). Portanto, sob o ponto de vista constitucional, a MPV nº 412, de 2007, não encontra nenhum obstáculo.

c) DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A análise de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n° 412, de 2007, que originou o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, deve seguir às disposições da Resolução n° 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Quanto à responsabilidade fiscal, a mensagem do Poder Executivo esclarece que a renúncia de receitas resultante da prorrogação do REPORTO será da ordem de R$ 150 milhões, para 2008, de R$ 150 milhões, para 2009, e de R$ 150 milhões, para 2010. Esclarece, ainda, que o efeito da MPV sobre a arrecadação será considerado quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual de 2009 e 2010. Para 2008, a renúncia será considerada de

forma a não afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mediante ajustes na programação orçamentária e financeira. A compatibilidade das medidas de ampliação do prazo e dos beneficiários, propostas no PLV, podem perfeitamente ser adequadas de igual forma pelo Poder Executivo, sendo o PLV, pois, compatível com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Portanto, quanto a adequação financeira e orçamentária não vislumbramos entraves para a aprovação do PLV nº 10, de 2008, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

III – DO MÉRITO

No mérito, há que se considerar que, atualmente, o REPORTO tem como beneficiários o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto. O regime consiste, basicamente, na suspensão, por cinco anos, do IPI, do II (desde que não haja similar nacional), da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes na aquisição de máquinas, equipamentos e outros bens relacionados pelo Poder Executivo e destinados ao ativo imobilizado, para utilização exclusiva em portos, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias.

Após cinco anos, a suspensão converte-se em isenção do IPI e do II, e em alíquota zero da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins. Os bens adquiridos com a suspensão podem, mediante prévia autorização da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), ser transferidos a outro beneficiário do REPORTO. Se a transferência se der para pessoa não beneficiária do REPORTO, caberá a cobrança dos tributos suspensos, acrescidos de juros e de multa de mora.

O PLV vai além da MPV que lhe deu origem, promovendo algumas modificações no Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária.

Além de aumentar em mais um ano o prazo fixado na MPV nº 412, de 2007, as alterações promovidas pelo art. 1º vêm a corrigir omissão da versão original do REPORTO, que deixou de incluir áreas notoriamente ligadas à infra-estrutura portuária, como as empresas de dragagem. A ampliação dos beneficiários em áreas afetas à finalidade do REPORTO, logicamente, é bem-

vinda e virá incrementar o fomento objetivado, e já alcançado, pelo regime especial em relação aos beneficiários atuais.

As alterações produzidas pelo art. 2º são necessárias e meritórias para fixar as regras que nortearão o instituto da similaridade, necessário para aferir a possibilidade de suspensão da exigibilidade do Imposto de Importação, especificamente em relação ao REPORTO.

O acréscimo dos §§ 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 14 da Lei nº 11.033, de 2004, feito pelo art. 3º do PLV, tem o mérito de disciplinar a ampliação do benefício feita pelos arts. 1º e 2º do PLV, evitando desvios de finalidade na importação de peças de reposição e de veículos adquiridos com os benefícios do REPORTO.

Quanto à alteração proposta na Lei nº 9.433, de 1997, que prevê a obrigatoriedade de projeto executivo de eclusas ou dispositivos equivalentes de transposição para a realização de projetos de investimento em barragens, inserida pelo novo art. 5º, ela é salutar e necessária, na medida em que viabilizará a sua construção futura, nos casos em que não puderem ser construídos simultaneamente à barragem a eles associada, permitindo o aproveitamento posterior de modal de transporte barato e eficiente. Entretanto, embora seja um avanço, cabe ressaltar que o pleito ficaria melhor contemplado com o estabelecimento de obrigatoriedade de construção simultânea da eclusa e não apenas de apresentação de seu projeto executivo.

Todavia, em que pese do fato do PLV em análise ter avançado em diversos pontos, outros que são fundamentais para, por exemplo, evitar o "apagão portuário" que já está ocorrendo e se agravará em futuro próximo e melhorar diretamente a capacidade competitiva do produtor rural brasileiro, não foram contemplados e, por se tratar de questões fundamentais para o Brasil incluiremos no PLV na forma de emendas que serão abaixo explicadas e apresentadas.

O mencionado apagão portuário não é criação da relatora ou da oposição. Recentemente, mais precisamente no dia 27 de fevereiro de 2008, o Tribunal de Contas da União aprovou por unanimidade uma Comunicação preparada pelo ministro Marcos Vinicius Vilaça, com o seguinte conteúdo:

> ".....O último anuário de infra-estrutura da Revista Exame, como de tantos outros centros de análise, aponta a possibilidade real de o país vir a ser vitimado por um apagão portuário.

A histórica carência de investimentos no setor refletem-se, principalmente, em (1) falta de infra-estrutura rodoferroviária adequada nas proximidades dos portos, causando engarrafamentos de caminhões e vagões, (2) calado insuficiente nos portos, dificultando a aproximação de embarcações maiores, e (3) saturação do movimento de cargas."

Ainda segundo o estudo, a expansão do investimento privado no setor é inibida pela insegurança jurídica, decorrente de constantes alterações nas normas editadas pelo poder regulador. A Antaq, por exemplo, emitiu resoluções modificando as regras de arrendamento, exploração e ampliação dos terminais de uso privativo. O prazo de concessão, que era de 25 anos, renováveis por mais 25, foi substituído por autorizações precárias anuais, revogáveis a qualquer instante.

A par de tudo isso, ainda há dificuldades para obtenção de licenças ambientais em todas as obras de infra-estrutura.

Em suma, a situação do sistema portuário nacional está a merecer uma profunda e urgente reflexão. Acho que o Tribunal de Contas da União tem também acerca do tema uma contribuição a dar. Não me refiro à elaboração de um estudo acadêmico, doutrinário, com soluções retóricas. Nosso papel deve ser objetivo e com propostas factíveis. Insisto em dizer: nosso compromisso é o da busca constante por uma teoria da qualidade no Serviço Público.

O TCU deve entender esse momento de comemoração histórica como uma oportunidade de trabalho.

Assim, proponho que este Plenário determine à SEGECEX que elabore, em 60 dias, um plano de trabalho a ser submetido ao Relator, para a realização de uma fiscalização de natureza operacional ainda no primeiro semestre deste ano. Ademais, que seja dado conhecimento desta solicitação à Secretaria Especial de Portos, às Companhias Docas, às Administrações Autônomas dos portos e à Presidência da Comissão Coordenadora das Comemorações da chegada da Família Real, na pessoa do seu Presidente, Embaixador Alberto da Costa e Silva".

E os números confirmam a preocupação do TCU. A movimentação pelos portos brasileiros em 2007 ultrapassou 700 milhões de toneladas, e as previsões dos diversos segmentos da economia é de que esse número deverá pelo menos dobrar até 2017. Esse crescimento exigirá um novo Brasil portuário até 2017. Entretanto, analisando apenas a movimentação de contêineres, cuja média histórica dos últimos 10 anos indica um crescimento de 12,6% ao ano, o setor de contêineres em 7 anos, precisará de 1,5 Brasil Portuário.

IV - DA VIABILIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PRIVATIVO DE USO MISTO

A primeira diz respeito à modificação da Lei dos Portos para inviabilizar que restrição à atuação da iniciativa privada na construção de terminais portuários, atualmente imposta ao arrepio da Lei nº 8.630/93 pela Resolução nº 517/05 da ANTAQ, permaneça em vigor ou possa ser reeditada no futuro caso a atual seja revogada pela Agência.

Incontestável é o fato de que em um mundo cada dia mais globalizado a eficiência do transporte marítimo e da operacionalização dos portos desempenha papel chave na cadeia logística, sendo de fundamental relevância para a competitividade dos produtos e dos produtores tanto no mercado interno quanto no mercado internacional. No âmbito internacional, salvo as regiões onde predominam as fronteiras secas, o transporte marítimo é a melhor alternativa para a ligação do mercado doméstico com o mercado internacional. No plano doméstico, especialmente em um país continental como o Brasil, transferir para o transporte marítimo o que é transportado pelo modal rodoviário significa, sem dúvida, um incremento para alavancar a competitividade dos produtos e dos produtores.

O florescimento do comércio internacional, em escala até então não experimentado pela humanidade, tem fustigado os países, principalmente aqueles exportadores, a adotarem estratégias para oferecer soluções às demandas apresentadas ao setor portuário. Efetivamente, é um setor que se encontra em processo de transição. Em diversos países, entre eles o Brasil e os integrantes da União Européia, o setor portuário vem sendo considerado uma instituição comercial que deve recuperar seus custos por meio dos serviços prestados aos usuários, que são os que diretamente se beneficiam da atividade.

No Brasil, a transição do setor se iniciou com a Constituição Federal e foi consolidada por meio da publicação da Lei nº 8.630, de 1993, conhecida como Lei dos Portos. Essa Lei inovou a tradição legislativa no Brasil ao abrir espaço para a atuação da iniciativa privada no setor portuário, principalmente com a introdução da figura da autorização para o particular construir terminal privativo de uso misto, onde é permitido movimentar carga própria e de terceiros. Esta novidade incomodou titulares de interesses cristalizados com a indicação de um acirramento da competitividade, o que, para o usuário que pagará pelos serviços, é prática absolutamente saudável.

Atualmente, a estrutura normativa que dá suporte ao movimento de transição do setor está assentada nos seguintes instrumentos normativos:

• CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Art. 21. Compete à União:

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:
a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;
b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;
c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;
d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;
e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;
f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, **diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.**

• LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

Lei que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências (Lei dos Portos).

Art. 1° Cabe à União explorar, diretamente ou mediante concessão, o porto organizado.

§ 1° Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I - Porto Organizado: o construído e aparelhado para atender às necessidades da navegação, da movimentação de passageiros ou da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União, cujo tráfego e operações portuárias estejam sob a jurisdição de uma autoridade portuária;

V - Instalação Portuária de Uso Privativo: a explorada por pessoa jurídica de direito público ou privado, dentro ou fora da área do porto, utilizada na

movimentação de passageiros ou na movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinados ou provenientes de transporte aquaviário.

§ 2° A concessão do porto organizado será sempre precedida de licitação realizada de acordo com a lei que regulamenta o regime de concessão e permissão de serviços públicos.

Art. 4° Fica assegurado ao interessado o direito de construir, reformar, ampliar, melhorar, arrendar e explorar instalação portuária, dependendo:

II - de autorização do órgão competente, quando se tratar de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte, de Estação de Transbordo de Cargas ou de terminal de uso privativo, desde que fora da área do porto organizado, ou quando o interessado for titular do domínio útil do terreno, mesmo que situado dentro da área do porto organizado.

§ 2° A exploração da instalação portuária de que trata este artigo far-se-á sob uma das seguintes modalidades:

I - uso público;

II - uso privativo:
a) exclusivo, para movimentação de carga própria;
b) misto, para movimentação de carga própria e de terceiros.
c) de turismo, para movimentação de passageiros.
d) Estação de Transbordo de Cargas.

• *LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.*

Lei que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art. 12. Constituem diretrizes gerais do gerenciamento da infra-estrutura e da operação dos transportes aquaviário e terrestre:

I – descentralizar as ações, sempre que possível, promovendo sua transferência a outras entidades públicas, mediante convênios de delegação, ou a empresas públicas ou privadas, mediante outorgas de autorização,

concessão ou permissão, conforme dispõe o inciso XII do art. 21 da Constituição Federal;

Art. 14. O disposto no art. 13 aplica-se segundo as diretrizes:

I – depende de concessão:
a) a exploração das ferrovias, das rodovias, das vias navegáveis e dos portos organizados que compõem a infra-estrutura do Sistema Nacional de Viação;
b) o transporte ferroviário de passageiros e cargas associado à exploração da infra-estrutura ferroviária;

III – depende de autorização:
b) o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de afretamento;
c) a construção e operação de terminais de uso privativo, conforme disposto na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;
d) (vetado)
e) o transporte aquaviário;
f) o transporte ferroviário não regular de passageiros, não associado à exploração da infra-estrutura.
g) a construção e exploração de Estações de Transbordo de Cargas;
h) a construção e exploração de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte;

IV - depende de permissão:
a) o transporte rodoviário coletivo regular de passageiros;
b) o transporte ferroviário regular de passageiros não associado à infra-estrutura.

§ 1º As outorgas de concessão ou permissão serão sempre precedidas de licitação, conforme prescreve o art. 175 da Constituição Federal.

Diante da estrutura jurídica acima apresentada, resta claro que no artigo 21, inciso XII, a Constituição Federal contempla as modalidades de autorização, concessão ou permissão para permitir que o legislador ordinário regulamente adequadamente os serviços arrolados em suas alíneas.

Fazendo uso da liberdade constitucional, o legislador ordinário, ao regulamentar as situações previstas na alínea *f* do inciso XII do artigo 21 da Constituição Federal por meio da Lei dos Portos, assegurou ao interessado o direito de construir, reformar, ampliar, melhorar, arrendar e explorar instalação portuária, dependendo, quando o interessado for titular do domínio útil do terreno, mesmo que situado dentro da área do porto organizado, de autorização do órgão competente.

Estabeleceu ainda o legislador ordinário, que a exploração de instalação portuária far-se-á sob uma das seguintes modalidades: I - uso público; II - uso privativo: a) exclusivo, para movimentação de carga própria; b) misto, para movimentação de carga própria e de terceiros; c) de turismo, para movimentação de passageiros; d) Estação de Transbordo de Cargas. Neste ponto, cabe ressaltar que na modalidade de uso privativo misto a Lei dos Portos não estabelece limites para carga própria ou de terceiros.

Seguindo o movimento de transição iniciado pela Constituição Federal e delineado pelo marco legal do setor, Lei dos Portos, o legislador ordinário - ao elaborar a Lei nº 10.233/2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre e cria a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reafirmando o delineamento feito pela Lei dos Portos - estabeleceu as diretrizes gerais do gerenciamento da infra-estrutura e da operação dos transportes aquaviário e terrestre e deixou claro que a política estabelecida tem como objetivo descentralizar as ações, sempre que possível, promovendo sua transferência a outras entidades públicas, mediante convênios de delegação, ou a empresas públicas ou privadas, mediante outorgas de autorização, concessão ou permissão, conforme dispõe o inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

Com uma clareza incontestável, o legislador ordinário determinou no artigo 14 da Lei nº 10.233/2001, que depende de autorização a construção e operação de terminais de uso privativo, conforme disposto na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

Inclusive, cabe ressaltar que foi além o legislador ordinário. Neste mesmo artigo 14 definiu as atividades que dependem de concessão e de permissão. Ou seja, regulamentou também o artigo 175 da Constituição Federal e deixou claro que as outorgas de concessão ou permissão serão sempre precedidas de licitação, conforme prescreve o art. 175 da Constituição Federal.

Pelo que até aqui foi apresentado, resta claro que a regra estabelecida está integralmente fundamentada na Constituição Federal e com ela é compatível em sua totalidade.

A adequada regulamentação do tema pelas Leis nº 8.630/1993 e nº 10.233/2001, demonstra que não há que argüir inconstitucionalidade das leis em comento nem a existência de conflito entre os artigos 21 e 175 da Constituição Federal nem supremacia do artigo 175 com relação ao artigo 21.

Cabe ainda ressaltar que no sistema normativo que dá sustentação ao gerenciamento da infra-estrutura e da operação dos transportes aquaviários, a

norma que se apresenta contraditória e ilegal é a Resolução nº 517- Antaq, de 18 de outubro de 2005. Por afrontar uma política estabelecida por lei, restringindo a outorga de autorização para a construção, a exploração e a ampliação de terminal portuário de uso privativo ao requerente que demonstrar ter movimentação de carga própria que justifique, por si só, de conformidade com estudo técnico especializado, a sua implantação.

Assim, modificar a Lei dos Portos para impedir que ação dessa natureza continue vigendo é de fundamental relevância para restaurar a ordem jurídica. Iniciativa que não seria necessária caso a Lei dos Portos fosse respeitada em sua totalidade, visto que, no que diz respeito à modalidade de terminal de uso privativo misto, não estabelece limites para carga própria ou de terceiros.

V – DA EXCLUSÃO DE FERTILIZANTES E DEFENSIVOS E RESPECTIVAS MATÉRIAS PRIMAS DO PAGAMENTO DO ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE (AFRMM).

Excluir insumos agrícolas como fertilizantes e defensivos e respectivas matérias primas do pagamento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), significa reduzir o custo de produção do produtor rural e melhorar a competitividade dos produtos agrícolas brasileiros tanto no mercado interno quanto no mercado internacional.

Tendo como base o volume importado no ano de 2007 e os preços praticados atualmente, com a importação de 17,58 milhões de toneladas de fertilizantes e frete de aproximadamente R$ 102,00 por tonelada, a incidência de 25% sobre o valor do frete referente ao AFRMM será responsável pelo recolhimento de R$ R$ 457.255.800,00 milhões de reais em 2008. Valor que será repassado ao produtor rural no custo dos fertilizantes. Adicione-se a isso o fato de que os preços dos fertilizantes de produção nacional são equivalentes aos fertilizantes produzidos à partir de matéria prima importada, o que vale dizer que ou o custo de produção no Brasil é absurdamente elevado ou estão incluindo no custo do produto nacional, produção de 9.815 milhões de toneladas, o valor do frete e do AFRMM. Assim, o produtor rural estaria suportando um custo adicional de mais R$ 250.285.500,00 milhões de reais, o que totaliza um custo adicional para a agricultura de R$ 707.754.300, 00 milhões de reais. Que, em média, pode significar 5% do custo da produção.

Além disso, cabe ressaltar que por deficiência de infra-estrutura e logística um produtor de soja do Centro-Oeste, por produzir em regiões mais distantes do porto, recebe, em média, US$ 30.00 a menos por tonelada comercializada se comparado aos produtores de soja da Argentina. O custo do frete rodoviário representa 36,3% do custo de produção da soja e aumenta a sua participação, no caso do milho, no Centro-Oeste, para até 71% do custo de produção, tornando inviável o escoamento da produção desse cereal, sem que haja um programa de subvenção ao frete por parte do governo federal.

Especificamente sobre a deficiência de infra-estrutura portuária, vale ressaltar que custou ao produtor rural com pagamento de Demurrage (multa por descumprimento de contrato) e Sobreestadia (Atrasos operacionais), apenas na importação de fertilizantes em 2007, US$ 150 milhões.

VI – VOTO

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 412, de 2007, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, dela proveniente, com as emendas seguintes:

EMENDA Nº 12-Relatora-Revisora

Acrescente-se ao art. 1º, do PLV nº 10 de, 2008, a seguinte redação ao art. 15 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004:

> Art. 15. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto, independente do percentual de ambas as cargas.
>
> .....(NR)

EMENDA Nº 13-Relatora-Revisora

Acrescente-se ao PLV nº 10 de, 2008, o seguinte art. 4º, renumerando-se os artigos subseqüentes º:

Art. 4º. O inciso IV do art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, fica acrescido da seguinte alínea:

Art. 14. .....

.....

V -.....:

.....

m) adubos, defensivos e fertilizantes classificados no Capítulo 31 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e suas matérias-primas; (NR)

EMENDA Nº 14-Relatora-Revisora

Suprima-se o art. 4º, do PLV nº 10 de, 2008, renumerando-se os artigos subseqüentes.

EMENDA Nº 15-Relatora-Revisora

Acrescente-se ao PLV nº 10 de 2008, o seguinte art. 5º, renumerando-se os artigos subseqüentes :

"Art. 5º. O § 2º do art. 4º da Lei nº. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação::

"Art. 4º - .....

§ 2º .....:

c) misto, para movimentação de carga própria e de terceiros, independente do percentual de ambas as cargas; (NR)

.....

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008

, Revisora-Relatora

Durante o discurso da Sra. Kátia Abreu, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias – PSDB - PR) – Muito obrigada, Senadora Kátia Abreu.

O parecer preliminar da Relatora revisora, Senadora Kátia Abreu, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com a apresentação das Emendas de nºs 12 a 15 da Relatora revisora.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas observações a respeito do que disse a Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Quero inscrever-me, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, já havia solicitado minha inscrição ao Senador Tião Viana.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, já me havia inscrito em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Estão inscritos os Senadores Gerson Camata, Ideli Salvatti, José Agripino, Renato Casagrande, Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senadora Kátia Abreu, Relatora da medida provisória, serei rápido.

Primeiro, registro que a Senadora Kátia Abreu se aprofundou no tema, procurou o debate. Tivemos várias reuniões. Tivemos reuniões com empresários. Tivemos reuniões com segmentos do Governo. Tivemos reuniões com a Antaq. Tivemos reuniões com o Ministro dos Portos, Pedro Brito.

Sr. Presidente, não posso concorrer com os beijos da Senadora Kátia Abreu. Fico prejudicado no argumento. Vou esperar que o furor...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Percebo que o senso de autocrítica de V. Exª anda lá em cima.

A Sra. Kátia Abreu (DEM - TO) – Meu Líder, me perdoe. V. Exª merece toda a minha atenção. Estou a postos para ouvi-lo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Está bem, Senadora.

Sr. Presidente, quero registrar o seguinte: as preocupações da Senadora Kátia Abreu são pertinentes. Todos nós queremos o País desenvolvido, com a melhor logística e, especificamente, com um sistema de transporte aquaviário, de cabotagem, de longo curso, que funcione, que barateie o preço das cargas, que barateie o preço dos produtos de consumo dos brasileiros e que facilite as exportações brasileiras.

Portanto, nós concordamos, na idéia, no posicionamento, com todas as questões levantadas aqui pela Senadora Kátia Abreu. E, por isso mesmo, eu quero dizer que o Governo entende – e a Senadora Kátia Abreu ouviu isso do Ministro dos Portos, Pedro Brito – que a legislação que nós estamos renovando e ampliando do reporto, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, atende ao segmento que nós estamos discutindo.

A Senadora Kátia Abreu ficou preocupada com uma limitação colocada por uma portaria da Antaq no que diz respeito à autorização para a implantação de portos mistos, que é um tipo de porto a que ela se referiu aqui. Trata-se do porto que movimenta cargas próprias e cargas de terceiros. A Antaq baixou uma resolução, dizendo que a autorização para implantação do porto misto dependeria exclusivamente, no equilíbrio econômico-financeiro, da habilitação de cargas próprias do dono do porto. E isso criou uma limitação.

Qual é o entendimento do Governo? O Governo entende que o porto misto é um instrumento importante para o desenvolvimento do País. E o que deve limitar a implantação do porto misto não é o percentual de carga própria ou o percentual de carga de terceiros, mas, sim, a necessidade do País, a visão de Estado, a posição da decisão pública do povo, do Governo e da sociedade.

Por isso, houve o compromisso do Ministro Pedro Brito de se re-escrever a proposta da portaria da Antaq, inclusive se ampliando essa legislação por um decreto do Presidente da República.

O que a Liderança do Governo vai fazer aqui hoje? Nós vamos encaminhar a votação da forma como essa matéria veio da Câmara dos Deputados, nós vamos encaminhar contra as emendas da Sena-

dora Kátia Abreu, não porque não seja necessário implantar o porto misto da forma que S. Exª disse, mas porque essa regulamentação não precisa constar de lei, e, sim, deve ser reestruturada e discutida na portaria da Antaq.

A Senadora Kátia Abreu mostrou uma série de propostas ou de intenções de construção de portos mistos no País. Alguns desses portos mistos já estão sendo discutido com o Governo; outros, não. O que deve presidir essa discussão é o interesse da logística nacional. É o Governo, é o Estado brasileiro que deve dizer onde deve haver porto misto ou não, e não a logística do que é carga própria e do que é carga de terceiros.

Então, colocado dessa forma, quero dizer que nós vamos encaminhar para que a Base do Governo vote da forma como a matéria veio da Câmara, contrariamente às emendas da Senadora Kátia Abreu, mas registrando aqui o nosso compromisso de continuar o debate, de buscar essa regulamentação, inclusive com a participação da Senadora Kátia Abreu, de todos os Senadores interessados e, mais do que isso, dos segmentos empresariais que estão dispostos a investir em portos mistos no País.

Portanto, fica aqui o meu apelo para que nós aprovemos por entendimento essa matéria, com o compromisso do Governo de desdobrar esses entendimentos e essa regulação, levando em conta o que eu disse: menos o equilíbrio entre cargas próprias e cargas de terceiros, e, sim, o interesse público da necessidade de implantação de portos em setores estratégicos nacionais.

Dito isso, louvo a apresentação da Senadora Kátia Abreu e a intenção dela de buscar essas mudanças, mas faço um apelo no sentido de aprovar a medida provisória da forma como veio, para que não haja retrocesso de volta à Câmara dos Deputados, comprometendo-me aqui a encaminhar esse debate e de buscar essa nova regulamentação, que foi confirmada pelo Ministro Pedro Brito e pelos órgãos do Governo, no Ministério do Desenvolvimento, à Senadora Kátia Abreu, em reunião ocorrida na semana passada, no gabinete da Liderança do Governo.

Era essa a minha posição, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Há uma relação de inscritos para debater.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O primeiro deles é o Senador Gerson Camata.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, eu poderia, como Relatora, apenas fazer um comentário diante da proposta do Líder do Governo, Senador Romero Jucá?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB - PR) – Se não houver objeção dos oradores inscritos, concedo a V. Exª a palavra.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Como Relatora revisora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na realidade, o Líder Jucá está correto numa coisa: realmente, a nossa emenda seria desnecessária se a Antaq não tivesse se atrevido a superar e a suplantar a legislação, a Constituição Federal, a Lei nº 8.630 e a Lei nº 10.233, que criou a própria Antaq. Então, quando coloco uma emenda na Lei 8.630, apenas reforçando, é como se eu estivesse dizendo "ambos os dois juntos" novamente. Na realidade, a emenda é isso. Estou apenas reafirmando: o porto misto para movimentação de carga própria e de terceiros, independentemente da proporcionalidade das cargas.

Isso tem que ficar muito claro nesse decreto para que possamos aceitar esse acordo. Porque não adianta ficar preocupado em perder o prazo da MP, que nós vamos perder os incentivos fiscais – não adianta incentivo fiscal para quem não tem patamar. Se eu estou proibida de construir porto, e o grande empresariado não pode fazer porto, para que eu quero ter Reporto? Porque os que já estão instalados nos portos vão demorar muito e vão usar muito pouco desse Reporto. É apenas na reforma dessas máquinas, que duram dez, quinze anos, Sr. Presidente.

Outro ponto importante foi frisado pelo Ministro Pedro Brito na reunião que tivemos com o Senador Romero Jucá em seu Gabinete, e agora, aqui, o Senador Jucá reitera um argumento – perigoso, Líder Jucá. Desculpe a minha franqueza e sinceridade. Nós estamos num país democrático, onde a livre iniciativa está garantida na Constituição Federal. Nós não podemos aceitar outra escravidão, como disse agora há pouco, dos sindicatos do País, que têm de dar um documento para provar a aposentadoria de um trabalhador.

Nós não queremos esse mapeamento, esse zoneamento e esse cerceamento da iniciativa privada. Essa tentativa de zoneamento é para escolher o lugar de fazer porto. Isso dá margem não é só a este Governo, Sr. Presidente, porque ele não vai durar a vida inteira, mas a todos os governos. Isso é motivo de criar dificuldades para vender facilidades. Se dermos esse apoio à Antaq, dizendo a ela e ao Secretário dos Portos, principalmente, pois é ele vai definir onde se constrói porto neste Brasil, nós estamos dando uma arma poderosa e uma prerrogativa que não é dele, que está na Constituição Federal. Se eu quiser construir um porto do lado do porto de Santos, é problema meu, o dinheiro é meu, o recurso é meu, o risco é meu, desde

que eu obedeça às regulamentações da Antaq, e que dentro do meu porto existam todas as instalações federais, do Governo, eu escolho onde faço o meu porto. Essa é a liberdade da iniciativa privada. E essa tentativa de escolher onde o cidadão A, B e C pode fazer o seu porto é para privilegiar e proteger segmentos em detrimento de outros.

Não podemos aceitar isso, Líder Jucá. Talvez V. Exª não tenha entendido, o que tenho certeza de que está de boa-fé, querendo nos ajudar – e foi convencido de que essa resolução é nociva. Mas essa história de zoneamento é para inglês ver. Sinceramente, Líder Jucá, não caia nessa. O senhor é um homem inteligente. Não podemos permitir que haja essa proporcionalidade e, muito menos, que fiquemos nas mãos do Governo, do Estado brasileiro – falo de qualquer governo e não só do Governo Lula – e nas mãos do Secretário dos portos para decidirem a vida da iniciativa privada deste País.

Eu gostaria de que o Líder Jucá pudesse novamente esclarecer-nos a respeito destes dois pontos: o zoneamento e a proporcionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Quero informar aos Srs. Senadores que estão inscritos os Senadores Gerson Camata, Ideli Salvatti, José Agripino, Renato Casagrande, Romeu Tuma, Arthur Virgílio e Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra, pela ordem.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão, como foi tratada, tem a seguinte característica, em minha opinião: trata-se de assunto extremamente complexo. Há interesses múltiplos, contraditórios, nem sempre coerentes. Há um interesse nacional – tem de haver um interesse nacional –, há um interesse das empresas. O País tem de ter um projeto, já que não pode ficar sem projeto, como tem para ferrovia, para rodovia, como deveria ter para hidrovia ou para qualquer atividade de logística que tenha fundamento no fluxo de transporte nacional e nas exportações ou importações.

O problema central está na origem, primeiramente na capacidade de investimento do setor, que é ridícula. O fato concreto é que toda essa parafernália que está instalada aí não produz solução. É visível, real e crescente o impasse dos portos brasileiros. A Senadora Kátia Abreu, com o brilho que todos reconhecemos nela, falou, por exemplo, que três anos é prazo viável para a construção de um porto. Sou de um Estado pobre, que passou trinta anos para começar e avançar na construção de um porto com recursos públicos federais.

Então, há algo muito errado nisso tudo e precisa ser quebrado na origem. De fato concreto, terminais podem ser privados para uso da empresa que é sua proprietária e fornecedora daqueles bens exportados por ela e terminais podem ser múltiplos para cargas diversas e diversos fornecedores. Nada que estabeleça rigidez e impedimento para que os projetos se desenvolvam deve ser evitado, impedido, porque, sem dúvida, toda essa parafernália jurídica tem prejudicado, de forma absurda e precariamente instituída, o desenvolvimento portuário brasileiro.

Acho, porém, que todos os assuntos levantados aqui exigem uma reflexão muito ampla. São interesses contraditórios no meu Estado. O Estado também tem interesses. Não são apenas os exportadores, não é apenas o capital privado. O próprio Estado também tem interesses. Nós somos uma Federação. Pernambuco pensa de um jeito, o Pará pode pensar de outro, o Paraná também pensa de outra maneira. Todos têm a sua logística e o seu projeto de desenvolvimento que contempla aquele pólo.

Nós montamos um projeto, em Pernambuco, cujo fundamento era o porto de Suape. O Ceará montou um projeto lá que tinha como fundamento um porto também. Então, não pode ser um assunto exclusivamente privado. Tem que ser também um assunto público, e fortemente público, para que seja ativo, eficiente e produtivo.

Não estou defendendo a burocracia nem coisa nenhuma. Mas estou dizendo que esse assunto implica uma discussão muito ampla, na qual forças diversas sejam consultadas, e não apenas algumas forças.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não sei se eu faço uma exposição, porque eu sou de um Estado portuário – o Espírito Santo é o segundo maior complexo portuário do Brasil, depois de São Paulo –, ou se eu cumprimento, apenas, a Senadora Kátia Abreu pela excelente, maravilhosa aula magna que ela deu aqui sobre portos. Depois da exposição feita pela Kátia Abreu, eu me orgulho até de ser colega de uma Senadora que se especializou, que conhece, que entende de portos. Cumprimento-a por isso.

E vou começar por onde o Senador Sérgio Guerra terminou. Nós temos que entender, primeiro, que não tem porto de esquerda e porto de direita. Tem gente de esquerda e gente de direita. Tem porto eficiente e porto ineficiente. E o mais ineficiente de todos os portos é o porto que não existe.

Então, nós estamos aqui para fazer uma lei não para interessar um ou outro grupo de empresários. Nós temos que fazer uma lei para o Brasil, uma lei que interesse ao Brasil, que proteja os direitos do Brasil. E também para reafirmar aqui não a soberania do Brasil, mas a soberania do Congresso Nacional. Nós votamos uma lei aqui, em 1993, nas duas Casas do Congresso, que diz o seguinte: "O *porto de uso misto para movimentação de carga própria e de terceiros*". A Antaq disse – e não foi por decreto ou por medida provisória, mas por meio de uma resoluçãozinha interna – que não, que ela pode fixar quantos por cento tenho de carga própria e quantos por cento posso ter de carga de terceiros.

Ela está acima do Senado e do Congresso Nacional? Que poder ditatorial é esse? Que Senado é este que não se firma como poder, que fez a lei e que deve exigir que ela seja obedecida? A Antaq atrasou o Brasil dez anos em matéria de portos. Vamos chorar isso daqui a quatro ou cinco anos.

Recordo-me de que, na época dos militares, tivemos um caso semelhante. Militares se uniram a algumas forças e ideologizaram a informática. E o que tivemos? A Lei de Informática, que atrasou o Brasil quinze anos. Precisou vir o Presidente Collor para acabar com aquela infâmia da Lei de Informática e libertar o Brasil da ditadura do atraso que era aquela lei. A Antaq repetiu isso. Em pleno regime democrático, passou por cima da lei votada no Congresso Nacional e impôs, por uma portaria, um atraso de dez anos na construção de portos brasileiros.

Mas, senhores, o que é que estamos discutindo aqui, além da soberania do Congresso Nacional? Se o Congresso votou uma lei que diz assim: "misto para movimentação de carga própria e de terceiros", não pode ter uma força maior, que não é nem portaria, é resolução interna, que diga o percentual de carga própria e o percentual de carga de terceiros, que a lei não disse que não existe.

Então, temos que aqui afirmar a soberania do Congresso. A Kátia disse que a emenda dela é inútil, porque a lei já diz isso. Só que não se obedece a lei.

E vou citar um caso aqui. Nós aprovamos, há dois anos, uma emenda constitucional que tirou as ilhas costeiras. Sedes e Municípios deixaram de ser propriedade da União, deixaram de ser terreno de marinha por emenda constitucional votada na Câmara e no Senado. O Governo não obedeceu, não.

Em Vitória, um funcionário da SPU que obedeceu foi demitido porque obedeceu à emenda constitucional votada pelo Congresso. O que o Congresso fez? Nada. Pois bem: será que não vamos fazer nada de novo? Será que o Congresso precisa repetir a lei que fez porque a Antaq, um órgão do Governo, uma agência reguladora, se recusa a obedecer a uma lei votada por nós? Será que precisa vir o Líder do Governo jurar que vai obedecer à lei? Por que precisa um Líder do Governo e o Ministro jurar que vão obedecer à lei? Eles juraram no dia em que assumiram. O nosso Jucá jurou aqui defender a Constituição e as Leis do Brasil. O Ministro, quando assumiu, também jurou e, se não está cumprindo, tem que ser afastado. É crime de lesa-pátria não cumprir.

E olhem aqui também: Parecer da Procuradoria da própria Antaq. Há cinco anos que não cumpre.

> *Por essas razões, a Resolução nº 517 contraria os objetivos da legislação mencionada quando pretende impor limitações ao titular de uso privativo misto, quanto ao transporte de terceiros. A Antaq, por essa resolução, realmente caminha na contramão da direção da reforma do Estado e da lei. Vale dizer [*o mesmo procurador] *que a Antaq, com tais restrições, quer reduzir ao mínimo a liberdade de preços, tarifas, protegendo monopólios odiosos que estão empobrecendo o Brasil.*

E nós aqui, no Senado, estamos querendo lutar para ver se a lei é cumprida! Precisamos pedir ao Líder do Governo que jure que vai cumprir a lei? Pedir a um ministro que jure que vai cumprir a lei? Isso é humilhação para o Poder Legislativo!

Diz mais o Procurador da própria Antaq:

> É ilegal, é inconstitucional o estabelecimento mediante regulamento, [eu disse que era portaria e é menos ainda, é um regulamento] baixado pela Antaq, de definição de carga própria que exclua os meios de embalagem de transporte, tais como containers [porque eles querem defender o privilégio, a exclusividade do container].

Então, senhores, novamente, aqui, o Procurador da própria Antaq se manifesta: "É ilegal, é inconstitucional o estabelecimento, mediante regulamento, da definição de carga própria e de terceiros". E, repete: "É ilegal, é inconstitucional a obrigação imposta ao autorizado de especificar, a priori, as cargas próprias que serão movimentadas".

Este é o parecer da Procuradoria da Antaq, que diz mais: "É ilegal, é inconstitucional a exigência contida no art. 17, de que os titulares de autorizações anteriores observem as normas dessa resolução".

E ela atrasou, Sr. Presidente, sabe por quê? Porque, diante dessa Resolução da Antaq, o BNDES, que é um banco do Governo, disse que não joga dinheiro

dele em porto, porque gera intranqüilidade, ele não sabe se vai ter retorno. O empresário não joga dinheiro dele em porto, porque é uma loteria, vai depender de outro funcionariozinho da Antaq, que vai dizer se ele tem direito de restituição ou não.

Para encerrar, não vou ocupar o tempo todo, está aqui o Parecer da Procuradoria-Geral da República, Anadir de Mendonça Rodrigues, referendado, na época, pelo Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro.

> A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº..., pelo legislador, para se dar fiel cumprimento, determino seja emitida...
>
> *O parecer é, por conseguinte, de que a Ação Direta de Inconstitucionalidade deva ser declarada improcedente.*

Está nas mãos do Supremo agora para decidir, depois de tanto tempo.

Então, o importante é que a gente entenda o seguinte: primeiro, nós não estamos fazendo uma lei para um grupo ou para outro grupo. Temos que fazer uma lei para o Brasil. Em segundo lugar, nós não temos que pedir ao Líder do Governo que jure obedecer à Constituição e à Lei – ele jurou no dia que tomou posse aqui –; não temos que pedir a um ministro para que ele jure que vai obedecer à Constituição e à Lei – no dia em que ele tomou posse no ministério, ele jurou isso. Ele tem que cumprir a Constituição e a Lei. Todos nós temos que cumprir a Constituição e as leis, e quem deve dar o exemplo disso é o Governo, é a Antaq, somos todos nós, que fazemos parte do Legislativo, e mais importante para nós é a afirmação da soberania deste Poder. Nós não temos que fazer outra lei para dizer ao Governo que ele deve cumprir a lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu, da mesma forma que o Senador Gerson Camata, venho de um Estado que tem uma vocação portuária. Acho que temos em Santa Catarina um litoral maior e um número de portos maior do que o do Espírito Santo. Temos, inclusive, todas as modalidades de portos existentes no Brasil em Santa Catarina, e é com base nessa experiência acumulada do meu Estado que venho, de forma muito consciente, à tribuna do Senado.

Venho de um Estado que tem o segundo porto em movimentação de *container* do País, só perdendo para o Porto de Santos, que é o Porto de Itajaí.

Quero dizer, em primeiro lugar, que aquilo que motivou a MP nº 412 praticamente não foi tratado aqui, que é a isenção fiscal nos equipamentos para que os portos brasileiros possam novamente operar em condição de competitividade com os portos do restante do mundo. Há muito tempo, não tínhamos investimentos desta magnitude, seja pelo Governo Federal, seja através da isenção fiscal dado pelo Reporto, que agora encerra a isenção.

Portanto, a MP nº 412 é uma prorrogação, até 2010, deste grande benefício que, em tramitação na Câmara, por emenda da própria Senadora Kátia Abreu, foi estendido até 2011. É um benefício significativo. E vou dar um exemplo: um empreendimento privado portuário em Santa Catarina, da ordem de 400 milhões de reais, teve aproximadamente 35 milhões de reais de isenção. Portanto, quase 10% do investimento foi isenção dada pela medida do Reporto.

Por isso ela é tão importante e por isso temos que aprová-la de forma inequívoca. Não podemos correr nenhum risco dela não ser aprovada pelo benefício fundamental, que é esta decisão do Presidente Lula de fazer com que os portos brasileiros funcionem de forma efetiva.

Foi uma das primeiras medidas adotadas de interligação ministerial, dos diversos ministérios, feitos ainda no primeiro mandato do Presidente Lula, em 2004, que foi a Agenda Portos. Desde lá, todos os portos brasileiros, os selecionados, os prioritários, em termos de exportação, têm tido investimentos. No meu Estado, isso é visível. Nunca tinha acontecido, na história de Santa Catarina, o Governo Federal, Senador Gerson Camata, investir ao mesmo tempo em nossos quatro portos: São Francisco, Itajaí, Laguna e Imbituba. Nunca tínhamos tido isso!

Portanto, essa questão de retomar os portos como questão estratégica de desenvolvimento, de escoamento da produção é de fundamental importância.

Agora, eu já tive a oportunidade de escrever artigo, de dar entrevista, de responder... E já fiz vários pronunciamentos aqui na tribuna. É o seguinte: se quisermos fazer uma discussão a respeito do caráter do porto como serviço público, então não é por meio de emenda em medida provisória. Se nós queremos fazer esse debate a respeito do papel do porto, como serviço público, então que apresentem emenda constitucional para tirar do art. 21 de nossa Constituição a prerrogativa da União de explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os portos marítimos, fluviais e lacustres.

Então, se querem fazer essa discussão do porto como serviço público, que apresentem uma proposta de emenda à Constituição; ou, então, apresentem

um projeto de lei, no mínimo, abrindo a discussão da Lei nº 8.630, até porque porto é serviço público pela Constituição brasileira. E é serviço público em praticamente todos os países do mundo. Todos os países do mundo têm porto como serviço público. Se não fosse por nada menos, há uma razão óbvia: o porto é serviço público e tem de estar sob o comando da União. A União pode conceder, autorizar, permitir e compartilhar com a iniciativa privada, mas o Governo, a União, tem de ter o controle do porto, porque o porto é fronteira, o porto é uma veia aberta de comunicação. Portanto, o porto precisa ter o controle soberano do País e do Governo.

Para exemplificar, em 2006 – não faz nem muito tempo –, a Dubai Portos, que é uma grande empreendedora, um grande complexo financeiro dos países do petrodólar, dos países árabes, queria nada mais, nada menos que investir nos portos públicos de Nova York, Nova Jersey, Baltimore, New Orleans, Miami e Philadelphia. O Congresso norte-americano vetou. Por quê? Vetou porque porto é estratégico para a segurança nacional. O Presidente dos Estados Unidos tinha autorizado, mas o Congresso norte-americano não permitiu que esses portos estratégicos para os Estados Unidos tivessem o investimento e o controle de um organismo internacional.

Por isso, não tenho dúvida. Além dessa questão de fronteira, de soberania e de segurança, quero aqui respaldar a questão pela ordem feita pelo Senador Sérgio Guerra. Querem fazer esse debate? Não há problema. Vamos fazer esse debate, mas, aí, vamos trazer aqui um debate de emenda constitucional ou de alteração da lei, que é o marco regulatório dos portos, de forma pública, aberta, para que todos os segmentos coloquem a sua posição e para que se mostrem de forma transparente todos os interesses que estão em jogo nesse debate de permitir que o porto privativo possa também movimentar carga de terceiros.

Quero ainda deixar registrado que o porto organizado, o porto público, quando é concessionado, quando é autorizado a ser compartilhado com a iniciativa privada, Senadora Serys, segue regras. Há as regras da concessão. O investimento feito pela iniciativa privada ao final da concessão é patrimônio público. Devem-se seguir as regras também da contratação de mão-de-obra.

E é interessante porque, houve P*owerPoint*, apreciação de várias partes da legislação, mas foi deixada de lado uma que é de fundamental importância, que é o art. 18 de Lei nº 8.630.

O art. 18 da Lei nº 8.630 diz que os operadores portuários devem constituir, em cada porto organizado – portanto, não é nos portos privativos, mas somente nos portos organizados, nos portos públicos –, um órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário, que não é organizado pelos sindicatos. Quando tramitou a Lei nº 8.630, o setor empresarial não permitiu que esse órgão gestor de mão-de-obra do trabalho portuário ficasse nas mãos dos sindicatos. Isso é controlado pelos próprios empresários, pelo próprio setor. Agora, o porto privativo não tem a obrigação de ter um órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho.

Portanto, aí já vamos ter um diferencial de custo, Senadora Serys, fundamental. Na perspectiva de aumento da possibilidade de o porto privativo movimentar também carga de terceiros, sem estar sujeito às regras da concessão, aos custos da concessão e às regras de contratação de mão-de-obra, as condições de concorrência serão totalmente diferenciadas, totalmente diferenciadas, levando a uma diminuição significativa do custo operacional.

Portanto, quando estamos falando de porto privativo... A regra é constitucional: o porto privativo para movimentação de carga própria está permitido – para carga própria – e para movimentação de terceiro residual, e não prioritária, e não majoritária. Ao fazer pelo porto privativo a movimentação de carga de terceiro majoritariamente, se estabelece essa concorrência diferenciada de custos de contratação, precarizando, inclusive, o trabalho portuário.

Eu já vivenciei, pude observar *in loco*, em Itajaí, quando houve a instalação de um porto privativo que está movimentando carga de terceiro, que não queriam seguir as regras de contratação, fazendo concorrência e retirando, inclusive, a perspectiva dos próprios funcionários do porto público municipal de Itajaí.

Portanto, eu já vivenciei, na prática, o que significa essa flexibilização que estão pretendendo fazer não por emenda constitucional, não por alteração na lei no marco regulatório dos portos, mas, sim, por meio de uma emenda a uma medida provisória.

Por último, para que fique muito claro o interesse público envolvido nessa mudança tão sutil – "é apenas uma pequena flexibilização, para permitir que se invista, que se façam investimentos; precisamos de muitos investimentos" –: o porto organizado, o porto público não pode discriminar nenhum embarque ou desembarque. Sejam 20 mil contêineres ou seja apenas um caixote, ele é obrigado a embarcar ou desembarcar, numa garantia de serviço público de poder movimentar as nossas mercadorias.

Num porto privativo, quem manda é o dono do porto. Portanto, se ele movimenta carga de terceiro, ele vai estabelecer a prioridade de embarque e desembarque conforme a sua conveniência, a sua lucratividade.

Portanto, a partir do momento em que permitirmos, Senador Valadares, que os portos brasileiros tenham essa flexibilização, como aqui se está propondo, vamos ter algo muito prejudicial ao interesse principalmente do pequeno, do médio industrial, do produtor agrícola, que vai estar submetido aos interesses dos que serão majoritariamente os donos dos portos privativos, movimentando cargas de terceiro em nosso País.

Por isso, eu não tenho nenhum problema em fazer a discussão. Querem discutir o caráter de serviço público do porto brasileiro? Vamos fazê-lo. Mas vamos fazê-lo como emenda constitucional, como projeto de lei alterando o marco regulatório dos portos, e não numa discussão superficial, em que não possamos ter acesso a um debate profundo sobre uma matéria que envolve soberania nacional, que envolve segurança nacional, que envolve garantia de movimentação de carga de todos e não apenas de alguns em nosso País.

Por isso, peço a todos que votem a matéria como veio da Câmara e que possamos dar continuidade a este debate com os mecanismos corretos, que são ou uma emenda constitucional ou um projeto de lei modificando e rediscutindo todo o marco regulatório dos portos em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senadora.

Com a palavra o Senador José Agripino, para discutir a Medida Provisória nº 412.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós estamos votando, ou discutindo para votar, um assunto da maior importância, principalmente, Senador Arthur Virgílio, num país que, pelo menos até agora, Senador Fernando Collor, vinha com uma escalada ascendente de exportações, de forma absolutamente singular na nossa história, é verdade.

O que nos preocupa a nós, Democratas? Um gargalo. O que está impulsionando o crescimento do País? A base de tudo é o controle da inflação, uma coisa que vem lá de trás. Vem desde o tempo em que V. Exª, Senador Fernando Collor, fez um esforço de governo para conter a inflação, com acertos e equívocos, mas a coisa foi encarada de frente. Daí para frente, o Brasil conseguiu dominar o dragão da inflação com uma política fiscal responsável, com o estabelecimento de superávits primários mensuráveis, com o câmbio flutuante e com meta inflacionária. Tudo isso produziu estabilidade econômica e fez com que o Brasil, com a inflação contida, se animasse.

Mas quem deu o *plus* para o Brasil crescer nos níveis que assistimos hoje, que são baixos relativamente aos índices dos nossos vizinhos sul-americanos ou aos nossos companheiros do BRIC – Brasil, Rússia, Índia e China –, mas que, em relação à seqüência histórica do Brasil, são índices bastantes razoáveis, quem nos fez crescer foi o preço das *commodities* agrícolas e minerais, que produziram grandes superávits na balança comercial e geração de emprego e renda dentro do País.

O crescimento das exportações aponta para a necessidade absolutamente imprescindível de abrir portas para exportar, porque o porto que exporta soja ou milho, ou farinha ou algodão, ou minério de ferro ou tantalita ou manganês, é o mesmo porto que, por exemplo, exporta os produtos x, y e z. Eles se somam. Quanto mais se exporta, mais espaço se exige para as exportações que o Brasil quer fazer. Há necessidade, portanto, de abrir mais portas para que o Brasil possa crescer.

Senadora Kátia Abreu, ouça-me um minuto, porque tenho uma grande preocupação. Eu que, com V. Exª, com a Senadora Rosalba, com os nossos companheiros democratas, tanto debatia essa questão do reporto comparo a matéria que estamos apreciando ao marco regulatório da questão portuária. Estamos debruçados sobre o estabelecimento de um marco regulatório, a questão conceitual.

Senador Alvaro Dias, há três, quatro anos, nós discutíamos, no gabinete do então Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, o marco regulatório do sistema elétrico. Eu fiz o que pude para evitar que fosse aprovado um marco regulatório que privilegiava uma coisa chamada energia velha em detrimento da energia nova.

O que é isso, Senador Flexa Ribeiro?

O Governo do Brasil, que tem alguns cacoetes, com os quais eu não concordo – alguns até ideológicos, outros economicamente atrasados –, entendia, pelo modelo concentrador, que era preciso fortalecer as estatais do setor elétrico. E queria, com o marco regulatório, através de um processo tarifário favorecido para as Itaipus, as Chesf, as Furnas, dar uma tarifa mais compensatória para que elas capitalizadas, as estatais, pudessem produzir a ampliação da oferta de energia elétrica em detrimento da tarifa da energia nova, ou seja, a energia que estava por vir a partir de investimentos que viessem de empresários do Brasil ou do exterior. E se privilegiou a energia velha, as estatais, na esperança de que as estatais, capitalizadas, oferecem a expansão da oferta.

Eu pergunto a V. Exª: aconteceu expansão de oferta pela via do crescimento de Itaipu, de Chesf, de Furnas? Nada.

A energia nova, ou seja, a tarifa da energia nova, que não foi estimulada nem incentivada com um valor que atraísse investimentos, fez com que nós passássemos, há até pouco tempo, a viver o estresse renovado do apagão. Não houve o apagão por uma razão muito simples: é que choveu. Choveu bastante. E o apagão foi afastado.

Muito bem. Cometemos o equívoco, Senador Fernando Collor, ao elaborar o marco regulatório do setor elétrico, de privilegiar as estatais, o setor estatal, em detrimento do capital privado que, no mundo moderno, é o impulsionador do crescimento.

O que se está discutindo agora? A Senadora Ideli Salvatti falou sobre a legislação, mudar a legislação. Não se pretende mudar legislação nenhuma! Pretende-se, pelo contrário, aplicar a lei vigente. O que se pretende é aplicar a lei vigente com racionalidade, com lógica, com equilíbrio voltado para os tempos que estamos vivendo.

Senador Fernando Collor, no orçamento de 2007, estavam previstas aplicações de R$ 600 milhões no setor de portos; foram aplicados 350 milhões. Trezentos e cinqüenta milhões para um país que está crescendo 15% nas exportações de containeres ao ano. O capital público a que se refere... E fala-se sobre investimento público, que porto é público... Claro que é público, sim! Não se pretende mexer na legislação! Pretende-se querer investimento novo para que, com a legislação de controle, você abra a porta para exportar. Aproveitando o quê? O capital privado disponível, que quer, com risco, ser investido para, correndo o risco, estabelecer uma competição tarifária! Em benefício de quem? Do dono do porto ou do usuário? Do usuário. A competição da tarifa vai favorecer o país, o custo Brasil, o usuário, a saca de feijão, a saca de soja, o litro de óleo diesel, que pode baixar de preço pela competição que se estabeleça.

Aí se vai cometer o atavismo? Não tem de ser o Estado, porque, se fosse o Estado, Furnas, Três Marias e Itaipu estariam resolvendo a questão energética do Brasil, quando não. O que se quer agora é atrair R$10,8 bilhões, pelo menos, de investidores privados que querem investir. Agora, querem investir dentro de um esquema lógico, racional, Senador Romeu Tuma, no esquema lógico e racional.

Eu não vou repetir aqui os argumentos da Senadora Kátia Abreu. Vamos admitir que você seja proprietário de uma área dentro de um sistema portuário e que você possa, naquela área que está desocupada, querer construir uma estação portuária, armazéns, toda uma infra-estrutura para exportar. Pela legislação vigente, você só pode construir o porto – dentro da modalidade de que se está tratando – se for responsável por 100% do produto que vai ser exportado ou embarcado naquele porto. Ou seja, se você tem capital e está disposto a investir, a construir em um porto, inclusive disputar tarifa com o vizinho – vizinho do lado ou o vizinho de Estado –, se está disposto a correr o risco com o seu capital privado que interessa ao crescimento do País, você só pode construir o porto se garantir que 100% do movimento daquele porto sejam da sua produção. Aí você vai, evidentemente, zerar o rol de investidores. Quem é que sofre com isso? O Brasil. Quanto é que tem no PAC para investimento em setor portuário? Um bilhão, dois bilhões? No ano passado eram 600; só se conseguiu gastar 350 milhões.

O capital privado é gasto rapidamente? É claro, e o Brasil todo sabe, quando se tem investimento privado. Basta ver as rodovias sob concessão. Nas pedagiadas, é claro que você paga o pedágio, mas roda macio. É a modernidade! É o capital privado a serviço da modernidade!

A mesma coisa é a questão do porto. Se você tem o capital privado e ele é ágil no investimento, deixe que seja investido! Em benefício de quem? Do dono do capital? Também dele, mas principalmente da economia brasileira, a não ser que você seja atrasado. Se for atrasado, você vai deixar de aprovar aquilo que a Senadora Kátia Abreu aqui propôs. O Senador Romero Jucá...

(Interrupção do som)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Senador Romero Jucá tem uma proposta que eu queria ver...

Essa discussão vai longe, Senador Heráclito Fortes, até nove e meia ou dez da noite; não sei se vamos conseguir votar isso.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Tem sido bastante esclarecedora. Acho que devemos continuar discutindo; muito esclarecedora.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – É evidente que sim, principalmente no que diz respeito ao padrão de honestidade, de princípios e do interesse. A quem interessa o investimento privado? Aqui todos somos brasileiros de boa qualidade e temos interesse em defender aquilo que é público, aquilo que é da maioria dos brasileiros. Aqui ninguém está a fazer *lobby* de quem quer que seja.

Há uma fórmula que poderia resolver. Aqui nós estamos com um calcanhar-de-aquiles, um único, só um. Se o Líder do Governo subir a esta tribuna e disser que está pronta a resolução, vinda do Palácio do Planalto, que quer tornar o Brasil competitivo, que quer tornar as tarifas competitivas e mais baixas do sistema portuário do Brasil, que sabe que existe empreendedor brasileiro que quer investir em mais portos, para abrir

mais portas para o Brasil; basta chegar aqui e dizer que uma resolução está pronta, e acaba com a restrição de que aquele que investir no porto fica obrigado a exportar apenas e 100% do que ele produzir. Ele pode vender – como em qualquer lugar do mundo – serviço; ele pode exportar calçado, farinha de trigo, óleo diesel, *container*, desde que faça o investimento de risco que fez e cobre a tarifa que alguém que queira embarcar possa pagar ou queira pagar. Está resolvido. Está tudo resolvido, e votamos por consenso. Basta que haja o compromisso formal do Governo de que essa resolução restritiva, que hoje existe por parte da Antaq...

(Interrupção do som)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já encerro, Sr. Presidente.

Basta o compromisso de que essa resolução restritiva por parte da Antaq está removida. Está tudo resolvido, e o interesse do povo do Brasil estará seguramente atendido.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Agripino.

Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Senadora Kátia Abreu, Relatora da matéria, esse assunto é muito importante para o País. O assunto precisa ser aprofundado, porque não tínhamos um debate sobre a área portuária desde o grande debate da Legislação Geral de Portos existente hoje, ou seja, desde aquele tempo. E ainda não tínhamos tido uma necessidade tão grande, como essa que temos agora, de investimentos na área portuária.

Com o crescimento que o Brasil está tendo, com os investimentos que são feitos no País hoje, temos a necessidade de investimento, Senadora Serys, para que haja esse grande intercâmbio internacional.

Sou de um Estado que sempre viveu e sempre conviveu com a atividade portuária. Quem vai a Vitória, passa de carro ao lado de um grande navio ali no canal, na baía, do porto público de Vitória.

Há muito tempo, não tínhamos a necessidade e uma premência desses investimentos. Ontem, o Presidente Lula lançou um grande programa de reparos navais, estaleiros navais, para enfrentar problemas que temos há muito tempo. Das encomendas feitas pela Petrobras, pela Transpetro, pela iniciativa privada, hoje, de navios novos ou de reparos de navios, a grande maioria é feita fora do País – na China ou em outros países –, e agora estamos tendo a possibilidade de investimento nessa área. Esses investimentos demonstram o quanto estamos crescendo no transporte marítimo e naval em nosso País.

Então, a economia entra num ritmo importante de crescimento e, para sustentar esse crescimento, tem de haver infra-estrutura rodoviária, portuária, ferroviária. Na área portuária e ferroviária, os investimentos sempre foram muito pequenos, mas nunca foram tão grandes como agora. O Programa de Aceleração do Crescimento estabeleceu um número pequeno, mas importante, de R$2,7 bilhões de investimento na área portuária, especialmente em dragagem – nós aprovamos aqui uma política de dragagem importante –, e investimento em portos públicos no nosso País. Então, temos de reconhecer que o Governo está atento a essa questão, apesar de sabermos que os investimentos são insuficientes ainda.

A criação da Secretaria de Portos, independentemente de o Ministro ser um companheiro nosso de partido, foi uma decisão importante do Governo, porque o Ministro Pedro Brito, com sua equipe, está atento às questões relacionadas à política portuária neste País, e, pela primeira vez, nós temos alguém num patamar superior para fazer o debate com o Presidente da República e um debate dentro do Governo nessa área. Quando a área portuária estava no Ministério dos Transportes – nenhum demérito –, quem tratava do assunto era um diretor de escalão inferior, que não tinha a importância política que tem hoje uma Secretaria com *status* de Ministério.

Então, os investimentos do PAC são históricos e os investimentos privados também. Apesar da burocracia, são investimentos históricos no nosso País. Repito que, no meu Estado mesmo, a quantidade de investimento privado na área portuária é enorme. Só a Baosteel e a Vale do Rio Doce – especialmente a Vale do Rio Doce – vão investir agora US$500 milhões num terminal portuário, fora investimentos da Transpetro, da Petrobras e os investimentos privados que estamos tendo lá no Espírito Santo.

Quanto àquela relação que a Senadora Kátia Abreu apresentou ali, grande parte daqueles investimentos já está acontecendo aqui no nosso País.

Então, eu concordo com a Relatora, no geral. Acho que a Senadora Kátia Abreu está correta em relação a buscarmos uma forma de flexibilizar os investimentos privados nessa área. V. Exª tem a minha concordância com relação a isso. Tenho debatido isso com o Senador Gerson Camata: nosso Estado depende também desses investimentos privados. Então, nós sabemos – e eu defendo – que pode haver mais investimentos privados, mesmo que já os tenhamos hoje. No Brasil, hoje, temos 40 portos públicos e 150 portos terminais privados; privados com cargas exclusivas ou privados

com cargas mistas. Já temos 150, crescendo, e que poderiam crescer mais. Então concordo com a necessidade dessa flexibilização, Senador Alvaro, que está presidindo esta sessão.

Qual a minha diferença em relação à visão da Senadora – e que não atrapalha o nosso encaminhamento aqui? A primeira diferença é o papel da administração pública. Não podemos favelizar, especialmente o litoral brasileiro. Não podemos! Investimento em área portuária tem de ter autorização, seja em área privada ou em área pública, porque, mesmo em área privada, vai interferir em uma área de domínio e de uso público, que é a área do litoral, do mar, da praia; vai interferir no direito de ir e vir das pessoas. Então, é preciso ter um controle público, mesmo em investimento privado, que é o que acontece no mundo todo; controle público para saber e para orientar os investimentos, seja nesse governo, seja em um governo futuro, qualquer que seja o governo, qualquer que seja seu matiz ideológica, porque é isso que acontece no mundo todo.

Há um controle da administração pública sobre os investimentos em áreas como o litoral, que é uma área de uso público, uma área de domínio da União. As margens de rios são de domínio da União; tem de haver, naturalmente, a concessão. Por isso e para que o Governo possa orientar, dentro do seu projeto de desenvolvimento, apoiado no processo eleitoral, tem de haver esse tipo de concessão, para que a gente não favelize o litoral brasileiro.

Essa é a primeira questão que eu gostaria de pontuar. A segunda questão a Senadora disse aqui com clareza. Existem três tipos de portos previstos na Lei de Portos: os portos públicos; os portos e terminais específicos, por concessão, por licitação; e o terminal misto. São esses três tipos que temos: ou administração pública, ou carga específica, ou carga mista.

O problema da proposta da nossa Senadora Kátia é que, quando ela diz "e/ou", ela pode criar um outro tipo de porto, aquele com carga terceirizada. Então, nós precisamos compreender que a alteração e o estabelecimento de outro tipo de porto dependerá certamente de mudanças na lei de portos. Mas podemos, de fato, dentro do encaminhamento feito... eu participei da reunião com o Ministro Pedro Brito, com a Senadora Kátia, com o Senador Romero Jucá, com o Senador Gerson Camata. Há um compromisso do Governo, primeiro, por meio de um decreto do Presidente da República, segundo, por meio de uma portaria ou resolução da Antaq, de fazer com que nós deixemos mais clara a forma de investimento privado na área portuária. Façamos um processo de flexibilização, para que tenhamos mais investimentos privados. Há necessidade, a administração pública não dá conta da demanda que temos hoje.

Então, mesmo que haja discordâncias pontuais com relação à função de administração pública, há uma concordância geral de que há necessidade de flexibilizarmos e há necessidade de nós apoiarmos e avançarmos na proposta do Senador Romero Jucá de aprovarmos a matéria, porque o que tem de ser mudada é essa portaria da Antaq. E não precisamos colocar isso em lei, porque até poderíamos, mas voltaria para a Câmara, correndo o risco de termos o fim do reporto. E se tivermos o fim do reporto, não vamos atingir só o investimento privado, aqueles concessionários, qualquer tipo de investidor na área portuária também deixará de receber esses benefícios. Os benefícios do Reporto são importantes para quem faz qualquer modalidade de investimento de porto que existe.

Então, aqui está a minha posição de assinar embaixo do acordo proposto pelo Senador Romero Jucá, para que possamos avançar nessa matéria.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência agradece a V. Exª e concede a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – A minha inscrição ainda está aí, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Romeu Tuma tinha precedência sobre o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Não, mas o Senador Arthur Virgílio é que sabe. Meu respeito por ele é enorme, e, como amazonense de segunda classe, submeto-me a ouvi-lo. Ou então serei rápido, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, só que só existem amazonenses de primeira classe, e ele é de primeiríssima.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra então o Senador Romeu Tuma e, depois, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quero ser rápido.

Preliminarmente, cumprimento a Senadora Kátia Abreu e o Senador Jucá, também, por ter compreendido e posto aqui o que realmente é de interesse do Governo.

Mas tenho um pouco de história, Senador Jucá, do Porto de Santos. Convivi períodos difíceis daquele Porto, em razão dos conflitos entre armadores e carregadores, até a fundação da Codesp, que hoje é a administração do Porto. Vários segmentos foram privatizados para empresas definitivas. Também houve o alargamento do terminal de contêineres, a que o Se-

nador Camata fez referência aqui. E hoje ainda o Porto de Santos é um porto saturado, porque a logística não conseguiu acompanhar o grande volume de cargas que lá desembocam permanentemente.

Em São Sebastião nós temos o Porto da Petrobras há muitos anos. O Governador Geraldo Alckmin conseguiu construir um porto paralelo para embarque de veículos com uma estrada própria e todos os elementos para facilitar, para concorrer com o Espírito Santo. Então, há um projeto de encaminhamento, aliás funcionando perfeitamente o embarque de veículos de algumas montadoras paulistas.

Então, acho que existe essa preocupação com a recuperação naval, de que o Senador do Espírito Santo tão bem falou. Nós tivemos aqui aprovada – até V. Exª me deu a honra de ser o Relator – a medida provisória que transferiu verbas do fundo de marinha mercante para a Transpetro, para construção e recuperação dos estaleiros navais. Durante anos nós fomos o segundo lugar mundial nessa área, e repentinamente isso foi se extinguindo; o desemprego cresceu violentamente nessa área. E a recuperação é uma expectativa, uma esperança, principalmente para os moradores do Rio de Janeiro e de outros Estados onde está sendo definida a construção de estaleiros e navios para transporte de petróleo.

A medida provisória a que o Senador Renato Casagrande fez referência me entusiasmou. É o investimento claro do PAC para a construção naval. Ela não define se é só para petróleo ou não. São dezenas de navios que vão ser construídos para o transporte de carga.

Jucá, estive na China alguns anos atrás. Conversei com o Ministro da Economia e ele disse que o Brasil seria o melhor parceiro para China no continente, mas o grande problema era a logística portuária, porque eles teriam dificuldade de receber ou transferir carga para cá. Então, este é um exemplo claro de que precisamos lutar.

Quando se fala da Antaq, tenho minha preocupação, porque uma luta muito grande de todos nós foi pela independência das decisões que ela toma. Então não pode haver acordo de que a Antaq vai ter que mudar o comportamento ou a resolução.

Senadora Kátia Abreu, estou dizendo que a minha preocupação é que a Antaq é prioritária da decisão; sempre lutamos por sua independência. Porque ela tem mandato, e ninguém pode alterar o que ela decidir, a não ser por ela mesma.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me um esclarecimento, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pois não.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Nós não estamos querendo que ela mude nenhuma decisão. O que nós queremos é que ela cumpra a lei que nós votamos aqui.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Perfeito.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – A lei é claríssima, meridiana! Ela diz que o porto de uso misto para cargas próprias e de terceiros.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Mas ela tomou uma decisão.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – A Antaq quer fixar quando é própria e quando é de terceiro.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Mas ela tomou uma decisão que contrariou isso aí.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Contrariou a lei.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Então, contrariou a lei.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Nós não queremos que ela mude a decisão, nós estamos pedindo que ela cumpra a lei.A emenda da Senadora Kátia é redundante. Ela colocou a emenda pedindo que a Antaq cumpra a lei. Ora, cumprir a lei é obrigação de todo mundo. Não precisa fazer uma lei dizendo que eu tenho de cumprir a lei, que o Senador Romeu Tuma tem de cumprir a lei, que o Gim Argello tem de cumprir a lei.Agora eu vou fazer uma lei aqui: "Os Líderes do Governo têm de jurar que a Antaq vai cumprir a lei". Ora! Isso beira o absurdo.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – E se isso não acontecer, Senador? E se isso não acontecer? Justiça? Nós não podemos mais ficar recorrendo à Justiça. Eu acho que V. Exª tem toda a razão: a lei deve ser cumprida. Eu sou um oriundo do cumprimento e da defesa da lei, portanto acho que realmente V. Exª tem razão. A Antaq, agora, deveria ligar para cá e dizer que já está cumprindo a lei. Não precisava esperar até amanhã. Deveria trazer ao conhecimento deste Plenário que vai cumprir a decisão legal. Não é, Dr. Heráclito? Se não trouxer, eu não posso ter a certeza de que ela vai modificar...

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Agora, Senador Romeu Tuma, sem perturbar a linha de raciocínio de V. Exª, veja o que acontece na Antaq. A Procuradoria da própria Antaq, em junho de 2007, há um ano, disse o seguinte: "É ilegal, inconstitucional, a exigência contida no art. 17 da Resolução nº 517, de que os titulares de autorizações anteriores observem normas dessa resolução..." Ela não obedeceu ao procurador dela.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Aí digo: o que vai acontecer então? Se não...

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Acho que a gente vai se mudar lá para o Paraguai e morar lá porque lá também ninguém cumpre a lei.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Então, alguma coisa este Congresso tem de fazer para que a lei seja cumprida.

O Senador Renato Casagrande fez uma referência, Senadora Kátia Abreu.

Senadora Kátia Abreu, sua entrevista é bonita, mas gostaria que V. Exª me ouvisse. Senadora Kátia, a lei de ocupação de solo pode criar restrições onde deve ou não ser construído o porto. O investidor tem de fazer todo o procedimento jurídico para ter autorização dentro da lei vigente, para buscar todas as concessões necessárias para a construção do porto. Então, não vejo nenhuma razão para haver um impedimento do capital que queira investir. Há o Ibama, a ocupação do solo, o município, a prefeitura, uma série de exigências que terá de ser cumprida para poder fazer o investimento. Não é isso, Senador? Há a Marinha Mercante etc. Não há nenhuma preocupação de que, "na galega", alguém vá fazer no grito um porto em qualquer lugar, Senadora.

Creio que isso traz, sem dúvida nenhuma, o fato de que o que nós precisamos é melhorar a logística, é criar os portos necessários, mistos ou não, mas que tenham realmente a capacidade logística para absorver e também enviar as nossas exportações sem muitas dificuldades, sem atrasos, sem filas de caminhões para entrar no porto.

Eu tenho visto, lá no Porto de Paranaguá, meu Senador, que às vezes atravessam dias e noites em Paranaguá para poder chegar ao porto para embarque da soja. V. Exª é do Paraná e vê isso lá, a incapacidade de absorver com rapidez, o Porto de Paranaguá, que hoje serve o Paraguai como serve o Brasil.

Então acho que é uma boa hora para os Estados brasileiros, são nove Estados, segundo o Senador Osmar Dias aqui, bom representante do Paraná, assim como V. Exª que preside esta sessão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Reporto, isso aqui já foi bastante dito e repisado, veio pela Medida Provisória nº 206, de 2004, convertida na Lei nº 11.033, de 2004, com o objetivo de desonerar investimentos no setor portuário. Pelo regime, as vendas de máquinas e equipamentos e outros bens nacionais e importados (sem similar nacional), utilizados nas atividades portuárias, são efetuadas com suspensão do IPI, PIS/Pasep, Cofins e impostos de importação. A suspensão dos tributos converte-se em isenção após 5 anos.

O regime beneficia o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa que opera instalação portuária de uso privativo misto. A lista de máquinas e equipamentos, objeto da suspensão tributária, é fixada pelo Poder Executivo, o que foi feito por intermédio do Decreto nº 5.281, de 2004, isto é, quase quatro meses depois de editada a Medida Provisória nº 206, de 2004.

Como o prazo de vigência do Reporto expirou em 31 de dezembro de 2007, a presente Medida Provisória nº 412, de 2007, tem apenas o objetivo de prorrogar este prazo para 31 de dezembro de 2010, sem efetuar qualquer outra modificação na legislação. Segundo a exposição de motivos que acompanha a medida provisória, a renúncia fiscal derivada da prorrogação do regime por mais três anos será de R$450 milhões.

A prorrogação do prazo do Reporto é positiva, tendo em conta que há consenso com relação à necessidade de continuar estimulando investimentos, particularmente os da iniciativa privada, na modernização do setor portuário no País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Romero Jucá, Senador José Agripino, eu gostaria muito de chamar a atenção para alguns pontos. Em primeiro lugar, dizer que esta é uma discussão muito rica. Eu, por exemplo, volto a bater na tecla da necessidade de chegar às mãos dos Senadores, com muita antecipação – e já estou colocando aquele prazo mínimo acertado com o Presidente Garibaldi Alves de 24 horas, mas creio que deveria chegar bem mais do que isso do ponto de vista da antecipação às mãos das Srªs e Srs. Senadores da República –, os relatórios para que possamos fazer uma discussão com mais qualidade ainda.

Este é um dado. Isso é muito importante. Daqui para frente, peço ao meu Partido e às Oposições que sejamos inflexíveis. Não tem relatório, pelo menos com 24 horas, nas mãos dos Senadores, não temos compromisso com votação. Fora disso, estaríamos, Senador Marco Maciel, colaborando para abrir brechas para leviandades, para o apressado, para o incompleto, para o inconcluso. Este é um dado.

Outro dado, Sr. Presidente, que me parece uma conquista do Senado Federal, é o rodízio nas relatorias das medidas provisórias.

A Senadora Kátia Abreu fez aqui uma brilhante exposição. Muito aplaudida por uns, muito criticada por outros, mas uma brilhante intervenção. E não sei se teríamos tido esse debate tão intenso se simples-

mente a maioria mecanicamente tivesse colocado um dos seus valorosos membros para relatar a matéria. Então, é uma conquista.

É uma conquista que significa uma perda para o Governo atual do Presidente Lula? Não. O Presidente Lula será Presidente até o dia 31 de dezembro de 2010. A partir daí, será uma outra pessoa. Essa outra pessoa terá que lidar, Senador João Pedro, com essa realidade de rodízio nas relatorias. Rodízio que, a meu ver, se esboça, que começa e precisa ser mais bem aclarado para sabermos inclusive quais são as regras. Porque também não quero me dar por satisfeito com o rodízio que saia meramente da cabeça do Presidente da Casa: esta eu dou para o João Pedro; esta eu dou para o Flexa Ribeiro; aquela eu dou para o Arthur Virgílio; a outra eu dou para o Raimundo Colombo; e a quinta eu posso dar para o Jarbas Vasconcelos.

Ou seja, eu queria critérios matemáticos. Eu queria saber quando é que vai cair nas mãos do meu Partido ou do meu Bloco a medida provisória fosse ela qual fosse, seja ela qual for. Isso estabelecerá, sim, o respeito à proporcionalidade na Casa. E isso vai valer para todos os governos, porque são conquistas das quais não se abre mão uma vez a elas se chegando. São conquistas efetivamente civilizatórias!

O terceiro ponto, Sr. Presidente, muito relevante, é que eu percebi aqui um choque de idéias muito claro. Primeiro, concluo que temos de abrir um grande debate sobre a questão portuária no País. Um grande debate! Não tenho a pretensão – e creio que ninguém tem – de esgotar o assunto nesta sessão, ou nesta votação. Volto a questionar o instrumento da medida provisória para matérias desse porte. Estamos aqui, de afogadilho, tentando tapar buracos, fechar lacunas. Mas o fato é que se abre uma discussão sobre a questão portuária no Brasil.

Com esse debate, para mim, ficou nítido, bem nítido, que há dois pontos de vista. Aqueles que demonstram menos crença no papel do capital privado e aqueles que demonstram mais crença no papel do capital privado. Estou nesse segundo grupo, sem ser especialista em porto. Estou nesse segundo grupo com clareza.

Percebo uma certa clava da injustiça pendendo sobre as cabeças brasileiras, quando se vê que meia-dúzia de portos privatizados, se não se abre o processo para concorrência de todos, ficam muito bem – o Brasil, nem tanto –, mas eles ficam muito bem. E, por outro lado, se nós não abrirmos para valer para o investimento do capital privado, nós não seremos capazes de atrair todos os investimentos potenciais, aqueles dos quais o Brasil não pode prescindir sob pena de sua economia não se tornar efetivamente competitiva do ponto de vista do prosseguimento das suas exportações. Nós, daqui para frente, teremos condições de exportação cada vez mais duras, cada vez mais competitivas.

Não vamos ficar imaginando que essas *commodities* serão eternamente milagrosas nos seus preços e nas suas demandas. O mundo de hoje não é mais tão róseo quanto foi o mundo dos cincos primeiros anos do Presidente Lula no poder. O Brasil, então, tem que atrair capital privado. O Estado brasileiro não tem dinheiro para investir em tudo que se precisa em matéria de infra-estrutura. Em relação aos portos, a mesma coisa.

Eu, por exemplo, custo a aceitar que um porto possa ser trabalhado pelo capital privado, mas apenas para exportar as mercadorias produzidas pelo próprio empresário. Isso, do que depreendi da discussão a que tive acesso – e tive acesso sem a leitura, porque chegou hoje às minhas mãos e às mãos dos Senadores o relatório – configura-se para mim um absurdo. Porque dificilmente alguém investirá se o limite para o seu investimento for a exportação daquilo que ele próprio produz. Não consigo achar que isso seja se fazer capitalismo de verdade. Não consigo imaginar que isso seja hodierno, que seja contemporâneo com o mundo que nós vivemos: o mundo dos mercados globalizados, da competição acirrada, da competição dura, da competição que exige competência, que exige investimentos em tecnologia, que exige processo cada vez mais aprimorados.

Tive muita honra, volto a dizer, Sr. Presidente, de maneira muito clara. O debate está aberto, número 1; número 2, eu gostaria de abertura irrestrita; número 3, não me agrada a idéia de cartórios, não me agrada, não me agrada a idéia de nenhum cartório; número 4, Sr. Presidente, é uma conquista do Senado que temos que comemorar e registrar termos relatores em rodízio, representando as forças da Casa. Portanto, já não há aquela coisa do compadrio: "Essa é tua, aquela é do fulano, aquela é do beltrano, porque você, fulano e beltrano representam o melhor interesse para o Governo".

Gostaria, Senador José Agripino, de dizer a V. Exª que, daqui para frente, pedirei mais ao Presidente Garibaldi Alves: que S. Exª nos dê uma planilha, para trás, de como foi o critério para a escolha dos relatores e, segundo, como será a escolha de agora em diante. Quero saber milimetricamente. Quando vier a MP nº 1.600, quero saber se essa medida provisória pertence ao meu partido ou não. Se ela é boa para o Governo ou não é boa, relatada por alguém do meu partido, o problema não é meu. Aliás, não há perigo nenhum para o Governo.

É vontade de não aceitar a voz da Minoria porque, se não se está satisfeito com o relatório da Senadora Kátia Abreu, que se mobilizem votos para derrubar o relatório da Senadora Kátia Abreu. Mas, se se está satisfeito com o relatório da Senadora Kátia Abreu, que se aprove seu relatório.

Agora não há nenhum risco em a Maioria se sentir vilipendiada pelo fato de alguém da Minoria vir a esta tribuna com razões que revelem independência em relação ao poder que aí está. Ao contrário, o poder é que, a essa altura, se curva a uma verdade numérica, ao fato de que há uma Oposição atuante, uma Oposição numericamente forte, uma Oposição que tem que se representar nas relatorias como se representa na tribuna. Creio que esse é um passo muito significativo.

Então o meu partido vota unissonamente com o relatório da Senadora Kátia Abreu no momento em que a votação se der. Estamos em negociação, estamos confiando plenamente em S. Exª, que faz pelo bloco da Minoria, pelo bloco da Oposição – eu já concluo, Sr. Presidente – tão bem liderado pelo Senador Mário Couto. E a nobre Senadora Kátia Abreu negocia por mim, por nós neste episódio. É por V. Exª, por mim e pelo Senador José Agripino por uma questão da mais absoluta lógica. Estudou a fundo, fez uma brilhantíssima exposição, encantou este Plenário, falou como nos bons tempos de um Mário Covas. Falou muito bem de maneira absolutamente convincente e depois disso espero elogios dela na minha direção significativos também. Mas o fato é que nós temos, Sr. Presidente, muita confiança em que, com essa discussão, nós podemos ter aberto espaço para obtermos conquista a partir do que propõe, de diferente do texto do Governo, a Senadora Kátia Abreu. Neste texto que vai ser aprovado hoje ou em negociações futuras, S. Exª tem carta branca do PSDB para negociar pois temos a mais absoluta confiança no seu talento e na sua capacidade política.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14, por ter sido citada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço ao Presidente. Senador Kátia Abreu, em seguida falará V. Exª.

Quero fazer um apelo ao nobre Senador Romero Jucá. Nós tivemos revelações nesta tarde fantásticas! Este assunto porto é complexo! Nós vimos defesas aqui comoventes, argumentos inesperados. De forma que isso confundiu a cabeça de muitos dos Srs. Senadores. Para que não se corra risco do fracasso de um acordo, eu faria uma apelo ao competente e hábil líder Romero Jucá: que adie para amanhã esta discussão e votação, até porque alguns esclarecimentos adicionais precisarão ser dado por lideranças que se comportaram brilhantemente nesta Casa na defesa dos seus argumentos.

Sr. Presidente, vou para casa tranqüilo de que nada como um dia após o outro e uma noite no meio para meditarmos.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o assunto está sendo bastante discutido, e nós fizemos um entendimento de que esta votação ocorra somente amanhã. Então, proponho que se encerre a discussão. Amanhã, a Senadora Kátia Abreu encaminha a votação e nós votamos. E nós voltaríamos à MP 410, sobre a qual já há acordo. O Senador Flávio Arns está pronto para relatar o acordo e, a partir daí, nós votaríamos a MP 410, e retomaríamos a votação amanhã com a MP 412, da Senadora Kátia Abreu.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu pretendia inclusive tranqüilizar os nossos visitantes, que se encontram nas galerias aguardando a votação da Medida Provisória nº 410. Portanto, se há esse entendimento entre as Lideranças...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Consulto as Lideranças da Oposição.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – A MP nº 410, Sr. Presidente... Peço desculpas a V. Exª, mas estão aqui esperando para votarmos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Exatamente. Nós votaremos em seguida a MP nº 410.

Ouço o Senador José Agripino sobre se concorda com o adiamento para a sessão de amanhã.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após a palavra da Senadora Kátia Abreu, que tem esclarecimento a fazer ao Plenário, nós estaríamos prontos para cumprir aquilo que o Senador Heráclito propôs, que era a minha idéia, e que o Senador Romero Jucá, de pronto, concordou: nós votaríamos a MP que trata do contrato temporário do trabalhador rural e encerraríamos a discussão da MP que trata exatamente da matéria sobre a qual já se manifestaram quinze oradores.

É matéria importantíssima e que poderia ser votada na sessão de amanhã, sendo o item 1 da pauta. Sugiro inclusive que seja pelo voto nominal. É a proposta que faço.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Senadora Kátia Abreu pediu a palavra pelo art. 14, porque foi citada anteriormente pela Senadora Ideli Salvatti. Então, regimentalmente, a Presidência concede a palavra à Senadora Kátia Abreu por cinco minutos improrrogáveis.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – V. Exª tem de conceder mais tempo. Todos nós citamos a Senadora Kátia Abreu. Eu também citei.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas uma observação.Pelo PDT, eu também concordo com o encerramento da discussão, até porque eles estão esperando a votação do item 1. Mas eu gostaria que me ficasse reservado o direito de pelo menos encaminhar a votação amanhã, já que estou abrindo mão da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vamos transferir para amanhã então as inscrições dos Senadores Flexa Ribeiro, Osmar Dias e João Pedro, para encaminhar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente, encaminharão a votação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A discussão está encerrada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A discussão está encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Portanto, a Presidência declara encerrada a discussão desta matéria e transfere para o dia de amanhã, para o encaminhamento da votação, as inscrições dos Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Osmar Dias e João Pedro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela Liderança da Minoria, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só ratificar o que já foi acordado aqui e dizer que o bloco da Minoria também concorda que a matéria seja adiada para amanhã, com uma preocupação nesta votação de hoje, que é a de que realmente se tenha chegado a um ponto que venha a beneficiar o trabalhador rural. Senão, é preferível deixar para amanhã.

Se nós tivermos segurança total e absoluta de que não há prejuízo nenhum – como veio a matéria de lá –, que as mudanças daqui venham a assegurar que realmente o trabalhador rural não será prejudicado, vamos votar hoje; senão não há motivos para afobar e prejudicar o trabalhador rural brasileiro. Se houver um acordo que realmente assegure que os trabalhadores rurais não serão prejudicados, o bloco da Minoria concordará que seja votado hoje e adiada para amanhã a discussão do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mário Couto, por economia de tempo, sugiro a V. Exª que converse com o Senador Flávio Arns, que poderá antecipar o entendimento havido.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu pelo art. 14.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para colaborar com o Senador Mário Couto. Acho que ele tem toda razão. Precisamos ter muito cuidado com textos remetidos a esta Casa pelo Governo. Nós já temos sofrido muito com isso – cachorro mordido de cobra corre com medo de salsicha. Seria conveniente que V. Exª ouvisse alguns dos representantes dos trabalhadores, juntamente com o Senador Flávio Arns, que tem toda a credibilidade aqui na Casa pela sua trajetória. Penso que, feito isso, não haverá mais o que discutir. Vamos facilitar a vida.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Esse entendimento pode ser feito distante do microfone, porque agora vamos ouvir a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, gostaria de responder a dois questionamentos do Senador Renato Casagrande, por quem tenho o maior respeito e que está num Estado importante do ponto de vista portuário. Ele fez uma consideração relativa à emenda de minha autoria, que poderia alterar o art. 4º, § 2º, “c”, que incluiria o

porto misto para a movimentação de carga própria e/ou de terceiros.

Solicito ao Senador Renato Casagrande que leia o meu relatório, que não contempla a expressão "e/ou", ou seja, "misto para a movimentação de carga própria e de terceiros" – continua exatamente igual à Lei nº 8.630 – e incluo, de forma até desnecessária, se não houvesse a resolução: "independente do percentual de ambas as cargas". Apenas isto foi incluído no relatório: o percentual de ambas as cargas.

Mesmo se eu tivesse colocado a expressão "e/ou", Senador Renato Casagrande, quero apenas que V. Exª considere que não há jeito de inventar outro tipo de porto que não fosse público, privado de uso misto ou carga própria. Não há outra alternativa.

Com relação ao seu questionamento sobre a favelização do litoral brasileiro, quero aqui apenas apoiar os argumentos do Senador Romeu Tuma, reforçando a Lei de Ocupação do Solo. Se eu quiser construir um hotel seis estrelas em Santa Catarina ou no Espírito Santo numa área de preservação permanente, a lei vai impedir que eu faça isso. Nós temos legislação ambiental e de uso do solo suficiente para regulamentar essas iniciativas do empresariado. Ninguém faz o que quer onde quer. Por exemplo, há limites em algumas áreas do Brasil, impostos pelas prefeituras, de andares de prédios na margem da orla. Então, não se trata apenas de enxergar o empresário brasileiro como o poderoso dono de tudo que vai fazer o que quer onde quer. Vivemos em um país em que há instituições, leis, regras, regulação, e todos esses empresários estão submetidos a essa legislação.

Então, não se preocupe, Senador Casagrande, que isso não vai acontecer. Muito pelo contrário, teremos portos por este Brasil afora, mais de 8.500 quilômetros de litoral, onde a legislação permitir e não onde o Ministro quiser.

Ouvi a Senadora Ideli Salvatti – e já estou adiantando que ela tem o direito de usar da palavra pelo art. 14, porque são dois na mesma sessão – e houve algumas insinuações, como foi dito aqui pelo Líder Agripino, a respeito de formação ou de alguma proteção a *lobbies*. Quero que a Senadora Ideli Salvatti, que me conhece muito pouco, saiba que estou acostumada a combater *lobbies* e cartéis. Faço isso há mais de 15 anos na minha vida – *lobbies* e cartéis de fertilizantes, de defensivos, de produção de sementes, de defensivos genéricos. Enfim, nós, produtores rurais, o agronegócio brasileiro, constantemente, há muitos anos, combatemos cartéis e *lobbies* fortíssimos neste País, como os dos defensivos.

Quanto aos defensivos, há apenas meia dúzia que comercializa 90% da produção brasileira, de US$5,5 bilhões por ano. Esses defensivos são comercializados pelos grandes, pelos médios e pelos pequenos agricultores do País, que compram, pela hora da morte, os herbicidas e fungicidas para aplicar nas suas pequenas lavouras.

Então, essa questão de *lobby* já é uma tradição no Brasil. Quero pedir o apoio de V. Exª para que possamos fortalecer a lei da defesa da concorrência neste País e o Cade com nova legislação para pressionar e comprimir a formação não só de cartéis, mas também de *dumping* por parte de vários setores do País.

Eu quero lembrar a V. Exª que a legislação que permite a privatização dos portos data de 1993. Os portos do Brasil já foram privatizados. Eles estão com a administração pública – alguns portos determinados, como eu citei anteriormente – porque o patrimônio era da União e foi licitado para alguns empresários. Mas esse investimento foi público. Eles não compraram investimento em superestrutura; eles apenas entraram com a infra-estrutura dos seus terminais, cada um deles.

O Porto de Santos, por exemplo, se V. Exªs não sabem – eu aprendi agora nesses dias –, comercializa mais de 45% de todos os contêineres do Brasil. E dentro do Porto de Santos há um Terminal que se chama Santos Brasil que comercializa 40% de tudo o que é comercializado nesse Porto. São quatro empresas. Eu não tenho nada contra a Santos Brasil, eu não tenho nada contra a Libra, eu não tenho nada contra a Teconvi. São todos empresários que estão lutando e trabalhando. Nós só não podemos permitir que essa meia dúzia de empresários possa achar que é dona de todo o litoral brasileiro, em detrimento da produção nacional.

Então, nós temos a legislação, o art. 21 da Constituição, que permite a autorização, que não é licitação. Por que eu posso fazer autorização sem licitação? Por um motivo muito simples. Onde já se ouviu falar que o Governo pode licitar uma área que não é dele? Como é que eu vou licitar uma área do Senador Mão Santa que está dentro do Porto de Santos, que ele comprou e pela qual pagou? Eu só posso autorizar, eu não posso permitir e nem "concessionar", porque a terra não é minha; a terra é dele. Então, eu só posso permitir e "concessionar" aquilo que é meu, União, por um simples motivo, a iniciativa privada é que pesa nessa hora.

Não se preocupe, Senador Mão Santa, dei apenas um exemplo. Sei que V. Exª não tem área no porto organizado. Temos aqui, além da Constituição Federal,

que permite a autorização... O fato de eu autorizar um serviço público não o descaracteriza, porque, senão, como é que o Governo permitiria que houvesse colégios particulares no Brasil, que houvesse hospitais e clínicas particulares? Por serem clínicas e escolas particulares, Senadora, elas não perdem o caráter de serviço público. Por isso as escolas são fiscalizadas pelo MEC, e os hospitais, pela Anvisa.

Ainda temos a Lei nº 10.233, que caracteriza a privatização dos portos no País, para quem não se lembra. Foi votada nesta Casa, em 2001, quando foi criada a Antaq, para exatamente constituir as diretrizes gerais e o gerenciamento de infra-estrutura. E essa lei, agora, de 2001, aprovada por nós desta Casa, reafirma a Lei nº 8.630, que permite o porto privado misto. Não precisamos mais de autorização ou de mudança na Constituição, que foi feita em 1993.

Com relação aos argumentos que V. Exª apresentou, quero destacar os custos de investimento. Tenho certeza absoluta de que seus argumentos são de boa-fé.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senadora Kátia Abreu, vamos deixar para amanhã!

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Presidente, não estarei presente! Provavelmente, não!

Com relação aos custos, tenho certeza de que V. Exª recebeu a informação e a transmitiu da tribuna de boa-fé, não tenho a menor dúvida a respeito disso, mas não é verdadeiro que os custos de investimentos de quem está no porto público sejam maiores do que os de quem está no porto privado. Isso não tem lógica!

Se eu estou no porto público, eu já ganhei tudo pronto, eu recebi tudo pronto. E não tem nada errado, não. A licitação compunha isso. Se sou um porto novo, tenho que fazer todo o investimento de superestrutura: quebra-mar, dragagem, canais, bacias para a entrada dos barcos. Eu tenho que balizar esse porto, fazer toda a superestrutura dele. E para quem ainda não tem a informação – eu também não tinha até um dia desses – um porto privado, diferente de um porto que está dentro do Santos, dentro do porto organizado, vai gastar, em 25 anos, 89 dólares.

(interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, eu prometo concluir. O porto privado misto, esse que pegou o seu "din-din", o seu dinheiro, foi lá, investiu e está correndo risco, vai gastar 89 dólares por *container* durante vinte e cinco anos para pagar o seu investimento, enquanto aquele que foi licitado no Porto de Santos – que não quero citar quem foi –, vai gastar 25 dólares apenas. É de 25 para 89 dólares o investimento de quem vai fazer um porto novo e de quem recebeu tudo de bandeja, na mão.

Com relação ao serviço de mão-de-obra dos OGMOs, uma aberração iniciada em 98, quando os portos foram privatizados. O que determinava os OGMOs? Eu, que estava no porto público, que comprei, entrei na licitação, sou obrigada a obedecer a uma fila de funcionários. Havia os ternos, que eu era obrigada a receber para descarregar o meu navio. Um terno de dez, quinze pessoas desnecessariamente.

Naquela época, tem razão V. Exª, os portos que foram terceirizados para essas empresas estavam levando prejuízos, porque essa mão-de-obra caríssima, irracional, significava 67% do preço médio de um *container*.

Com o passar do tempo, as negociações sindicais e coletivas foram sendo feitas. Hoje, Senadora, não se preocupe, a despesa dos OGMOs, desses sindicatos organizados nos portos públicos, representa 11% do valor do *container*, de R$611,00 por *container*. Então, essa mão-de-obra cara, que em 1998 significava 67% de um *container*, hoje significa 11%. E entrego toda documentação para V. Exª. São dados da Abratec, essa associação que é contra o porto privado misto.

Com relação ao mercado a que V. Exª aqui se referiu, preocupada com o porto organizado, e eu também me preocupo com eles, eles não têm prejuízo não, Senadora. Quando eles entraram na licitação, os portos já existiam. Se os portos existiam, já existiam clientes. Quando eles compraram e ganharam a licitação – o que foi ótimo para o Brasil, não tenho nada contra –, eles já ganharam junto todo o mercado. O cidadão que vai fazer um porto novo tem duas desvantagens grandes. Ele tem que arrumar cliente novo, ele tem que esperar essa clientela chegar ao pico do seu porto e ainda tem que esperar sete anos de custo de capital para começar a transportar. São sete anos para construir um porto neste País.

Então não tem prejuízo não, e vou dar aqui um exemplo de TVV no Espírito Santo, Senador Camata. Quando o TVV foi privatizado, na licitação, além do recurso a vista e parcelado que o TVV fez na proposta, fez também, para poder pagar o seu investimento, calculou que em 98 faria uma movimentação de 15 milhões de *containers*, e em 2007, seriam de 70 mil . Foi o previsto na época, em 1998. Sabe quanto movimentou TVV em 2007? Duzentos e nove mil *containers*. Foram 199% a mais de *containers* previstos à época da licitação.

Então, como esse negócio é ruim? Esse negócio não pode ter sido ruim. E acho ótimo que tenha sido um bom negócio para eles, que também arriscaram, entraram na licitação e compraram o seu terminal. Com o crescimento, a expansão enorme de movimentação de *container* neste País, não há prejuízo para eles, eles estão ganhando – e muito – com a movimentação de *containers* a mais do esperado.

Por último, soberania nacional. Senadora, é o que disse anteriormente, A senhora está coberta de razão. Ninguém pode entregar os portos do País à mercê de ninguém, muito menos da iniciativa privada. Por isso eu, que tenho interesse de construir um porto, em primeiro lugar, para pedir autorização na Antaq, tenho que tirar licenciamento ambiental. Em primeiríssimo lugar! De posse do meu licenciamento ambiental, que dura no mínimo quatro anos, como mostrei anteriormente, tenho que me dirigir à Antaq e pedir autorização. Para que eu possa formalizar o financiamento do meu porto, tenho que ter lá dentro do Ministério dos Transportes, Secretaria dos Portos, que me dá essa autorização. Tenho que pegar agência reguladora, como disse, mas tenho que ter lá dentro a Capitania dos Portos. A autoridade marítima tem que morar dentro do meu porto. Eu não posso fazer uma dragagem, não posso fazer um balizamento se a Marinha não me autorizar. O meu porto não pode funcionar se o Ministério da Justiça não estiver lá dentro, através da Receita Federal. Eu não posso fazer funcionar o meu porto se não estiver lá a Polícia Federal, a Anvisa, o Ministério da Agricultura, o Ibama. É muito bom – no porto público e no porto privado –, é importante que todos os órgãos públicos estejam lá dentro para fiscalizar. Essa é função do Estado brasileiro: é a fiscalização.

Com relação ao custo variável unitário por causa da mão-de-obra, concordo com V. Exª que é muito mais alto para quem está no porto organizado em termos de custo variável unitário. Mas V. Exª esqueceu-se de colocar o custo de capital unitário e o custo fixo unitário, que é o investimento do bolso do empresário que entrou lá dentro, que, ao final, esses três somados, o custo para o porto público fica o custo unitário total em dólares por *container* US$91.00 e do privado US$108.00 por *container*. Então, está mais do que justificado.

Para concluir, Sr. Presidente...

(interrupção do som)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Eu repito, reitero: todos esses que compraram, entraram nas licitações dos portos públicos são bem-vindos, são empresários que estão lutando e trabalhando, ninguém tem nada contra eles. Só somos contra a reserva de mercado imposta por uma resolução de três linhas, que contraria um artigo da Constituição e duas leis aprovadas aqui, em 1993 e uma em 2001.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Meus cumprimentos à Senadora Kátia Abreu.

Declaramos encerrada a discussão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14, porque fui citada. Inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Infelizmente, Senadora Ideli...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, acho que, no mínimo, não é democrático.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não, é democrático e é regimental. Nós já tivemos os dois pedidos pelo art. 14.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Quem foi o anterior?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Expedito Júnior e a Senadora Kátia Abreu. Infelizmente, é o cumprimento do Regimento, em respeito aos Srs. Senadores.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Só quero lamentar. Então eu gostaria, no mínimo, que pudesse ser preservado eu fazer o encaminhamento amanhã. O que vai ser uma pena, porque a Senadora Kátia Abreu já anunciou que não vai estar, mas eu gostaria de pelo menos o direito de poder fazer o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Nós inscrevemos V. Exª.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Solicito também a minha inscrição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – E também o Senador Renato Casagrande, que foi citado pela Senadora Kátia Abreu.

Está encerrada a discussão da Medida Provisória nº 412, de acordo com o entendimento havido entre as Lideranças. Retornaremos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Arthur Virgílio pede pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sim. Eu peço inscrição também para encaminhar, porque hoje eu não pude colocar todas as questões substantivas que tenho à apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Arthur Virgílio fica inscrito para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Retornamos agora ao processo de votação, conforme o acordo de Lideranças, do Projeto de Lei de Conversão nº 08, de 2008, oriundo da Medida Provisória nº 410.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, Relator revisor, para a exposição do acordo.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Desse entendimento participaram as entidades, seja de forma presencial, como é o caso da Contag e outras entidades, também os Senadores, o Líder do Governo. Eu quero que isso seja entendido como um adendo ao relatório apresentado antes, onde nós colocamos duas emendas de minha autoria nesse processo de entendimento.

Emenda nº 56, em primeiro lugar, que passo a ler:

> O art. 14-A da Lei 5.889, de 8 de junho de 1973, na redação dada pelo PLV nº 8, de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> Art. 14-A.....
>
> § 3º O contrato de trabalho por pequeno prazo deverá ser formalizado mediante a inclusão do trabalhador na GFIP, na forma do disposto no § 2º, e:
>
> I – mediante a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social e em Livro ou Ficha de Registro de Empregados; ou
>
> II – mediante contrato escrito, em duas vias, uma para cada parte, onde conste, no mínimo:
>
> **a**) expressa autorização em acordo coletivo ou convenção coletiva;
>
> **b**) identificação do produtor rural e do imóvel rural onde o trabalho será realizado e indicação da respectiva matrícula;
>
> **c**) identificação do trabalhador, com indicação do respectivo Número de Inscrição do Trabalhador – NIT.

A segunda emenda, que é a Emenda de nº 57, passa a vigorar com redação diferente. Ela trata justamente daquela questão da idade de 60 anos e 55 anos. O trabalhador rural que trabalhe até 120 dias por ano em outra atividade poderá contar esse prazo para aposentadoria rural sem perder a condição de trabalhador rural, com 60 anos e 55 anos - 60 anos para os homens e 55 para as mulheres.

É a seguinte a Emenda nº 57:

> O art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 10 do PLV nº 8, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:
>
> Art. 10 .....
>
> Art. 48 .....
>
> *§ 2º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o trabalhador rural deve comprovar o efetivo exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, por tempo igual ao número de meses de contribuição correspondente à carência do benefício pretendido, computado o período a que se refere o art.11, § 9º, III a VIII desta Lei.*

Acontece também de a pessoa trabalhar dez anos na zona rural e cinco anos, por exemplo, na zona urbana; aí já seria outro critério, porque não seriam 120 dias por ano.

> § 3º Os trabalhadores rurais de que trata o § 1º que não atendam ao disposto no § 2º, mas que satisfaçam essa condição se forem considerados períodos de contribuição sob outra categorias de segurado, farão jus ao benefício ao completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos, se mulher.

Então, com isso fica muito claro que o trabalhador rural, no § 2º, se trabalhar 120 dias por ano em outra atividade qualquer que não seja específica do trabalhador rural, poderá acrescentar esse tempo para o prazo de carência. Se ele trabalhar fora disso, em outras áreas por mais tempo, por mais anos, ele também contará, para efeitos de aposentadoria, mas mudando o critério de idade.

Esse foi o acordo, para não prejudicar, de maneira alguma, os direitos dos trabalhadores.

Quero destacar que falamos com o Senador José Nery, que colocou algumas dúvidas e necessidades, de acordo com ele inclusive de alterações no texto, e eu próprio disse que, nesse debate todo que fizemos com os movimentos do campo, com a Anamatra, com auditores fiscais, várias sugestões não foram incorporadas nesse texto, mas que, sem dúvida alguma, poderá haver, da parte de todos nós, o esforço para que esta lei, com mais tempo, com mais tranqüilidade e com a participação dos movimentos sociais, seja aprimorada cada vez mais.

Portanto, Sr. Presidente, as Emendas nºs 56 e 57 são frutos dessa busca de entendimento. Coloco-as como adendo ao relatório anteriormente apresentado a este Plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns.

O Senador Flávio Arns, Relator revisor, concluiu pela apresentação de adendo ao seu parecer, com duas emendas que apresentou da tribuna.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder.) – Sr. Presidente, vamos encaminhar favoravelmente ao adendo, a essas duas emendas encaminhadas pelo Senador Flávio Arns, e contrariamente às emendas anteriores apresentadas pelo Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Liderança do Governo encaminha favoravelmente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pelo PSDB, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela Liderança.) – O PSDB encaminha favoravelmente às emendas propostas pelo Senador Flávio Arns e contrariamente às emendas anteriores, para que não sejam prejudicados os trabalhadores rurais.

Participei há pouco da negociação com os representantes da Contag, cujos representantes estão na galeria. Aqui na tribuna, foi feita a negociação que atende aos interesses dos trabalhadores rurais. O PSDB, tendo feito esse acordo pelo parecer competente do Senador Flávio Arns, vota favoravelmente às emendas propostas pelo Senador Flávio Arns e pelo seu parecer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O PSDB vota favoravelmente.

Tem a palavra o Senador José Agripino, pelo Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder.) – Sr. Presidente, o Democratas louva o esforço que foi feito de entendimento. Para começo de conversa, acho que o desdobramento do texto em itens, com o compromisso de que se vete um dos três itens desdobrados, exatamente aquele que diz respeito à obrigação da realização da convenção, nos atende.

Com isso, encaminhamos o voto "sim" ao texto e estamos de acordo com a rejeição das emendas apresentadas, de forma que o texto aprovado não precise voltar à Câmara, para que os trabalhadores rurais sejam beneficiários da iniciativa que nos levou a tarde inteira de discussões.

O voto, portanto, do Democratas é "não" às emendas, e "sim" ao texto, depois de feitas as modificações.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Democratas vota com o Relator.

Tem a palavra o Senador Mário Couto, pela Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Alvaro Dias, vamos agora concordar com o Relator. E aqui quero abrir um parêntese para elogiar a pessoa do Senador Flávio, que, num esforço muito grande, conseguiu chegar a um ponto em que temos a certeza de que o trabalhador rural não será prejudicado.

Quero deixar aqui uma recomendação ao Líder do Governo: que o Senador Romero Jucá, Sr. Presidente, possa evitar que fatos semelhantes a esse possam se repetir aqui neste Senado.

Primeiro, Senador Jucá, evitar que coisas tão importantes como essa para o trabalhador rural do Brasil venham por meio de medidas provisórias com caráter de urgência e que venha para cá com o seu conteúdo, com a sua redação, no seu bojo, o prejuízo do trabalhador rural, que merece ser respeitado, e muito, neste País.

Que não se repita mais isso, porque foi preciso ficar aqui neste plenário, quando não deveríamos, em hipótese alguma, fazer. Deveríamos já, Senador Romeu Tuma, estar aqui com essa medida provisória... Primeiro, digo que não deveria ser medida provisória, e sim um projeto de lei para ser amplamente discutido e não ser preciso fazer o que se fez hoje aqui, o que disse ao meu ego que hoje nós desrespeitamos o trabalhador rural. Nós da Oposição, não. O Senado em si, porque somos obrigados a votar, todos nós, em favor do trabalhador rural.

É preciso que se respeite mais o trabalhador rural. É preciso que o Governo tenha mais atenção. É preciso que coisas não venham para cá de afogadilho, porque esta teve um relator competente, um relator responsável, um relator aplicado. Mas, se não fosse, poderiam sair daqui todos... E todos os trabalhadores rurais deste País que estão assistindo a cenas como estas podem ter má impressão deste Senado. E nós, Senadores, não temos culpa disso. O Governo é quem tem culpa, é quem deveria respeitar o trabalhador rural.

Vou votar "sim", mas vou votar alertando o Líder do Governo para que não se repita mais o que aconteceu na tarde de hoje, aqui neste Senado, porque causa humilhação aos trabalhadores que deveriam ser respeitados pelo Governo Federal.

Muito obrigado.

Encaminho o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Senador José Nery, do PSOL.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lamento comunicar que, desde o início desta discussão, em 28 de dezembro, quando esta MP foi editada, quando chegou aqui ao Congresso, em todos os momentos que pude, levantei graves questionamentos em relação a essa flexibilização para a comprovação da atividade rural, tendo em vista que não só na área rural, bem como na área urbana, nós sabemos o quanto a informalidade é presente neste País.

A meu ver, a aprovação do projeto, mesmo com o esforço que o Senador Flávio Arns realizou para adequar o projeto, para melhorar o projeto, a MP, mesmo com as discussões feitas com o conjunto de entidades representativas dos trabalhadores rurais, quero dizer que considero um equívoco essa possibilidade de o contrato de trabalho de curto prazo por até 60 dias poder ser feito tanto entre empregador e seus empregados como por anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Essa flexibilização, Sr. Presidente, neste aspecto aqui, pode ser a abertura escancarada da porta para a desregulamentação dos direitos trabalhistas, assunto cujo debate está em curso numa Comissão na Câmara dos Deputados e posteriormente vai chegar aqui.

Sei que a Contag, que valorosos companheiros da Contag que inspiraram essa modificação podem não tê-lo feito pensando nessas conseqüências que, a meu ver, vão ocorrer a partir de então, pois fica mais fácil promover a desregulamentação dos direitos trabalhistas. E lembro as memoráveis campanhas salariais do Nordeste, especialmente dos canavieiros, para garantir que o empregador assinasse a carteira de trabalho.

Portanto, quando aqui se permite esse contrato escrito, que pode ser burlado facilmente em detrimento do direito do trabalhador, é que manifesto o meu voto contrário.

Também reconheço que pode haver – e houve, por parte do Senador Flávio Arns – um enorme esforço. Em alguns aspectos, melhorou-se a MP em relação à questão da aposentadoria; mas, em outro aspecto, o que pode ser uma melhoria pode também se transformar num problema futuro o fato de se aproveitar um período do trabalho urbano de até 120 dias por ano, naquele prazo de carência de 15 anos para aposentadoria do trabalhador rural e de se modificar a idade dos homens para 65 anos e das mulheres para 60. Eu havia, inclusive, dito ao Senador Flávio Arns que seria importante manter o patamar de hoje, mesmo considerando a contribuição para o período de carência do trabalho feito na área urbana, em qualquer atividade urbana. Fica estabelecida, votando como está, a aposentadoria, com essa complementação de tempo da área urbana, da mulher com 60 anos e do homem com 65 anos.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Líderes, manifesto o meu voto contrário, por temer que esteja aqui a porta aberta para uma total desregulamentação, que já foi tentada há algum tempo e que pode voltar à pauta o mais cedo que nós esperamos, com graves conseqüências para os direitos conquistados com muito suor, com muita luta, com muita mobilização.

Portanto, reconheço o esforço, mas, no fundamental, creio ser preciso aqui manifestar esta opinião e este voto.

Se, posteriormente, Sr. Presidente, esta interpretação que eu estou aqui apresentando estiver equivocada, saberei reconhecê-lo. Mas o que eu posso fazer agora é manifestar o meu voto conforme as convicções e o entendimento que tenho neste momento.

Portanto, esse é o voto. E que isso não seja mal interpretado por qualquer uma das nossas centrais, pela nossa brava Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e por outros segmentos da organização dos trabalhadores rurais. Mas esse é o meu entendimento, e a história dirá se eu tenho razão ou não. Se não tiver, saberei reconhecê-lo. Mas, se tiver também, eu quero que aprofundemos, num patamar muito elevado de discussão, temas como este da desregulamentação dos direitos trabalhistas, que é algo muito grave e que, a meu ver, está em curso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Registro o voto contrário de V. Exª e agradeço a intervenção.

Encerrado o encaminhamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

V. Exª vai encaminhar pelo PMDB ou pelos dissidentes do PMDB?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu vou encaminhar pelo povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tem V. Exª a palavra pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, V. Exª está brilhante! E a voz! V. Exª já foi locutor da BBC de Londres?

Mas eu queria dizer o seguinte: vamos refletir. Fiquei atentamente apoiando o Flávio Arns. E vou invocar o nosso Arthur Virgílio, que estudou nos Estados Unidos.

Franklin Delano Roosevelt – atentai bem, pessoal do campo –, país em guerra, recessão, disse: "As cidades podem ser destruídas; elas ressurgirão do campo. Mas, se o campo for maltratado, for mal-atendido, for destruído, as cidades perecerão de fome". Franklin Delano Roosevelt. Eis aí o Estado produtor de grãos.

Mas este Governo está sendo uma Ana Jatobá aqui! Está uma madrasta para o povo rural!

No período revolucionário – eu sou médico –, fui médico no Funrural. Ô Romero, V. Exª é o camisa 10 aí, porque defendeu... No período revolucionário, por inspiração de João Paulo dos Reis Velloso, lá do Piauí, criou-se o Funrural. Dava atenção médica, assistência total. Fui médico, atendi muito. O Funrural. Depois, instituiu-se a todos eles um pagamento, que era de 30% do salário mínimo. O Presidente Collor, que não está aqui – é preciso que saibam história –, mandou dar o salário mínimo.

Então, este Governo está muito ruim. Está um negocinho de uns dois meses de trabalho, uma complicação, uma luta...

Romero, peça ao nosso Luiz Inácio para mandar uma medida provisória com vantagem mesmo, com legitimidade para esse povo rural. O nosso campo está acabando.

Olhem a advertência de Franklin Delano Roosevelt: o campo, desprestigiado e acabado, as cidades serão destruídas.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Encerrado o encaminhamento, passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 677, DE 2008

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do RegimentoInterno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 56, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008.

Sala das Sassões, 27 de maio de 2008.

REQUERIMENTO Nº 678, DE 2008

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do RegimentoInterno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 57, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008.

Sala das Sassões, 27 de maio de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Votação em globo dos requerimentos de destaque para votação em separado das Emendas nº 56 e 57.

As Srªs e Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, ressalvadas as Emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas nº 46 a 55, do Relator revisor, Senador Flávio Arns.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com o voto favorável do PSDB.

Não havendo objeção do Plenário, votação em globo das Emendas nºs 56 e 57, do Relator revisor, emendas estas destacadas.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas as Emendas nºs 56 e 57.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão com Emendas, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº477, DE 2008
COMISSÃO DIRETORA

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008 (Medida Provisória nº 410, de 2007).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008 (Medida Provisória nº 410, de 2007), que *acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 27 de maio de 2008.

ANEXO AO PARECER Nº 477 , DE 2008.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008 (Medida Provisória nº 410, de 2007).

Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 56 – Relator-revisor)

O art. 14-A da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, na redação dada pelo Projeto, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

'Art. 14-A. .....

.....

§ 3º O contrato de trabalho por pequeno prazo deverá ser formalizado mediante a inclusão do trabalhador na GFIP, na forma do disposto no § 2º, e:

I – mediante a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social e em Livro ou Ficha de Registro de Empregados; ou

II – mediante contrato escrito, em duas vias, uma para cada parte, onde conste, no mínimo:

a) expressa autorização em acordo coletivo ou convenção coletiva;

b) identificação do produtor rural e do imóvel rural onde o trabalho será realizado e indicação da respectiva matrícula;

c) identificação do trabalhador, com indicação do respectivo Número de Inscrição do Trabalhador – NIT.

.....

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 57 – Relator-revisor)

O art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 10 do Projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

'Art. 48.....

.....

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º, o trabalhador rural deve comprovar o efetivo exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, por tempo igual ao número de meses de contribuição correspondente à carência do benefício pretendido, computado o período a que se refere o art. 11, § 9º, III a VIII desta Lei.

§ 3º Os trabalhadores rurais de que trata o § 1º que não atendam ao disposto no § 2º, mas que satisfaçam essa condição se forem considerados períodos de contribuição sob outras categorias do segurado, farão jus ao benefício ao completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos, se mulher.

.....' (NR)"

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – São as seguinte as matérias transferidas para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do acordo de Lideranças:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, que altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci (proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008).

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes (proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008)

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 413, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 7.689, de 15 de dezembro de 1988; 7.070, de 20 de dezembro de 1982; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.249, de 26 de dezembro de 1995; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 8.213, de 24 de julho de 1991; 7.856, de 24 de outubro de 1989; e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 413, de 2008)

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 414, de 2008

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 414, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008)

8

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 419, de 2008

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

9
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, de 2008

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.

10
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, de 2008

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.

11
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 423, de 2008

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003* (Projeto do Sacoleiro).

13
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

16
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

17
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

18
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

19
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

20
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

21
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

22
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o

Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

23
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

24
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

25
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

26
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 2003

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que acrescenta novo parágrafo ao art. 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

27
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

28
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

29
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

30
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator **ad hoc**: Senador Renato Casagrande, favorável.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Rodolpho Tourinho.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (iguala a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).

Pareceres sob nos 856 e 857, de 2007, das Comissões

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de 2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CI, de redação, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

Parecer favorável, sob nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art.143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.

Parecer sob nº 187, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

54

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

55

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

60

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

61

REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

62

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

63

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na

prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder de cartel colombiano.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

64

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

65

REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo.

66

REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

67

REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)

68

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

69

REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

70

REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

71
REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

72
REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)

73
REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)

74
REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)

75
REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)

76
REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)

77
REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas, etc)

78
REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)

79
REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão

constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)

80
REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).

81
REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV).

82
REQUERIMENTO Nº 413, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 473, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

83
REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

84
REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

85
REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).

86
REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).

87
REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).

88
REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição,

seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).

89

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária).

90

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 679, 2008

Requeremos, nos termos do **art. 199** do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 14 de agosto de 2008, destinada a comemorar os quarenta anos de atividades do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Sala das sessões, em 27 de maio de 2008

Senador Cristovam Buarque

(Gim Argelo)

(Adelmir Santana)

(Arthur Virgilio)

(Marcelo de Carvalho)
Flexa Ribeiro

VIRGINIO de CARVALHO

(Gerson Burgos)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 680 , de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2008, seja ouvida a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2008.

Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não encaminhei durante a votação, mas eu queria, primeiro, registrar o brilhante trabalho feito pelo Senador Flávio Arns e dizer que, diferentemente do que foi dito aqui por parte da Oposição, essa medida provisória é um avanço: melhora a situação do campo, as relações de trabalho e a situação previdenciária do trabalhador rural. Foi um fator importante de decisão do Presidente Lula, que encaminhou a medida provisória; da Câmara, que melhorou a medida provisória; e hoje, no Senado, lutamos e trabalhamos até o último momento para que tivéssemos um texto que pudesse fortalecer e melhorar ainda mais a condição do trabalhador rural.

Portanto, nós avançamos, melhoramos o texto, e espero que a Câmara dos Deputados, rapidamente, amanhã, possa votar essas duas emendas que foram fruto de um entendimento para que tenhamos um texto melhor e melhores condições de trabalho, de previdência e de assistência aos trabalhadores rurais que engrandecem o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa curto pronunciamento saudando o XVI Congresso Nacional de Secretariado, realizado simultaneamente com o V Simpósio Internacional de Secretariado, que contou com 28 representantes do meu Estado, liderados pela Presidenta do Sindicato do Secretariado do Amazonas, Srª Hilma Pinagé dos Santos. Eles lutam pela criação do Conselho Federal do Secretariado. É uma luta justa, apoiada, evidentemente, por este orador, Sr. Presidente.

E ainda, Sr. Presidente, encaminho dois votos de aplauso: um à Defensoria Pública Estadual do Amazonas pelo seu 18º aniversário de criação; e à FIEAM – Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, ao Sesi/AM, à CNI – Confederação Nacional da Indústria e ao Sesi - Serviço Social da Indústria, pelos Jogos Nacionais do SESI, realizados em Manaus, com enorme aproveitamento por parte dos atletas.

Finalmente, Sr. Presidente, com muito pesar, um voto pelo falecimento de Emília Cunha Rodrigues, no dia 25 deste mês de maio de 2008, em acidente lamentável de automóvel ocorrido nas proximidades de Brasília, Distrito Federal.

Emília, jovem brilhante, de formação correta, é filha de um querido amigo, o jornalista João Borges, que trabalha conosco nesta Casa, da *TV Globo*. Peço, então, que esse voto seja encaminhado ao próprio João e a toda a sua família, com enorme pesar, em nome de todo o PSDB.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM Sem apanhamento taquigráfico) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, secretárias e secretários de todo o País participaram, em Brasília, na semana passada, do XVI Congresso Nacional de Secretariado, realizado simultaneamente com o V Simpósio Internacional de Secretariado.

Do meu Estado, vieram 28 representantes, tendo à frente a Presidente do Sindicato do Secretariado do Amazonas, Ilma Pinagé dos Santos.

Nesse XVI Congresso, os secretários debateram, entre outros temas de interesse da categoria, a luta que empreendem no momento em favor da criação do Conselho Federal de Secretariado.

Trata-se de justa reivindicação, à qual manifesto integral apoio. Afinal, a categoria de Secretariado já é regulamentada, há 22 anos. Os profissionais dessa área exercem função de confiança, inerente às suas atribuições, pelo que, eles próprios, buscam, com o pretendido Conselho Federal, estabelecer também um Código de Ética do Secretariado.

Ao saudar todo o Secretariado do País e, em particular, os delegados do Amazonas que aqui estiveram, registro a realização do Congresso Nacional e do Simpósio Internacional realizados na semana passada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª será atendido regimentalmente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, antes de conceder a palavra a V. Exª, a Presidência agradece a presença dos líderes sindicalistas que aqui estiveram e de todos os

visitantes que acompanharam as votações na tarde e na noite de hoje.

Muito obrigado pela presença.

(Palmas.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero saudar os trabalhadores rurais da Contag que aqui se encontram e cumprimentar o nosso Relator do parecer, Senador Flávio Arns, pela dedicação que teve para chegar a um entendimento sobre esse projeto de conversão em lei.

Pergunto, Sr. Presidente, sobre o requerimento que, no início da tarde, havia encaminhado à Mesa para inserção em Ata de voto de aplauso para a atriz brasileira Sandra Corveloni por ter sido escolhida, no último domingo, dia 25, a melhor atriz da 61ª edição do Festival de Cannes por sua atuação no filme "Linha de Passe", de Walter Salles e Daniela Thomas, e para o filme brasileiro *Muro*, do cineasta Tião, pseudônimo de Bruno Bezerra, que recebeu o prêmio *Un Regard Neuf*, *Um Novo Olhar*, na Quinzena dos Realizadores, mostra paralela ao Festival de Cannes, que traz filmes "mais independentes".

Então, eu pediria a gentileza de ser colocado em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento de V. Exª já teve o encaminhamento regimental e V. Exª foi atendido.

Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ROMERO JUCA (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, a crise que atinge a economia mundial, deflagrada com o aumento da inadimplência das hipotecas de risco nos Estados Unidos, se alastrou pelos mercados mundiais e tem provocado prejuízo de bilhões de dólares a grande número de bancos e aos principais mercados de ações.

"A economia mundial entrou em um território novo e precário", afirma o Fundo Monetário Internacional (FMI), no mais recente relatório denominado Panorama Econômico Mundial.

O crescimento da economia mundial deverá cair de 4,9%, em 2007, para 3,7%, em 2008, com a crise financeira global, a maior crise desde a Grande Depressão de 1929, e com o choque dos preços das *commodities*, com graves reflexos inflacionários e conseqüências sociais e políticas muito graves, principalmente para os países mais pobres.

Diversos fatores contribuíram para chegarmos à atual conjuntura econômica, destacando-se o crescimento acelerado das economias emergentes, que contam com enormes massas de capital não produtivo gerando especulação.

Muitos e elevados riscos continuam a rondar a economia mundial: aumento dos níveis de inflação em grande número de países, deterioração das finanças públicas e privadas, possibilidade de um novo choque do petróleo e possibilidade de desabastecimento na área de alimentos, em decorrência da especulação.

São grandes as dificuldades para administrar a política monetária frente a um severo choque de preços das *commodities*, tanto para países ricos como para países em desenvolvimento.

Trata-se se crise de largas dimensões, e não de mera crise financeira conjuntural. A economia real foi duramente atingida, em todo o mundo, com o surgimento de condições negativas, como a redução do ritmo de crescimento da economia mundial e o recrudescimento de pressões inflacionárias.

O aumento exagerado do preço do barril do petróleo, que já ultrapassou o patamar de 120 dólares, demonstra claramente a possibilidade de um novo choque do petróleo, semelhante ao ocorrido no início da década de 70.

O Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional, Dominique Strauss-Kahn, afirmou que "o pior da crise financeira surgida nos Estados Unidos já passou, mas que seus efeitos continuarão sendo percebidos na economia durante vários trimestres".

As perdas de ativos de grandes bancos e empresas ligadas ao setor financeiro giram em torno do trilhão de dólares. Os bancos espanhóis já perderam mais de doze bilhões de euros.

Estamos vivendo um ambiente que nos faz lembrar aquilo que o saudoso Professor John Kenneth Galbraith denominou de "A Era de Incerteza".

O Presidente do Banco Central dos Estados Unidos, Ben Bernanke, afirmou que "os bancos comerciais e as demais instituições que atuam no setor financeiro precisam reforçar sua capacidade de detectar e de se proteger de riscos e crises. Melhorias dos bancos na gestão de risco vão gerar um sistema financeiro mais estável ao tornar as empresas mais resistentes a choques".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

O Banco Central do Brasil adotou o sistema de metas de inflação e vem administrando a política monetária de forma bastante responsável, o que nos têm possibilitado enfrentar as atuais dificuldades econômicas internacionais com menores riscos.

A economia brasileira tem demonstrado elevado grau de resistência a esses choques externos, apresentando crescimento sustentável ao longo dos últimos quatro anos, expansão da massa salarial, maior desenvolvimento industrial, aumento do investimento produtivo, redução do desemprego e crescimento das reservas em moeda estrangeira.

A melhoria do equilíbrio macroeconômico da economia brasileira muito se deve à política de austeridade adotada pelo Banco Central do Brasil, que vem monitorando de forma rígida e permanente o comportamento dos preços internacionais e da economia brasileira.

O Comitê de Política Monetária (Copom) orienta suas decisões com base em um conjunto de elementos e variáveis, compreendendo os níveis de atividade econômica e de preços.

A demonstração cabal de que o Brasil está adotando uma política econômica adequada e responsável pode ser atestada pelo grau de investimento que o País recebeu recentemente de uma das mais importantes agências internacionais de classificação de risco.

Na mesma linha de melhoria do desempenho da economia brasileira, podemos verificar que o Brasil viu ser elevada sua posição relativa na classificação de competitividade internacional: o País subiu seis degraus, passando da 49ª posição para a 43ª, conforme o *Institute of Management Development*, de Lausanne, na Suíça.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

O *Relatório de Inflação* publicado trimestralmente pelo Banco Central do Brasil representa um importante instrumento de avaliação do desempenho do regime de metas de inflação e análise do cenário prospectivo do comportamento dos preços na economia nacional e internacional.

O estudo acurado e sistemático do nível de atividade econômica, dos preços, das políticas creditícia, monetária e fiscal, da economia internacional, do setor externo e das perspectivas da inflação, tudo isso nos dá a segurança de que o Banco Central do Brasil está cumprindo fielmente sua missão primordial de guardião da moeda.

A manutenção da inflação dentro da meta proposta tem sido uma tarefa exercida com grande proficiência pelo Banco Central.

Isso nos dá a garantia de que a economia brasileira pode ingressar num ciclo de desenvolvimento sustentável, de longo prazo, sem cair nas antigas armadilhas de dar um passo a frente e dois atrás.

Quero, neste momento, me congratular com toda a Diretoria e com o corpo de servidores do Banco Central, na pessoa do Presidente Henrique Meirelles, que tem realizado um trabalho competente, paciente e muitas vezes não entendido até mesmo por aqueles que são os primeiros beneficiários de uma economia estável e dinâmica.

Tenho plena convicção de que o Senado Federal continuará a dar todo o apoio à política executada pelo Banco Central, que nos permite realizar um planejamento de longo prazo, gerando mais emprego e maior crescimento, em benefício de nosso desenvolvimento econômico e social.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Oradores Inscritos

(Até as 20:30h de 27-5-2008)

1. Senador Paulo Paim
2. Senador Eduardo Suplicy
3. Senador Antonio Carlos Valadares
4. Senador Renato Casagrande
5. Senador Valdir Raupp
6. Senador Valter Pereira
7. Senador César Borges
8. Senadora Rosalba Ciarlini
9. Senador Heráclito Fortes
10. Senador Flexa Ribeiro
11. Senadora Fátima Cleide
12. Senador Geovani Borges
13. Senador Augusto Botelho
14. Senador Geraldo Mesquita Júnior
15. Senador Romeu Tuma
16. Senador José Nery
17. Senador Jayme Campos
18. Senador Gilberto Goellner
19. Senador João Vicente Claudino
20. Senador Eduardo Azeredo

21. Senador João Pedro

(Art. 17, § 1º)

1. Senador Papaléo Paes
2. Senador Pedro Simon

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória Nº 412, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, que *dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007).*

Parecer nº 476, de 2008, de Plenário, da Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu, favorável ao Projeto de Lei de Conversão com as Emendas nºs 12 a 15, que apresenta.

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória Nº 416, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, que altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci (proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008).

Relator revisor: Senador Valter Pereira
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

3
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória Nº 417, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes (proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008)

Relator revisor: Senador Raimundo Colombo
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

4
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2008
(Proveniente da medida provisória nº 413, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 7.689, de 15 de dezembro de 1988; 7.070, de 20 de dezembro de 1982; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.249, de 26 de dezembro de 1995; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 8.213, de 24 de julho de 1991; 7.856, de 24 de outubro de 1989; e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 413, de 2008)

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

5
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 414, DE 2008
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 414, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites

operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

6
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória Nº 418, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação; e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008).
Relator revisor: Senador José Sarney
(Sobrestando a pauta a partir de: 31.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 13.06.2008

7
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 419, DE 2008
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003; e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 05.04.2008)
Prazo final (prorrogado): 18.06.2008

8
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.
Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 11.04.2008)
Prazo final (prorrogado): 24.06.2008

9
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 2008
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.
Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 14.04.2008)
Prazo final (prorrogado): 27.06.2008

10
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 423, DE 2008
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica.
Parecer nº 6, de 2008-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator Deputado José Guimarães, favorável à Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas nºs. 1 a 12.
Relator revisor: Senador João Tenório
(Sobrestando a pauta a partir de: 19.05.2008)
Prazo final: 02.06.2008

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro).*
(Sobrestando a pauta a partir de: 09.05.2008)
(Dependendo de pareceres da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comis-

sões de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, de Relações Exteriores e Defesa Nacional-CRE e de Assuntos Econômicos-CAE)

12
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

14
PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15
PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

16
PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

17
PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

18

PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

19

PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

20

PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

21

PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

22

PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

23
PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e

20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

24
PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e

20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

25
PROPOSTA DE DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

26
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

27
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fical das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

28
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

29
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre

a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator **ad hoc**: Senador Renato Casagrande, favorável.

30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003(nº 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator "**ad hoc**": Senador Rodolpho Tourinho.

34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (iguala a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).

Pareceres sob nos 856 e 857, de 2007, das Comissões

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de 2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nos 1 a 3-CI, de redação, que apresenta.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator "**ad hoc**": Senador Flávio Arns.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator "**ad hoc**": Senador Valter Pereira.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.

Parecer sob nº 187, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

50
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

51
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

52
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

53
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

54
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 2008
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

55
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

59

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

60

REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

61

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

62

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

63
REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)

64
REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo.

65
REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

66
REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)

67
REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

68
REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

69
REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

70
REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando

a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

71

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)

72

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)

73

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)

74

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)

75

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)

76

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)

77

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)

78

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008,

além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)

79

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).

80

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.(Regionalização da programação de rádio e TV)

81

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril de 2008, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 473, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

82

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

83

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

84

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).

85

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).

86

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).

87

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).

88

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária)

89

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 06 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal
Senador Garibaldi Alves Filho

27/05/2008 Terça

10:00 **Sessão Especial destinada a comemorar o Dia da**
Indústria Brasileira - CNI
Plenário do Senado Federal

10:00 **Visita do Vice-Presidente do Conselho da Federação da Assembléia**
Federal da Federação da Rússia, Alexandre Torchin.
Gabinete da Presidência do Senado Federal

11:30 **Audiência com o Presidente da Bolsa de Valores de São Paulo**
Raymundo Magliano
Gabinete da Presidência do Senado Federal

14:30 **Reunião de Líderes do Senado Federal**
Gabinete do Presidente do Senado Federal

16:00 **Ordem do dia - Sessão deliberativa do Senado Federal**
Plenário do Senado Federal

18:00 **Audiência com as federações nacionais das empresas**
cinematográficas, Presidente do Cinemark Nacional e Internacional, Presidente do Grupo Severiano Ribeiro, acompanhado pelo Senador Cristovam Buarque.
Gabinete da Presidência do Senado Federal

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e oito, terça-feira, às quartoze horas, na sala número dezenove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 431,** adotada e publicada em 14 de maio de 2008, que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei no 10.883, de 16 de junho 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente as Leis nºs 11.090, de 2005 e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de

Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal, fixa o escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, altera a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências", sem a presença de membros, ***a reunião não foi realizada.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2008.

p/ **SERGIO DA FONSECA BRAGA**
Diretor

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1045 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 006.563/08-2,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor JOSE RIBAMAR SILVA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria, Nível M 30, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, em conformidade com o Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 27 de maio de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
Bloco-PT - João Pedro** (S)
- vago*

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
PTB - Carlos Dunga** (S)

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Amapá
Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (9)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (9)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) (12)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (10)	
Fátima Cleide (PT-RO)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) (3,13)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
VAGO (14)	
PDT/PSOL (11)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
11. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
12. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
13. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3311-3514
Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Paulo Paim (PT-RS)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
2. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

TITULARES
Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 7

Leitura: 25/03/2008

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Maioria (PMDB)
Senador José Nery (PSOL) [1]

Notas:
1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. VAGO (8)
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) (1)
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (6)	5. Lobão Filho (PMDB) (7)
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Cícero Lucena (PSDB) (5)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB (4)	
João Vicente Claudino	1.
Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO (9)

Notas:
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (7)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB) (6)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) (1)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO (2)	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Patrícia Saboya (PDT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO (5)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (8)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (4)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB) (9)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB (7)	
VAGO (6)	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
9. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
VAGO (7)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (6)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) (2)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) (5)
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB (4)	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
VAGO (8)	1. Osmar Dias

Notas:

1. Eleito em 8.8.2007.
2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) (10)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. VAGO (9,13)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (11)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) (5,12)	6.
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) (7)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB) (6)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi (8)	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (14)

Notas:
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
9. Em 15/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. 44/2008).
10. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
12. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
13. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (1)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
VAGO (8)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (6)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO (3)
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Mário Couto (PSDB) (4)	5. Papaléo Paes (PSDB) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello (7)	1.
PDT	
VAGO (9)	1.

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).
5. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
7. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)
RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 121/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (8)	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. VAGO (13)
Patrícia Saboya (PDT) (5)	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) (1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (12)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) (4)	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (6)	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) (11)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) (10)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) (3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (9)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
13. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) (1)	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2)	1. VAGO (4)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) (5)

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) (9)
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO (4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) (5)
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) (1)
Virginio de Carvalho (PSC) (8)	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) (7)
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (6)	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (10)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO (3)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (4)

Notas:
1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO (1)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclydes Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (3,7)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO (6)
Geovani Borges (PMDB) (6)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB) (5)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB (4)	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (5)	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (10)
Patrícia Saboya (PDT) (4)	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) (1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO (6)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) (9)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) (8)	7. João Tenório (PSDB)
PTB (7)	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
VAGO (11)	1. Osmar Dias

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
10. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
11. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (6,9)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (8)	
Carlos Dunga (7)	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
VAGO (3,4)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (6)	3. Mão Santa (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (1)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) (5)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) (4)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (3)	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (4)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) (6)	2. Fátima Cleide (PT-RO) (4)
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) (2)
João Vicente Claudino (PTB-PI) (1)	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) (7)	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (8)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (10)
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) (14)
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (12)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (11)
Marisa Serrano (PSDB-MS) (13)	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO (15)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) (9)	

Atualização: 23/05/2008

Notas:
1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.
3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) [1]

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) [1]

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) [2]
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Patrícia Saboya (PDT-CE)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL

Atualização: 25/03/2008

Notas:
1. Eleitos em 21.06.2007
2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG) [2]
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)[2]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. (Vago)[(*)]
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. ILDERLEI CORDEIRO [4] (PPS/AC)
GERALDO RESENDE (PMDB/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3](PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (Vago)[1]
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.4.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008

[(*)] Vago, em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres (PDT/AM), ocorrido em 23-5-2008

[4] Indicado pela Liderança do PPS tendo em vista a renúncia do Deputado Fernando Coruja (OF/LID/Nº115/2008, de 16-4-2008, lido na Sessão do SF de 17-4-2008)

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/07, de 28.11.07, do Líder do PSDB, Dep Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.07

[1] Vago, em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** VALDIR RAUPP PMDB-RO
LÍDER DA MINORIA ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL MARCONDES GADELHA PSB-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5255 e 3311- 4561
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA[1]

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	**1º SECRETÁRIO** Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	**2º SECRETÁRIO** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	**3º SECRETÁRIO** Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	**4º SECRETÁRIO** Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5258 e 3311-4561
scop@senado.gov.br

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900

EDIÇÃO DE HOJE: 372 PÁGINAS